



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII N° 144, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (MDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (MDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (MDB-MG)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 141^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	11
1.2.2 – Apreciação de Requerimentos	
Nºs 547, 548, 549, do Senador Gladson Cameli, e 550, 551 e 552/2018, dos Senadores Humberto Costa, Roberto Requião e Eduardo Lopes, respectivamente. Aprovados	11
1.2.3 – Oradores	
Senador Lasier Martins – Considerações acerca do Projeto de Resolução do Senado nº 53/2018, de autoria de S. Exa, que altera o Regimento Interno para estabelecer o voto aberto nas eleições	11
1.2.4 – Apreciação de Requerimento	
Nº 556/2018, da Senadora Regina Sousa. Aprovado	15
1.2.5 – Oradores (continuação)	
Senador Romário, como Líder – Destaque para o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá em 3 de dezembro, e defesa de uma sociedade com mais acessibilidade	15
Senador Humberto Costa – Alerta para a perda de direitos e garantias a partir da eleição de Jair Bolsonaro	17
Senadora Ana Amélia – Preocupação com o julgamento, pelo STF, do indulto de natal decretado pelo Presidente Michel Temer	20
Senadora Gleisi Hoffmann – Preocupação com a redução da desigualdade de renda no Brasil, que foi interrompida pela primeira vez em 15 anos	21
Senador Guaracy Silveira – Comentários sobre a necessidade da criação de uma comissão a fim de combater o uso e o tráfico de drogas	31



Senador Paulo Paim – Reflexões sobre a importância da solidariedade e da responsabilidade social para a evolução da democracia brasileira	33
Senador Jorge Viana – Preocupação com a desistência do governo brasileiro de se candidatar para sediar a Conferência das Partes (COP) em 2019; e outro assunto	36
Senadora Fátima Bezerra – Celebração pelo Presidente do Senado ter instituído a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo, em homenagem ao historiador potiguar	40
Senador Eduardo Amorim, como Líder – Considerações acerca do Projeto de Lei do Senado nº 514/2017, que visa a descriminalizar o cultivo da <i>cannabis sativa</i> para uso pessoal terapêutico	42
Senadora Regina Sousa – Convite para audiência pública da CDH em comemoração ao Dia Mundial dos Direitos Humanos, no próximo dia 10	44
Senador Ataídes Oliveira – Considerações acerca da importância de debates e de medidas para mitigar os riscos do atual sistema previdenciário	47
Senador Hélio José – Cometários sobre a inclusão do nome do Juscelino Kubitschek no Livro dos Heróis da Pátria; e outro assunto	51
Senadora Marta Suplicy – Esclarecimentos quanto à questão da legalização da <i>cannabis</i> para uso medicinal	53
Senadora Rose de Freitas – Solicitação de apoio ao PLS nº 392/2018, que permite ao trabalhador sacar integralmente o FGTS ao pedir demissão	55
Senador Randolfe Rodrigues – Destaque para o 1º de dezembro, dia em que foi firmado o Laudo Suíço, sentença que estabeleceu, em definitivo, parte da área do estado do Amapá	58
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Requerimento	
Nº 569/2018, dos Senadores Vicentinho Alves e José Maranhão, de retirada da pauta do Projeto de Lei do Senado nº 258/2016. Aprovado	68
1.3.2 – Item extrapauta	
Mensagem nº 82/2018 (nº 455/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCELO SOUZA DELLA NINA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto à República do Iêmen. Aprovada (votação nominal).	69
1.3.3 – Item extrapauta	
Mensagem nº 100/2018 (nº 592/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MOISÉS QUEIROZ MOREIRA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Juarez Martinho Quadros do Nascimento. Aprovada (votação nominal).	73
1.3.4 – Item 4	
Projeto de Lei da Câmara nº 23/2014 (nº 7.614/2010, na Câmara dos Deputados), que <i>determina o registro de veículo pelo guia de turismo que for adquirente de veículo ou que utilizar veículo próprio, de cônjuge ou de dependente, no desempenho de suas atividades profissionais.</i> Aprovado com emendas de redação.	76



Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23/2014 (Parecer nº 203/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À sanção	76
1.4 – ENCERRAMENTO	77

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 141^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Aviso do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

Nº 601/2018, na origem, que indica o Senador Romero Jucá como Líder do Governo.	79
--	----

2.1.2 – Comunicação

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor dos Avisos nºs 22 e 41/2017; e 21/2018, na origem, com posterior envio ao Arquivo (Ofícios nºs 119 a 121/2018).	81
--	----

2.1.3 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Mensagem nº 101/2018	86
--	----

2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 124/2018-Complementar (nº 549/2018-Complementar, na Câmara dos Deputados), que <i>acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)</i>	88
--	----

2.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 680/2018, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 27/2016, sancionado e transformado na Lei nº 13.752/2018.	93
--	----

Nº 681/2018, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 28/2016, sancionado e transformado na Lei nº 13.753/2018.	94
--	----

2.1.6 – Ofício do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Nº 10.891/2018, que encaminha o resultado da eleição ao Senado Federal no Estado do Tocantins.	96
---	----

2.1.7 – Projetos de Lei do Senado

Nº 459/2018, do Senador Ciro Nogueira, que <i>altera o art. 9º-A da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e o art. 5º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de material genético de todos os condenados e de todos os presos em flagrante por crime cuja pena máxima seja superior a 2 (dois) anos</i>	104
--	-----

Nº 460/2018, do Senador Romário, que <i>altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”, para dispor sobre a utilização do Cadastro-Inclusão para fins de habilitação da pessoa com deficiência a quotas e a vagas reservadas em processos seletivos e em certames públicos</i>	109
---	-----



Nº 461/2018, do Senador Romário, que altera o art. 42 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para obrigar as bibliotecas públicas a adquirir obras em formatos acessíveis.	115
Nº 462/2018, do Senador Romero Jucá, que altera a legislação tributária federal e a relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para aprimorar o regime de tributação relativo aos planos de previdência privada para as pessoas físicas e jurídicas.	120
Nº 463/2018, do Senador Reguffe, que determina a proibição de aposentadoria especial para parlamentares e dispõe sobre o enquadramento obrigatório de todos os parlamentares brasileiros, de todas as esferas de governo, como integrantes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).	130
Nº 464/2018, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, para instituir o direito do usuário de serviço público a ter conhecimento prévio quando da interrupção da prestação do serviço.	138
Nº 465/2018, do Senador Roberto Rocha, que altera os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.	144

2.1.8 – Projeto de Resolução

Nº 55/2018, do Senador Reguffe, que dispõe sobre a extinção do plano de assistência à saúde prestada aos Senadores, ex-Senadores, seus dependentes e cônjuges.	159
---	-----

2.1.9 – Requerimentos

Nº 566/2018, do Senador Pedro Chaves, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247/2011.	165
Nº 567/2018, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de informações ao Ministério de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União.	167
Nº 568/2018, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de informações ao Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União.	170
Nº 570/2018, do Senador Eduardo Braga, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. João dos Santos Pereira Braga.	173

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Requerimento nº 569/2018

Matéria lida e aprovada	177
------------------------------	-----

2.2.2 – Mensagem nº 82/2018

Lista de votação	180
-----------------------	-----

2.2.3 – Mensagem nº 100/2018

Lista de votação	183
-----------------------	-----

2.2.4 – Projeto de Lei da Câmara nº 23/2014

Redação final (Parecer nº 203/2018-CDIR/PLEN-SF)	186
---	-----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS



3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 59/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 514/2017	190
Nº 97/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 101/2018	199
Nº 9/2018-CDR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68/2016	206
Nº 10/2018-CDR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33/2018	212
Nº 11/2018-CDR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87/2018	219
Nº 199/2018-CAS/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181/2016	235
Nº 200/2018-CRA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 627/2015	242
Nº 201/2018-CAS/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 337/2015	247
Nº 202/2018-CI/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 371/2015	254
Nº 204/2018-CDH/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 625/2015	261
Nº 18/2018-CTFC, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135/2017	267
Nº 19/2018-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 769/2015	274
Nº 20/2018-CTFC, sobre o Aviso nº 18/2018	280
Nº 21/2018-CTFC, sobre o Aviso da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 5/2017	287
Nº 22/2018-CTFC, sobre o Ofício "S" nº 1/2018	294

PARTE III

4 – ATO DO CORREGEDOR PARLAMENTAR

Nº 1/2018	304
-----------------	-----

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	307
---	-----

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	310
--	-----

7 – LIDERANÇAS	311
-----------------------------	-----

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	315
--	-----

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	326
---	-----

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	330
---	-----

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	380
--------------------------------------	-----



Ata da 141^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 28 de novembro de 2018

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Cidinho Santos e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 16 minutos e encerra-se às 19 horas e 10 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

141ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 28/11/2018 07:00:00 até 28/11/2018 20:33:59

Votos no período: 28/11/2018 07:00:00 até 28/11/2018 20:33:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
MDB	SP	Ailton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
MDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
DC	TO	Guaracy Silveira	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
MDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
MDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X

Emissão 28/11/2018 20:34:38





REGISTRO DE COMPARCIMENTO E VOTO

Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

141^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 28/11/2018 07:00:00 até 28/11/2018 20:33:59

Votos no período: 28/11/2018 07:00:00 até 28/11/2018 20:33:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PRB	MS	Pedro Chaves	X	
PSD	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffé	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferrão	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	
PODE	RJ	Romário	X	
MDB	RR	Romero Jucá	X	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
MDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
MDB	MS	Waldemir Moka	X	X
-	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 68 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Colocamos em votação os Requerimentos nºs 547, 548 e 549, de 2018, do Senador Gladson Cameli, e os Requerimentos nºs 550, 551 e 552, de 2018, dos Senadores Humberto Costa, Roberto Requião e Eduardo Lopes, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, para participarem de missões oficiais. Com base no art. 39, I, do Regimento Interno, os Senadores informam que estarão ausentes do País no período das missões.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Passo a palavra ao primeiro orador inscrito...

O primeiro orador inscrito é o Senador Armando Monteiro. Como ele não se encontra em plenário, de imediato eu passo a palavra ao Senador Lasier Martins.

Na sequência, ao Senador Humberto Costa, Regina Sousa e Paulo Paim.

Como Líder, logo após o Senador Laser Martins, falará o Senador Romário.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente dos trabalhos, eminentes Senador Paulo Paim, do meu Estado, Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores.

Sr. Presidente, eu ingressei com um projeto de resolução endereçado à Mesa do Senado, assunto que tem sido objeto de algumas reportagens da imprensa. Trata-se de um projeto de resolução com o propósito de que a próxima escolha para Presidente do Senado seja uma escolha por voto aberto, porque, depois das gigantescas manifestações dos brasileiros, nas urnas de outubro, nós assumimos o compromisso de entrar em sintonia com esses novos tempos de mudanças, combatendo a chamada "velha política", sabida de todos do que se trata.

Os brasileiros, com essa eleição, exigiram mudanças. Então, nós, aqui no Senado, precisamos ir ao encontro dessas mudanças; ter muita consciência de que a próxima Presidência do Senado e, por consequência, a Presidência do Congresso Nacional, um dos três Poderes da República, devem estar em acordo com a legislatura em que serão discutidas e postas em votação relevantes matérias do interesse nacional.

O próximo Presidente do Senado Federal e, por consequência, do Congresso terá responsabilidades aumentadas com o nível das matérias e com o volume das matérias que estão por chegar, conforme se tem acompanhado em relação ao Governo eleito e às aspirações do povo.

Então, a votação pública e ostensiva que estou propondo nas Casas legislativas constitui um instrumento muito significativo. E, aí, quero relembrar palavras do Ministro Celso de Mello, numa decisão da ADIN nº 1.057. Disse ele: "Instrumentos mais significativos de controle do poder estatal pela sociedade civil..." Disse ele nessa decisão de 2013, na ADIN 1.057, quando ficou assentada, na Emenda à Constituição nº 76, a liberação do voto aberto para a cassação de mandatos



parlamentares e para votação em vetos presidenciais. Diz ele, o Ministro Celso de Mello: "Essa história de voto aberto tem essa relevância porque identifica a responsabilidade do representado ou do representante aos seus representados".

Mas quero fazer uma rápida história.

O voto aberto surgiu na Assembleia Legislativa de São Paulo, que, desde 2001 – 2001 –, tornou-se a primeira Casa legislativa do País a pôr fim ao voto secreto nas deliberações de toda natureza, alterando com isso a Constituição estadual de São Paulo – 2001. E é assim até hoje, na Assembleia Legislativa de São Paulo.

E, na sequência, hoje, cerca de 130 Casas legislativas, entre câmaras municipais e assembleias legislativa do País, seguem a mesma e saudável regra. Então, por que não aqui no Senado?

Aqui no Congresso, quando surgiu a polêmica de cassação do Deputado Natan Donadon, de Roraima. Ele estava condenado pela Justiça por corrupção ativa, mas, por negativa de quórum, a Câmara dos Deputados colocou-se contra o clamor da sociedade, só vindo ele a ser cassado bem depois.

Anos depois, houve uma PEC proposta pelo então Deputado Federal Luiz Antônio Fleury, de São Paulo, que aprovou, em primeiro turno – a PEC 349 –, mas foi engavetada por vários anos, sem votação de segundo turno, só reaparecendo anos depois no Senado, onde foi objeto de acirradas discussões. E, por fim, em novembro daquele ano de 2013, foi finalmente aprovada como a PEC do Voto Aberto, só que veio com modificações, restringindo-se as liberações de voto aberto a apenas duas hipóteses: de cassação de mandato e de voto presidencial.

Por seu turno, paralelamente, em 25 de novembro de 2015, foi o Supremo Tribunal Federal, pela relatoria do Ministro Edson Fachin, que liberou a votação aberta, naquela autorização para o Senado na prisão do Delcídio do Amaral. E, aí, escreveu o Ministro Fachin, que estava ele observando o princípio da publicidade.

Hoje, como se sabe, o voto aberto, aqui no Senado, em cumprimento àquela emenda constitucional, só cabe na cassação de mandato parlamentar e em votação de voto presidencial.

Por essas razões é que, agora, ingressei com o projeto de resolução, para que a escolha do Presidente da Casa seja também cabível pelo voto aberto, uma vez permitido pela Emenda Constitucional 76, de 28 de novembro de 2013.

A Constituição libera todas as Casas legislativas para que introduzam voto aberto quando bem entenderem. Isso está permitido pela Emenda Constitucional 76. Sustenta-se, com razão, que não há impedimento constitucional, o que acabo de dizer e é verdade. Ao contrário: já há precedente para a adoção de voto aberto, inclusive aqui no Senado – veja-se o caso Delcídio Amaral.

Seria uma agressão – digo eu agora – aos cidadãos a quem representamos negar-lhes o direito de saber e fiscalizar os nossos votos. É injustificável escondermos dos representados aquilo que fazemos em seu nome.

O voto secreto para a Presidência da Mesa é uma das minhas preocupações. Pode implicar eventuais atos pouco ou nada republicanos; pode representar negociações; pode representar barganhas secretas; o "toma lá, dá cá", algo que sempre poderá ocorrer sob o manto do voto secreto. Daí a necessidade, Senador Paulo Paim, do voto aberto.

Assim, nestes novos tempos, exigidos pelo clamor recente das urnas, devemos respeitar a vontade popular, que sempre quis votos abertos, e com todo o direito, para decidirmos quem vai



gerir o Poder Legislativo Federal nos próximos dois anos, com transparência, sem fichas sujas, abonados por uma conduta ilibada e competente.

O voto aberto para Presidente do Senado será um avanço, uma modernização consentânea a esses novos tempos e desejos de inovação do eleitorado brasileiro, manifestações das urnas de outubro recente.

Em conclusão, quero dizer, Sr. Presidente, que essa proposta de resolução que encaminhei não tem nada pessoal. Se alguém veste a carapuça, não é o meu intento. É o propósito de melhorar as práticas da Casa, alterando o Regimento Interno e adequando-o a esse espírito da Constituição e das inovações que os brasileiros querem.

Era isso que pretendia...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Lasier, se me permite um aparte...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Sim, Sr. Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É porque V. Exa tratou de um tema que eu comecei a tratar, que é o voto aberto, fim do voto secreto, 32 anos atrás. E, infelizmente, até hoje não está bem claro. Eu apresentei na Constituinte, perdi... Meu primeiro pronunciamento na Constituinte foi pelo voto aberto, em todas as situações.

Depois, apresentei uma PEC nesse sentido, que, infelizmente, na mesma linha, na época, do Deputado Fleury, que também ficou arquivada e nunca foi votada.

Felizmente, depois, votamos a Emenda Fleury, em que eu me senti contemplado, que garantia, em grande parte, o voto aberto, como eu estava propondo.

Eu tenho essa visão. Acho que cada um tem que assumir o seu voto, vote em quem votar.

Em eleições passadas, para se ter uma ideia, para quem está nos ouvindo, nas eleições da Mesa, eu sempre abri meu voto. Eu abri meu voto e fui criticado. E daí? Mas abri meu voto e fiquei, digamos, em tese, à disposição de elogios e de críticas.

Cada um tem que votar de acordo com a sua consciência, e ponto. Nós fomos eleitos para isto, para receber elogios e também críticas. Por isso que eu sou totalmente favorável a que os Deputados e Senadores possam, em todas as situações, votar de forma clara e transparente, ou seja, pelo fim do voto secreto.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Eu me congratulo alegremente com essa sua posição, Senador Paulo Paim, e não poderia ser diferente, por toda a sua conduta, já longa, aqui no Congresso Nacional, agindo sempre com lisura, com transparência... V. Exa. é alguém que nos orgulha lá no Rio Grande do Sul.

Peço a V. Exa. que, então, colabore para que essa proposta de voto aberto seja levada adiante ainda este ano, porque o espaço é curto.

A Sra. Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lasier, eu queria...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Senadora Ana Amélia Lemos.

A Sra. Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Esse é um tema que sempre suscita um bom debate na sociedade brasileira e nesta Casa. E eu também me congratulo com o Senador Paim pela coerência, porque, desde que cheguei a esta Casa, este foi um tema que ele sempre defendeu.



Eu acho que nós já tivemos um avanço sensível, porque havia um argumento, razoavelmente fundamentado, de que algumas votações implicam uma força e uma pressão do lado que tem interesse.

Vamos falar dos vetos, da derrubada de veto presidencial, por exemplo. Nessa matéria, o Governo, com o poder que tem, pode constranger o Parlamentar a votar dessa ou daquela maneira. O voto secreto não inibe, e o Governo não sabe de que maneira votaria. Seria a força do Governo sobre a posição individual de cada Parlamentar. Vencemos essa barreira, e o voto, hoje, é aberto. O voto é derrubado, com o voto aberto. Todo mundo sabe, porque está lá escrito, é só consultar nos registros e nas atas eleitorais, quando há sessão do Congresso Nacional.

Há outro caso: da votação para Ministro da Suprema Corte, que é voto secreto. Acontece que são eles que julgam os Senadores e os Deputados, porque estes têm foro privilegiado, e, nesse caso, de novo, suscita a pressão. O eleitor, aqui, vai ser subordinado, eventualmente, a um julgamento na Suprema Corte.

Então, esse debate é importante, acho que é louvável... V. Exa. traz, de novo, especificamente no caso de escolha do Presidente da Câmara, e também, se isso valer, para o Senado Federal, especialmente, da abertura do voto. E esse princípio também vale.

Então, o debate vai ser rico, e é preciso que ele seja feito, e a sociedade participar também dele.

Então, parabéns, Senador Lasier Martins!

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Alegra-me muito, Senadora Ana Amélia, que nós, do Rio Grande do Sul, os três Senadores em atuação no presente final de Legislatura, estejamos unidos com esse pensamento.

É por isso que cresce essa perspectiva de que tenhamos, ainda este ano, a votação desse projeto de resolução e tenhamos, no dia 1º de fevereiro do ano que vem, uma votação para a Presidência da Casa com voto aberto, isto é, cada um mostrando o que pensa, quem é quem, tanto quem é votado quanto quem vota, porque, como eu disse a certa altura, sempre nós tivemos temores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... das barganhas, das acomodações, da troca de favores: "Me dá o teu voto, que eu te dou um posto no Congresso ou no Senado". Esta é uma preocupação que eu tenho: o toma lá, dá cá. Nós temos que acabar com isso. E a votação em aberto reduz sensivelmente ou acaba com o toma lá, dá cá.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente dos trabalhos Cidinho Santos.

(Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente Cidinho Santos.

Eu queria que V. Exa. me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, a Senadora Ana Amélia está inscrita para uma comunicação inadiável.

Quero parabenizar a bancada do Rio Grande do Sul, especialmente o Senador Lasier, o Senador Paim e a Senadora Ana Amélia, que estão aqui unidos, defendendo o projeto de resolução do Senador Lasier, que, com certeza, trará mais transparência ao processo legislativo.



Eu quero registrar a presença, aqui no Plenário do Senado, do Dr. Daniel Aldrighi, que é Diretor Presidente da Empresa Max Emergências Médicas, de São Paulo – e também, hoje, com filial aqui em Brasília. No próximo dia 14 de dezembro, a Max Emergências Médicas estará sendo homenageada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelos 100 mil atendimentos prestados naquele Estado.

Aqui, sobre a mesa, Requerimento nº 556, de 2018, da Senadora Regina Sousa, que solicita, em aditamento ao Requerimento 459, de 2018, licença, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, no dia 31 de outubro de 2018, por ter participado do Encontro Parlamentar Global contra a Fome e a Má Nutrição, em Madri, Espanha, e comunica, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que esteve ausente do País na referida data.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado.

Dando sequência aos oradores inscritos, passamos a palavra, como Líder do Podemos, ao Senador Romário de Souza Faria.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ. Pela Liderança.) – Boa tarde, Presidente, Senador Cidinho; boa tarde, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, e a todos que nos acompanham pela TV Senado e pela internet e que nos ouvem através da Rádio Senado.

Presidente, na próxima segunda-feira, dia 3 de dezembro, o mundo vai comemorar mais um Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, uma data importante para aumentarmos a reflexão e trabalharmos para ampliar, cada vez mais, a acessibilidade e a inclusão de mais de 10% da humanidade.

O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência foi instituído pela Organização das Nações Unidas, com o objetivo de estimular a reflexão sobre os direitos da pessoa com deficiência, com uma pauta que permeia a igualdade de oportunidades, acessibilidade e promoção dos direitos humanos.

A sociedade já demonstrou o quanto aprecia e valoriza esta pauta que assumimos em nosso mandato parlamentar. Isso pode ser observado no resultado das eleições para a próxima legislatura desta Casa.

Em outubro último, constatamos um fato bastante interessante e simbólico, fato que jamais poderemos considerar uma simples coincidência. Refiro-me à reunião no Senado Federal, a partir de 2019, de todos os Parlamentares envolvidos na elaboração, tramitação e aprovação da Lei Brasileira de Inclusão, sancionada em 2015, e que percorreu, desde o seu primeiro esboço, 15 longos anos no nosso Parlamento.

Esse êxito eleitoral dos novos e velhos colegas, Sr. Presidente, não é por acaso. Identificados com a causa da inclusão e da acessibilidade, pauta cada vez mais clamada por nossa sociedade, são Parlamentares que souberam honrar seus mandatos e defenderam os interesses legítimos das pessoas com deficiência, tendo merecido reconhecimento da população de seus Estados.

Eu começo pelo autor original do projeto, meu querido amigo e ativista, que está presente aqui, neste plenário, hoje, agora, neste momento, Senador e amigo Paulo Paim.

Eu fico grato, Senador, pelo povo do Rio Grande do Sul, que, a despeito de qualquer preferência ideológica ou partidária, reconheceu em V. Exa. o combativo Parlamentar que sempre lutou pela valorização do ser humano e dos interesses dos menos favorecidos.



Lembro também o Senador Flávio Arns, irmão da saudosa Zilda Arns, Relator do primeiro substitutivo aprovado por esta Casa, no distante ano de 2006, quando meu combate ainda era nos gramados.

O Senador Arns sempre foi um incansável defensor da nobre causa da inclusão, e sua luta foi devidamente lembrada e enaltecida pelo povo paranaense.

Também lembro aqui a companheira de luta na Câmara dos Deputados e um dos maiores exemplos de vida e superação que já conheci, a Deputada e futura Senadora Mara Gabrilli, Relatadora do projeto final aprovado na Câmara dos Deputados, em 2015.

Nossa futura colega é muito mais do que uma ativista da causa das pessoas com deficiência. Ela é a própria materialização da sua luta, a prova viva de que vale a pena ir atrás de seus objetivos e de que nós somos aquilo que queremos e buscamos ser. E foi com essa guerreira que conseguimos adaptar a Lei Brasileira de Inclusão aos novos ditames trazidos pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A mim, no Senado, coube a honra de dar continuidade ao debate e promover pequenos ajustes e aperfeiçoamentos, que, de forma alguma, mudaram a substância e o conteúdo essencial do projeto que recebemos da Câmara, do qual eu também havia participado.

A reunião, no Senado Federal, dessa verdadeira seleção, unidos pela causa da acessibilidade e da inclusão, Sr. Presidente, nos enche o coração de muito orgulho e esperança.

Aproveito o momento para concluir os demais Senadores que aqui estão e continuarão, bem como os que estão chegando, para que se juntem a este time a que tenho a honra de pertencer.

Essa junção me enche de esperança de que, a partir do próximo ano, conseguiremos alcançar feitos ainda maiores em prol dos milhões de brasileiros e brasileiras com deficiência no nosso País.

Infelizmente, apesar dos avanços na legislação, muitas pessoas com deficiência ainda padecem nas ruas e calçadas sem acessibilidade, no transporte público precário e não adaptado, nas escolas mal preparadas para recebê-las e incluí-las, além de uma série de outras condições que impedem o pleno exercício de sua cidadania.

A aprovação da Lei Brasileira de Inclusão, resultado de um esforço amplo de toda a sociedade civil e capitaneado pelos Parlamentares já citados, nos provou a grandeza e a absoluta necessidade de tratarmos diretamente, Sr. Presidente, da questão das pessoas com deficiência.

Tenho plena consciência que a minha filha Ivy, um anjo que Deus me enviou com a missão de despertar para o tema da inclusão, é uma privilegiada, por usufruir de um lar estruturado e todos os incentivos e ferramentas de desenvolvimento humano disponíveis – além de ser muito, muito, muito amada!

Com essa motivação, quero continuar trabalhando muito para que todos os demais brasileiros e brasileiras com deficiência, seja ela qual for, tenham a mesma chance e as mesmas oportunidades que tem a minha Ivy, e sei que contarei com a ajuda valiosa não apenas dos Senadores Paulo Paim, Flávio Arns e da Senadora eleita Mara Gabrilli, mas de todas as Senadoras e Senadores comprometidos com o Brasil e com sua gente.

Neste momento, aqui também se encontra a Senadora Ana Amélia, que é uma das guerreiras, uma das Senadoras, uma das Parlamentares que também muito fez por esse segmento. Quero aproveitar mais a oportunidade para agradecer por tudo que representa na vida dessas pessoas e na história desta Casa.

Era tudo o que eu queria dizer.



Muito obrigado.

Boa tarde a todos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Romário, eu sei que é uma comunicação, mas quero só um segundo para dizer que os três Relatores do Estatuto da Pessoa com Deficiência, nome que V. Exa., atendendo a um pedido meu, manteve – Lei Brasileira de Inclusão, leia-se Estatuto da Pessoa com Deficiência –, Flávio Arns, Relator, se elegeu; Mara Gabrilli, Relatora, se elegeu, e V. Exa., que foi o último Relator e, consequentemente, deu a redação final, está aqui conosco. Com certeza, não seremos só nós quatro – eu, como autor e os três Relatores – que vamos trabalhar em cima dessa causa, como tenho certeza a maioria dos Senadores. Então, eu quero mais é cumprimentar V. Exa. pelo pronunciamento e pelo trabalho que tem feito por essa causa em todo o País. Parabéns a V. Exa.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Romário.

Para mim, foi uma satisfação e uma honra presidir o Senado enquanto V. Exa. fazia o uso da palavra.

Eu quero aproveitar esta oportunidade e confessar que passou até um filme na minha cabeça, porque eu sou de família muito humilde, como V. Exa. também é, e, ainda no colégio interno, eu via os seus gols, passei até a ser torcedor do Vasco em homenagem ao Romário. Passou o tempo e Deus quis que eu aqui estivesse no Senado Federal e hoje presidindo-o com V. Exa. fazendo o uso da palavra.

Sobretudo depois de todos os gols maravilhosos que você fez, depois de ser campeão do mundo, você se deparou com um problema familiar que foi o nascimento da sua filha com síndrome de Down. E aí você deu um grande exemplo para o Brasil que emociona a todos. Deus, com certeza, te usou e te usa através da Ivy para trazer – eu acompanho o seu trabalho aqui, no Senado – esse trabalho social que você faz de mostrar a importância de termos atenção especial com essas pessoas e de que são pessoas humanas como nós.

Então, para mim, é uma satisfação e uma honra. Está terminando o nosso mandato, você vai continuar aqui, com certeza, dando seguimento a esse trabalho maravilhoso, e eu, na minha iniciativa privada, vou também continuar fazendo o meu trabalho social, independentemente de estar na política ou não.

Parabéns.

Desculpa, Senador Humberto Costa.

Dando sequência, com a palavra o Senador Humberto Costa, como orador inscrito e, logo em seguida, a Senadora Ana Amélia, para uma comunicação inadiável.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, aqueles que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas redes sociais, ninguém jamais duvidou, a julgar pela trajetória do Presidente eleito e daqueles que o apoiam diretamente, do imenso potencial de produção de produção de bobagens deste futuro novo Governo. Mas eu gostaria, hoje, de ressaltar aqui algumas das tolices já proferidas e que pautam o viés ideológico da futura gestão que causam preocupação em diversas áreas.



Hoje mesmo, em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, o Procurador dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, Domingos Sávio da Silveira, considerou o futuro Governo Bolsonaro medieval em propostas e se disse receoso com o futuro dos direitos humanos num Brasil em que o plano de governo do Presidente eleito diz que direitos humanos só valem para humanos direitos ou o que eles considerem como humanos direitos.

É um retrocesso anunciado em costumes, em direitos políticos e direitos civis, em conquistas históricas e que precisa ser vigorosamente combatido para evitar que o País descambe para um pavoroso obscurantismo de ideias e comportamentos.

Na área das relações exteriores, temos, de início, um alinhamento subalterno aos Estados Unidos. Paralelamente, assistimos à absurda decisão de desconstruir blocos extremamente proveitosos à nossa pauta, como o Mercosul, os Brics e o dos países árabes, com atos de hostilidade à própria ONU, como o confirmado pelo filho do Presidente, uma espécie de chanceler informal, de transferir a nossa embaixada de Tel Aviv para Jerusalém.

O futuro Chanceler, de fato, promete atacar o que chama de pautas abortivas e anticristãs, a imigração e o que ele classifica como alarmismo climático, crítica ao aquecimento global, o que nos levou, aliás, ao mico internacional de recusar sediar a Conferência do Clima da ONU que ocorreria aqui no ano que vem.

O novo Ministro das Relações Exteriores é uma indicação direta do guru de Bolsonaro, o escritor que se autodenomina filósofo autodidata, para o qual não existem intelectuais de esquerda à sua altura. Vê-se também que a modéstia não é característica importante desse cidadão.

Olavo é um defensor intransigente do armamentismo. É um sujeito que mora nos Estados Unidos e tem por *hobby* matar ursos para, depois, comer as suas carnes. Está animadíssimo com a possibilidade de ser embaixador do Brasil junto ao governo de Donald Trump, de quem Bolsonaro é um imenso fã. Entre outras aberrações, Olavo é contra a vacinação infantil sob a alegação de que vacinas matam ou endoidam. E esse é o ideólogo do Governo de um país onde os indicadores de vacinação mostraram uma queda, em 2017, sendo a pior taxa dos últimos anos, ameaçando fazer avançar o crescimento da mortalidade de crianças e trazer de volta doenças erradicadas e sob controle.

Contrariando décadas de estudos e consensos científicos, o mentor do Presidente é um intransigente defensor do tabagismo. Para ele, é balela a evidência de que o cigarro causa câncer de pulmão ou doenças cardíacas. Segundo ele, todas as estatísticas são falsas, e o antitabagismo não passa de um, abre aspas: "refúgio de canalhas", fecha aspas.

Olavo de Carvalho, que se orgulha de nunca ter prestado vestibular porque abandonou a escola na 8ª série do ensino fundamental, acredita que a Pepsi Cola é feita com células de feto abortado e quem a consome é um "abortista" terceirizado. E pensa que a Terra não gira em torno do Sol, achando-se capaz de ensinar Física a Einstein. Talvez por todas essas qualificações e ideias revolucionárias, ele não só tenha indicado o futuro Ministro das Relações Exteriores de Bolsonaro, mas também o da educação.

Nessa área, nós pensávamos que já havíamos chegado ao fundo do poço com a trágica gestão desse que, lamentavelmente, é meu conterrâneo, Mendonça Filho, por lá congelando os investimentos no setor por 20 anos, desmontando o Fies, o Prouni e acabando com o Ciência sem Fronteiras. Mas não, o colombiano que irá assumir a pasta já disse que Bolsonaro terá o direito de ver a prova do Enem antecipadamente para intervir diretamente na condução do seu conteúdo.



Aliás, o humorista José Simão lançou um Twitter genial, ele disse: "Bolsonaro vai ver a prova, mas não vai ser capaz de responder".

Ou seja, esse Governo decreta o fim da credibilidade de um concurso sério que tantos benefícios trouxe aos estudantes brasileiros e tantos avanços promoveu no Brasil. Ricardo Vélez Rodríguez tem as bênçãos da bancada evangélica, porque é um defensor do chamado projeto Escola Sem Partido, que se propõe a censurar os professores dentro das salas de aula.

Para ele, Olavo, o golpe militar de 1964 deve ser comemorado e é bobagem falar em democratização das universidades, porque nem todo mundo é chamado a fazer ensino superior. E diz mais, abre aspas: "Eu acho que o 2º grau [essa denominação é da minha época de estudante do ensino médio. É assim que ele chama: 2º grau. Pelo o que a gente vê, é imensa a intimidade com a área. Mas segue. teria como finalidade mostrar ao aluno que ele pode pôr em prática esses conhecimentos e ganhar grana com isso, como os 'youtubers' estão ganhando grana sem frequentar a universidade", fecha aspas.

Esse parece ser o ideal de educação para o futuro Governo. Que belo exemplo estão dando aos nossos jovens, o de que buscar dinheiro é mais importante do que uma formação sólida.

É absolutamente lamentável e deprimente assistir a essa exaltação da burrice. E imaginar que anos atrás nós tínhamos como Presidente um torneiro mecânico, que foi o responsável pela construção do maior número de universidades e escolas técnicas da nossa história.

Não posso deixar de registrar também, mais uma vez, que essa será uma gestão que também acredita, como disse um dos seus Ministros mais próximos, o Gen. Augusto Heleno, que o Nordeste é o maior centro de roubalheira do Brasil. E até hoje nós não ouvimos uma censura da parte de Bolsonaro, nem uma autocrítica da parte do Almirante, ignorando ambos que o Nordeste é, hoje, a grande máquina propulsora do desenvolvimento no Brasil. É a região que puxa o desenvolvimento nacional, e isso tem tudo a ver com a prioridade econômica, política e social que foi dada à nossa região pelos governos do Partido dos Trabalhadores. E certamente o Nordeste vai voltar a ser foco das políticas atrasadas que, durante séculos, foram aplicadas na nossa região; políticas para os coitados, como diz o Presidente eleito; políticas como antes se faziam, de um assistencialismo que não promovia cidadania e que deixava ao abandono milhões e milhões de nordestinos, que querem tão somente o direito de viver, trabalhar e dignamente ter o seu processo de vida.

Então, é esse o Governo com que teremos que lidar a partir do ano que vem. Eu espero estar totalmente enganado. Espero que tantos desencontros, que tantas bobagens ditas, que tantas asneiras repetidas sejam tão somente um desencontro, que pode acontecer, embora eu não tenha visto em nenhum momento, em nenhum outro governo, no processo de formação de uma equipe ou no processo de tentativa de elaboração de um programa de governo, já que isso não foi apresentado durante a campanha.

Quero eu estar errado, mas tudo indica que nós teremos um Governo retrógrado, medieval, obscurantista, que ameaça tragar o Brasil para as trevas totais. É um Governo, afinal, em que a ignorância tem um futuro promissor, em que seus integrantes e apoiadores perderam completamente a vergonha da ignorância, de manifestar ou de expressar ignorância.

Fazem-no com orgulho, fundamentados...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)
– ... nas suas posições pós-verdade.



Vou concluir, Sr. Presidente, repetindo que espero que essa minha previsão não seja uma profecia; para o bem do Brasil, que nada disso continue a partir do dia 1º de janeiro, quando esse governo for alcado ao Poder. Mas acredo, Sr. Presidente, para sofrimento dos brasileiros, que lamentavelmente o que estamos assistindo agora vai ser uma rotina nos próximos quatro anos do futuro Presidente Jair Bolsonaro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Humberto Costa. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento.

Dando sequência, para uma comunicação inadiável, a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para comunicação inadiável.) – Caro Presidente Senador Cidinho Santos, Sras. e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ontem aqui nesta tribuna, Senador Cidinho Santos, manifestei preocupação com a decisão que será tomada hoje em um julgamento no plenário da Suprema Corte, relativo ao chamado indulto de Natal, de um decreto do Presidente Michel Temer assinado por ele em 2017.

Até aí essa é uma competência privativa do Presidente da República, está prevista no Texto Constitucional, mas o que preocupa, na verdade, é que esse decreto pode beneficiar réus na Lava Jato.

Pela contabilidade que foi feita no levantamento da força-tarefa, dos 39 condenados pela Justiça Federal em Curitiba pelo menos 22 poderão sair da prisão caso esse julgamento hoje seja favorável aos termos e ao texto do decreto do Presidente Temer do ano passado.

O que diz e quais são as condições que estão nesse decreto? Esse decreto do indulto de 2016 perdoou, por exemplo, quem fosse réu primário, tivesse sido condenado por crimes praticados sem violência ou grave ameaça a menos de 12 anos de prisão e tivesse cumprido 25% da pena. Preenchendo esses requisitos, o condenado teve o restante da sua pena extinta e foi solto. Simples assim.

O Ministro Barroso, quando foi aplicada a questão relacionada ao mensalão e num julgamento semelhante para aplicar o perdão presidencial a um condenado naquela denúncia, ele registrou um inconformismo de quem conhece bem os sentimentos da população brasileira em relação à impunidade. Disse o Ministro àquela oportunidade: o excesso de leniência privou o Direito Penal no Brasil de um dos principais papéis que lhe cabem, que é precisamente o da prevenção. E, quando você não previne, você abre a porteira para que a corrupção saia livre, leve e solta e para que o crime compense em nosso País".

Ora, exatamente o preceito e o prestígio da Lava Jato vieram numa razão inversa: condenar réus que tinham uma culpa em cartório muito pesada. Isso aconteceu também muito pelo instituto da delação ou colaboração premiada. Isso foi um ganho muito importante para o sistema jurídico e judicial brasileiro e para o sistema penal em alguma medida, exatamente porque dá a possibilidade de que, tendo muitas provas, muitos documentos, o réu possa ser beneficiado por colaborar na investigação, fornecendo os argumentos, as provas, a fundamentação para que se confirme aquela denúncia.

E, para a Lava Jato, foi exatamente muito providencial oportunamente se valer desse instituto, que, claro, reconheça-se, foi um instituto criado no Governo passado. Este instituto agora é contestado: o instituto da delação ou colaboração premiada, mas o réu precisa, ele tem pena. Se ele mentir, agrava-se a pena dele. Se ele omitir, se o que ele disser não for verdade, há



consequências. Não é uma delação simplesmente que ele deseja fazer para se livrar da pena. Não. Há consequências em relação a essa disposição do réu.

A maior parte deles, se não houvesse a delação, não estaria prestando.

Se o réu souber que ele tem, no final do ano, o prêmio do indulto, por que ele vai se "incomodar", entre aspas, fazendo uma delação que amanhã possa comprometê-lo? Então, ele está sendo beneficiado pelo indulto porque, nessa visão dos especialistas, o crime vai compensar.

Eu tenho convicção de que os magistrados, hoje à tarde, nesse julgamento do indulto de 2016, editado pelo Decreto do Governo do Presidente Michel Temer, possam ter uma visão correta para evitar que fique na visão e na percepção da sociedade brasileira que a Suprema Corte está estimulando a impunidade e para evitar que deixe mais ou menos entendido que o crime compensa em nosso País, porque precisamente os crimes de colarinho branco, os crimes de corrupção serão os maiores beneficiados caso venham a ser mantidos os termos do decreto presidencial.

Então, eu me socorri dessa manifestação da Suprema Corte para mostrar exatamente o que o Ministro Barroso falou nessa questão: a leniência está contribuindo para aquilo que nós devemos mais combater, que é combater a impunidade e combater a corrupção. Mas, se você estimula e premia o corrupto, premia quem pratica o crime do colarinho branco, você está indo na contramão daquilo que a sociedade quer, que é exatamente a punição exemplar e severa de quem roubou o dinheiro público que falta para a saúde, para a segurança, para a educação, e para tantos outros, especialmente para a segurança pública, porque o Brasil hoje está vivendo numa situação de caos mais grave.

O que vimos no Maranhão, Senador Cidinho Santos, não é diferente do que vimos em muitas cidades brasileiras. E isso deve alarmar qualquer cidadão e mais ainda as autoridades responsáveis por atender a essa área. Os desafios que temos são muito grandes, e isso não vem de hoje. Isso vem de um tempo em que o crime começou a tomar conta do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Ana Amélia. Parabéns pelo seu pronunciamento. V. Exa., Senadora querida, minha amiga do Rio Grande do Sul, mas amada por todo o Brasil, com certeza, fará muita falta no Senado Federal. Mas isso será uma breve pausa, se Deus quiser.

Dando sequência, como oradora inscrita, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadores, quem nos ouve pela Rádio Senado e nos acompanha pela TV Senado e também pelas redes sociais, quero falar hoje aqui de um tema que eu acho triste. Infelizmente, estamos vivendo isso de novo em nosso País depois de termos avançado tanto. É sobre o crescimento da desigualdade de renda no País. Isso mesmo, os ricos ficam mais ricos e os pobres ficam mais pobres.

Um relatório chamado País Estagnado, um retrato das desigualdades brasileiras, 2018, divulgado dia 26, segunda-feira, pela organização não governamental Oxfam – não tem nada a ver com o PT, quero dizer desde logo –, mostra que entre 2016 e 2017, portanto, o ano do golpe, da retirada da Dilma e o ano que veio na sequência, 2017, a redução da desigualdade de renda no Brasil foi interrompida pela primeira vez nos últimos 15 anos. Isso mesmo, desde que o Presidente Lula assumiu, em 2002, nós tivemos um processo de redução da desigualdade de renda, ou seja, os pobres ganharam mais. Os ricos não perderam, ganharam, inclusive, mas os pobres ganharam bem mais, conseguindo, portanto, melhorar sua condição de vida. E isso foi interrompido no ano do



golpe, no ano subsequente, e com certeza também em 2018. Mas, como o ano não fechou, a entidade não fez a pesquisa até 2018.

A redução da desigualdade no Brasil, que vinha avançando quase que ininterruptamente durante os Governos do PT na Presidência do País, foi interrompida após o golpe. Pela primeira vez, em 15 anos, os 40% mais pobres tiveram variação de renda pior do que a média nacional; e, ainda em 2017, os 50% mais pobres sofreram uma retração de 3,5% nos seus rendimentos do trabalho, ou seja, a renda salarial, Senador Paim, a renda vinda do salário caiu 3,5%. Também com tanto retrocesso, com essa reforma trabalhista nefasta!

No ano passado, a renda média da metade mais pobre da população foi de R\$787. Por outro lado, os 10% de brasileiros mais ricos tiveram um crescimento de quase 6% em seus rendimentos. A renda média desse estrato social foi de R\$9.500. O rendimento médio do 1% mais rico da sociedade brasileira é 36 vezes maior que o dos 50% mais pobres. Isso é um escândalo, gente! O patrimônio somado dos bilionários brasileiros chegou a R\$549 bilhões em 2017, num crescimento de 13%, ao mesmo tempo em que os 50% mais pobres do País viram sua fatia da riqueza nacional ser reduzida de 2,7% para 2%, ou seja, o rico fica mais rico e o pobre fica mais pobre.

Eu queria saber por que aqueles que se indignam tanto aqui com a corrupção e vêm falar dela, o que é uma indignidade mesmo, não se indignam com isso. Temos um estrato social pequeníssimo no Brasil que concentra a grande renda do País; nós temos seis homens que têm a maioria da renda deste País, seis grandes ricos bilionários. Isso é o quê? Isso é uma barbaridade! Essa indignação deveria chegar a isso também.

Não por coincidência, cresceu o número de brasileiros na extrema pobreza. Em 2017, havia cerca de 15 milhões de brasileiros na extrema pobreza, 11% a mais do que no ano anterior, quando havia 13,3 milhões de miseráveis.

Gente, isso é vergonhoso! Nós tínhamos conseguido enfrentar isso! Lula, aquele que está preso lá em Curitiba, que prenderam sem ter um crime, Presidente, pois até agora não apresentaram provas, foi o único homem público neste País que teve coragem, quando assumiu a Presidência da República, de fazer um confronto à miséria, à fome e à pobreza. Teve coragem, porque todos os outros achavam que isso fazia parte da paisagem, que passar fome era um desígnio divino, que nós tínhamos que aceitar. Aceitar o quê?! Para quem está de barriga cheia, é fácil dizer para o pobre aceitar a fome. Esta Casa aqui aceita bem, manda aceitar. Aliás, vota barbaridades aqui, que concentram a renda, como votaram o projeto das petroleiras, isentando as petroleiras de Imposto de Renda e de Contribuição Social Sobre o Lucro. Vergonha! Vergonha!

Agora, votar um projeto para beneficiar os mais pobres, esta Casa não faz. Reforma trabalhista esta Casa faz, para tirar direito do povo. E 50% da nossa população ganham de renda média dois salários mínimos por família – dois! É o que deve um Senador gastar num jantar ou num almoço.

Mas sobre isso não há indignação! Não há indignação. Poucos sobem nesta tribuna para se indignar com a fome, com a miséria, com a dificuldade do povo.

O fato é que a roda da redução das desigualdades emperrou. Nos últimos anos, os brasileiros voltaram a ser assombrados com o avanço da pobreza. O aumento da desigualdade de renda no trabalho e até mesmo a expansão da mortalidade infantil, interrompendo um ciclo de queda de 26 anos, são uma realidade. Pela primeira vez desde 1990, a mortalidade infantil voltou a crescer no País. Em 2016, foram registradas 14 mortes para cada mil nascimentos – alta de 4,9% em relação ao ano anterior.



As desigualdades de renda entre homens e mulheres e entre grupos raciais também aumentaram.

Em 2016, a população negra ganhava o equivalente a 57% da remuneração das pessoas brancas. Em 2017, a proporção caiu para 53%. Na prática, isso significa que os negros passaram a receber, em média, R\$1.545, enquanto os brancos ganhavam R\$2.924. E ainda tem gente que diz que nós não temos desigualdade, que o Brasil não tem racismo, que nós não temos diferenças. Que é isso? Um País que construiu a sua riqueza sobre a dor, sobre o sangue e o suor dos escravos! Trezentos anos de escravidão, explorando o povo negro! Essa elite brasileira, que acha que foi a construtora da riqueza, fez em cima de outro povo, com a dor desse outro povo, e ainda não tem coragem de reconhecer as desigualdades e reconhecer que nós temos diferenças profundas e que, por isso, nós precisamos de políticas afirmativas.

Da mesma forma, houve retrocesso no esforço de garantir a equiparação salarial entre homens e mulheres. Segundo os dados do Pnad, do IBGE, elas ganhavam cerca de 72% – nós, mulheres –, dos rendimentos dos homens em 2016, proporção que caiu para 70% no ano passado. Trata-se do primeiro recuo em 23 anos. Olha que maravilha que o Governo do golpe conseguiu! Foi isso que se conseguiu fazer ao se retirar Dilma e pôr Temer. E aguardem, aguardem porque vem o Governo do Bolsonaro. Esse, então, é mais explícito, porque esse tem ódio de mulheres, ódio de negros, ódio de LGBTs... Esse é o Governo do ódio. Esse não quer nem retirar direitos; esse quer exterminar os índios, os sem-terra... Aguardem para os senhores verem o que vai ser retrocesso social, o que vai ser retrocesso em termos de direitos da população mais pobre.

Não por acaso o Brasil avançou uma casa no *ranking* das nações mais desiguais do Planeta, passando a ocupar, em 2018, a nona posição em matéria de desigualdade de renda medida pelo Gini, entre 189...

(Soa a campainha.)

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Aliás, a nonagésima, entre 189 países analisados pelo Pnud.

Trágico é lembrar que, em 2014, o Brasil parecia disposto a se reconciliar com a parcela mais vulnerável da população. Naquele ano, o País finalmente abandonou o vergonhoso Mapa da Fome das Nações Unidas. Segundo o Banco Mundial, 29 milhões de cidadãos saíram da condição de pobreza entre 2003 e 2014. Nesse mesmo período, o nível de renda dos 40% mais pobres aumentou, em média, 7,1% em termos reais, enquanto que o da população em geral cresceu 4,4%.

O País deve isto a um homem, um homem: Luiz Inácio Lula da Silva; um homem que lutou a sua vida inteira para trazer para o centro da política o direito da população mais pobre do Brasil; que não descansou enquanto não enfrentou a pobreza e a miséria neste País. A esse homem nós devemos esses índices. E, infelizmente, isso está caindo de novo, para vergonha internacional do Brasil. Aliás, é isto: o Brasil está passando vergonha internacional, seja por esses índices, seja pela política interna, seja pelo seu Judiciário.

O relatório aponta que entre as causas da regressão social está a crise econômica fiscal e política iniciada no fim de 2014, que fez a renda despencar e o desemprego praticamente dobrar, passando de 6,8% para 12,7% em 2017.

A Oxfam questiona as drásticas medidas de austeridade adotadas desde o *impeachment*, com a Emenda Constitucional 95 – também conhecida como PEC do teto e PEC da morte –, que congelou por 20 anos os gastos públicos, incluídos os investimentos em saúde e assistência social. Um país tão pobre como o Brasil, tão desigual, com tanta diferença de renda, cortar gastos em



política de assistência social é um crime, é um crime. Isso é um crime, isso é crime, isso mata as pessoas!

Em 2016, o espaço reservado para gastos sociais no Orçamento Federal retornou aos mesmos níveis de 2001, segundo cálculos feitos pela entidade. Trata-se de um retrocesso de 17 anos na priorização dos investimentos sociais contra as abissais desigualdades que persistem no País. E o pior: segundo o relatório da Oxfam, ao se tomar uma medida extrema para controle de gastos, nada foi feito para corrigir a profunda injustiça tributária vigente no Brasil.

A resposta apresentada até agora para a crise, tem seguido na contramão do que se aprende sobre política fiscal para redução das desigualdades. No campo das despesas, reduziu-se o gasto social, tão importante para proteger a base da pirâmide, ao mesmo tempo que no campo das receitas foi mantido um sistema tributário que onera ainda mais essa base.

Para a Diretora Executiva da Oxfam, Katia Maia, haverá um enorme retrocesso no combate às disparidades sociais caso o Brasil não reveja as duras medidas de austeridade adotadas nos últimos anos. Nas suas palavras, a Emenda 95 estaciona o Brasil no tempo...

(Soa a campainha.)

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... não permite que o País evolua, construa uma sociedade mais justa e tenha uma economia mais robusta, até porque a pobreza mina o desenvolvimento e a desigualdade extrema gera violência.

De fato, desde a promulgação da Constituição de 1988, os governos e o Poder Legislativo mantiveram um maior peso na chamada tributação indireta, sobre bens e serviços, cujos valores embutidos nos produtos são repassados indiscriminadamente para os consumidores, sejam eles ricos ou pobres. Essa tributação indireta a incidir sobre o consumo, chega a quase 50% da carga tributária bruta do Brasil. Entre as nações desenvolvidas da OCDE, ela corresponde a 33% em média.

Por outro lado, o Brasil é um dos países que menos tributa a renda e o patrimônio. A arrecadação sobre esses dois itens corresponde a pouco mais de 22% da carga tributária bruta. Entre os países da OCDE, esse nível é de 40%. Enquanto no Brasil, a cada R\$1 que é arrecadado, R\$0,22 vêm de imposto sobre a renda e do patrimônio, na média dos países essa parcela equivale a R\$0,40 para cada R\$1 pago em tributos. Nos Estados Unidos, por exemplo, 59,4% da arrecadação vem de impostos sobre a renda e o patrimônio da população.

Em virtude de distorções como essa, os mais pobres acabam por pagar mais impostos proporcionalmente do que os mais ricos, e a sua renda cai mais. Não bastasse isso, o Brasil deverá abrir mão de mais de R\$283,4 bilhões em renúncias fiscais em 2018. Estimado pela Receita Federal, o valor é superior à soma dos orçamentos da educação e da saúde: 107,5 bilhões e 131,4 bilhões, respectivamente.

As renúncias beneficiam, sobretudo, as empresas, enquanto os investimentos sociais não resistem à navalha operada pelo Governo. Uma dessas renúncias foi o projeto vergonhoso aprovado por esta Casa – vergonhoso! –, que isentou de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido as petroleiras, que vão aqui participar dos leilões da Petrobras. Vergonhoso, gente! Vergonhoso!

Para viabilizar mais investimentos sociais, o relatório da Oxfam aponta mudanças no atual sistema tributário, que permitiram ao Brasil avançar de dois a cinco anos no quesito redução de desigualdades, considerando a média anual de redução verificada desde a Constituição de 1988.



O relatório aponta inúmeras medidas para a redução das desigualdades no Brasil, entre elas a criação de metas para diminuir o aumento real do salário mínimo, o estabelecimento de metas para o fim da discriminação salarial em função de raça e gênero e a revogação da Emenda Constitucional 95, que institui o teto de gastos. Mas a principal recomendação da Oxfam para lidar com o desafio é a redução da carga tributária indireta no País, que pesa especialmente sobre os mais pobres.

O Brasil nunca seguiu o princípio constitucional de que a capacidade contributiva precisa ser respeitada. O conjunto da obra do sistema tributário nacional é regressivo, o que é inconstitucional. Existe uma necessidade urgente de que o Brasil repense o sistema tributário e redistribua a conta, reduzindo o peso da tributação indireta sobre bens e serviços e aumentando a tributação sobre a renda individual e o patrimônio.

É com dor no coração que eu falo sobre esse tema, que eu leio esses dados, com dor no coração...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... de saber que o nosso povo, que o nosso povo pobre, que tinha começado a levantar a cabeça, a ter dignidade, a se sentir gente, a entrar em um supermercado, Senador Lobão, e não precisar ficar escolhendo o produto que compra, porque hoje sabe o que o povo faz, Senador Lobão? Entra no mercado e fica escolhendo se ele pode comprar o biscoito, ou se ele pode comprar o iogurte para o filho, ou, então, se pode levar carne de segunda. Ele tem que levar carne de frango e não as melhores partes, porque não cabe no seu orçamento.

Eu lembro que, na época do Presidente Lula, as pessoas entravam no supermercado e saiam com o carrinho cheio, não precisavam escolher o produto. Também não precisavam escolher se compravam mais comida ou o botijão de gás – o botijão de gás, para poder cozinhar. As pessoas estão cozinhando com carvão, com lenha, com álcool, álcool de posto de carro, de gasolina – álcool! – e se queimando, porque ninguém consegue pagar R\$80, quem ganha dois salários mínimos por mês, um salário, R\$80, R\$90 o botijão. E, enquanto isso, a gente dá para as petroleiras a isenção do Imposto de Renda e a isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. E, quando a gente quer que a Petrobras baixe o preço do botijão, não pode, porque isso pode quebrar a empresa.

Quem que nós somos? Como é que nós não fazemos uma discussão...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... sobre o que de fato interessa às pessoas, interessa ao povo pobre deste País? Nós não fazemos essa discussão.

(Soa a campainha.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não fazemos! E, infelizmente, Senador Lobão, as coisas vão pior, e vão piorar muito neste País. Vão piorar, porque o Governo que está entrando, além de ser um Governo repressor e de



ódio, que quer acabar com o Lula, quer acabar com o PT, porque é essa a lógica... Aliás, lembro a eles que quem deu dignidade ao povo brasileiro, quem tirou o povo da miséria, quem deu salário...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, eu queria...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... quem deu renda foi Luiz Inácio Lula da Silva, gostem ou não. E é por isso que ele está preso. É por isto que vocês prenderam o Lula: porque vocês não iam aguentar...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... um debate com o Lula na campanha eleitoral.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou pedindo um breve aparte, Senadora.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não iam aguentar o debate com o Lula na campanha eleitoral. Você o prenderam, porque Lula tem um elo com o povo. Quem foi capaz de tirar o povo da miséria neste País?

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Foi um Presidente que veio do povo, e a elite deste País não aguentou.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, Senadora, estou lhe pedindo um aparte.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu quero terminar o meu pronunciamento... Não, Senadora Ana Amélia, eu não vou lhe dar um aparte. Eu quero terminar o meu pronunciamento...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu só quero lhe dizer que quem tem vergonha no Brasil...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Depois a senhora pode...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... tem vergonha da corrupção.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A senhora pode se inscrever e a senhora pode falar.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E os 13 milhões de desempregados que Dilma...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu escuto as suas baboseiras...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu escutei a senhora, mas a senhora disse tanta...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... e as besteiras que a senhora fala aqui da tribuna.



A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora disse tanta mentira...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E eu a respeito. Eu quero que a senhora respeite...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... tanta falta de verdade, tanto compromisso.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Presidente, por favor, eu quero que V. Exa. garanta a minha palavra.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É natural que a senhora...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – V. Exa. garante a palavra da Senadora Ana Amélia...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... queira cassar a minha palavra. Pode me cassar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Senadora Gleisi...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pode me cassar a palavra, porque o que eu digo é inconveniente.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu quero a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – ... eu já prorroguei o seu tempo aqui por bastante tempo.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu estou terminando, mas eu quero que garanta...

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Podia concluir o seu tempo, então, e, depois, eu passo a palavra à Senadora Ana Amélia logo em seguida. Pode ser?

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Só se ela estiver inscrita. O senhor não pode passar a palavra a ela, se ela não estiver inscrita, para me rebater.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Eu já dei para a senhora 15 minutos de tempo excedido.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não, não.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Regimento me permite falar pela ordem aqui, Senadora...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu vou discutir o Regimento Interno.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... se a senhora não sabe.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu vou discutir o Regimento Interno aqui, porque não é... Se a Senadora Ana Amélia quer falar, ela tem todo o direito de falar. Ela é Senadora...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora não aceita o contraditório.



A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ela se inscreve...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora não aceita o contraditório.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... e ela vem aqui à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Pode concluir o seu discurso, Senadora Gleisi.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu aceito o contraditório. Eu já debati com V. Exa., mas eu já conheço as posições de V. Exa. V. Exa. vem agredir, V. Exa. vem falar que o PT é corrupto, que o Lula é.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora está dizendo que eu sou golpista, Senadora.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu quero dizer aqui...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu votei o *impeachment* de Dilma...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Mas eu não...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e ela foi julgada pelos eleitores de Minas Gerais.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A senhora votou o *impeachment* de Dilma e contribuiu para isso aqui.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E os eleitores de Minas Gerais responderam.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A senhora contribuiu para a pobreza...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Os eleitores de Minas Gerais deram o julgamento pela urna.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... para aumentar a pobreza. A senhora aumentou...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Deram o julgamento pela urna.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A senhora colaborou com a pobreza, com isso aqui.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Quem fez a pobreza dos 13 milhões de desempregados...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Foi com isso que a senhora colaborou.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... foi o PT.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A senhora votou aqui para tirar os impostos a petroleiras...



A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Treze milhões de desempregados.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... para tirar a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O maior número de desoneração fiscal foi no Governo do PT – foi no Governo do PT.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A senhora, Senadora Ana Amélia, apoia os retrocessos deste Governo.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Artificialmente os preços do petróleo...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É uma vergonha, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vergonha é o PT, vergonha é a corrupção.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Apoia os retrocessos.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vergonha é a corrupção, Senadora.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Para a senhora, pobre não tem direito.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A corrupção é a vergonha.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Vergonha é a fome. A corrupção é uma vergonha, e a fome também.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A vergonha é a corrupção.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E vocês nunca fizeram nada contra a fome.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A corrupção...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Nunca fizeram nada contra a fome.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A corrupção, Senadora...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A TV em que a senhora serviu como repórter e que a senhora defende aqui...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O mensalão, o petrolão...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E a fome...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O mensalão, o petrolão...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... a miséria, o desemprego...



A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... a corrupção, a roubalheira...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... o gás alto...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... tudo isso.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... o preço da gasolina. Isso também é vergonha.

(Soa a campainha.)

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A senhora não venha aqui falar com indignação.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Porque a senhora ajudou a manter artificialmente os preços do petróleo.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A senhora devia ter vergonha de ter discurso de uma nota só.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora manteve artificialmente.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Querendo vocês ou não...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vergonha é a corrupção.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Querendo vocês ou não...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vergonha é a corrupção.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... foi Lula que fez este País ser decente e respeitado internacionalmente. O Brasil está virando chacota, chacota internacional, chacota com o Presidente que elegeram, chacota internacional com a pobreza que aumentou...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela corrupção.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... e com o Judiciário...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela corrupção, pela Lava Jato...

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... com o processo ilegal contra o Lula...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Preso porque roubou.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... por não ter... É contra o processo ilegal contra o Lula. Os maiores juristas internacionais falam: um absurdo o que estão fazendo, um absurdo o julgamento da Lava Jato. Um juiz que condenou, que tirou Lula do pleito eleitoral...



A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Corrupção! Corrupção!

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... aceitar ser Ministro da Justiça?

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Corrupção.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Uma infâmia! Corrupção é o que vocês estão fazendo. Vocês deviam...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para combater a corrupção, para combater a corrupção.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Isso, combatendo a corrupção no seu partido.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Está encerrado o pronunciamento da Senadora Gleisi.

Vamos dar sequência aos pronunciamentos.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senado Guaracy Silveira e depois, como orador inscrito, o Senador Paulo Paim.

O SR. GUARACY SILVEIRA (DC - TO. Para comunicação inadiável.) – Senhores que nos assistem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado; imprensa que cobre esta Casa; assessores; Sr. Presidente, que, neste momento, é o Senador Cidinho, que abrilhanta o seu Estado – Mato Grosso tem de ter orgulho desse seu Senador e agradecer a Deus por tê-lo aqui nesta Casa, pelo seu senso de patriotismo, pelo seu equilíbrio. Como é bom ver o seu equilíbrio. Como é bom ser ponderado –; meu caro companheiro gaúcho, Senador Paim, lá das serranias do Rio Grande do Sul, de Caxias; Senadora Ana Amélia, de Lagoa Vermelha, terra de gente valente, trabalhadora, que eu conheci ainda na minha juventude; meus companheiros; minha gente brasileira; lembro-me de que, há alguns anos passados, parecia ser grande moda no Brasil o tabagismo, o fumar, afinal, na propaganda apareciam artistas, atletas, pessoas bonitas fumando, e aquilo foi uma desgraça para a Nação brasileira.

Houve um índice, dentro da Nação brasileira, Senador Lobão, que apontava que 35% da Nação fumava – 35%! Mas houve um dia em que o Governo despertou e viu que o tabagismo precisava ser combatido. Foram proibidas as propagandas de cigarro ou do tabagismo. E o que aconteceu? O consumo de cigarros despencou e hoje menos de 14% ou 15% da população fuma ou usa cigarros no Brasil. Mas precisou-se de uma ação governamental que trouxesse efeitos. Mas o tabagismo ainda é uma das grandes drogas que mais mata no Brasil.

Eu trago aqui alguns dados, meu Presidente. Olhe bem, o tabagismo está relacionado a mais de 50 doenças, sendo responsável por 30% das mortes por câncer de boca, 90% das mortes por câncer de pulmão, 25% das mortes por doenças no coração, 85% das mortes por bronquite e enfisema e 25% das mortes por derrames cerebrais. Segundo a Organização Mundial da Saúde, todo ano, morrem, no mundo, mais de 5 milhões de pessoas por causa do cigarro, e, em 20 anos, esse número chegará a 10 milhões por ano, se o consumo desse produto maldito não for contido.

Uma outra droga é o álcool, o consumo exagerado de álcool. O álcool é responsável diretamente por 6 milhões de mortes humanas, cerca de 3,5 milhões são vítimas de mais de 200 tipos de doenças...



(Soa a campainha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (DC - TO) – ... com origem no alcoolismo, como cirrose hepática, vários tipos de câncer, doenças infecciosas, tuberculose, pneumonia, etc. Ainda é a maior causa de mortes violentas em trânsito. Das causas de morte em trânsito, Senador Cidinho, a maior parte absolutamente é por causa do álcool.

Meus amigos, nós podemos vencer as drogas. Para isso, é preciso uma ação muito forte do Governo, uma ação forte da imprensa, uma ação forte das igrejas, uma ação forte da sociedade civil.

Olhe, Senador Cidinho, eu trouxe aqui uma relação para que tenhamos uma ideia. A expectativa de vida do brasileiro é em média 75 anos; para os viciados em drogas ilícitas, essa idade diminui em 46 anos. Então, a longevidade do usuário de droga no Brasil é apenas de 29 anos – não é no Brasil, é quase no mundo todo. Olhem uma relação de pessoas que foram praticamente destruídas pelas drogas: Chorão, com 42 anos, morreu; Cazuza, 32 anos; Janis Joplin, 27 anos; Bruce Lee, 32 anos; Garrincha, 49 anos; Tim Maia, 55 anos; Elvis Presley, 42 anos; Andy Irons, 32 anos; Renato Russo, 36 anos; Ryan Gracie, 32 anos; Elis Regina, 36 anos; Michael Jackson, 50 anos; Marilyn Monroe, 36 anos; Prince Rogers, 57 anos; Jimi Hendrix, 27 anos; Jim Morrison, 27 anos; Whitney Houston, 48 anos; Amy Winehouse morreu com 27 anos.

Então, meu Presidente, a droga realmente é a grande assassina no mundo. Nós temos a obrigação de combater esse poder; a União, os Estados e os Municípios têm a obrigação, porque a nossa juventude, o povo brasileiro está sendo destruído pelas drogas. Ou nós tomamos uma ação contra as drogas ou as drogas vão destruir o País. Nós temos que ter uma ação patriótica em defesa da nossa juventude, em defesa das nossas crianças, em defesa do porvir, porque, se nós não tomarmos essa decisão... Ainda há tempo – ainda há tempo.

Agora, Senador, inventaram uma nova droga. Engraçado que os inventores das drogas, a cada dia, multiplicam mais as coisas que inventam: outro dia era o *crack*; agora, criou-se, no México, uma droga chamada *krokodil* ou crocodilo. Em 6 meses... Ela vicia, Senadora Ana Amélia, essa droga inventada no México chamada *krokodil*, no primeiro uso; você não tem direito ao segundo uso, porque, no primeiro, você está viciado. E, com seis meses, Senador, as pessoas começam a se despedaçar, como uma lepra extremamente agressiva, caindo os pedaços do corpo e, muitas vezes, em dois anos a pessoa já morreu. Então, ou nós enfrentamos essa droga, com propaganda oficial, com o Governo empenhado, com uma ação efetiva da nossa Justiça, das nossas polícias, da Polícia Federal combatendo o tráfico, ou nós teremos consequências muito graves.

Por causa disso, eu estou entrando, daqui a pouco, com um pedido para que criemos uma Comissão para combatermos efetivamente o uso e o tráfico, principalmente o tráfico de drogas, antes que seja tarde demais. O tempo urge. Nós não temos tempo para brincar com a droga, não temos tempo. O tempo é agora, é o momento, talvez já tenha até passado.

(Soa a campainha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (DC - TO) – E é responsabilidade nossa, da sociedade organizada, que nós empenhemos uma luta que é humana, é cristã, é política, é séria contra esse mal que grassa e destrói a nossa juventude.

Deus o abençoe, Sr. Presidente! Deus abençoe o povo brasileiro!

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Guaracy.

Enquanto o Senador Paulo Paim se dirige à tribuna, eu quero agradecer a presença do Dr. Daniel, que está aqui presente na nossa tribuna. Seja bem-vindo mais uma vez!

Quero colocar aqui uma preocupação minha, como Parlamentar, e de muitos brasileiros produtores rurais em relação à tabela do frete. Nós temos feito um trabalho, através da FPA, para que o Supremo Tribunal Federal possa, no mais curto espaço de tempo possível, julgar a ação direta de constitucionalidade que foi lá protocolada, porque hoje está trazendo grandes transtornos essa questão da tabela de frete não só para os transportadores, mas também para os autônomos e também para os produtores, para as pessoas que dependem do frete.

Então, hoje essa tabela, que é uma interferência do Governo numa questão privada, trouxe mais transtorno do que solução. Esperamos que, nos próximos dias, o Supremo Tribunal Federal possa se posicionar e julgar se é legal ou não essa questão da lei que fala sobre a tabela do preço mínimo do frete no Brasil.

Dando sequência, passo a palavra, como orador inscrito, para o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Cidinho Santos, Senadores e Senadoras, eu tenho vindo à tribuna fazer uma série de reflexões sobre a realidade do nosso País. Falei esses dias sobre a importância da democracia no Brasil e no mundo. Voltarei a falar desse tema, provavelmente amanhã, mas hoje quero refletir um pouco sobre o aspecto da responsabilidade social.

Sr. Presidente, nenhum país no mundo pode dizer que desenvolvimento social e economia mantendo altos índices de pobreza e desigualdade têm sentido. Onde a distribuição de renda não seja prioridade, onde pessoas não são respeitadas, o direito de ir e vir e de ter uma vida decente, nós não estaríamos vivendo numa democracia. Eu creio que, se não houver solidariedade para os que mais precisam, com os necessitados, desamparados, com os desempregados, com aqueles que se vergam perante a fome, não haverá evolução da alma humana.

Aqui me socorro, Sr. Presidente, de uma reflexão de Léon Denis, que retirei da obra *O Grande Enigma*: "A alma humana só pode progredir na vida coletiva, trabalhando em benefício de todos".

Uma das consequências dessa solidariedade que nos liga é que a vista do sofrimento de alguns perturba e altera a serenidade de outros. A solidariedade, Sr. Presidente, não é apenas reconhecer que uma pessoa está em dificuldade e que um grupo se apresenta em condições degradantes. Solidariedade é ação. Por isso, eu gosto muito da palavra esperançar, ter esperança e fazer acontecer. A ação não se estabelece somente no pessoal, no estender a mão, na consciência de cada um, mas também na virtude daqueles que comandam o País.

Será que perdemos essa condição pessoal, individual, coletiva de agentes públicos. Onde erramos nessa evolução? Onde está a nossa solidariedade?

Sr. Presidente, a desigualdade é um problema crônico no Brasil. A pobreza avança – isso é real –, e não podemos fechar os olhos, seria muita irresponsabilidade. O Brasil, segundo estudo do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), é o quinto país com mais desigualdade do mundo. O levantamento do Ipea analisou 29 países, entre desenvolvidos e em desenvolvimento, e mostrou que a parcela mais rica da população brasileira recebe mais de 15% da renda nacional; o 1% mais rico do Brasil concentra entre 22% e 23% do total do País, nível bem acima do quadro nacional. A proporção total de renda recebida pelo 1% mais rico da população ficou entre 5% e



15%, entre 24 dos 29 países analisados, um grupo heterogêneo que inclui Holanda e Uruguai. Junto com o Brasil, onde a concentração de renda na mão do 1% mais rico é o dobro da média geral, estão África do Sul, Argentina, Colômbia e outros.

Hoje, Sr. Presidente, no Brasil, há mais de 100 mil moradores de rua. A pobreza atinge tanto os grandes centros urbanos quanto as periferias. É inegável: estamos no epicentro de um furacão que leva a um maior crescimento das desigualdades sociais em nosso País.

Não há saída para o País fora do caminho da igualdade de possibilidades e da radicalidade da democracia. Não basta apenas transferir renda, é preciso criar políticas para o trabalho, o emprego, a educação, a saúde e a segurança.

É claro que eu não seria irresponsável em negar que o País, nos últimos 30 anos, avançou. Combatemos a extrema pobreza. Podemos dizer que fizemos muito, mas temos que fazer muito mais.

Sr. Presidente, há duas explicações para a piora dos indicadores de pobreza no Brasil. A primeira foi a recessão econômica, que duplicou o número de desempregados em três anos; e a segunda é de cunho estrutural, não há políticas públicas eficientes em educação e saúde que promovam mobilidade social no nosso País.

Sr. Presidente, queremos aqui lembrar o impacto que tivemos, por exemplo, com a reforma trabalhista. Todos sabem que não aumentou o número de empregados, diminuiu a massa salarial e o trabalho ficou mais precarizado.

Vocês que me acompanham sabem que estou empenhado na aprovação do Estatuto do Trabalho. Ele poderá ter uma enorme valia nas relações entre empregados e empregadores, na geração de novos postos de trabalho, na condição de se restabelecerem direitos e garantias sociais que levem dignidade às pessoas.

Sr. Presidente, é justo e solidário que os governos criem políticas que vão na linha do empreendimento, que valorizem o microcrédito. Precisamos valorizar o aumento da produção, reconhecendo a importância do mercado interno, mas, principalmente, o suor do dia a dia dos assalariados, ou seja, dos trabalhadores.

Não podemos ficar somente a depender do setor rentista e financeiro. Temos que pensar na produção. E V. Exa. é um investidor nessa área. Investir no desenvolvimento científico, tecnológico, estabelecer juros decentes, que estimulem o mercado sem empobrecer a população, isso combate a recessão e aumenta a nossa responsabilidade, com certeza, de uma forma solidária com o social.

Precisamos, Sr. Presidente, de uma reforma tributária focada na renda e no patrimônio. Temos, sim, que facilitar os serviços e a produção, ter uma estrutura tributária com justiça social, que não penalize, principalmente, eu diria, a classe média e os mais pobres.

É mister que o próximo Governo e este Congresso pensem, reflitam e caminhem na linha do investimento. E não dá para se manter a linha do investimento mantendo a chamada PEC do teto de gastos, esse mal que foi imposto ao Brasil, às gerações presentes e futuras de brasileiros e que limita os investimentos em todas as áreas, mas, principalmente – eu destaco aqui –, as áreas da educação, da segurança e da produção. Mas não limita o setor financeiro.

Ora, ora, ora, é claro que, com a aplicação desse teto de gastos, o combate às desigualdades e à pobreza fica prejudicado. Para se combater as desigualdades e a pobreza, é preciso, cada vez mais, criar uma rede de proteção social com fortes políticas públicas solidárias e justas, na exata medida que também já antevejam futuros problemas.



Nós temos que investir é na produção, temos que investir em polos geradores de empregos, de empregos e de renda. Não é com reforma de exclusão que vamos resolver os problemas do nosso País. A reforma da previdência, cantada por todos, não pode excluir. Ela tem que preservar e aprimorar os avanços sociais. É o mínimo que o Estado brasileiro pode fazer pela nossa gente.

A seguridade social, Presidente, garante aquele tripé fundamental: saúde, assistência e previdência. Que bom, que bom, que bom que o Governo eleito agora saiu da linha de querer fazer a reforma da previdência ainda neste ano, porque havia um movimento nesse sentido que envolvia o Governo eleito e o Governo atual. Felizmente houve, eu diria, uma linha correta e de bom senso no sentido de que essa reforma tem que ser debatida exaustivamente – e nós estamos aqui para isso – no ano que vem.

A CPI da Previdência, para a qual eu tive a satisfação de recolher assinaturas, eu diria, de todos os Senadores – porque são 81, e eu consegui conversar com 62, e os 62 assinaram –, mostrou que o caminho... E eu sei que a comissão de transição, que está estudando essa questão, já pediu o material da CPI, está nas mãos deles. Espero que eles ali, debruçados sobre aquele trabalho exaustivo, feito por técnicos, por estudiosos, por lideranças aqui do Congresso, por assessorias do Congresso, por assessorias até de ex-Ministro da Previdência, constatem que ele demonstra que o problema da previdência é de gestão, é de fiscalização, de combate à sonegação, de ir a fundo na arrecadação, de não permitir o desvio para outros fins, de perdão de dívidas, não dívidas pequenas, isso a gente sabe. E, quando você renegocia as dívidas pequenas, esses pagam em dia. Quem não paga em dia, e a CPI mostrou, são os grandes bancos. Aí nós estamos falando de bilhões de reais.

Por isso, Sr. Presidente, se nós compreendermos que o universo está submetido à lei da solidariedade, com certeza total, eu diria, daremos um enorme passo para sermos uma grande nação, uma futura terra com luz, como a gente fala, permitindo que o sol nasça para todos e chegue a todos.

Termino, Presidente, agradecendo a tolerância de V. Exa. e dizendo que, deixando de lado a política do ódio, mas com amor, com tolerância, amando a palavra liberdade... Lembro daquela frase que diz: "Liberdade! Liberdade! Abra as asas sobre nós!". Eu diria: Liberdade! Liberdade! Proteja todos nós! Sem liberdade e democracia não haverá um Brasil para todos. Assim eu vejo, assim eu creio.

Eu sinto, Sr. Presidente – um comentário final –, que os ânimos estão acirrados, e ânimos acirrados não vão nos levar a lugar nenhum. Claro que o Brasil todo ficou chocado...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... com o debate que houve aqui ontem entre dois Senadores. É preciso, neste momento, muita reflexão, harmonia e um debate qualificado que não permita que a Casa seja, de uma forma ou de outra, exposta como foi. O momento, Sr. Presidente, é de equilíbrio, de muito equilíbrio.

Por isso, termino, como tenho sempre terminado nos últimos dias, numas falas minhas, dizendo que, com a democracia, o respeito, a liberdade e a solidariedade, tudo; sem isso, nós não chegaremos a nada.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Parabéns pelo seu pronunciamento. V. Exa. pode ser definido com esta palavra: uma pessoa equilibrada.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Parabéns!

Agora, com a palavra, como orador inscrito, o Senador Jorge Viana; e, em seguida, a Senadora Fátima Bezerra.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, cumprimentando as colegas Senadoras – temos aqui uma maioria de Senadoras: Senadora Ana Amélia, Senadora Fátima Bezerra, Governadora eleita, e querida amiga Senadora Regina Sousa, Vice-Governadora eleita –, eu queria cumprimentar todos que nos acompanham pela Rádio Senado e pela TV Senado, todos que nos auxiliam aqui nesta Casa.

Em primeiro lugar, presto minha solidariedade a toda a população do Vale do Juruá, no meu Estado, que enfrenta uma cheia que já desaloja famílias, mas que espero que não venha a repetir os desastres que nós já tivemos no Acre por conta de alagações de anos anteriores.

Quero prestar minha solidariedade a todos os moradores do Município de Marechal Thaumaturgo, de Porto Walter e de Cruzeiro do Sul, no Vale do Juruá, aos ribeirinhos, que sofrem nesse período, às famílias que sentem. Os prejuízos são sempre enormes para os moradores dos rios, e nós, no Acre, moramos nos rios.

Espero que as autoridades todas, municipais, estaduais e federais, fiquem atentas. Eu estou aqui atento, como Senador, à disposição das prefeituras, das comunidades, para ajudar no que for possível e necessário. Como ex-Prefeito e ex-Governador, tenho uma experiência nessa área e, sempre que há esse sofrimento das pessoas lá, eu procuro estar junto, ajudando, na função que ocupo ou mesmo como voluntário.

Neste caso aqui, na condição de Senador, coloco-me à disposição. Estamos fazendo contato com as prefeituras para que, dentro daquilo que me cabe, somar-me nesse esforço de ajudar as famílias que estão necessitando de apoio nesta hora. Mas fica aqui meu abraço. Peço a Deus que esse sofrimento que algumas famílias já enfrentam não se multiplique com a subida das águas do Rio Juruá. O lamentável é que nós estamos ainda em novembro, e o período de cheias no Acre é mais para o começo do ano.

Aí, entra o segundo ponto, Sr. Presidente, que eu trago aqui.

Estamos vivendo as mudanças climáticas? Vi recentemente numa reportagem da Rádio Senado, que até me ouviu, Carlos Nobre, que é um cientista brasileiro. Vejo as organizações governamentais e não governamentais todas emitindo sinais de preocupação, e eu, particularmente, como engenheiro florestal, como uma pessoa próxima desse tema, como ex-Presidente da Comissão de Mudança Climática, como Relator da Comissão de Mudança Climática, vou participar da última COP como Senador, na Polônia, a COP 24, Conferência das Partes.

E trago aqui para a tribuna do Senado e para os *Anais* da Casa, para ser divulgado aqui pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas mídias do Senado, a preocupação de uma atitude do Governo brasileiro ontem, anunciando a desistência da candidatura do Brasil para sediar a COP 25 no ano que vem, em 2019. Vejo isso com muita preocupação, porque eu colocaria pelo menos dois elementos: primeiro, acabamos de ver um relatório sobre o desmatamento ser lançado, em que ficou registrado, caracterizado um crescimento, um ponto bastante fora da curva, de mais de 13% no desmatamento na Amazônia. Foi no meu Estado, foi no Pará e em todos os Estados da Amazônia: 13%! Estamos falando de aumento das emissões, estamos falando em mexer no



indicador que o Brasil conquistou. O Brasil conquistou, nos últimos 15 anos, o respeito do mundo, quando reduziu o desmatamento em mais de 75% nesse período.

Agora, tivemos uma alta significativa de 13%. A imprensa, desde ontem, já divulga que as emissões globais de gases de efeito estufa aumentaram em 2017, dizem as Nações Unidas. Mais ainda: a comunidade científica fala que nós não estamos agora com risco de passar dos 2°C de aumento da temperatura, o que seria uma catástrofe, com alto custo, mas nós estamos agora com risco de alcançarmos 3°C!

Vejam o que diz o relatório das Nações Unidas. Diz assim:

As emissões de gases de efeito estufa aumentaram no ano passado, depois de três anos de estabilização, segundo relatório das Nações Unidas divulgado hoje 27 [no caso ontem] em Paris. O estudo mostra que as emissões globais atingiram níveis [os números são estratosféricos] históricos de 53,5 gigatoneladas de gás carbônico equivalente.

É óbvio que é uma medida complexa para quem está nos ouvindo e até mesmo nos assistindo, mas é a maneira como se medem as emissões de gases de efeito estufa. "Os cientistas alertam que, se persistir a tendência atual, até o fim do século, a temperatura [...] [da Terra] poderá subir pelo menos 3º Celsius."

Diz mais ainda o relatório das Nações Unidas, nesse dia 27, anunciado em Paris: "Diante do crescimento das emissões globais de gás carbônico equivalente em 2017, o relatório projeta que os países devem triplicar os esforços para alcançar a meta de manter o aquecimento global até 2030" – que é o Acordo de Paris – "em 2 graus".

Veja: 195 nações assinaram o Acordo de Paris assumindo o compromisso de encontrar um modelo de baixo carbono com redução das emissões, para que até 2030 a gente possa ter uma estagnação do risco de aumento da temperatura. E o propósito era que a temperatura do Planeta ficasse abaixo de 2 graus.

E veja o que relatório diz: "O relatório projeta que os países devem triplicar os esforços para alcançar a meta de manter o aquecimento global até 2030" – ou seja, daqui a pouco mais de uma década – "abaixo de 2°C, ou quintuplicar as ações para limitar o aumento da temperatura abaixo de 1,5°C".

Então, teríamos que ter cinco vezes mais esforços do que estamos tendo para que em 2030 nós tenhamos a temperatura aumentada, mas abaixo de 1,5°C, conforme prevê o Acordo de Paris. Apenas 57 países, que representam 60% das emissões globais, estão no caminho de atingir a meta em 2030, informa o documento das Nações Unidas.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, que, no caso brasileiro, a meta ratificada pelo Governo prevê que até 2025 as emissões de gases de efeito estufa sejam reduzidas a 37% em relação a 2005, ou seja, nós vamos ter uma redução na emissão de gases em 37% em relação ao que tínhamos de emissão em 2005. Esse é um dos compromissos do Brasil, ano em que o País emitiu aproximadamente 2,1 bilhões de toneladas de gás carbônico. Para 2030, a meta é que a redução seja de 43% em relação também a 2005. Então, lá em 2030, o Brasil quer estar tendo emissão reduzida de 43% relativa ao que tinha de emissão em 2005.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Ao lado da China e do Japão, o Brasil é citado no relatório como um dos três países integrantes do



G20 que, seguindo as políticas adotadas atualmente, podem atingir as metas estabelecidas nacionalmente para 2030.

Esse é o desafio. E como isso pode não ser atingido? Com o aumento do desmatamento, com a não priorização da agricultura de baixo carbono, com o não cumprimento das metas para termos de volta plantados 12 milhões de hectares de floresta, com a não implementação do Código Florestal – do qual tive a honra de ser Relator –, que foi aprovado por esta Casa e passou a ser um documento importante.

Agora, o que é que acontece, Sr. Presidente? Ontem, o Governo Temer, o Governo Federal, resolve tomar uma atitude: a de retirar a candidatura do Brasil para sediar a COP 25, no ano que vem, aqui. Ora, se o Brasil vai sediar a COP 25 aqui, o Brasil vai poder apresentar para o mundo inteiro todo o seu esforço no sentido de cumprir o Acordo de Paris. O Brasil foi sede da Rio 92, da Rio+20, o Brasil é um grande protagonista de todo esse processo que culminou com a assinatura do Acordo de Paris em 2015.

Eu estava lá como Senador. E agora abre mão de se candidatar, algo que nós fizemos na Alemanha no ano passado. Eu estava lá, e o Ministro Zequinha Sarney; apresentamos os representantes do Itamaraty, e este ano nós cuidamos de incluir no Orçamento a rubrica necessária para o Brasil sediar a COP 25, no ano que vem. E o argumento do Governo é que isso tem problema fiscal e orçamentário. Não. Sinceramente, estou aqui, trazendo essa notícia, dizendo que não, porque nós fizemos questão de abrir a rubrica orçamentária, e os recursos estão no Fundo do Clima. Nós temos recursos. O Brasil não vai ter que mexer, tirar dinheiro de ninguém para sediar a COP, e só ganha um país que sedia uma COP. Imagina – o mundo inteiro vai vir aqui – a movimentação que nós teremos por lá, mas, mais do que isso, nós vamos estar passando uma mensagem para o mundo inteiro de que a nossa agricultura vai seguir na busca do baixo carbono, a nossa agricultura vai seguir procurando ter o cumprimento da redução das emissões, para que possamos não ter tantos desastres naturais.

O Brasil depende do agronegócio, o Brasil depende da agricultura familiar. Quem planta, quem cria, quem produz, depende do clima, essencialmente do meio ambiente. Então, é uma necessidade de o País trabalhar e harmonizar a relação da produção, da criação com o homem.

Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Jorge Viana, eu não me contive aqui de fazer um aparte a V. Exa. Primeiro, cumprimento V. Exa. V. Exa., sem sombra de dúvida, entra para a história do Brasil como um dos maiores Parlamentares, eu digo, desta Casa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Obrigado!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Esta Casa é Congresso, não é só Senado.

Sabe que eu endeuuso a democracia e respeito a decisão, claro, que o eleitorado do Acre teve, mas eu lamento muito, que V. Exa. vai fazer uma grande falta aqui, pelo equilíbrio, pela forma de mediar conflitos e por defender, como agora, o meio ambiente, o ecossistema, a vida, e, por isso, eu faço esse aparte rápido...

(Soa a campainha.)



O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... cumprimentando V. Exa. Nós sentiremos muito, muito a sua falta. Mas é bom saber que, no mundo, existem pessoas iguais ao senhor, grande Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito obrigado, Senador Paim. Você não sabe a honra de receber a manifestação de V. Exa. com essas palavras. Não sei se sou merecedor, mas vou seguir na luta para ser merecedor de uma manifestação como a de V. Exa., que é um Senador que já é parte desta Casa, da vida. Felizmente, V. Exa. foi eleito, felizmente, porque é um Senador muito necessário para que o Brasil encontre uma maneira para atravessar esses tempos difíceis, pacificando as relações de trabalho, respeitando quem trabalha, respeitando os direitos. E receber esses elogios de V. Exa. me alegra o coração.

Então, eu queria concluir, Sr. Presidente, agradecendo mais uma vez a tolerância, fazendo a leitura do requerimento, Senador Paim, que eu apresentei hoje na Comissão de Relações Exteriores, na condição de Vice-Presidente daquela Comissão. Convidei o colega, Senador Cristovam, para assinar junto, e aprovamos por unanimidade o requerimento sobre essa posição do Brasil. Não é criticando o Governo Temer, cobrando... Não, é apenas dizendo que o Brasil não pode deixar passar essa oportunidade, a vinda da COP para o Brasil, da robustez do protagonismo brasileiro nessa hora em que o mundo precisa tanto.

Toda a atividade agropecuária, da produção e da agricultura, toda ela depende de nós vencermos essa batalha e evitarmos o desastre do aumento da temperatura do Planeta acima de 2 graus. É muito caro. O mundo vai pagar muito caro, especialmente um país tropical como o nosso, com a multiplicação dos desastres naturais. Nós acabamos de ver na Califórnia um incêndio em que desapareceram mil pessoas. Só que nós estamos falando...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... do Estado mais rico do mundo, é o sétimo PIB do mundo, onde moram as pessoas mais ricas do mundo, e lá o incêndio varreu todas as mansões. Centenas de mansões queimaram, e as pessoas não tinham o que fazer. Era um desastre natural. As Nações Unidas falam que para cada US\$1 que se gasta na prevenção dos desastres naturais evita-se gastar US\$7. A reconstrução é muito cara. É uma área a que eu, modéstia à parte, me dediquei muito.

Então, Sr. Presidente, eu concluo fazendo a leitura do requerimento e fazendo um apelo ao Governo Federal para que reveja a sua posição – é isso – e que na COP agora as autoridades brasileiras cheguem lá e digam: "O Brasil está mantendo a candidatura de sediar a COP 25 ano que vem".

Requeremos, nos termos regimentais, que esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal manifeste-se contrariamente à retirada da candidatura do Brasil para sediar a COP 25 (Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima) a ser realizada em 2019 e que deverá negociar a implementação do Acordo de Paris.

Rapidamente, são três parágrafos pequenos a justificativa.

Recentemente, representantes do Governo Federal anunciaram a retirada da candidatura brasileira para sediar a 25ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 25), a ser realizada em 2019. Caberá a esta conferência negociar a implementação do Acordo de Paris, assinado em 2015.



O principal argumento utilizado pelas autoridades brasileiras relaciona-se a restrições fiscais e orçamentárias para financiar a realização da reunião no Brasil. Contudo – eu trabalhei nesse sentido, aprovamos emendas, o próprio Governo trabalhou –, o Orçamento brasileiro de 2019 já prevê a realização da conferência, sendo que a maior parte dos recursos necessários à realização do evento no Brasil já estão assegurados pelo Fundo Clima.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Entendemos que a retirada da candidatura brasileira não condiz com a estatura que o Brasil alcançou nos debates internacionais sobre questões ambientais, em particular as relacionadas à mudança do clima. A decisão tomada pelo Brasil deixará nosso País em uma posição em sentido contrário, tanto em relação à comunidade das nações como aos interesses da humanidade, neste grave momento de ameaça ao equilíbrio ecológico.

Vale ressaltar que o Brasil terá graves prejuízos econômicos decorrentes da mudança do clima, já que boa parte da nossa economia depende da produção agropecuária.

E concluo o meu requerimento, assinado por mim e pelo colega Cristovam: diante disso, este colegiado apela ao Governo Federal para que reveja sua posição e mantenha a oferta brasileira de sediar a COP 25, em 2019.

Senador Jorge Viana e Senador Cristovam Buarque.

Esse requerimento foi aprovado por unanimidade na Comissão de Relações Exteriores e é a manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que trago ao Plenário para que possa...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... sensibilizar o Governo do Presidente Michel Temer e este, revendo essa posição, garanta que as autoridades que vão participar da COP 24, na Polônia, possam manter a candidatura do Brasil e que se traga para o Brasil a COP 25, em 2019.

Esta, a minha manifestação, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

Dando seguimento a essa sequência de oradores do Partido dos Trabalhadores, agora vamos à Senadora e Governadora eleita Fátima Bezerra. Depois, passaremos a palavra ao Senador Eduardo Amorim, pela Liderança; e, depois, à Senadora Regina Sousa, como oradora inscrita.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Obrigada, Senador Cidinho, que ora preside os trabalhos.

Srs. Senadores e Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, os que nos acompanham pelas redes sociais, eu quero aqui, neste momento, compartilhar com o povo brasileiro, mais especialmente com o povo potiguar, da minha alegria, porque, nessa última quinta-feira, em ato da Presidência, o Senador Eunício Oliveira, Presidente do nosso Senado, instituiu o Conselho da Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

Essa comenda, Sr. Presidente, já havia sido aprovada, por meio de um projeto de resolução de minha autoria, pela unanimidade do Senado Federal. De forma que, graças a Deus, é com muita alegria mesmo e com muita satisfação que, no próximo dia 10 de dezembro, nós teremos a



primeira edição da Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo. Para tanto, hoje mesmo, os 16 Senadores, representantes dos seus respectivos partidos políticos com assento nesta Casa, irão escolher os nomes de cinco personalidades, instituições ou grupos que serão agraciados com a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

Essa comenda, Sr. Presidente, para mim e para o povo potiguar, tem um significado muito especial, porque, de um lado, vai incentivar a cultura em nosso País, eternizando a memória de Luís da Câmara Cascudo, que foi um dos maiores estudiosos da cultura popular brasileira.

Quando a gente fala de Luís da Câmara Cascudo, nós estamos falando do grande brasileiro, jornalista, escritor e pesquisador que tanto contribuiu para a cultura brasileira. Nós estamos falando, por exemplo, de um homem, Sr. Presidente, que foi, nada mais, nada menos, do que o autor do primeiro dicionário do folclore brasileiro e que, portanto, deixou a sua marca em vários outros campos, como na literatura, na gastronomia, na história, na cultura da infância... Enfim, a obra de Luís da Câmara Cascudo ultrapassou as fronteiras do seu querido Rio Grande do Norte, da "sua província querida", como ele mesmo chamava, ultrapassou as fronteiras do Nordeste, ultrapassou as fronteiras do Brasil. Repito: ele é reconhecidamente, merecidamente visto como um dos mais respeitados estudiosos do folclore do Brasil. É um dos mais respeitados, repito, pesquisadores do folclore e da etnografia do nosso País.

Então, eu quero aqui, mais uma vez, dizer da minha alegria. Quero compartilhar essa alegria, repito, especialmente com o povo potiguar, com a sua família, Daliana, Camila, enfim, dizer da enorme satisfação de, no próximo dia 10, nós realizarmos, pela primeira vez, a edição da entrega da Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

Com sua obra, Sr. Presidente, Câmara Cascudo foi o principal responsável por tornar conhecidas figuras fantásticas do folclore brasileiro. A matéria-prima de Cascudo, a matéria-prima principal do seu trabalho era exatamente o povo brasileiro. Daí aquela frase célebre dele, que ficou eternizada até hoje: o melhor do Brasil é exatamente o brasileiro. Cascudo estudava o homem a partir de sua história, das diferentes origens, dos romances, das poesias e principalmente do folclore.

Então, eu quero, Senador Cidinho, agradecer aqui ao Presidente do Senado, Senador Eunício Oliveira, pela sensibilidade que teve, até porque o projeto tinha sido aprovado em maio deste ano e eu vinha já solicitando a ele a regulamentação, repito, do projeto de resolução de nossa autoria que instituiu a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo. E dizer da minha alegria, porque, antes de deixar o Senado da República para assumir a honrosa e a mais importante missão da minha vida, Senador Hélio José, que vai ser de Governadora do Rio Grande do Norte, a primeira Governadora de origem popular daquele Estado, quero aqui dizer da minha alegria. E compartilho essa alegria, neste momento, com os professores, compartilho com os pesquisadores, com os estudiosos, compartilho com a imensa legião de fãs e de admiradores que Luís da Câmara Cascudo tem não só no meu Estado, mas em todo o Brasil.

Volto a dizer: considerado um dos maiores historiadores, pesquisadores, escritores, tratou, com muita paixão, da alma brasileira. A contribuição de Cascudo para o folclore, para a Literatura em geral, seja no campo da Gastronomia, da Literatura em geral, é inegável. Tanto é que volto a dizer: a obra de Cascudo é de uma dimensão tão rica que ultrapassa as fronteiras da sua terra natal, onde ele nasceu, do seu Estado Rio Grande do Norte, do Nordeste e do Brasil. É uma obra reconhecida no mundo inteiro.



Portanto, nada mais oportuno para o Senado, que já tem a comenda de homenagem aos que lutam pela causa dos direitos humanos, na pessoa de Dom Hélder Câmara; o Senado, que tem, por exemplo, a comenda que trata do incentivo à participação política das mulheres, na pessoa de Bertha Lutz; o Senado, que tem várias outras comendas. Havia uma lacuna aqui.

O Congresso Nacional, por exemplo, tem a comenda de incentivo à educação, que leva o nome nada mais, nada menos que de um dos maiores educadores que este País também já teve, ao lado de Paulo Freire, que é o patrono da educação brasileira, que é Darcy Ribeiro. E havia uma lacuna. Nós não tínhamos nenhuma iniciativa no campo da cultura.

Daí, como representante do povo potiguar, apresentei essa proposição, que foi relatada pelo Senador Lindbergh e pelo Senador Cristovam Buarque, V.Exa. votou a favor, foi aprovada por unanimidade, e, graças a Deus, agora no dia 10, nós vamos fazer a primeira edição de entrega da Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Fátima Bezerra, pela pontualidade no horário do seu discurso.

E, dando sequência, Senador Eduardo Amorim, que falará pela Liderança. Em seguida, Senadora Regina Sousa.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, especialmente do meu querido Estado de Sergipe, ao longo do nosso mandato aqui nesta Casa e também na Casa vizinha, na Câmara dos Deputados, sempre procurei agir alicerçado, baseado, orientado pelo princípio da coerência, que norteou e norteia todas as minhas atitudes. Se muitas vezes votei a favor de um projeto do Governo, foi porque entendi que merecia ser aprovado para o bem do povo brasileiro. Mas houve, Sr. Presidente, muitas vezes em que discordei desse projeto, por não achá-lo ideal, nem condizente com o que o povo brasileiro precisa e merece.

Pois bem, a semana passada, na Comissão de Assuntos Sociais, a CAS, pedi vista do PLS 514, de 2017, que altera o art. 28 da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que visa descriminalizar o cultivo da *Cannabis sativa*, da maconha, para uso pessoal terapêutico. O projeto altera o §1º do art. 28, que diz – abre aspas: "Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequenas quantidades de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, reservado o semeio, o cultivo e a colheita da *Cannabis sativa* para uso pessoal terapêutico, em quantidade não mais do que suficiente ao tratamento, de acordo com a indispensável prescrição médica" – fecha aspas.

Hoje votei por sua rejeição por perceber primordialmente dois problemas.

O primeiro diz respeito à incapacidade do Estado brasileiro de controlar o semeio, o cultivo e a colheita da *Cannabis sativa* para uso pessoal terapêutico. É difícil mesmo o Estado brasileiro controlar tudo isso, já que hoje em dia não consegue fazê-lo. O segundo é a impossibilidade de se dimensionar qual seria a quantidade suficiente para o uso do paciente.

Sendo aprovado esse projeto, Sr. Presidente, cada casa, cada lar, cada família vai ter dentro da residência não só o plantio como um laboratório dentro de casa, quando na verdade o melhor caminho que eu entendo é a distribuição através do SUS ou a disponibilização através da Anvisa, quais os estabelecimentos onde deveria ser disponibilizado ou vendido, como muitos outros medicamentos ou drogas o são.



Ao longo da minha vida profissional como médico, como especialista no tratamento da dor e, portanto, um pouco entendido em opioides e em receptores cerebrais, sei que é importante, sim, ter o medicamento à sua disposição, mas me preocupa fazer com que cada ambiente doméstico seja um laboratório produtor de psicotrópico e o descontrole que poderá vir de tal atitude.

É importante frisar e esclarecer, Sr. Presidente, que não sou contra o uso medicinal da *Cannabis* e não estou indo de encontro aos interesses de milhares de pacientes. Como já disse, sou médico, dediquei-me por muitos anos à missão de salvar vidas e cuidar da dor dos outros, e de cuidar da dor dos meus pacientes.

Entretanto, preocupa-me imensamente o fato de que, se o Estado não se tem mostrado capaz de conseguir erradicar plantações ilegais, com liberação parcial da maconha, será inviável fiscalizar as lavouras e, ainda por cima, distinguir o cultivo lícito das plantações ilícitas, além de verificar se a área plantada é compatível com a quantidade necessária a um determinado paciente. É muito complexo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, vivemos em um País de dimensões continentais, com uma área superior a 8,5 milhões de quilômetros quadrados e uma população superior a 210 milhões de habitantes, o que incontestavelmente torna impossível o controle e a fiscalização.

Acredito, colegas Senadores, que a maneira correta e responsável de cuidar dos pacientes que, efetivamente, precisem de substâncias extraídas da *Cannabis* para seus tratamentos, seja por intermédio do SUS – sim, o SUS deve disponibilizar, como disponibiliza inúmeros outros medicamentos, inclusive, a morfina ou tantos outros realmente muito mais poderosos, como prevê a Constituição Federal e a legislação sanitária brasileira –, que tem por obrigação prover seus usuários de assistência integral à saúde, a qual deve incluir assistência farmacêutica capaz de suprir os produtos essenciais para as necessidades dos pacientes. O SUS é baseado em vários princípios, dentre eles o da universalidade e o da integralidade, de tudo para todos.

Sr. Presidente, a curto prazo, isso poderá ser feito por meio da importação em larga escala, em compras públicas de medicamentos, as quais poderão substituir a importação para uso individual, permitida com autorização da Anvisa.

E aqui, cito como exemplo de produto importado, o Mevatyl, primeiro medicamento a base de tetrahidrocannabinol e canabidiol, que na forma de solução oral é indicado para o tratamento sintomático da espasticidade moderada e grave relacionada à esclerose múltipla. O medicamento, que é fabricado no Reino Unido foi registrado no Brasil por empresa localizada em São Paulo e aprovado pela Anvisa em janeiro de 2017.

Já a médio e longo prazo, Sr. Presidente, o SUS pode incentivar, sim, a produção nacional em laboratórios públicos e privados, como tem ocorrido nos últimos anos. Como exemplo de incentivo à produção nacional, foi publicado na imprensa, em abril deste ano, que um laboratório da cidade de Toledo, lá no Paraná, por meio de pesquisas conduzidas em parceria com a Universidade de São Paulo, a USP de Ribeirão Preto poderá ser o primeiro laboratório brasileiro a produzir e vender, no Brasil, o extrato de canabidiol (CBD), usado no tratamento da epilepsia refratária.

A matéria esclarece que o medicamento, já patenteado no Brasil e no exterior, está em fase final de testes clínicos, com previsão de ser disponibilizado no mercado até o final deste ano. Portanto, muito próximo.



Dessa maneira, além de reduzir os custos com importação, a produção em laboratório promete garantir uma substância mais pura e completamente livre do THC, o princípio que causa o efeito psicoativo da maconha, portanto, efeitos indesejáveis para o tratamento.

E vou além, Sr. Presidente: para baratear o medicamento, a parceria estuda também a produção em laboratório do canabidiol sintético, processo em que não há necessidade de se ter a *Cannabis sativa* em planta. O extrato é obtido a partir da estrutura molecular com técnicas bioquímicas e farmacêuticas, por meio das quais se criam artificialmente moléculas com a mesma eficácia, como fizeram, por exemplo, na década de 50, com a morfina. Nesse caso...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – ... a expectativa é de que o produto esteja no mercado em três anos.

Sr. Presidente, colegas Senadores, além de beneficiar as crianças portadoras de epilepsia refratária, doenças como esquizofrenia e mal de Parkinson são as patologias com estudos mais avançados em relação ao uso do canabidiol realizados pelos pesquisadores da USP.

Sr. Presidente, finalizo afirmando que minha posição é por entender que, do ponto de vista sanitário e de segurança para o próprio paciente, a proposta mais adequada será a de exigir dos gestores do SUS, nas três esferas federativas, que tomem as medidas necessárias, juntamente com a Anvisa, para fornecer os produtos farmacêuticos à base de *Cannabis sativa* a todos os pacientes que assim necessitem.

Portanto, Sr. Presidente, não sou contra o uso terapêutico e nem poderia ser. Boa parte da minha vida profissional, como já disse, foi cuidando de pessoas sobretudo com dor crônica ou dor aguda, e sei muito bem o que é isso. O que me trouxe até aqui foi a sensibilidade que tive diante de uma criança e da falta de medicamento de que ela precisava naquele momento.

Sr. Presidente, o que me preocupa de verdade é fazer com que cada lar, cada residência seja um lugar de plantio e um laboratório descontrolado de fabricação de psicotrópico, quando, na verdade, nós temos um Sistema Único de Saúde que tem por obrigação ser universal e ser integral, de tudo e para todos, inclusive fornecendo os medicamentos básicos sem nenhuma fragilidade, Sr. Presidente.

Não sou contra o uso terapêutico. Preocupa-me apenas o descontrole que poderá advir do uso doméstico e da fabricação doméstica de produtos como este, Sr. Presidente, quando, na verdade, repito e insisto em dizer que é obrigação do SUS, sim, disponibilizar a todos os pacientes, sem exceção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Eduardo Amorim.

Dando sequência, como oradora inscrita, passo a palavra, pelo tempo regimental de dez minutos, à Senadora Regina Sousa.

A SRA. REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, antes de entrar no assunto que devo falar, queria lembrar um fato aqui: acho que o Presidente Temer perdeu a oportunidade da vida dele, que seria vetar aquele aumento do Judiciário. Iria ficar bem com a população, principalmente com os mais pobres, e iria livrar os Governadores do que estão passando hoje. Está uma correria para mexer em orçamento para garantir, porque o efeito cascata existe, existem as vinculações com que Deputados



Estaduais, conselheiros de tribunais, desembargadores, todo mundo vai para o teto. Ninguém abre mão disso, apesar do relatório da Oxfam, que vou falar aqui, sobre a pobreza nesse País.

Então, eu lamento que ele não tenha aproveitado essa oportunidade, teria ajudado inclusive os Governadores, os Municípios – nas capitais, geralmente os vereadores também têm salário vinculado. Então, isso vai desequilibrar mais ainda o orçamento dos Estados, que já estão caindo, como se diz, pelas tabelas.

Quero falar aqui que dia 10 é o Dia Mundial dos Direitos Humanos, mas este ano tem um caráter diferente, porque é o aniversário de 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Vamos fazer, na Comissão de Direitos Humanos, um grande debate, uma audiência pública em forma de seminário mesmo, com muita gente debatendo, para vermos como estão os direitos humanos no Brasil. O que diz a Declaração dos Direitos Humanos? Aliás, fico me perguntando: será que todos os Parlamentares deste País, que dizem que trabalham aqui para combater a desigualdade – não só aqui, mas todos os Parlamentares nos Estados –, já leram a Declaração dos Direitos Humanos?

Eu quero aproveitar para convidar todo mundo a estar na Comissão de Direitos Humanos no dia 10, às 9h da manhã. Há muita gente boa convidada, especialistas que vão falar sobre o assunto.

Mas, falando em Declaração dos Direitos Humanos, vou ler só um considerando e o primeiro artigo para refrescar a memória:

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do Homem conduziram a atos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem; [Essa declaração foi feita no pós-guerra].

[...]

A Assembleia-Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos [...].

Depois dos considerandos, aí vem o art. 1º:

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Isso tem a ver muito com o que vou falar aqui agora também, dos dados que vou listar.

Artigo 4

Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.

Há um relatório de 209 empresas deste País – as que conseguiram ser pegas – sobre o trabalho escravo no Brasil.

Artigo 5

Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Nós temos um Presidente eleito que diz que defende a tortura, sim.



Mas está aqui o relatório da Oxfam, que é uma entidade isenta que estuda vários países, principalmente a América Latina, e eu espero que todo mundo se dê ao trabalho de ler. Ou talvez não leia, para não se incomodar, porque isso aqui tem que incomodar, quem lê este relatório tem que se incomodar. Então, talvez seja mais cômodo não se incomodar e não ler o relatório, que fala das desigualdades, principalmente nos dois últimos anos aqui – o estudo que a Oxfam fez.

E eu vou falar só algumas coisinhas assim – o tempo está passando depressa –, porque este relatório vai na contramão do que dizem, inclusive, os dados do Governo. O Governo comemora a abertura de milhares de microempresas individuais – a chamada MEI –, achando que essas pessoas todas viraram microempresários, microempreendedores e estão com seus negócios de vento em popa. E não é verdade. É a pejotização estúpida, que a gente falava aqui, na reforma trabalhista: as pessoas criaram esse CNPJ, se pejotizaram, para ver se conseguiam uma vaga na terceirização. E não estão conseguindo. Mas o Governo comemora como se fossem todos empresários. E eu conheço vários que não conseguiram. Os empregos criados que alardeiam são trabalho intermitente, pagando R\$300 para as pessoas, e o coitado ainda tem que pagar previdência ou, então, não se aposenta nunca.

Então, vejamos o que diz o relatório.

Por exemplo: o Brasil cai 19 posições no *ranking* da desigualdade. Está entre os dez mais desiguais do mundo. Na América Latina, então, só há dois países que estão atrás do Brasil. A desigualdade entre homens e mulheres, brancos e negros também é horrível. Mas eu vou dizer aqui primeiro quem são as seis pessoas no Brasil que detêm renda igual a 50% dos mais pobres, detêm a mesma riqueza de quase 100 milhões de pessoas: Jorge Paulo Lemann, da AB InBev; Joseph Safra, do Banco Safra; Marcel Herrmann Telles, da AB InBev também; Carlos Alberto Sicupira, também da AB InBev; Eduardo Saverin, do Facebook; e Ermírio Pereira de Moraes, da Votorantim. São os seis homens mais ricos do Brasil. E eu fico perguntando se, com esses dados aqui, esses senhores dormem tranquilos. Não é possível dormir tranquilo sabendo que têm tanto dinheiro e este País tem tanto pobre. Aí vão dizer: "Ah, não, mas trabalhou". Trabalhou sim, mas também explora mão de obra, há um monte de empresas aí fazendo trabalho escravo, explorando migrantes venezuelanos e bolivianos nas suas confecções, nas suas construções. É impossível não se incomodar com esse relatório.

O relatório diz que, se eles gastossem R\$1 milhão por dia, levariam 36 anos para esgotar seu patrimônio. Então, 5% dos mais ricos detêm a mesma riqueza de 95% da população. Esse dado é estarrecedor, porque subiu demais. Cada um ganha em um dia o que um assalariado de salário mínimo levaria 19 anos para ganhar. Isso são dados que precisam mexer com a consciência do brasileiro. Essas pessoas vão às igrejas, aos templos,oram a Deus, alguns fundamentalistas até defendem a morte em nome de Jesus, defendem a tortura em nome de Jesus, não se incomodam. Cadê a fraternidade, cadê a caridade que Jesus pregava?

Então, eu quero dizer isso aqui.

O Coeficiente de Gini da renda domiciliar *per capita*, que mede a desigualdade de renda no País, que vinha caindo desde 2002, estagnou em 2016 e 2017.

Se considerarmos o Objetivo 10 de Desenvolvimento Sustentável, que é a redução das desigualdades entre os países, o Brasil está andando para trás.

Se considerarmos a questão homem-mulher, a mulher, para chegar a ter a renda dos homens, se continuasse, se não tivesse estagnado, só em 2047 ia ganhar a mesma renda do homem, com o mesmo trabalho e com o mesmo saber.



E os negros, pior ainda. Negros ganharão como brancos em 2089...

(Soa a campainha.)

A SRA. REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – ... se continuar o combate à desigualdade. Se ela estagnou, vai ser muito pior.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, a Oxfam inclusive fala que uma das saídas seria a reforma fiscal, a reforma tributária, aliás, e a fiscal, porque o tributo é focado nos pobres. Então, eles ganham menos, eles sofrem e eles pagam mais, porque eles não têm nem consciência de que pagam. Eles compram uma camisa com R\$100, com R\$50, e acham que é aquilo mesmo. E eu acho engraçado que quem mais reclama de tributo é rico, mas quem paga mais tributo são os pobres.

Eu deixo aqui essa reflexão.

Convido todos a comparecer ao debate sobre direitos humanos, ouvir os especialistas de todas as áreas, para ver se a gente se comove, porque o nome de Deus está em tudo que é documento, em tudo que é final de reportagem de um canal de televisão aí. Agora é obrigado a dizer: "Em nome de Jesus". Os repórteres têm que terminar dizendo: "Em nome de Jesus".

(Soa a campainha.)

A SRA. REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Então, eu estou apelando em nome de Jesus: tenham mais atenção para com os pobres deste País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Amém, Senadora Regina Sousa.

Dando sequência, para uma comunicação inadiável, como ele escreveu aqui, Senador Hélio José, é o Senador Ataídes e depois, na sequência, V. Exa.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Para comunicação inadiável.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em maio de 2013, eu vim a esta tribuna para dizer que havia uma bomba-relógio pela frente chamada RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) – em 2013. Retorno hoje a esta tribuna para fazer um novo esclarecimento sobre o Regime Próprio de Previdência Social.

Esse regime foi criado em 1998 pela Lei 9.717 e depois também foi regulamentado pela Emenda Constitucional 20, de 1998, Emenda Constitucional 41, de 2003, e Emenda Constitucional 47, de 2005.

Sr. Presidente, o caso do Regime Próprio de Previdência Social é gravíssimo no nosso País.

Atualmente, nós devemos ter algo em torno de 2.123 Regimes Próprios de Previdência Social no País, ou seja, com o advento dessa lei e a regulamentação através das emendas constitucionais, Estados, Municípios, Distrito Federal e a própria União poderiam, então, criar os seus Regimes Próprios de Previdência Social. Isso hoje soma algo em torno de 2.123 Regimes Próprios de Previdência Social, algo em torno de 12 milhões de segurados dentro desse Regime Próprio de Previdência Social.

E, aí, vejamos: se, no Regime Geral de Previdência Social, para este ano, fala-se de um déficit de R\$270 bilhões, agora vamos imaginar o que está acontecendo dentro desses Regimes Próprios de Previdência Social dentro dos Municípios.

Imagine, Sr. Presidente, um Município de 1,5 mil habitantes, 2 mil habitantes com 300 servidores federais – municipais, melhor dizendo – efetivos criando o seu próprio regime de



previdência social, um regime, inclusive, muito complexo. Previdência não é brincadeira. Então, daí vêm as contribuições. Com o advento dessa lei, os servidores terão que pagar 11% sobre o seu salário bruto e os entes – o Município, o Estado – teriam que pagar de 11% a 22%. Aí vem a primeira pergunta: qual ente federado que está pagando 22% sobre o salário bruto de cada servidor público? Nenhum. Evidentemente eles optaram por 11%, e aí começa o desequilíbrio desse fundo.

Os repasses. Conforme determina a lei, os entes que têm o seu RPPS recolhem na folha de pagamento dos seus servidores e, dentro de 30 dias, teriam que repassar ao seu RPPS, ao seu Regime Próprio de Previdência Social, coisa que, na verdade, não vem acontecendo em muitos RPPS em nosso País.

Taxa de administração. Foi determinado, através da criação desse regime, que 2% da arrecadação seriam para o custeio, ou seja, para as despesas operacionais dos RPPS. Há alguns RPPS que chegam a cobrar 10% de taxa para sua administração. Dessa forma, imagino que a coisa só vai se desequilibrando a cada dia. Aí eu digo mais: de quem é a responsabilidade por esse desequilíbrio?

Acredito que hoje o sistema como um todo deve ter algo em torno de R\$400 bilhões disponíveis e deveria ter algo em torno de R\$900 bilhões disponíveis aplicados no mercado financeiro, e não estou falando de cálculo atuarial, não estou dizendo. Estou dizendo já de desvio de dinheiro dentro dos RPPS. E, aí, de quem é essa responsabilidade? É da União? Não. A União só tem o dever de fiscalizar, orientar e supervisionar. A responsabilidade é do ente federado, dos Estados, que, é bom que se diga, estão falidos, com raras exceções, ou com rara exceção. Então, essa é uma preocupação enorme.

E aí vem a política de investimento desses bilhões de reais. Em 2010, o Banco Central, através de uma resolução, disse que o sistema poderia aplicar até 30% de toda essa disponibilidade de cada fundo em renda variável, ou seja, aplicação em fundos, aplicação de alto risco. Aí, sim, aí foi a pior coisa que poderia acontecer dentro do Regime Próprio de Previdência Social. Em 2014, o Banco Central mudou alguma coisa com relação a essa aplicação, mas continuaram os 30%. Em 2017, o Banco Central voltou a falar sobre essas aplicações, mas continuaram os 30%, só fatiou 30%, 20%, 10%, ou seja, há RPPSs por aí fazendo aplicações em bancos falidos, em corretoras em condições futuras de insolvência. E quem perde com isso, na verdade, são os futuros aposentados, são os segurados.

E eu gostaria de chamar a atenção para esta bomba-relógio que está para acontecer, porque a lei foi criada em 1998, ou seja, esses 12 milhões de segurados ainda não bateram na porta desses fundos próprios para a aposentadoria. O dia em que eles baterem à porta não vão ter dinheiro para se aposentarem. Aí quero ver quem vai pagar esse pato.

E, Sr. Presidente, só para encerrar, os riscos são enormes. Nós temos problemas de má gestão. Imagine um Estado com RPPS como o meu, o Estado de Tocantins, lá temos o Igeprev, com um buraco de R\$1,2 bilhão.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – que é o nosso fundo de previdência do Estado de Tocantins.

Os maiores devedores desses fundos são os próprios entes federados, e o Governo, com a sua bondade, parcelou essa dívida em até 240 meses, ou seja, é uma condição que, se hoje todos esses segurados fossem se aposentar, não haveria de forma alguma recursos para essas aposentadorias.



Então, eu aqui coloco a má gestão. Um Estado, por exemplo, pega um médico e o coloca para administrar o seu fundo de previdência social. O desvio de recursos – há um desvio enorme desses RPPSs porque basta a caneta do gestor para desviar esses recursos. O alto custo operacional desses recursos; a apropriação indébita; o não pagamento das contribuições.

Enfim, Sr. Presidente, eu vou buscar mais algumas informações até o fim do ano para trazer a esta tribuna e levar aos nossos telespectadores.

Esse Regime Próprio de Previdência Social, Senador Paulo Paim, que é um grande conchedor e acompanha, foi Presidente da CPI do Regime Geral da Previdência Social, é um altíssimo risco, é uma bomba-relógio no nosso País.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Aqui nos meus cálculos, até 2060, o déficit de todo esse regime vai chegar a algo em torno de R\$5 trilhões. Isso o que estou dizendo aqui desta tribuna vai acontecer porque, com a má gestão, podem aplicar 30% onde quiserem, em ações de altíssimo risco, isso com um retorno extraordinário para os seus gestores. Se o nosso Regime Geral de Previdência já está com problema...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... imagine esse Regime Próprio de Previdência Social.

Volto a repetir. Imaginem um Município com 300 funcionários públicos efetivos criar o seu próprio fundo? Como? Como é que eles vão sobreviver? No meu Estado, eu não me esqueço de que, em 2012, um Prefeito foi à reeleição e tinha R\$500 mil num fundo. Ele, muito bem avaliado, pegou os R\$500 mil e jogou na campanha dele e perdeu.

Então, agora vamos imaginar em nível do Brasil, em que são 2,123 mil RPPSs. Isso aqui é uma bomba-relógio que vai explodir.

Espero que essa reforma da Previdência Social venha jogar luz, também, sobre o Regime Próprio de Previdência Social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Ataídes.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero aqui apenas fazer um agradecimento à Comissão de Trabalho e Administração Pública da Câmara dos Deputados, que aprovou, na manhã de hoje, por unanimidade, o meu projeto de lei, o PLS 393, de 2015, que já tinha sido aprovado aqui pelo Senado e foi para a Câmara. Hoje, foi aprovado nessa Comissão. Ele obriga os Governos a publicarem, na Internet, a fila das cirurgias eletivas.

Hoje, uma série de agentes políticos e autoridades públicas se utilizam de suas influências para furar essas filas e passarem pessoas na frente. Isso não é correto, isso não é justo. Então, esse projeto vai obrigar os Governos a publicarem, na Internet, essas filas.

Apenas para preservar a privacidade das pessoas, não será pelo nome das pessoas, mas sim pelo número do documento de identidade. Mas isso vai trazer transparência a essas filas, isso vai moralizar essas filas e vai fazer também, vai gerar também uma pressão social sobre os Governos



para que eles andem mais rápido com essas filas, para fazerem mutirões de cirurgias. Todo mundo vai saber quantas pessoas estão esperando cada cirurgia e desde quando o primeiro está na fila. Então, isso vai trazer transparência.

Quero aqui agradecer a todos os Deputados da Comissão de Trabalho e Administração Pública da Câmara que aprovaram, na manhã de hoje, esse meu projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Reguffe, parabéns pela iniciativa do seu projeto. Com certeza, é muito justo e importante para o País.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Senadora Ana Amélia, pela ordem.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Nós aqui aprovamos, no Senado, num momento crucial... Porque um dos graves problemas que foi detectado no País foi, digamos, o da partidarização de empresas estatais, por meio do que as pessoas eram escolhidas não por interesse da qualificação profissional, mas, sim, por interesse partidário. E esse aparelhamento que foi feito acabou resultando naquilo que todos nós sabemos nas principais estatais brasileiras, especialmente a Petrobras.

A lei foi para moralizar o sistema de escolha dos indicados para integrar as diretorias dessas empresas estatais. A Lei, chamada de Lei de Responsabilidade das Estatais, 13.303, de 2016, foi feita exatamente para não permitir a indicação de parentes de terceiro grau de autoridades, para o Conselho de Administração e para diretorias de empresas estatais com receita operacional bruta maior que R\$90 milhões.

Então, colocar isto de volta para vigorar com a possibilidade de que parentes nessas condições possam integrar os conselhos é um retrocesso na lei que nós fizemos aqui. Isso foi decidido na Câmara Federal pela comissão especial que estudou esta matéria.

Assim, se esse dispositivo da revogação virar lei, Senador, parentes de ministros de Estado, de dirigentes partidários ou de legisladores poderão participar do controle dessas empresas, assim como outras pessoas que tenham atuado na estrutura decisória de partido político ou em campanha eleitoral nos últimos 36 meses anteriores à nomeação, ou seja, nós voltamos à estaca zero. Aquilo que foi um avanço em 2016, cujo debate iniciou-se nesta Casa, esta Lei 13 mil – olha o número –, 13.303, de 2016, precisamente agora teve o seu eixo derrubado, a sua coluna vertebral que dava um critério de competência, de profissionalismo, numa matéria tão relevante quanto essa da composição das diretorias das empresas estatais.

É lamentável que isso tenha acontecido e tenha sido aprovado na comissão especial.

Espero que, quando a matéria vier para esta Casa, nós venhamos a repor exatamente a origem que suscitou essa lei que foi feita para dar uma maior qualidade, maior idoneidade e maior rigor na composição desses conselhos.

Essa era a manifestação que eu tinha, uma vez que estava preocupada com o que aconteceu na Câmara dos Deputados, caro Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – O.k., Senadora Ana Amélia.



Agora, pedimos desculpas ao Senador Hélio José pela demora, mas com a palavra o Senador Hélio José, como orador inscrito.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Para discursar.) – Meu nobre Presidente, Senador Cidinho Santos, senhoras e senhores da TV e Rádio Senado, ouvintes, Sras. e Srs. Senadores, boa tarde.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, a admiração por Brasília começou há aproximadamente sete décadas, quando o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, após eleito, começou a anunciar a construção da nossa Capital, Sr. Presidente.

Inclusive, escrevemos o nome de Juscelino Kubitschek no Panteão da Pátria, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, projeto muito importante, aprovado aqui ontem, terça-feira, uma vez que Juscelino Kubitschek é uma pessoa que nos orgulha muito, a nós brasilienses, e também a nós, brasileiros e mineiros.

Muitas histórias são contadas, desde então, Sr. Presidente, para afirmar esta cidade. Uma delas diz respeito a um simbólico batismo. Em 3 de maio de 1957, foi realizada uma primeira cerimônia, chamada de Primeira Missa, realizada ali onde hoje se encontra um monumento com esse mesmo nome, o ponto mais alto da cidade, que é exatamente o Cruzeiro.

A memória nos diz que a localidade teria sido escolhida por ser, de acordo com o calendário litúrgico da época, dia da festa da Santa Cruz. O Presidente Juscelino Kubitschek, fundador da cidade em discurso na ocasião, afirmou – abre aspas: "Plantamos, com o sacrifício da Santa Missa, uma semente espiritual neste sítio que é o coração da Pátria" – fecha aspas. E o então Presidente teria afirmado: "Hoje é o dia da Santa Cruz, dia em que a Capital recém-nascida recebe o seu batismo cristão."

Todos se admiravam, claro, da velocidade com que tantas obras foram conduzidas, em tão pouco tempo. E, hoje, a admiração é dirigida mais ao que convencionamos chamar de Plano Piloto. Mas há outros lugares dignos de admiração e que estão no nascedouro dessa nossa amada cidade.

Trata-se, meu caro Presidente, do Cruzeiro, cujo projeto urbanístico também esteve a cargo da equipe de Lúcio Costa. Na ocasião, chamava-se Setor de Residências Econômicas Sul (SRES), o que corresponde ao atual Cruzeiro Velho. Já na década de 1970, esse núcleo pioneiro foi expandido com a construção do Cruzeiro Novo, formado por prédios de quatro pavimentos.

Foi por intermédio, meu Presidente, do Decreto nº 10.972, de 30 de dezembro de 1987, que o então Governador, José Aparecido, reconheceu, oficialmente, a data da fundação do Cruzeiro como sendo o dia 30 de novembro de 1959. A cidade completa agora 59 anos. E, nesta ocasião, quero me congratular com os moradores dessa simpática Região Administrativa, que é o Cruzeiro aqui no Distrito Federal.

O que nem todos sabem é que a Região Administrativa do Cruzeiro está localizada na Poligonal de tombamento do Plano Piloto. Portanto, desde 1992, o Cruzeiro é, juntamente com o Plano Piloto, considerado Patrimônio Histórico e Artístico da Humanidade, conforme preveem o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e a Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do atual Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), do Ministério da Cultura.

O Cruzeiro, Sr. Presidente, serviu, inicialmente, para abrigar parte dos trabalhadores que vieram para a administração local ou federal, sendo que boa parte deles veio do Rio de Janeiro; bons costumes cariocas foram também trazidos para o novo assentamento.



Minha nobre Sra. Senadora Rose de Freitas, que gosta do povo carioca, o Cruzeiro é a cidade mais carioca do Distrito Federal! É lá onde a maioria dos servidores públicos na época da construção de Brasília foram residir, e faz aniversário exatamente agora neste dia 30. Então, se quer uma boa feijoada, um bom papo carioca é exatamente na região de Brasília chamada Cruzeiro, cujo nome é em homenagem ao time de futebol para o qual eu torço: o Cruzeiro Esporte Clube.

Entre as instituições cariocas, não poderia deixar de haver uma escola de samba. Foi assim que foi criada a Associação Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro, ou seja, a Aruc. Viu, meu nobre Cidinho? A você, que gosta de um bom samba, é lá no Cruzeiro mesmo...

Desde 21 de outubro de 1961, quando se instalou, veio a se tornar a maior vencedora dos desfiles de escola de samba do Distrito Federal, tendo conquistado 31 títulos entre 1965 e 2011, além de 11 vice-campeonatos. Bom se dizer também que esse clube desenvolve atividades de futebol, futsal, handebol e futebol de areia.

Hoje, o Cruzeiro talvez seja a mais brasiliense de todas as cidades, tendo deixado de ser tão marcada pela influência dos primeiros funcionários, vindos do Rio de Janeiro. Conforme levantamento dos residentes na Região Administrativa XI, 42% do contingente populacional são nascidos no Distrito Federal, enquanto 57% são constituídos por imigrantes. Desse total, isto é, dos imigrantes, 43% são naturais do Nordeste e 32%, do Sudeste. Do Sudeste, há mais mineiros – 15% – do que cariocas – 11%. Olhem que engracado! Falo dessa composição para celebrar mais uma característica do Cruzeiro, que é a inclusão e a boa convivência cultural.

São aproximadamente 35 mil habitantes, num lugar que tem 67% das ruas arborizadas; 72% das residências estão construídas próximas a jardins e parques; 44%, próximas a espaços culturais; e 82%, próximas a pontos de encontro comunitário.

O Cruzeiro é uma cidade culta, a julgar pelo fato de que, quanto ao nível de escolaridade, 32% da população têm nível superior completo, muitos com especialização, mestrado e doutorado.

Aliás, Sras. e Srs. Senadores, desde sempre, o Cruzeiro tem sido um lugar de cultura. Prova disso é a existência do Centro Cultural Rubem Valentim, com biblioteca, auditório de 130 lugares, salão de múltiplas funções e galeria para exposições.

Ali também está localizada a Casa da Memória do Cruzeiro, cujo propósito é o de preservar a história local com acervo fotográfico e documental.

Para se ter uma ideia da longevidade das atividades culturais, um evento denominado Sarau Cruzeiro em Letras já passa das 26 edições, com participação de poetas daquela cidade e de outras do Distrito Federal.

Por tantas histórias e tantas vitórias, quero hoje celebrar o aniversário do Cruzeiro, tanto daquele primeiro, que iniciou a história de Brasília, quanto deste, atual, pulsante, moderno, culturalmente forte.

Parabéns, Cruzeiro!

Além disso, meu nobre Presidente, quero frisar que hoje estamos decidindo os indicados para o prêmio da cultura Luís da Câmara Cascudo. Então, nós estamos trabalhando para fazer o devido reconhecimento. É uma comenda estabelecida pelo Senado Federal para homenagear líderes e fomentadores da cultura brasileira.

Eu tive a honra de apresentar para esse prêmio, em nome da Liderança do meu partido (PROS), um cidadão de Brasília que tem um trabalho largo em apoio à cultura brasileira. Quero cumprimentar V. Exas. e informar, na oportunidade, que encaminhei para esse concurso o



currículo do Sr. Nilson Rodrigues da Fonseca, que é um indicado a essa premiação da Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo – 2018.

Para conhecimento de V. Exas. quanto à relevância do indicado para a cultura nacional nas áreas de teatro, TV e cinema, assim como gestor de entidades e instituições culturais públicas, ele atuou como autor, produtor, adaptador, roteirista, diretor de peças teatrais, séries nacionais e internacionais, documentários, filme de longa-metragem vencedor do prêmio de melhor filme no Festival de Gramado – um brasiliense que ganhou o prêmio de Gramado – e idealizador e coordenador de bienais, como a Bienal do Livro e da Leitura de Brasília, e festivais, como o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e o Festival de Inverno de Bonito (MS), Festival de Cinema de Campo Grande (MS), Temporadas Populares, e outras iniciativas em órgãos. Foi diretor da Ancine, da fundação cultural de Brasília, do departamento estadual de cultura do Tocantins, da...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – ... ABVB (Associação Brasileira de Vídeo Popular), da Confenata (Confederação Nacional de Teatro), da ABTB (Associação Brasileira de Teatro de Bonecos) e da associação de arte e cultura de Taguatinga, além de ser o nosso diretor do Cine Cultura do Distrito Federal. Então, o Sr. Nilson Rodrigues é merecedor desse prêmio e me coube a honra de indicá-lo a receber essa Comenda Luís da Câmara Cascudo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Um forte abraço.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Hélio José.

Dando sequência, como oradora inscrita, a Senadora Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUPILCY (Bloco Maioria/MDB - SP. Para discursar.) – Obrigada, Presidente.

Caros telespectadores da TV Senado, caros Senadores e Senadoras, hoje de manhã, nós aprovamos, na Comissão de Assuntos Sociais, um projeto de lei que libera o uso da *Cannabis*, a maconha, para fins medicinais.

Como foi instituído esse projeto? Ele começou em virtude de uma manifestação no e-Cidadania, do Senado. Quando atinge 20 mil apoiadores, ele é encaminhado para uma das Comissões. Esse foi para a Comissão de Direitos Humanos. O projeto original era pela descriminalização da maconha para fins recreativos e estava sendo rejeitado pelo Senador Petecão. Eu fiz um voto em separado dizendo que, então, eu estaria propondo a possibilidade do uso medicinal da *Cannabis*. Foi aprovado. Esse projeto foi para a Comissão de Assuntos Sociais, onde fui a Relatora. E aí nós propusemos, e foi aprovada, a possibilidade de duas coisas: primeira, a importação da semente e, segunda, a possibilidade de as cooperativas poderem existir.

Por quê? Eu não entendo de *Cannabis*. Por isso, nós fizemos algumas audiências públicas e conversamos com muitas e muitas mães de crianças, principalmente de autistas que também têm epilepsia. Os relatos foram muito fortes, e eu me tornei uma defensora forte do projeto à medida que fui percebendo a diferença que isso fazia para essas mães. Houve muitos testemunhos dando conta de crianças que tinham mais de 20 ataques epiléticos por dia – e, quando tem um ataque epilético, a pessoa não continua o resto do dia: elas disseram que a criança quase não saía da cama, porque levantava e tinha um ataque epilético, algumas chegando até a ter dano cerebral –, mas, com o uso da *Cannabis*, passaram a não ter mais ataques epiléticos. Hoje, na CAS, nós vimos



várias mães e várias crianças que foram levadas pelas mães, pois elas queriam que víssemos a diferença. Foi um testemunho muito forte.

Por que a gente falou em importar a semente? Porque hoje a lei brasileira permite o uso da *Cannabis* medicinal, mas não há *Cannabis* medicinal no Brasil, porque não se pode plantar, e não há como importar a semente. Então, seria uma importação da semente muito restrita ao uso médico daquela pessoa, cultivada por aquela família.

Também há a possibilidade – isso nós ouvimos, e eu concordei, porque fazia sentido – de existirem associações de pessoas que a utilizam com prescrição médica. Eu até conheci, aqui em Brasília, uma cooperativa, são cinco médicos que ajudam 50 famílias, para as quais eles prescrevem a *Cannabis*, que vale para várias doenças, como Alzheimer, esclerose, doença terminal, para diminuir a dor, e Parkinson, doenças que têm um impacto muito grande. Eles sugeriram fazer isso para a associação também, o que me fez achar que isso fazia todo o sentido. Se você tem em casa um pequeno cultivo, você tem de saber extrair o óleo, porque não é a planta que a pessoa vai utilizar, ela não vai fumar maconha, ela tem de saber extrair o óleo da cepa certa. Então, tem de haver um médico, um especialista que a oriente sobre qual é a cepa para combater aquela doença, porque o que faz efeito para o autismo não é a mesma coisa que faz efeito para outra doença. A partir disso, essa quantidade também é muito individual, porque, dependendo da extração, dependendo da cepa, a pessoa vai receber e ingerir tantas gotas, e aí vai adaptando. Isso é muito bem acompanhado pelos médicos que receitam.

Dois Senadores votaram contra, e o restante dos membros da Casa votou a favor.

Eu gostaria de rebater o voto em separado do Senador Amorim, que, alguns minutos atrás, me antecedeu e expôs por que ele votou contra. Vou rebatê-lo com muita facilidade. Por quê? Porque os argumentos, na minha avaliação, não procedem. Ele coloca a rejeição com base em dois pontos.

Um deles é a incapacidade do Estado de controlar o semeio, o cultivo e a colheita de *Cannabis sativa* para uso pessoal terapêutico. Ele diz que as pessoas vão importar e vão fazer plantação de *Cannabis*. Primeiro, importar é difícil; você tem de ter a prescrição médica, e é uma dose pequena para aquela doença, por tempo regulado, e tudo mais. Hoje, o Estado já fiscaliza plantação de maconha, porque é ilegal. O Estado vai continuar a fiscalizar. De repente, há uma plantação ali que não deveria existir, e o Estado vai pedir a prescrição médica. Se isso não corresponder ao que está ali plantado, se houver mais, se não houver licença, é ilícito, e se vai punir pela lei. Então, nada há de diferente do que hoje já ocorre. Nada! Eu não imagino que alguém vá se dar ao trabalho de passar pela burocracia existente para conseguir importar isso, para ter uma quantidade pequena e para aí fazer uma plantação de maconha. Acho que não. Não é isso.

Depois, há outro argumento: a dificuldade de dimensionar qual a quantidade suficiente para uso do paciente. Isso eu já expliquei. O paciente tem de contar com um médico que o ajude. Ele é acompanhado. Não é uma coisa que a pessoa faça para tomar as gotas. Não é assim que funciona.

Outra questão: o Senador coloca que o SUS deveria fornecer. Concordo. Nisso estamos de pleno acordo. Agora, o Senador Amorim participa da Comissão de Assuntos Sociais e acompanhou a luta do Senador Moka, da Senadora Ana Amélia, do Senador Caiado para conseguir que as doenças raras pudessem ter uma medicação adequada. Quando se entra na Justiça, a Anvisa tem que importar os remédios, mas os remédios ficam descontinuados, não chegam, e as pessoas padecem. E nós presenciamos isso – o Sr. Presidente em exercício, Senador Cidinho, também é da



Comissão. Está de brincadeira falar que o SUS vai importar *Cannabis* para... Não vai, gente! Agora, o cidadão pode, sim, pedir uma licença para importar o remédio, que é fabricado nos Estados Unidos. Sabem qual é o preço do remédio em média? São R\$2,9 mil – a pílula – por mês que essas famílias gastam. Então, o que acontece? A família, primeiro, vende o carro, depois vende não sei o quê, depois não tem mais R\$2,9 mil por mês para pagar remédio, e aí fica no desespero.

A *Cannabis* de uso medicinal tem uma possibilidade real, comprovada cientificamente, tanto o é que o próprio crítico do projeto, o Senador Amorim, concorda que ela tem realmente um efeito; ele não concorda com o projeto pelos motivos que mencionei. Agora, eu diria que nós Senadores e Senadoras temos que ir além da burocracia ou de pensar o ideal que devia ser, porque não é. Entretanto, vejam o sofrimento das pessoas que poderiam estar sendo beneficiadas hoje. Quanto às consequências, eu acho que não haverá nenhuma consequência que vá ser uma tragédia para o Brasil com a importação da *Cannabis* medicinal – a importação da semente e a possibilidade de utilizá-la.

Já 22 países aprovaram, assim como alguns Estados norte-americanos, e o resultado realmente faz uma diferença muito grande: pessoas que têm consequências muito duras com os remédios que são receitados normalmente não têm essas consequências com a *Cannabis*. E, quando há, segundo o depoimento dos médicos em audiência pública, as pessoas optam pela *Cannabis*, porque, se porventura ela tem alguma consequência, esta é muito menor do que a de todos os remédios conhecidos, as quais são devastadoras.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Marta. Parabéns pelos esclarecimentos quanto à questão da legalização da *Cannabis* para uso medicinal. Também hoje na CAS, o debate foi bastante intenso, mas com certeza chegaremos a um entendimento.

Convido agora a Senadora Rose de Freitas para fazer uso da tribuna pelo tempo regimental de dez minutos.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu volto a esta tribuna para falar novamente do nosso Projeto nº 392, apresentado a esta Casa, de nossa autoria, que permite ao trabalhador, ao pedir demissão, sacar integralmente o Fundo de Garantia (FGTS).

Eu já tive a oportunidade de debater em alguns locais com números e opiniões diferentes que agora se unificam, mostrando que essa é uma justa reivindicação – não estão inventando nada. O alcance social desse projeto já justificaria, por si só, não só o projeto, como também a sua aprovação muito antes.

No tocante ao mérito dessa proposta, eu sinto – por isso estou aqui debatendo, motivando os meus colegas – que chegou a hora de a gente dar um basta a essa ideia equivocada, Presidente, de que o Estado deve tutelar o trabalhador e decidir por ele como investir os seus próprios recursos. Pensar assim – é isso que me estremece – é descrever na capacidade de os cidadãos – nesse caso, os próprios trabalhadores – decidirem seus próprios destinos. Até mesmo o direito de gastar mal o trabalhador tem. Se alguém disser que ele vai fazer uso do Fundo de Garantia e vai gastar mal, ele tem que ser respeitado pela sua iniciativa. O que se tem que questionar é que, depois de tantos escândalos com o dinheiro do Erário público, também se resvalaram, no Fundo de Garantia,



inúmeras denúncias sobre quem gastou mal o dinheiro público. É de se perguntar quem é que faz o mau gasto do dinheiro público: o Governo ou o contribuinte?

Vamos observar o exemplo do Bolsa Família. Em vez da prática clientelista anterior de distribuir bem um serviço, o programa transfere ao cidadão o direito de investir seu dinheiro como bem lhe aprouver. O Fundo de Garantia é do trabalhador. Cabe a ele, só a ele, decidir como gastá-lo.

Então, Sras. e Srs. Senadores, ninguém sabe melhor o que fazer com sua própria vida do que o legítimo proprietário de sua decisão. Mais legítimo ainda quando todos sabemos que a rentabilidade das contas do Fundo de Garantia, composta por TR mais 3% ao ano, tem permanecido abaixo de investimentos mais conservadores, tais como a poupança, e não têm sequer sido repostas as perdas inflacionárias no que diz respeito ao Fundo de Garantia.

Assim é no momento atual: somente quando o empregador toma a iniciativa de terminar o contrato de trabalho sem justa causa é que o empregado pode fazer o saque em sua conta.

É importante reconhecer que, quando o trabalhador se demite, nem sempre o faz por livre escolha. Muitas vezes são as precárias condições de trabalho; a falta de perspectiva; os atrasos frequentes no salário; o desejo de buscar novos desafios; as urgências, como tratamento médico; o desejo de tornar-se empreendedor que o impelem a buscar, inclusive, novos caminhos. Até mesmo o intuito de reformar, de ampliar a sua casa, é justificativa plenamente válida para que ele possa fazer esse saque.

Eu insisto: o trabalhador não precisa justificar a sua decisão. O dinheiro do Fundo de Garantia é do trabalhador.

Algumas críticas ao projeto sugerem que haveria o risco de que muitos se demitissem para ter acesso ao Fundo de Garantia. Esse tipo de argumento é ridículo. Ele não se sustenta, pois parte até da ideia que se levanta, da possibilidade que o empregado vai preferir sacar o seu Fundo de Garantia a manter o seu emprego. Isso é irracional. No momento em que o País atravessa uma crise como essa e o emprego continua escasso, o trabalhador deveria ter a oportunidade de melhorar sua vida e até propiciar que outro trabalhador possa estar a seu lado nesse investimento.

Tanto não é assim que eu queria dizer, Sras. e Srs. Senadores, que, segundo dados no Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) do Ministério do Trabalho, o número de empregados que pediram demissão caiu de 5.788.011, em 2013, para 2.999.000, em 2017.

Vamos frisar que a principal causa do desligamento em todas as regiões do País é a demissão sem justa causa. Tomemos como exemplo aqui 2017. As demissões sem justa causa foram muito maiores contra outras bem menores atualmente, ou seja, o número dos demitidos sem justa causa foi 35% maior. Por outro lado, Sr. Presidente, no que tange à saúde financeira, o Fundo de Garantia registrou, em 2016, lucro de R\$14,55 bilhões, o maior de sua história, segundo o portal do próprio Governo Federal, elevando o patrimônio líquido do fundo para R\$98,2 bilhões contra R\$90,9 bilhões, em 2015. Entre 2012 e 2016, o patrimônio líquido do fundo cresceu 77%, conforme levantamento feito pela assessoria desta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, é uma falácia dizer que o PLS nº 392 colocaria o Fundo de Garantia em risco ou que provocaria um colapso no Sistema Financeiro de Habitação. Se isso fosse verdade, o fundo não teria resistido aos R\$34,5 bilhões que foram liberados de contas inativas pelo Presidente Temer, que injetaram recursos na economia, cujo impacto – pasmem – foi positivo no PIB de 0,61 ponto percentual, de acordo com o Ministério do Planejamento. A iniciativa – eu já



registrei – foi do Presidente Temer e não causou os danos que todos pensavam que pudesse causar.

Outro grande equívoco é o de que essa proposição poderia prejudicar projetos sociais – isso eu já ouvi várias vezes de alguns Senadores – que favorecem inclusive a população de baixa renda.

Os recursos do Fundo de Garantia, do ponto de vista dos programas sociais, têm impacto basicamente em três áreas que nós conhecemos: saneamento, infraestrutura urbana e habitação. Também aqui não há com que se preocupar. Basta nós prestarmos atenção aos números oficiais.

Em 2016, dos R\$60,1 bilhões do Fundo de Garantia destinados a financiamentos, somente R\$612 milhões foram aplicados em saneamento básico e infraestrutura urbana, ou seja, em torno de 1% apenas. Entre os programas sociais na área habitacional, o que mais afeta a população de baixa renda é o Minha Casa, Minha Vida. Mas como é sabido por todos, os recursos do Minha Casa, Minha Vida, que atendem às famílias com renda mensal bruta de R\$1.800, são provenientes do Orçamento Geral da União e não do Fundo de Garantia.

Além disso, o orçamento do Minha Casa Minha Vida, proveniente do fundo, tem se retraído gradativamente há dois anos. O número de financiamentos, Sr. Presidente, foi reduzido de 319 milhões, em 2014, para 274 milhões, em 2016. Em 2017, foram 170 mil unidades, 13,5% do que foi projetado pelo Governo. Onde está o prejuízo? Dessa forma, a conclusão que vamos tirar é óbvia: é que não será o PLS nº 392 que irá interromper a concessão de financiamentos do Minha Casa, Minha Vida. Isso é uma falácia.

Creio ter conseguido mostrar para os meus colegas, não com base nas minhas convicções pessoais, mas pelos números apurados e divulgados pelo próprio Governo, pela imprensa, pela Consultoria Legislativa, que o projeto que apresentei, permitindo o saque do Fundo de Garantia pelo trabalhador que pede demissão, não produzirá risco para o fundo, nem para os programas sociais, o que é mais divulgado nessa falácia sobre o projeto que apresentamos.

Se houvesse alguma dúvida, ela seria totalmente dissipada pelas manifestações que recebemos nessa Casa, de todos os gabinetes.

Permitam-me que eu faça aqui um apelo: esse projeto está na pauta. Debatemos profundamente esse projeto. Foi apoiado, aprovado na nossa comissão e quero dizer que não vou desistir. Peço aos que eventualmente tiverem receio das consequências desse projeto que atentem para os números que estão exatamente na internet, que não se baseiem em divergências ao projeto oficialmente apresentadas por esse ou aquele setor. São conclusões precipitadas.

Tenho certeza – e acho, Presidente, que o senhor sabe disso, pois me conhece um pouco – de que que eu jamais defenderia um projeto se tivesse receio de que sua aprovação poderia, de algum modo, prejudicar os trabalhadores deste País.

É por isso que peço a todos o apoio indispensável para a aprovação do PLS nº 392. É um projeto que vai contribuir para aliviar, em parte, o pesado fardo que trabalhadores e trabalhadoras têm que carregar, pelas limitações que lhe são impostas ao restringir os direitos pelos quais estamos aqui lutando.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Consulto o Senador Randolfe se ele vai fazer uso da palavra agora.

Agora?

Então, com a palavra o Senador Randolfe, pelo tempo regimental de dez minutos.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE – AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, a data do próximo sábado desta semana é uma data das mais significativas para o meu Estado do Amapá, e talvez uma das menos referenciadas na historiografia, uma das menos referenciadas pelas próprias autoridades amapaenses.

A data do próximo dia 1º de dezembro é a data em que foi firmado em Berna, com a intervenção do Barão do Rio Branco, o chamado Laudo Suíço, que estabeleceu em definitivo que a região acima do rio Araguari, uma região e uma área de conflito secular entre o Brasil e a França, era, em definitivo, território brasileiro.

Faço questão de referenciar isto porque essa é uma história que merece ser lembrada aqui, no Plenário deste Senado, que merece ser lembrada pela história para as gerações que virão, no meu Estado do Amapá, e deve ser referenciada para todos os amapaenses, porque, se há uma razão para que nós amapaenses tenhamos orgulho, é sermos um dos poucos cantos do Brasil que é Brasil, porque lutou para ser Brasil. Essa é uma história que transcorre no começo do ano de 1895. Essa é uma história que mistura diplomacia, debate científico entre a França e o Brasil e embates militares ocorridos no decorrer do século XIX.

O ano de 1895 é um ano que se inicia para o Brasil com ameaças imperialistas. Naquele ano, no começo do ano, a Inglaterra toma posse da chamada Ilha de Martim Vaz, na nossa costa litorânea, e essa ação do imperialismo inglês só é conhecida pela diplomacia brasileira quase seis meses depois. Este ano de 1895 é emblemático, porque é a data em que ocorre o mais grave conflito na luta pela conquista do território entre os rios Oiapoque e Araguari, e essa é uma disputa que ocorre desde pelo menos o século XVIII. A França demandava, no século XIX, boa parte do território do meu Estado do Amapá, uma extensa área que ocupava todo o Vale Amazônico, e, se prevalecessem as reivindicações francesas e se as reivindicações francesas do final do século XIX tivessem sido concluídas, se tivessem tido êxito, toda a região do Norte do Estado do Amapá acima do rio Araguari seria área de posse francesa. Toda a região também do norte e nordeste do Estado do Pará, da parte setentrional do Estado de Roraima e de parte do Estado do Amazonas, se essa reivindicação francesa tivesse triunfado, seria território francês.

É na verdade uma área, Sr. Presidente, de quase 260 mil quilômetros quadrados, reivindicada pelos franceses no século XIX, mas que tem – e é importante aqui contar essa história – os seus antecedentes no século XVIII, com o Tratado de Utrecht. O Tratado de Utrecht, de 1713, devido à intervenção da coroa britânica, pressionando naquele momento o reino francês, garantiu que os limites entre o Reino de Portugal e o Reino da França fossem o rio naquele momento conhecido como Rio de Oyapock, ou Rio de Vicente Yáñez Pinzón, o atual Rio Oiapoque. Esta definição de 1713 não se sustentou, não foi mantida durante as lutas de expansão do Império Napoleônico.

Como todos sabemos, logo após a Revolução Francesa de 1789 e logo após a ascensão de Napoleão à frente do Estado francês, iniciaram-se as guerras expansionistas francesas. A Coroa Portuguesa, pressionada pela força francesa e sob a ameaça da invasão francesa, teve que ceder a vários tratados com a França sobre qual seria o verdadeiro limite francês no final do século XVIII e início do século XIX.

Entre esses diferentes tratados, o primeiro, de 1797, restabelecia o domínio francês até o Rio Araguari. Um segundo tratado, chamado Tratado de Badajoz, esse de 1801, já estendia o limite francês mais adiante, até o atual Rio Carapanatuba.



Mais adiante, um outro tratado, em 1802, o de Amiens, estabeleceu como definitivo o Rio Araguari como a extensão dos domínios franceses sobre o Território brasileiro – o território da colônia de Portugal de então e a área hoje do nosso Estado do Amapá.

Só em 1815 – a partir de 1808, melhor dizendo –, com a invasão francesa de Portugal e com o refúgio da família real portuguesa no Brasil e a transferência do reino de Portugal para o Rio de Janeiro, é que há uma contraofensiva portuguesa, que invade o território da Guiana Francesa até Caiena, anexando a Guiana Francesa aos domínios de Portugal e aos domínios brasileiros.

Em 1815, após a derrota das forças napoleônicas, restabelece-se o limite, restabelecem-se os limites do Tratado de Utrecht, de 1713, estabelecendo que o Rio Japoc ou rio de Vicente Yáñez Pinzón, o nosso atual Rio Oiapoque, seria de fato o divisor entre a Guiana Francesa e o Território brasileiro.

Esse impasse não se resolve em 1815. Continua a haver, meu caríssimo Senador Guaracy, na França, uma série de pressões para que fosse restabelecido o território francês, conforme se tinha anteriormente no período napoleônico. Então, no final da década de 30 do século XIX, são as próprias tropas militares francesas que avançam sobre o território do Amapá, avançando o limite do Rio Japoc, do rio de Vicente Yáñez Pinzón, estendendo até o Rio Araguari os seus domínios.

Devido à intervenção britânica novamente, as tropas francesas recuam, no ano 1840, para o limite anterior, ao Rio Oiapoque, Japoc ou rio de Vicente Yáñez Pinzón.

Essas idas e vindas transcorrem em todo o século XIX até que, no ano de 1841, a região entre o Rio Araguari e o Rio de Vicente Yáñez Pinzón, o Rio Japoc ou o hoje nosso conhecido Rio Oiapoque, é definida como área de contestado, ou seja, toda essa região, uma área de mais de 70.000 quilômetros quadrados, a partir do ano de 1841, é estabelecida como área de contestado, disputada entre o Império do Brasil e a República Francesa.

Essa área de construção de contestado dá espaço, inclusive, a diferentes aventuras. Uma dessas aventuras, Sr. Presidente, é a proclamação de uma república independente entre os Rios Araguari e Oiapoque, a República Independente do Cunani. A república independente chega a ser proclamada como república em Paris, por um aventureiro chamado Jules Gros, que reivindica o apoio militar francês para ocupar a área da república independente. A república independente passa inclusive a ter uma capital, denomina-se sua capital a Vila do Cunani, conhecida vila de todos nós, situada hoje no Município de Calçoene. Essa república independente chega a ter a emissão de selos, a emissão de moedas e um consulado reconhecido na França.

Eu abro aqui esse parêntese para mostrar a dimensão de aventuras que teve a nossa região do Amapá durante todo o século XIX para anunciar aqui, em primeira mão – nós estaremos lançando posteriormente lá em Macapá –, que nós conseguimos. Poucas informações se tem sobre a existência dessa república independente no Norte do Brasil. Para se ter uma ideia, Senador Guaracy, que é um Senador, digamos assim, meio tocantinense, meio amapaense também, a única publicação que se tem sobre a existência dessa República Independente do Cunani é uma publicação em inglês feita por um alemão.

Nós tivemos o prazer de receber essa publicação, ter acesso aos originais desse autor alemão, Wolfgang Leo Maar, ter autorização dele para traduzir essa publicação para o português e fazer o lançamento aqui no Brasil. É esta obra aqui que nós traduzimos. E eu queria fazer aqui o registro e o meu agradecimento ao competente serviço de tradução do Senado Federal por ter traduzido toda essa obra para o português. É o único documento existente no Brasil...

(Soa a campainha.)



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... que conta a aventura da existência de uma república independente na Amazônia, na Região Norte, na parte setentrional do Amapá.

Nós faremos em breve o lançamento deste livro.

Este livro, que tem o título *Os Selos Postais da República do Cunani*, demonstra um pouco do que ocorreu, e muitos brasileiros – eu diria, inclusive, muitos conterrâneos amapaenses – não sabem as epopeias aventureiras que ocorreram na região entre o Rio Araguari e o Rio Oyapock, o rio de Vicente Yañez Pinzón, o nosso hoje conhecido Rio Oiapoque.

Nós devemos – e eu quero aqui concluir, Sr. Presidente –, na verdade, a consolidação dessa área como Território nacional a três brasileiros e a um fato.

Após a proclamação da República do Cunani, seguiu-se a disputa pelo ouro nessa região durante toda a década de 60, 70 e 80 do século XIX. No ano de 1861, um brasileiro – e esse é o primeiro brasileiro que quero assinalar – chamado Joaquim Caetano da Silva, nome do nosso museu histórico, publicou em Paris a sua obra de dois volumes: *L'Oyapoc et L'Amazone*, definindo, anunciando e dizendo que o rio de Vicente Yáñez Pinzón, que o Rio Yapoque era o rio que estava acima do Araguari, e não aquele rio que era reivindicado pelos franceses, que era definido pelos franceses como o Rio Araguari.

Esta obra é fundamental para o feito heróico de um outro diplomata brasileiro, que hoje é patrono do nosso Itamaraty, o Barão do Rio Branco. Foi baseado na obra de Joaquim Caetano da Silva que o Barão do Rio Branco, no dia 1º de dezembro, na Conferência Helvética da Suíça... A sentença final declaratória por parte do Estado suíço considera as argumentações do Barão em nome do Estado brasileiro como verdadeiras e confirma que os limites entre o Brasil e a Guiana Francesa, entre o Brasil e a França, são na verdade o Rio Oiapoque, o rio de Vicente Yáñez Pinzón, aquele definido no Tratado de Utrecht, de 1713, e não aquele que estava sendo reivindicado pelos franceses, como seria atualmente o Rio Araguari.

E, para isso ocorrer, foi fundamental, foi decisivo que os conflitos que ocorreram nessa região tivessem um marco. E este marco é o dia 15 de maio de 1895. Nesta data, uma missão de corsários franceses invade a Vila do Espírito Santo do Amapá, tem embate com tropas brasileiras, lideradas por Francisco Xavier da Veiga Cabral, o nosso Cabralzinho, e realiza uma chacina, matando 95 homens, mulheres, crianças e idosos na Vila do Espírito Santo do Amapá. Esta chacina e a reação de Cabralzinho às tropas lideradas pelo corsário francês Lunier, ecoam na imprensa internacional e pressionam o Estado francês a sentar-se com o Estado brasileiro na Conferência Helvética cinco anos depois, garantindo a posse dessa região entre o Rio Araguari e o Rio Oiapoque para o Brasil.

Eu queria, antes de concluir, Senador Cidinho, querido Presidente, se V. Exa. me permitir, só ouvir rapidamente o Senador Guaracy, que, como já disse, é o nosso Senador tocantinense, mas que tem pés fincados também no meu Estado do Amapá.

O Sr. Guaracy Silveira (DC - TO) – Ou um Senador amazônico, não é?

Senador Randolfe, brilhante o seu pronunciamento, com os seus dados históricos.

Aproveito para me somar nas honras e nas homenagens que faz ao Barão do Rio Branco, porque não foi só nas divisas estendendo do Araguari até o Oiapoque, com mais de 70 mil quilômetros quadrados, mas também nas divisas com a antiga Guiana Inglesa, nas divisas com a Venezuela, Colômbia, na Cabeça do Cachorro, no Amazonas, no Estado do Acre, que foi totalmente incorporado pela Nação brasileira, e parte de Rondônia.



O Barão do Rio Branco foi um dos maiores gigantes que esta Nação gerou, porque não se derramou uma gota de sangue e aumentamos o nosso Território em, talvez, em 300 mil quilômetros quadrados, pela ação diplomática inteligente do Barão do Rio Branco.

É um homem que precisava ser muito mais memorizado, muito mais honrado pela história brasileira. Nós tínhamos até o Território de Rio Branco, que deixou de ser Rio Branco para ser Roraima.

É um homem que merece toda a reverência da história brasileira, da política brasileira, pelo gigantismo. Poucos fizeram tanto para o Brasil quanto o Barão do Rio Branco.

Parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Obrigado, Senador Guaracy.

É por isso, inclusive, que resolvi ocupar a tribuna: nós estamos na semana que antecede 1º de dezembro. O dia 1º de dezembro, inclusive para nós amapaenses, é pouco lembrado, mas é uma das datas mais significativas – deveria e deve ser – para o Amapá.

Aliás, destaco no calendário três datas centrais para o Amapá: a nossa transformação em Território Federal, em 13 de setembro; a elevação a Estado, com a promulgação da Constituição, em 5 de outubro; e 1º de dezembro, porque foi a data em que nós nos incorporamos em definitivo ao Brasil e resolvemos as controvérsias que existiam de uma disputa de quase dois séculos com o Estado francês.

Somo-me, Senador Guaracy, ao que V. Exa. destaca. O Barão do Rio Branco é o diplomata do Amapá, é a nossa referência diplomática. É o diplomata da Questão de Palmas – que não é Palmas, no Tocantins – com a Argentina, que assegurou a posse da região oeste de Santa Catarina.

O Sr. Guaracy Silveira (DC - TO. *Fora do microfone.*) – A Região do Contestado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Exatamente.

É o diplomata do Acre, que não matou. O nome da capital é, inclusive, o nome de Rio Branco. É o diplomata do Acre, que resolveu as questões do Acre. É o diplomata, também, de Roraima. Ou seja, não é à toa que a atuação do Barão do Rio Branco faz todas as homenagens devidas ao nosso Ministério das Relações Exteriores, ao nosso Itamaraty.

Há uma questão similar aí que une a atuação do Barão. Há dois Estados brasileiros, o Acre e o Amapá, destaco sempre, que estão no Brasil porque lutaram para integrá-lo. São dois Estados brasileiros que poderiam ter cedido à luta, poderiam ter cedido à cobiça e à sedição estrangeira, seja à sedição francesa, seja à resignação contra o Estado, em relação ao Estado boliviano.

A expansão das fronteiras do Acre foi feita pelas foices e machados de Plácido de Castro, pelos conflitos lá ocorridos com os soldados da borracha, com os primeiros brasileiros que para lá se expandiram. Foi no Amapá, a partir da resistência aos corsários, liderados por Cap. Lunier, a chacina de mais de 95 pessoas na Vila do Espírito Santo do Amapá.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Todas essas duas situações, todos esses dois conflitos que resultaram em derramamento de sangue brasileiro, no Acre e no Amapá, foram resolvidos, depois, com a vitória brasileira e com a intervenção diplomática do Barão do Rio Branco.



Concluo, Sr. Presidente, dizendo que é por isso que destaco a data de 1º de dezembro. É um canto do Brasil que está no País porque dedicou sangue para ser Território brasileiro. Para isso ser concretizado, houve a atuação central desses três personagens: Francisco Xavier da Veiga Cabral, do Barão do Rio Branco e de Joaquim Caetano da Silva.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Senador Guaracy, pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Randolfe. Parabéns pelo seu pronunciamento, resgatando uma parte importante da história do Amapá, do Acre e da Região Norte.

Senadora Ana Amélia tinha pedido uma questão de ordem.

(O Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Ana Amélia tinha pedido a palavra pela ordem? Ou é questão de ordem como colocou...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Presidente, já que o senhor chegou, a nossa sessão deliberativa começa.

Eu tenho um pedido a fazer a V. Exa., porque não foi lido ainda o Projeto de Lei Complementar 549, deste ano, que trata do Fundo de Participação dos Municípios. A leitura não foi feita ainda.

Esta matéria está sendo solicitada não apenas de V. Exa., com a sensibilidade que tem de Senador municipalista, mas de grande parte desta Casa. O Senado é chamado a Casa da República porque trata da questão federativa.

Grande parte dos Municípios pode perder receita por conta da não feitura do censo demográfico pelo IBGE. Isso impacta a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

A Câmara resolveu o problema. Na semana passada encaminhou para o Senado Federal este Projeto de Lei Complementar 549, que é fundamental para dar tranquilidade aos administradores porque o IBGE, por falta de recursos, não pôde fazer esse recenseamento demográfico. Isso vai prejudicar os Municípios, e eles não são responsáveis por essa exigência legal.

Então, a Câmara já resolveu o problema. Falta o Senado, agora, tratar dessa questão. Precisa fazer a leitura e, posteriormente, a votação dessa matéria.

Agradeço imensamente a V. Exa.

Falo em nome não só da Confederação Nacional dos Municípios, mas da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), em nome de todas as associações de Municípios e federações de Municípios de todo o Brasil. Precisamente posso falar, porque sou autora também da emenda constitucional que ampliou em um ponto percentual a receita do FPM para os Municípios, contando com o apoio de vários Senadores de toda esta Casa.

Então, peço a V. Exa. a leitura deste PLC 549, Sr. Presidente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Rose!

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Pela ordem.) – Gostaria apenas de aprovar e apoiar integralmente as palavras da Senadora Ana Amélia.



É de fundamental importância para os Municípios que essa leitura seja feita. Nós podemos resolver esse impasse, dados os recursos escassos do IBGE que não pôde promover o novo censo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Randolfe!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na verdade só queria anunciar a V. Exa. e ao Plenário...

Não sei se já temos acordo para a votação da cessão onerosa hoje, do projeto de lei sobre cessão onerosa. Caso haja, Presidente, sendo hoje ou sendo ainda na semana que vem, eu estou apresentando uma emenda para dialogar com o debate que V. Exa. está liderando.

V. Exa. está liderando um debate fundamental sobre a participação de Estados e Municípios neste patrimônio brasileiro. Não podemos simplesmente fazer a cessão de um bem nacional, que é a riqueza do nosso subsolo, sem que isso seja repartido, sem que haja um diálogo com Municípios e Estados.

Ontem, debatemos isso na reunião de Líderes. Inclusive, permita-me dizer, a reunião de Líderes delegou a V. Exa. toda a autoridade no diálogo, para garantir, para assegurar o percentual relativo a Estados e Municípios. Só que isso me traz uma outra preocupação. Nós temos boa parte dos Estados e Municípios brasileiros – principalmente os Estados – sob grave situação fiscal. Em muitos momentos, essa situação fiscal é de responsabilidade dos próprios Governadores. Em muitos momentos, a responsabilidade dessa situação fiscal é pela má gestão e a falta de responsabilidade na condução da coisa pública.

Então, eu estou com um destaque para, quando formos debater esse tema, assegurar que os recursos da cessão onerosa destinados a Estados e Municípios sejam vinculados – os investimentos desses recursos – a investimentos em educação em Estados e Municípios. Parece-me que, assim, mesmo que indiretamente fique acertado que recursos e bens de capital têm que ser utilizados obviamente em investimento por parte dos Estados, eu acho que é de bom tom nós deixarmos vinculado aqui que os Estados que receberem os recursos da cessão onerosa só poderão destinar esses recursos para investimentos, para – eu sei que não deve haver esse interesse por parte dos Governadores – que nenhum Governador desavisado tenha que utilizar recurso da cessão onerosa para fazer pagamento de folha atrasada, fazer pagamento de atividade-meio, ou seja, resolver os seus problemas fiscais ao invés de utilizar esse recurso como se deve: em investimentos, em melhoramentos principalmente na educação.

É o destaque que irei apresentar no momento do debate da cessão onerosa.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Eduardo Braga!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, de igual modo eu queria externar aqui aos companheiros Senadores e Senadoras uma preocupação com relação ao projeto de lei de cessão onerosa, Senador Randolfe. Há uma questão que eu entendo que seja preliminar, inclusive a questão mais objetiva de destinação dos 30%: é como contabilizar isso dentro do Orçamento da União, diante do cenário que nós temos hoje da vigência de uma PEC que "teta" os gastos públicos. Ora, não há como contabilizar esse recurso que não seja por um crédito extraordinário no Orçamento da União. E aí começa o grande desafio deste projeto de lei de cessão onerosa, porque ele precisará, obrigatoriamente, passar por dentro do Orçamento, e, passando por dentro do Orçamento, "tetam-se" os gastos.



A questão dos Estados e dos Municípios pode, inclusive, entrar como partilha para os Estados e Municípios, mas, para as questões dos investimentos em saúde, em educação, em infraestrutura de gás, etc., não há uma solução apresentada, e o próprio Tribunal de Contas recomenda que nós tenhamos informações adicionais para ter uma solução.

Portanto, creio que esse projeto não está pronto para ser votado no dia de hoje no Senado, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou dar a palavra a todos os Senadores, mas eu queria pelo menos abrir a Ordem do Dia para poder dar a palavra aos Senadores, senão eu não posso nem dar a palavra a V. Exas. – sem abrir a Ordem do Dia.

Há número regimental. Declaro, sob a proteção de Deus, aberta a Ordem do Dia.

Tem a palavra, na sequência, o Senador Walter Pinheiro e depois o Senador Lindbergh.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero também externar aqui a nossa, eu diria, mais do que preocupação, Senador Randolfe. O grande debate aqui, agora – e aí acho que o Senador Eduardo Braga vai numa linha extremamente correta –, é que nós estamos discutindo muito para onde a gente vai, o quanto vai, para que lado vai. Agora, qual é o instrumento legislativo, Senador Eduardo Braga, que vai nos dar todo o respaldo jurídico para exatamente utilizar esses recursos adiante. Senão, não valeria a pena estar discutindo aqui a cessão onerosa.

Então, na realidade o que isso revela é que o texto que nós temos aqui, na nossa mão, não é suficiente para resolver esses imbróglios nem tampouco, eu diria, esse conflito com o teto de gastos, esse conflito, inclusive, com a forma mais ajustada para que o repasse se processe, ainda que façamos as limitações impostas e propostas pelo Senador Randolfe. Mas isso vai ser feito como? Em que regra? Em que instrumento legislativo? Nós vamos deixar isso em aberto?

Eu quero chamar a atenção de uma coisa, Senador Eduardo, que já está no texto. De forma *en passant*, fala assim: "será remetido para fundo social". Remetido como? De que jeito? Em que proporção? Para ter qual destinação? Estará submetido isso a um paralelo ou isso será incorporado ao orçamento, ou melhor, absorvido pelo orçamento?

Portanto, o texto indica, mas o texto não qualifica, o texto não aponta os caminhos. Então, toda a busca agora de entendimento é para ver concretamente qual é o tipo de caminho que nós vamos ter que adotar para poder encontrar efetivamente uma solução para isso. Até então se discutia muito o valor que tem, o que é bônus e o que não é, o que vai para fundo social, o que vai para a saúde e para a educação. Até aí tudo legal, a gente pode estabelecer até na ordem dos desejos de cada um de nós. Agora, isso feito, como materializaremos a operação disso na ponta? Como é que isso vai se processar?

Então, discutiu-se muito aqui alguns caminhos: seria através de uma outra medida ainda, que é chamada lei invertida, que é a nossa medida provisória. Mas, de qualquer maneira, ela vai fazer o quê? Ela vai alterar o caminho traçado pela PEC do teto de gastos? Impossível! Até porque constitucionalmente ela não pode. Portanto, impossível.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Ela é infraconstitucional.

Portanto, eu acho que é importante que a gente aproveite todo esse esforço e, eu diria até, esse empenho – e aí quero mais uma vez, aqui, dizer da nossa alegria desse posicionamento



assumido pelo nosso Presidente, que tem liderado esse processo –, mas isso requer da gente agora esticar um pouquinho mais a corda para a gente usar toda a nossa capacidade de entender, inclusive, esse arcabouço e aí produzir algo que não nos traga, no futuro, na realidade, eu diria até, um cheque sem fundo, porque vai uma promessa que depois não se pode processar.

Depois o próprio Governo Federal vai dizer o seguinte: "Olha, eu recebi algo para fazer um repasse, mas, do ponto de vista constitucional e do ponto de vista legal, eu não tenho". Portanto, a prudência é na linha do que recomenda... Aliás, desde a sessão passada que V. Exa. tem adotado essa prudência, Senador Eunício, de buscar, de exaurir, de conversar, de até, eu diria, propor, como fez V. Exa., um caminho...

Nós temos que entender isto: nós temos duas equipes econômicas atuando no País. Não é nenhuma bobagem isso, não é nenhum exagero. Nós vivenciamos isso todas as vezes que temos troca de governo, é extremamente natural. Agora, mesmo com essa engenharia, a resolução, a saída, a solução, dar-se-á exatamente pelo caminho de uma peça legislativa que possa criar esse novo ordenamento e dar segurança, porque, senão, vamos prometer algo que não teremos como entregar.

É notório, eu diria até unânime neste Plenário, que todos nós desejamos que essa parcela seja destinada, Senador Benedito, a resolver graves problemas nos Municípios e nos Estados. Portanto, compete a nós agora aqui, nessa reengenharia, buscar um caminho que defina de uma vez por todas qual a peça que vai nos dar a tranquilidade para promover efetivamente essa mudança sem criar nenhum embaraço nem tampouco esse alvoroço em que fica todo mundo falando em cessão onerosa, bilhões e bilhões.

Eu sei que nós estamos discutindo o futuro, mas é um futuro que pode tranquilamente ser mensurado, é um futuro que pode ser calculado. Agora, não dá é para a gente apontar para o futuro sem a certeza de que teremos no presente uma peça que nos garanta efetivamente a boa e, eu diria até, ajustada utilização desses recursos pela União, mas principalmente por Estados e Municípios.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh!

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, muito se tem discutido a respeito da repartição do bônus da cessão onerosa para Estados e Municípios. Nós somos solidários com a situação dos Estados brasileiros, inclusive há uma emenda minha, como Líder do PT, ao PLC 78 que destina 50% do bônus de assinatura para Estados e Municípios.

Mas eu queria voltar um pouco. Eu queria falar sobre o mérito. Eu acho que aqui não está havendo um debate sobre o mérito.

Esse PLC 78 é criminoso! É um atentado contra a soberania nacional! Vejam bem, nós temos 5 bilhões que foram cedidos à Petrobras. Já houve a capitalização da Petrobras, já houve investimentos da Petrobras. Sabem quanto a Petrobras está abrindo de receita? A estimativa é de 795 bilhões! Ora, quando foi feita a cessão onerosa, foi feito um regime diferenciado. A Petrobras não pagava participação especial. Em vez de pagar 15% de royalties, foi estabelecido que pagará 10%. Isso aqui é entrega do patrimônio público para as petroleiras internacionais!

E chamo atenção, Senador Randolfe, para um ponto aqui em que eles mexem na Lei das Estatais. O que a Lei das Estatais estabeleceu? Que a Petrobras teria que fazer licitação em tudo.



Eles acabam com isso! A Petrobras agora – está nessa lei – não tem mais necessidade, em nenhum investimento do pré-sal, de fazer licitação. Então, eu chamo atenção para o fato de que é preciso fazer uma discussão global sobre o PLC 78.

Agora, em relação aos Estados, foi aprovado, Senador Serra, infelizmente, por este Senado, uma medida provisória que eu digo também que foi criminosa, a da Repetro, a 795. Sabe o que se estabeleceu, Presidente Eunício?

Sobre tudo que as petroleiras investirem – nós estamos falando em lucros gigantescos –, elas não pagam Imposto de Renda e não pagam Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Quanto a Imposto de Renda, nós estamos falando em dinheiro que é distribuído pelo FPE e pelo FPM. Nós estamos falando aqui em somas astronômicas! Então, esse aqui foi um grave equívoco, que vai prejudicar muito as finanças dos Estados.

Só para os senhores terem uma ideia... Senador Otto Alencar, eu não estou falando de todos os investimentos, estou falando só do bônus da cessão onerosa e dos *royalties* deste caso aqui, sendo que, agora, por causa da Medida Provisória 795, não se paga Imposto de Renda aqui. Se se pagasse Imposto de Renda só no bônus e nos *royalties*, sabem de quanto estaríamos falando para os Estados? Seriam R\$77 bilhões, seriam R\$32 bilhões para o Nordeste! Gente, é uma loucura o que está acontecendo! Os senhores sabem o tamanho dos lucros das petroleiras! E nós estamos isentando completamente, prejudicando Estados e Municípios!

É por isso que eu digo: é fundamental, neste caso aqui, a gente fazer essas contas e reequilibrar um pouco a situação, para facilitar a administração dos Estados e Municípios brasileiros.

Agora, volto a dizer, Sr. Presidente: a emenda que distribui para Estados e Municípios é nossa, é do PT, mas nós vamos lutar muito contra a aprovação desse PLC 78. Volto a dizer: isso aqui é um crime contra a soberania nacional!

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Um minutinho. O Senador Otto Alencar já tinha pedido... Depois, dou a palavra a V. Exa.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Exa. recebeu ontem a Confederação Nacional dos Municípios e recebeu também o Presidente da União das Prefeituras da Bahia, que solicitou que o PLP 549, que veio da Câmara, pudesse ser pautado para votação.

Sr. Presidente, esse projeto é superimportante para os Municípios. Os Municípios podem perder, a partir de 2019, recursos. Ele tem condição de ser votado, até porque vejo que não haverá aqui nenhuma objeção à votação desse projeto, que beneficia os Municípios e que garante o que eles já têm, para eles não terem perda a partir de 2019 e não terem condição de solucionar...

V. Exa. conhece o projeto, o projeto é o PLP 549. A partir de 1º de janeiro de 2019, até que sejam atualizados com base no novo Censo Demográfico, ficam mantidos, em relação aos Municípios que apresentam redução dos seus coeficientes decorrentes de estimativa anual do IBGE, os coeficientes de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios utilizados no exercício de 2018. Isso é muito sério! E será muito grave se o Senado não pautar isso aqui em regime de urgência para votação, Sr. Presidente.



Há unanimidade. Não conheço um Senador no Senado Federal, no Plenário ou fora do Plenário, que vá se opor a um benefício para os Municípios, que podem perder, a partir de 2019, receitas.

Apelo a V. Exa., que é municipalista, para que possa, de alguma forma, priorizar a votação desse projeto.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Com a palavra o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desde as últimas semanas, principalmente na semana passada, nós tratamos, aqui no Plenário, dessa questão.

A votação é importante. A cessão onerosa é um caminho, a meu ver, irreversível para que nós possamos ter os investimentos necessários na exploração do pré-sal, mas, desde o início, o PSDB teve uma posição clara: a de que o bônus de assinatura era o caminho mais natural e mais adequado para que Estados e Municípios tivessem, desde já, uma participação expressiva, que pudesse minimizar pelo menos, Senador Fernando Bezerra, o estado de calamidade em que vários deles estão mergulhados hoje – V. Exa. é testemunha permanente disso.

Eu louvo o esforço do Presidente Eunício e de V. Exa. na busca de um entendimento, mas nós do PSDB – estou aqui ao lado do Líder Paulo Bauer – não participamos, pelo menos até aqui, desse entendimento. A nossa intenção, portanto – é preciso que isto fique claro para que ninguém seja amanhã surpreendido –, é manter a nossa emenda, que destina 20% dos recursos do bônus de assinatura para Estados e Municípios, divididos em 10% para uns e 10% para outros, distribuídos com base nos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. É óbvio que, se houver algo concreto que modifique o cenário em que nós estamos hoje discutindo esta matéria e que garanta não uma expectativa, mas que efetivamente os Estados e Municípios brasileiros tenham uma participação efetiva, seja no bônus, seja através do fundo social, nós estaremos abertos a essa discussão. Não fomos ainda, repito – e falo ao lado do Líder Paulo Bauer –, chamados a essa discussão. Portanto, estamos à vontade para reiterar que vamos manter a nossa emenda.

O Líder a destacou para que seja votada em separado. Ela, inicialmente, tinha um percentual maior. Nós adequamos esse percentual aos 20% após sinalizações que recebemos de membros da equipe econômica e membros do Governo. O PSDB, portanto, não retirará essa emenda antes que uma decisão objetiva e um ganho concreto aos Estados e Municípios seja apresentado a esta Casa.

Não me preocupa, Sr. Presidente, a necessidade de que esta matéria volte à Câmara, porque, dentro de um grande entendimento, com a participação, Senador Lindbergh, de Estados e Municípios garantida, no mesmo dia ou no dia seguinte por acordo, a Câmara dos Deputados poderia votar esta proposta eventualmente modificada aqui na Casa a partir das emendas que foram apresentadas.

Como autor dessa emenda, deixo clara a posição do PSDB de que só votaremos esta matéria se pudermos discutir a inclusão dos Estados e Municípios na distribuição desses bônus.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem, novamente.

Eu tenho a certeza de que a voz potente do Senador Otto Alencar, aqui referendando e ratificando o pedido que fiz na abertura da sessão deliberativa desta tarde a V. Exa., terá mais eco e mais eloquência do que a minha, desta modesta representante do Rio Grande do Sul. Então,



eu queria apenas reforçar o pedido do Senador Otto Alencar, que foi a primeira manifestação que fiz aqui, no início da sessão, porque esse PLC é fundamental.

O Senador Otto Alencar falou na questão de benefícios. Senador, eu entendo que isso é uma questão de justiça, porque não é culpa do Município nem do administrador, do prefeito dos Municípios da Bahia ou do meu Rio Grande do Sul ou do Paraná – fui procurada por uma prefeita de um Município do Paraná. Não é culpa deles. O IBGE não teve recursos para fazer o Censo Demográfico, e aí o Município vai pagar a conta, reduzindo a sua receita advinda do FPM? Não é justo isso, Senador. Isso é uma questão de justiça; não é nenhum benefício.

É preciso que esse projeto seja lido para ser votado em caráter, eu diria, de emergência.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Ana Amélia, Senador Otto, em relação a essa matéria, eu já determinei à Mesa que pautasse, de ofício, para que todos tomem conhecimento – todos os Senadores –, para, na próxima terça-feira, votarmos a matéria – para que todos tomem conhecimento, para a gente não votar a matéria aqui de afogadilho.

Há um requerimento sobre a mesa.

Requeiro, nos termos do art. 235, inciso III, alínea "d", 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 28 de novembro de 2018 do Projeto de Lei 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Requerimento nº 569/2018 – Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Vicentinho Alves e José Maranhão.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado o requerimento de retirada da pauta.

Eu quero a atenção, dois minutinhos de atenção, do Plenário para dar um informe ao Plenário. Senadora Lídice, Senador Otto... Senador Otto, Senadora Lídice, Senador Lindbergh, que tão veemente fez agora... É sobre essa matéria de que V. Exa. falava neste momento. É só para avisar ao Plenário, que deu delegação a esta Presidência, que nós ficamos, ontem, até quase meia-noite, reunidos em relação a esse projeto. Esse projeto... Havia uma busca de entendimento, pela área econômica, de que esse projeto não deveria passar, talvez, pelo Congresso Nacional; que seria uma espécie de contrato feito com a intermediação do TCU. Talvez vocês tenham entendido ontem que... Senador Serra, é importante a opinião de V. Exa. sobre isso – sente-se aqui, por favor. Eu disse ontem, em alto e bom som, Senador Renan Calheiros, que, enquanto Presidente desta Casa eu fosse, ninguém, ninguém, nem um outro Poder usurparia o poder desta Casa. Esse é um pensamento com que eu comecei – já são quase dois anos – e vou até o final.

Senadora Lídice, é importante, para depois V. Exa. transmitir ao seu Governador, que estava ontem, inclusive, delegando a V. Exa. o acompanhamento.

Como foi delegado a mim gentilmente pelos Líderes, hoje entrei numa reunião com o Governo atual e com membros do Governo futuro da área econômica e da Casa Civil para discutirmos essa matéria até agora. Atrasei – não tenho o hábito de chegar aqui atrasado para abrir a sessão –, buscando o entendimento. Até agora, não se fez o entendimento, porque parte da equipe econômica do Governo atual acha que isso atinge a questão do teto. E, se atingir a questão do teto para Estados e Municípios, no meu entendimento, também tem que atingir o teto na



transferência para a Petrobras. Então, nós estamos buscando um entendimento ainda para fazer um conjunto inteiro dessa questão, para que não tenha para lá e para cá.

Então, eu quero, primeiro, justificar minha ausência até quase agora e informar que, desde às 11h de hoje, Lindbergh, estávamos fazendo esse debate em relação a essa matéria.

Não vou colocar a matéria em votação no dia de hoje, para buscarmos um entendimento que me foi delegado por V. Exas. e nem votarei a matéria enquanto não comunicar a V. Exas. se houve ou se não houve o entendimento. (*Palmas.*)

Perdoem-me os que discordam, mas este é meu estilo de fazer: sempre a transparência desta Casa e com este Plenário. Quando é possível, fazemos; quando não é possível, o Plenário decide, porque este Plenário é soberano para isso e a ele foi delegado esse poder pelo povo brasileiro, através de nossos Estados.

Portanto, eu não votarei a matéria no dia de hoje, vou transferir para a próxima semana para tentarmos, até lá, encontrarmos um equilíbrio que sirva para todos. Não dá para fazer aqui e não fazer ali.

Inclusive, na questão do teto, do extrateto, de ultrapassar o teto, de todas essas questões, até porque eu tive o privilégio de ter sido o Relator da Emenda Constitucional 95, por delegação, acho, do meu Líder, à época, do meu Presidente, à época, Renan Calheiros... Eu fui o Relator da PEC, que virou lei, que é a Emenda Constitucional 95, que dá o teto de gastos.

Esta Casa aqui, este ente federado aqui, esta representação popular, foi o único ente da Federação brasileira a devolver recursos públicos para que fossem aplicados em saúde, educação e segurança na gestão passada. O Senador Renan já tinha feito isso lá atrás. E, neste ano, espero que, mais para o final do mês de dezembro, a gente tenha condições de anunciar novamente a nossa posição de cumprimento para muito, muito aquém do que nós gastamos, abaixo do teto que temos direito para gastar. Então, não seria eu que iria propor excesso de gastos, não seria eu que faria aqui pauta bomba.

Agora, é necessário que se faça o acompanhamento das matérias. Não cabe ao Presidente desta Casa fazer o acompanhamento de matérias que sejam de interesse do Governo ou que possa o Governo ter interesse contrário a essa matéria. Não é o papel do Presidente desta Casa – seja eu, seja qualquer um dos senhores ou das senhoras.

Portanto, não vou votar a matéria, não vou abrir a discussão da matéria no dia de hoje, vou votar outras matérias. O Senador Otto e a Senadora Ana Amélia me fazem uma solicitação para o Projeto de Lei Complementar nº 549-A, mas também eu quero que toda a Casa tome conhecimento dessa matéria. Portanto, estou pautando, de ofício, atendendo à solicitação dos Senadores e da Senadora, para que, na próxima terça-feira ou amanhã, se tivermos quórum suficiente – mas é matéria de lei complementar, e, como é de lei complementar, o mais seguro é votarmos na terça-feira –, ela vá constar da pauta e da Ordem do Dia desta Casa para atender às solicitações de V. Exas. Essa matéria se refere ao 549-A, de 2018, que é um projeto de lei complementar.

Portanto, vamos ao próximo item da pauta. Dados os esclarecimentos a V. Exas., vamos ao próximo item da pauta.

Mensagem 82, de 2018 (nº 455, de 2018, da origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Marcelo Souza Della Nina, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o



cargo de Embaixador do Brasil no Reino Unido da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto à República do Iêmen.

Parecer nº 93, de 2018, da Comissão de Relações Exteriores, a Relatora foi a Senadora Ana Amélia.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno do Senado Federal, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – E eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário.

Estamos em processo de votação nominal.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS. Pela ordem.) – Se V. Exa. me permitir, enquanto os colegas estão votando, quero fazer um agradecimento à Câmara dos Deputados, especialmente à bancada feminina, que hoje, numa sessão não só em homenagem às mulheres, mas principalmente numa sessão para alertar ainda a sociedade brasileira, que vivemos num dos países mais violentos em relação às mulheres, conseguiu, com a anuência de todos os Parlamentares, Deputados e Deputadas, aprovar um projeto de lei de minha iniciativa, aprovado por unanimidade nesta Casa, que garante às mulheres apenadas, portanto presas, que são gestantes, lactantes, ou mães de crianças de até 12 anos, que tenham um regime de progressão de pena mais rápido, para que elas possam sair do regime fechado para o regime domiciliar e com isso poderem cuidar dos seus filhos, dos seus bebês, de suas crianças, em casa.

Esse projeto vem ao encontro da decisão do Supremo Tribunal Federal, encabeçada à época pela presidente Cármén Lúcia, que estabeleceu, através de decisão judicial, mas que infelizmente, por não ser lei, ainda não é cumprida por grande parte dos juízes no Brasil, de desencarcerar essas mulheres que sejam primárias, que já tenham cumprido pelo menos 12% da pena, que não façam parte de organização criminosa e tampouco sejam perigosas à sociedade para que, ao serem mães, gestantes ou lactantes, mães – repito – de crianças até 12 anos, possam cumprir o regime domiciliar.

Com isso nós resolvemos muitos problemas, o problema de superlotação, o problema da falta de vagas nos presídios femininos, mas principalmente um problema maior, que é um problema social. Hoje se prende a mulher e infelizmente se leva junto o recém-nascido. Eu disse, numa oportunidade, que esses bebês nascem no cárcere privado. A sua certidão de nascimento é uma sentença. A primeira grade que essa criança vê não é a grade do seu berço, mas a grade de uma cela imunda, escura, totalmente inadequada à criação de uma criança.

Enfim, ao permitir que essas mulheres possam cumprir em regime domiciliar, nós estamos ainda garantindo que as crianças de até 12 anos tenham contato com as suas mães, tenham a sua saúde física e mental preservadas e, no futuro, não venham a se tornar também delinquentes.



Então, nesse sentido, Sr. Presidente, eu gostaria, mais uma vez, de agradecer à Câmara dos Deputados, às Deputadas e aos Deputados, em nome da Relatora, Deputada Keiko Ota e, nesse aspecto, também comunicar ao Senado Federal que, tão gentilmente, por unanimidade, aprovou este projeto.

Obrigada Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente, queria aproveitar a oportunidade, enquanto nós aguardamos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Para discursar.) – Quero agradecer ao nosso Presidente da República, Jair Bolsonaro, que nos recebeu ontem, no local onde está a equipe de transição, juntamente com minha irmã Jaqueline Cassol.

Fui reivindicar o anseio de todas aquelas pessoas que foram diagnosticadas com câncer e para quem nós trabalhamos, aqui no Senado Federal, a liberação da fosfoetanolamina, a pílula do câncer. Aprovamos um projeto de lei, tanto na Câmara quanto no Senado. Lá na Câmara, Sras. e Srs. Senadores, o nosso Deputado Federal e hoje Presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, comprou essa briga.

Nós estivemos juntos no Ratinho, tanto eu como ele, participando do Programa do Ratinho, para liberação da fosfoetanolamina. Esta Casa nos ajudou. A ex-Presidente Dilma sancionou a lei, mas, infelizmente, a Associação Médica Brasileira entrou com uma ação na Justiça para poder anular, cancelar a distribuição e, ao mesmo tempo, a produção e uso da fosfoetanolamina, a pílula do câncer, para as pessoas que são diagnosticadas com câncer.

Eu vejo isso com tristeza, porque essa podridão que funciona muitas vezes no meio da saúde, Sr. Presidente, é vergonhosa, mas, ao mesmo tempo, eu fiz uma solicitação ao Presidente eleito, Jair Bolsonaro, para que faça um trabalho e que libere junto ao Supremo Tribunal Federal, uma vez que está suspensa a distribuição e a fabricação da fosfoetanolamina, para que as pessoas que são diagnosticadas com câncer ou estão em tratamento do câncer, que já fizeram todo o tratamento, o tratamento convencional, tenham essa oportunidade do uso alternativo do fosfoetanolamina.

Aqui eu quero dizer para os nobres colegas Senadores que tenho amigos e tenho amigas que estão usando a fosfoetanolamina. Muitos estão trazendo dos Estados Unidos, da Flórida, Senador Hélio José, estão trazendo de lá e, ao mesmo tempo, pagando três vezes mais caro, quando poderia estar sendo produzido aqui no Brasil. Com o uso aqui no Brasil, o custo seria menor e estariam dando oportunidade para essas pessoas que foram diagnosticadas com câncer para que pudessem fazer uso do remédio.

Por incrível que pareça, ainda há profissionais da saúde que são contra o uso do comprimido, que são contra o uso da fosfoetanolamina. Nós precisamos trabalhar, sim, e, se tivermos um tratamento alternativo que venha curar qualquer tipo de doença, este precisa ser liberado.

Eu espero que o Presidente Jair Bolsonaro, quanto a essa Anvisa, com que nós convivemos hoje, mude todo aquele quadro, para que passem a liberar remédios e suplementos e, ao mesmo tempo, não só aprovem remédios iguais ao Yervoy, que custa – cinco cápsulas – R\$240 mil. Isso é um absurdo!

O que é para ganhar dinheiro as indústrias estão aí trabalhando e liberando; ao que é para uso da saúde praticamente a custo zero trabalharam contra.



Foi esse pedido, esta solicitação, Sr. Presidente, que eu fiz ao nosso Presidente da República, Jair Bolsonaro, para que, a partir de janeiro do ano que vem, como Presidente do Brasil, faça um trabalho, tanto ele como sua equipe.

Acompanhou, junto comigo, a Dra. Mariana, que foi a primeira advogada que entrou na Justiça em São Carlos, São Paulo, para adquirir a fosfoetanolamina do laboratório da USP. Essas pessoas que fizeram uso e esses pesquisadores, infelizmente, tiveram que sair do Brasil, muitos estão por aí trabalhando, melhorando ainda muito mais a fosfoetanolamina para que possa dar um resultado melhor.

Portanto, a gente espera que, no próximo ano, se torne realidade e aquelas pessoas, tanto as diagnosticadas com câncer quanto as que estão fazendo tratamento, possam fazer uso da pílula do câncer para ter um tratamento alternativo.

Com certeza, aqueles que jogaram pedras, aqueles que dizem ou que falaram que infelizmente a pílula do câncer não dá resultado é porque não conviveram no dia a dia como eu convivi aqui no Senado, aqui nas audiências públicas que fizemos, convivendo com pessoas que fazem uso até hoje e pessoas que estão junto com a sociedade, gozando de uma boa saúde. Eu fico feliz.

Como Senador da República, fui um grande defensor, mas, com certeza absoluta, esse meu trabalho não para. Por isso, a minha irmã Jaqueline Cassol, que foi eleita Deputada Federal, vai continuar essa bandeira, defendendo o que eu defendia, com os demais Senadores que ficarão aqui, com os demais Deputados Federais que ficarão aqui.

Por que essa defesa para a liberação da pílula do câncer, com o remédio, a fosfoetanolamina, do câncer? É porque ela tem um custo baixo. E aí, Senador Hélio José, o que interessa para quem trata de doença? O que interessa é o que dá dinheiro. O tratamento do câncer – a consulta, fazer análise, fazer a cirurgia, quimioterapia, radioterapia – é que dá dinheiro para esses centros cirúrgicos, que dá muito dinheiro para alguns profissionais. Mas nós temos muitos profissionais na saúde sérios, pessoas decentes, pessoas que até hoje querem, sim, juntas, fazer uso da fosfoetanolamina. Infelizmente, essa associação médica tinha que ter vergonha na cara dessa podridão de ficar entrando com ação contra o projeto aprovado aqui nesta Casa, no Senado, aprovado na Câmara dos Deputados. Nós temos autonomia.

Eu queria aproveitar a oportunidade e pedir que o Presidente atual e o próximo Presidente que vencer neste Senado Federal comprem essa briga para liberar a fosfoetanolamina, que é um tratamento alternativo para os doentes diagnosticados com câncer.

Semana passada, eu estava com o Cidinho Campos, nosso Senador e colega aqui, na Comissão da Agricultura. Ele deu um depoimento, Srs. Senadores. Ele teve acesso ao comprimido da pílula do câncer, a fosfoetanolamina, e levou para um filho do Prefeito na cidade com 22 anos de idade. Esse cidadão, esse jovem diagnosticado com câncer começou a tomar o remédio e hoje, graças a Deus, está bem de saúde. Não há dinheiro que pague isso. Só compensa a gente ver mais resultados e ver, acima de tudo, a distribuição da fosfoetanolamina.

Então, eu queria aqui pedir para o Senado Federal, a Mesa, a Casa, mesmo parado lá no Supremo Tribunal Federal, onde foi suspensa a distribuição... Foi suspensa a nossa lei, que daria autorização aos nobres, enfim a todos aqueles diagnosticados com câncer o uso desse medicamento. E eu espero que essa realidade volte a ser novamente uma realidade. Que o acesso a todos, que o comprimido da fosfoetanolamina não seja uma briga do Senador e futuro ex-Senador Ivo Cassol, mas que seja uma conquista de todos os seres humanos, porque nós não sabemos quem será a próxima vítima. Quem será? Será da minha família? Será da família dos Senadores aqui?



Ou a próxima vítima que será diagnosticada com câncer é quem está me assistindo em casa? O que nós precisamos é ter acesso desse medicamento e, além de ter acesso, dar condições para que esses pesquisadores produzam esse produto no Brasil e não deixem acontecer o que aconteceu: tiveram que sair de Brasília, tiveram que sair do Brasil, tiveram que sair de São Paulo, ir para os Estados Unidos para produzir lá o suplemento, vem de lá para cá, e as pessoas estão fazendo uso nos quatro cantos do Brasil.

Portanto, quero aqui deixar o meu abraço ao Presidente Jair Bolsonaro, que ainda vem com tratamento de saúde. E eu disse a ele que a missão dele é dobrada, a partir do ano que vem, com o povo brasileiro, porque Deus deu uma oportunidade a ele. Quando teve aquele acidente que não é acidente – aquela tentativa de assassinato contra o candidato Jair Bolsonaro naquela época –, Deus deu outra vida para ele. E essa vida, com certeza – nós temos certeza e ele também tem –, vai ser dada em retorno, em benefício, em esperança e em sonho para o nosso povo brasileiro. É isso que a gente espera.

Então, a toda equipe do futuro Presidente Jair Bolsonaro desejo sucesso. Que Deus abençoe e que às propostas dele feitas nas eleições nos quatro cantos tanto esta Casa como também a Câmara dos Deputados deem apoio, que as barganhas por cargos fiquem no passado e que a gente possa esperar no futuro que a gente possa fazer um Brasil cada vez melhor.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram?

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Vide Item 2.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 53 Sras. e Srs. Senadores; 03, NÃO.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Marcelo Souza Della Nina, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Arábia Saudita e também, cumulativamente, na República do Iêmen.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 100, de 2018 (592, de 2018, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Moisés Queiroz Moreira para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em decorrência do término do mandato do Sr. Juarez Martinho Quadros do Nascimento.

Parecer 26, de 2018-CI, o Relator foi o Senador Fernando Bezerra.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Hélio José!

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentá-lo, cumprimentar os demais Senadores desta Casa e também a comissão que estabeleceu a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

Hoje tivemos essa definição numa votação bastante concorrida, tendo sido condecorados com esse primeiro prêmio Luís da Câmara Cascudo de Incentivo à Cultura os seguintes cidadãos e instituições brasileiras: Sr. Antônio Francisco Teixeira de Melo; Câmara Brasileira do Livro (CBL); Sr. Nilson Rodrigues da Fonseca, que é aqui de Brasília, um ativista cultural; Sr. Pedro Baião; o Museu da Gente Sergipana; e o Sr. Nelson dos Santos. *In memoriam*, o prêmio Câmara Cascudo, estabelecido por esta Casa, também agraciou Deílio Gurgel, o nosso Romualdo Katendê e João Carlos d'Ávila.

Queria cumprimentar, Excelência, o senhor, os membros da Comissão, a Sra. Senadora Fátima Bezerra, Presidente da Comissão, e dizer que tive a honra de apresentar o nome do ativista cultural do Distrito Federal, Sr. Nilson Rodrigues da Fonseca, que já foi Presidente da Funarte, foi da Fundação Cultural, da Ancine, Secretário de Cultura de Brasília, Secretário de Cultura do Tocantins, Secretário de Cultura do Mato Grosso do Sul, que foi agraciado com essa Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo. Então, meus cumprimentos a V. Exa. e a todos os Senadores desta Casa que participaram dessa importante premiação, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu chamo a atenção dos Senadores e Senadoras porque nós precisamos de quórum, nós estamos com 34 votos apenas. Peço que os Senadores e as Senadoras venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal.

Senador Medeiros!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ontem, no meu Estado, Sr. Presidente, houve uma nota da OAB local sobre uma fala que eu tinha feito aqui, na tribuna – até os parabenizo pela rapidez, sinal de que estão acompanhando os trabalhos do Senado –, mas classificaram minha fala como retrocesso e outros adjetivos mais interessantes.

Eu quero reportar e dizer o seguinte: o Brasil tem um artigo na sua Constituição, art. 5º, que diz que "Todos são iguais perante a lei". E o artigo do Estatuto da OAB, que, em tese, legaliza esse exame, Senador Benedito de Lira, é um acinte a esse princípio da igualdade porque veja só: não há um ato juridicamente mais perfeito do que uma cerimônia de formatura. Lá geralmente está o padre ou o pastor, está o Prefeito da cidade, está o juiz, está o pai, está a mãe, uma cerimônia extremamente formal e lá estão os alunos formandos do curso de Medicina, de Engenharia, de Letras, de História, isso geralmente na sexta-feira ou no sábado.

Quando chega na segunda-feira, o aluno de Engenharia que se formou vai para o canteiro de obras construir casas, Senador Hélio José, ele vai trabalhar. Por quê? Passou cinco anos na faculdade, recebeu um diploma, um diploma do MEC, um diploma calçado na Lei de Diretrizes e Bases, na lei que disciplina o currículo mínimo daquela profissão e ele vai trabalhar, chancelado pelo juiz da cidade, pelo professor, pelo reitor. Ato jurídico perfeito.



Pois bem, o rapaz da Medicina também vai trabalhar na segunda-feira, o de Letras, o de História e tal, e aí o pai daquele que fez Direito fica esperando que dia que o filho dele vai poder trabalhar. Às vezes, nunca. Sabem por quê? Porque ele vai depender se a OAB vai deixá-lo trabalhar ou não. Sim, se a OAB vai deixá-lo trabalhar ou não. É como se você montasse um carrinho de espetinho do lado de uma grande churrascaria. Aí a grande churrascaria teria que lhe dar a chancela se você iria poder trabalhar ou não. Isso é um dos maiores acintes. Nós precisamos voltar a discutir isso no Parlamento porque este Parlamento aqui não pode tossir que a Dona OAB começa a se pautar e dizer que "nós temos que fiscalizar o Parlamento". Tem que fiscalizar o Parlamento, mas nós temos que começar a falar da OAB. Por exemplo: a personalidade jurídica da OAB. Muita gente aqui não sabe, mas é a maior feitiçaria jurídica que já vi.

A personalidade jurídica da OAB é o seguinte: por sua característica ímpar e *sui generis*, ela é um caráter híbrido, ou seja, dependendo da situação, ela é pública e, dependendo, ela é privada. E como é isso, Senador Petecão? Na hora de pagar imposto, ela é um conselho normal como qualquer outro, então ela é pública, natureza jurídica pública, então ela é um conselho normal. A OAB jurídica, pública, então não paga imposto. Mas pare aí! Então, se ela é pública, ela tem que prestar contas perante o TCU e tudo o mais, perante tudo. Ah, não, não, não... Nesse momento, aí a personalidade jurídica é privada para não ter que prestar contas. Que diabo é isso!

Então, é o seguinte: controla o mercado, não presta conta para ninguém, aponta o dedo para todo o mundo, e aí nós aqui, Parlamento, ficamos que nem um bando de bestas, aceitando uma situação dessa, sendo que temos uma Constituição que diz: "Todos são iguais perante a lei".

Aí, não! E qual é o grande argumento? O de que vai haver um caos social se um advogado não for preparado para o mercado, porque o sistema educacional brasileiro está um estelionato só! Ah, bom! Prefiro um advogado mal qualificado a um engenheiro! Eu prefiro que o cara erre no meu processo a uma casa cair na minha cabeça! Só há problema no curso de Advocacia? E no de Engenharia? E no de Medicina? Isso é conversa fiada, e o Parlamento tem que começar a discutir essas coisas.

Pais fazem das tripas coração para pagar um curso para os meninos chegarem lá depois e a OAB falar: "Não, não vai trabalhar, não! Não vai trabalhar, não! Vai ter que fazer mais uns cem anos de cursinho, até vocês conseguirem." E aí vem uma prova cheia de pegadinhas...

Precisamos falar, sim, sobre a OAB. Precisamos discutir sobre os conselhos. Queremos que ela seja uma instituição de suporte da democracia, mas não um parasita na vida do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. Esta é a última votação nominal que farei na tarde de hoje.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero apenas agradecer a compreensão de V. Exa. Solicitei, agora há pouco, da mesma forma que havia feito ontem, que fosse colocado em pauta o Projeto de Lei da Câmara nº 23, importante para o setor de turismo, em especial no Rio de Janeiro, de autoria do futuro Secretário de Estado de Turismo, nosso colega Otavio Leite. Agradeço a V. Exa. a deferência em colocá-lo em votação. O projeto foi aprovado consensualmente na Câmara, e acredito que o mesmo ocorrerá também no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu o votarei em seguida, Senador.



Todos já votaram? (*Pausa.*)

A Senadora Lídice estava ali.

Todos já votaram? O Senador Serra já votou? (*Pausa.*)

O Senador Romero, o Senador Renan, o Senador Cristovam, todos já votaram. O Senador Benedito de Lira já votou, bem como o Senador Vicentinho Alves, o Senador Ataídes. Está votando mais um ali.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

O Senador Guaracy já votou? Está com o dedo gasto; está demorando. (*Risos.*)

Todos já votaram? Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (Vide Item 2.2.3 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 37 Sras. e Srs. Senadores; NÃO, 08.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Moisés Queiroz Moreira para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Próximo item da pauta.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Projeto de Lei da Câmara 23, de 2014 (nº 7.614, de 2010, da Casa de origem), que determina o registro de veículo pelo guia de turismo que for adquirente de veículo ou que utilizar veículo próprio, de cônjuge ou de dependente, no desempenho de suas atividades profissionais.

Pareceres nºs 55, de 2018, o Relator foi o Senador Ricardo Ferraço, favorável; e 7, de 2018, da CDR, o Relator *ad hoc* foi o Senador Paulo Rocha, favorável, com as Emendas 1 e 2, da CDR, de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Não há inscritos para discutir a matéria. Portanto, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Votação do projeto e das Emendas nºs 1 e 2, da CDR, de redação, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovados.

O parecer da Comissão Diretora que oferece redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 203/2018-CDIR/PLEN-SF – Item 2.2.4 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)



Aprovada.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exa. e cumprimento o Deputado Otavio Leite pela iniciativa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente... Presidente... Alô, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Só para incluir o meu voto na indicação do Sr. Moisés para a Anatel.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Mesa fará a inclusão do voto de V. Exa.

Nada mais havendo a tratar na noite de hoje, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 141^a SESSÃO

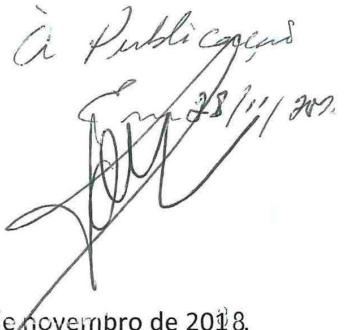
EXPEDIENTE

Aviso do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil



Aviso nº 601 - C. Civil.

Em 27 de novembro de 2018.

à Publicação
Em 28/11/2018.


A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de Líder do Governo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Exelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome do Senhor Senador ROMERO JUCÁ, para exercer a função de Líder do Governo.

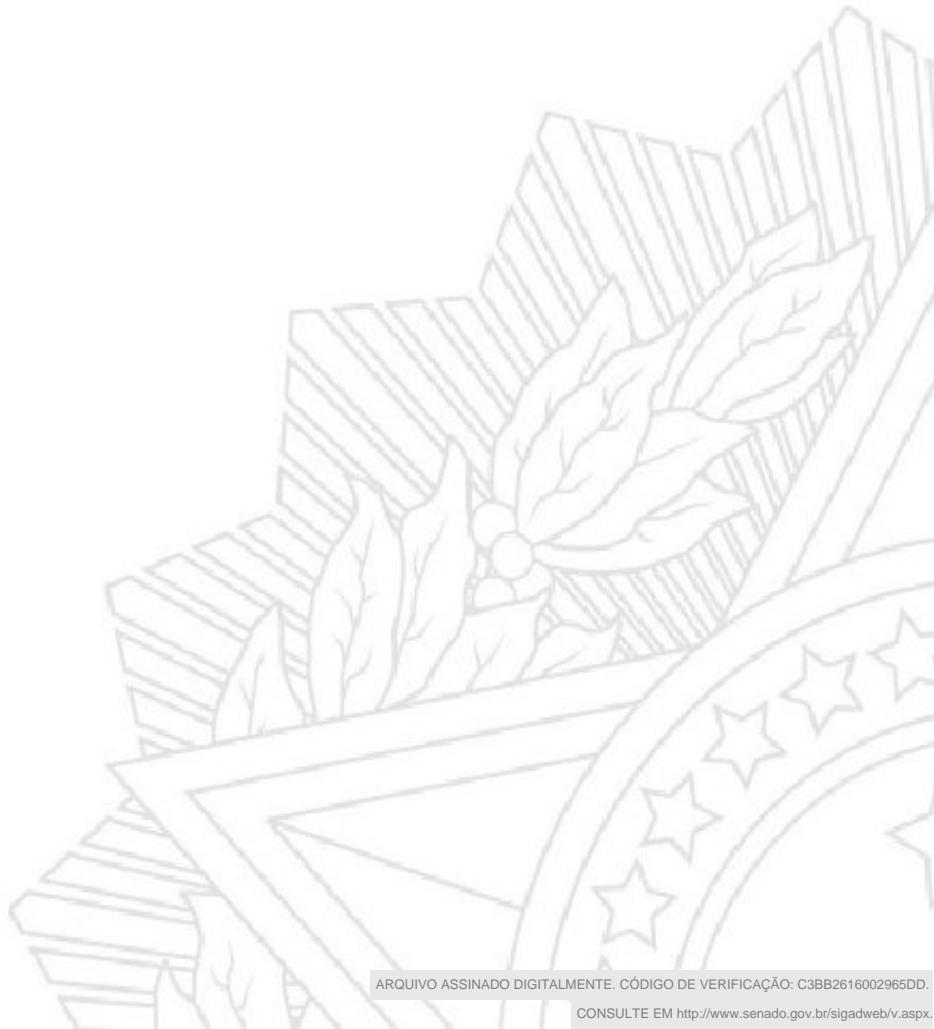
Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Nome legível: Eduardo Ribeiro
Rebírica: _____
Métrica: 333096
Data: 28/11/18
Hora: 10:30



Comunicação



Recebidos os Ofícios nºs 119 a 121, de 2018, da CI, comunicando o conhecimento dos Avisos nºs 22 e 41/2017; e 21/2018 aos membros da referida Comissão.

As matérias vão ao Arquivo.

São os seguintes os Ofícios:





Senado Federal
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 119 /2018-CI/PRES

Brasília, 20 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de matéria conhecida pela Comissão

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na 28^a Reunião, realizada em 30 de outubro de 2018, foi dado conhecimento à Comissão de Serviços de Infraestrutura do AVS nº 21/2018, do Ministério de Minas e Energia, que “encaminha a Carta Libra nº 0104/2018, da Petroleos Brasileiros S.A. – Petrobras, contendo o Inventário Anual das Emissões de Gases de Efeito Estufa Ano Referência 2017, nos termos do disposto no art. 29, inciso XXI, da Lei nº 12.351, de 2010”.

Observo que, já conhecida pela Comissão, a matéria pode ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador Eduardo Braga
Presidente da Comissão

Comissão de Serviços de Infraestrutura
Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 11 “B” – Fone: (61) 3303.4607 – Fax: (61) 3303.3286
Anexo II - Senado Federal
70.165-900 – Brasília - DF





Senado Federal
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 120/2018-CI/PRES

Brasília, 20 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de matéria conhecida pela Comissão

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na 28ª Reunião, realizada em 30 de outubro de 2018, foi dado conhecimento à Comissão de Serviços de Infraestrutura do AVS nº 22/2017, do Ministério de Minas e Energia, que “encaminha a Carta Libra nº 102/2017, da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, contendo o Inventário Anual das Emissões de Gases de Efeito Estufa Ano Referência 2016, nos termos do disposto no art. 29, inciso XXI, da Lei nº 12.351, de 2010”.

Observo que, já conhecida pela Comissão, a matéria pode ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador Eduardo Braga
 Presidente da Comissão



Comissão de Serviços de Infraestrutura
 Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 11 “B” – Fone: (61) 3303.4607 – Fax: (61) 3303.3286
 Anexo II - Senado Federal
 70.165-900 – Brasília - DF





Senado Federal
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 121 /2018-CI/PRES

Brasília, 20 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de matéria conhecida pela Comissão

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na 28^a Reunião, realizada em 30 de outubro de 2018, foi dado conhecimento à Comissão de Serviços de Infraestrutura do AVS nº 41/2017, do Ministério de Minas e Energia, que “encaminha o Aviso nº 164/2017, do Ministério de Minas e Energia, contendo esclarecimentos sobre os Decretos nºs 9.187 e 9.188 de 1 de novembro de 2017 e o Decreto nº 9.192 de 6 de novembro de 2017”.

Observo que, já conhecida pela Comissão, a matéria pode ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador Eduardo Braga
 Presidente da Comissão

Comissão de Serviços de Infraestrutura
 Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 11 “B” – Fone: (61) 3303.4607 – Fax: (61) 3303.3286
 Anexo II - Senado Federal
 70.165-900 – Brasília - DF



Inclusão em Ordem do Dia



Concluída a instrução da Mensagem nº 101/2018, a matéria aguardará deliberação do Plenário.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 124, DE 2018 (Complementar)

(nº 549/2018-Complementar, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1693376&filename=PLP-549-2018

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) .

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 2º

.....
§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2019, até que sejam atualizados com base em novo censo demográfico, ficam mantidos, em relação aos Municípios que apresentem redução de seus coeficientes decorrente de estimativa anual do IBGE, os coeficientes de distribuição do FPM utilizados no exercício de 2018." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 91, de 22 de Dezembro de 1997 - Lei do Fundo de Participação dos Municípios - 91/97

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1997;91>

- artigo 2º



Mensagens do Presidente da República



- nº 680, de 2018, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2016, sancionado e convertido na Lei nº 13.752, de 2018; e

- nº 681, de 2018, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2016, sancionado e convertido na Lei nº 13.753, de 2018.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos.

São as seguintes as Mensagens:



Junta-se ao processado do
Projeto de Lei da Câmara
 nº 27, de 2016
 Em 28 / 11 / 2018

Mensagem nº 680

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.752, de 26 de novembro de 2018.

Brasília, 26 de novembro de 2018.




Junta-se ao processado do
Projeto de Lei nº 28,
 nº 28, de 2018
 Em 28 / 11 / 2018

Mensagem nº 681

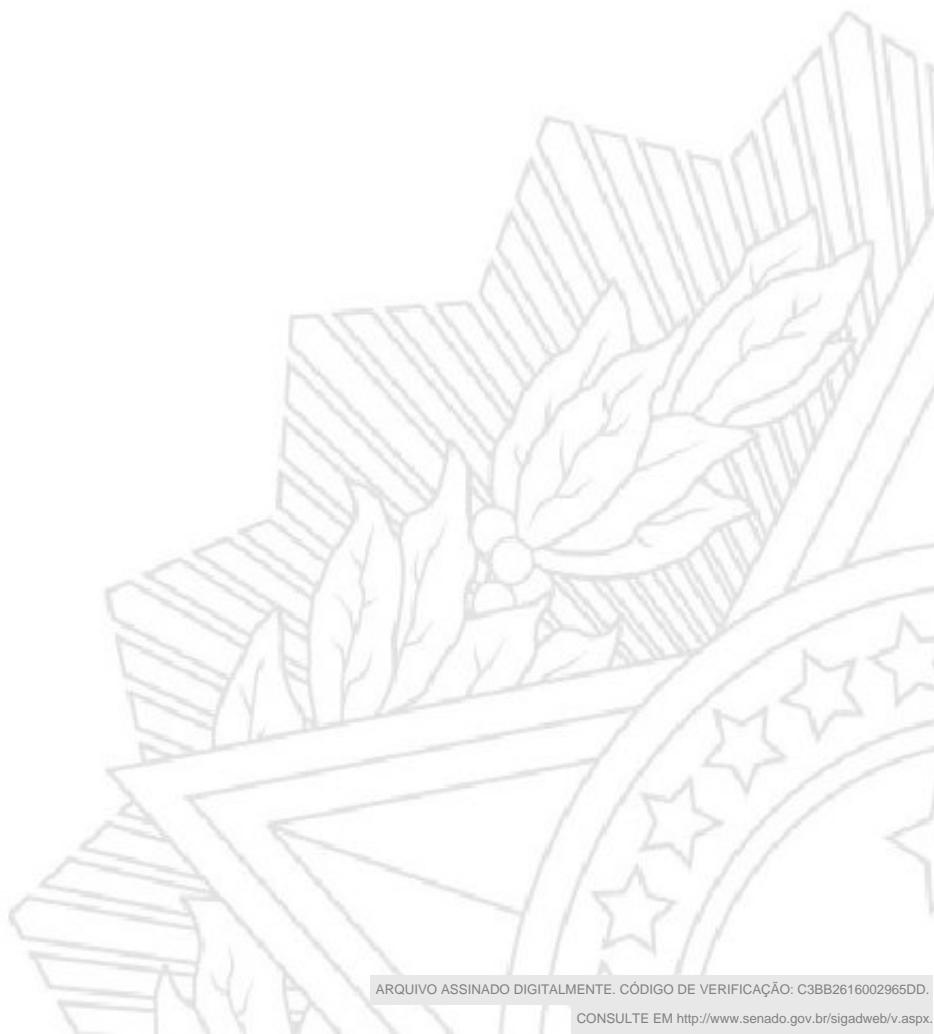
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.753, de 26 de novembro de 2018.

Brasília, 26 de novembro de 2018.



Ofício do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

Ofício nº 10891 / 2018 - PRES/DG/SJI

Palmas, 26 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

*A publicar
Em 28/11/18
[Assinatura]*

Assunto: Encaminha resultado da Eleição ao Senado Federal no Estado do Tocantins

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no § 5º do art. 202 do Código Eleitoral, encaminho a Vossa Excelência o resultado da eleição ao Senado Federal no Estado do Tocantins.

Esclareço que a diplomação dos eleitos e respectivos suplentes está marcada para ocorrer no dia 17 de dezembro do corrente ano.

Atenciosamente,

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente do TRE-TO



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, Presidente**, em 27/11/2018, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1007630** e o código CRC **B73B1662**.

0023022-60.2018.6.27.8000

1007630v4

Recebido em 28/11/2018
Hora: 10:56

Mário Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29881-SLSF/SGM



E-mail - 1008497**Data de Envio:**

27/11/2018 17:46:26

De:

TRE-TO/SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO <sepex@tre-to.jus.br>

Para:

eunicio.oliveira@senador.leg.br

Assunto:

Encaminha resultado da Eleição ao Senado Federal no Estado do Tocantins

Mensagem:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 1214/SGM/P, e conforme estabelece o § 5º do art. 202 do Código Eleitoral, encaminho a Vossa Excelência o resultado da eleição para a Câmara dos Deputados no Estado do Tocantins.

Esclareço que a diplomação dos eleitos até a terceira suplência está marcada para ocorrer no dia 17 de dezembro do corrente ano.

UILTON BATISTA FRANCA
SEPEX/COGIN/SJI/TRE-TO
63 -3229-9679

Anexos:

Oficio_1007630.pdf





Justiça Eleitoral/ TO
Gerenciamento 2018
Eleições Gerais Estaduais 2018
Oficial 1º Turno

Página 1 de 1
27/11/2018
12:49:43

Resultado de votação - Eleitos

UF	Eleitores aptos	Seções agregadas	Seções com urna
TO - TOCANTINS	1.038.754	4.150	318

Município: TO - TOCANTINS

Cargo: Senador

Candidato	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
*777 - CARLOS EDUARDO TORRES GOMES JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS OGARI DE CASTRO PACHECO	248.358	Eleito	14,94	19,48
*555 - IRAJÁ SILVESTRE FILHO MARCOS DE SOUZA COSTA TERCILIANO GOMES ARAUJO	214.355	Eleito	12,89	16,82

Total de votos apurados: 1.662.428

Votos válidos: 1.274.703 (76.68%) **

Votos em branco: 76.167 (4.58%) **

Votos nulos: 311.558 (18.74%) **

Votos anulados: 0 (0%) **

Votos anulados e apurados em separado: 0 (0%) **

Seções totalizadas: 3.832 (100%)

Comparecimento: 831.214 (80.02%) ***

Abstenção: 207.540 (19.98%) ***

Resultado em 07/10/2018 20:57:33, sujeito a modificações. MAJORITÁRIA

No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.

* Candidato eleito ou em 2º turno.

** Cálculo efetuado sobre o comparecimento.

*** Cálculo efetuado sobre os aptos totalizados.





Justiça Eleitoral/ TO
Gerenciamento 2018
Eleições Gerais Estaduais 2018
Oficial 1º Turno

Página 1 de 2
27/11/2018
12:50:43

Resultado de votação por partido/coligação

UF		Eleitores aptos	Seções agregadas	Seções com urna
TO - TOCANTINS		1.038.754	4.150	318
UF: TO - TOCANTINS				
Cargo: Senador				
18-REDE / 28-PRTB / 14-PTB / 65-PC do B / 13-PT / 43-PV / 12-PDT / 55-PSD	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
* 555 - IRAJÁ SILVESTRE FILHO MARCOS DE SOUZA COSTA TERCILIANO GOMES ARAUJO 131 - PAULO SARDINHA MOURÃO GERMANA PIRES CORIOLANO LUIS ANTONIO FARIA MOTA	214.355	Eleito	12,89	16,82
31-PHS / 77-SOLIDARIEDADE / 11-PP / 25-DEM / 36-PTC / 10-PRB / 70-AVANTE / 51-PATRI / 90-PROS	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
* 777 - CARLOS EDUARDO TORRES GOMES JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS OGARI DE CASTRO PACHECO 101 - CÉSAR HANNA HALUN DARCI GARCIA DA ROCHA AQUILES PEREIRA DE SOUSA	248.358	Eleito	14,94	19,48
40-PSB / 15-MDB / 22-PR / 19-PODE / 20-PSC / 45-PSDB	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
222 - VICENTE ALVES DE OLIVEIRA ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA HOMERO SILVA BARRETO 455 - ATAÍDES DE OLIVEIRA JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR JOSÉ FERREIRA BARROS FILHO	176.012	Não eleito	10,59	13,81
17-PSL	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
177 - ANTONIO JORGE GODINHO ADEMAR DE SOUSA PARENTE RENATO BASSANI COELHO 170 - FARLEI MEYER FELIPE LEANDRO PESQUERO PONCE JAIME TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY	66.089	Não eleito	3,98	5,18
50-PSOL	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
500 - MELQUESEDEC MAGALHAES AIRES EDGAR GOMES FERREIRA CRISTOVAO MORAIS CUNHA	12.312	Não eleito	0,74	0,97





Justiça Eleitoral/ TO
Gerenciamento 2018
Eleições Gerais Estaduais 2018
Oficial 1º Turno

Página 2 de 2
27/11/2018
12:50:43

Resultado de votação por partido/coligação

UF	Eleitores aptos	Seções agregadas	Seções com urna
TO - TOCANTINS	1.038.754	4.150	318
			3.832
Total de votos apurados:	1.662.428		
Votos válidos:	1.274.703	(76.68%) **	
Votos em branco:	76.167	(4.58%) **	
Votos nulos:	311.558	(18.74%) **	
Votos anulados:	0	(0%) **	
Votos anulados e apurados em separado:	0	(0%) **	
Seções totalizadas:	3.832	(100%)	
Comparecimento:	831.214	(80.02%) ***	
Abstenção:	207.540	(19.98%) ***	

Resultado em 07/10/2018 20:57:33, sujeito a modificações. MAJORITÁRIA

No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.

* Candidato eleito ou em 2º turno.

** Cálculo efetuado sobre o comparecimento.

*** Cálculo efetuado sobre os aptos totalizados.





Justiça Eleitoral/ TO
Gerenciamento 2018
Eleições Gerais Estaduais 2018
Oficial 1º Turno

Página 1 de 2
07/10/2018
22:56:43

Resultado de votação por UF

UF	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna
TO - TOCANTINS	1.038.754	4.150	318	3.832

UF: TO - TOCANTINS

Cargo: Senador

Candidato	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
*777 - CARLOS EDUARDO TORRES GOMES JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS OGARI DE CASTRO PACHECO	248.358	Eleito	14,94	19,48
*555 - IRAJÁ SILVESTRE FILHO MARCOS DE SOUZA COSTA TERCILIANO GOMES ARAUJO	214.355	Eleito	12,89	16,82
101 - CÉSAR HANNA HALUN DARCI GARCIA DA ROCHA AQUILES PEREIRA DE SOUSA	184.235	Não eleito	11,08	14,45
222 - VICENTE ALVES DE OLIVEIRA ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA HOMERO SILVA BARRETO	176.012	Não eleito	10,59	13,81
455 - ATAÍDES DE OLIVEIRA JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR JOSÉ FERREIRA BARROS FILHO	170.012	Não eleito	10,23	13,34
131 - PAULO SARDINHA MOURÃO GERMANA PIRES CORIOLANO LUIIS ANTONIO FARIA MOTA	137.654	Não eleito	8,28	10,80
177 - ANTONIO JORGE GODINHO ADEMAR DE SOUSA PARENTE RENATO BASSANI COELHO	66.089	Não eleito	3,98	5,18
170 - FARLEI MEYER FELIPE LEANDRO PESQUERO PONCE JAIME TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY	65.676	Não eleito	3,95	5,15
500 - MELQUESEDEC MAGALHAES AIRES EDGAR GOMES FERREIRA CRISTOVAO MORAIS CUNHA	12.312	Não eleito	0,74	0,97





Justiça Eleitoral/ TO
Gerenciamento 2018
Eleições Gerais Estaduais 2018
Oficial 1º Turno

Página 2 de 2
07/10/2018
22:56:43

Resultado de votação por UF

UF	Eleitores aptos	Seções agregadas	Seções com urna
TO - TOCANTINS	1.038.754	4.150	318 3.832

Cargo: Senador

Candidato	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
-----------	-------	----------	-------------	-----------

Total de votos apurados:	1.662.428	
Votos válidos:	1.274.703	(76.68%) **
Votos em branco:	76.167	(4.58%) **
Votos nulos:	311.558	(18.74%) **
Votos anulados:	0	(0%) **
Votos anulados e apurados em separado:	0	(0%) **
Seções totalizadas:	3.832	(100%)
Comparecimento:	831.214	(80.02%) ***
Abstenção:	207.540	(19.98%) ***

Resultado em 07/10/2018 20:57:33, sujeito a modificações. MAJORITÁRIA

No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas.

* Candidato eleito ou em 2º turno.

** Cálculo efetuado sobre o comparecimento.

*** Cálculo efetuado sobre os aptos totalizados.



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 459, DE 2018

Altera o art. 9º-A da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e o art. 5º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de material genético de todos os condenados e de todos os presos em flagrante por crime cuja pena máxima seja superior a 2 (dois) anos.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera o art. 9º-A da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e o art. 5º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de material genético de todos os condenados e de todos os presos em flagrante por crime cuja pena máxima seja superior a 2 (dois) anos.



SF/18687/49755-57

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 9º-A da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 9º-A.** Os condenados serão submetidos, obrigatoriamente, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA – ácido desoxirribonucleico, por técnica adequada e indolor.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, passa a viger acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 5º**.....

§ 1º.....

§ 2º O preso em flagrante por crime cuja pena máxima seja superior a 2 (dois) anos será submetido, obrigatoriamente, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA – ácido desoxirribonucleico, por técnica adequada e indolor.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Atualmente, a legislação brasileira admite a coleta de material genético como forma de identificação criminal, tanto na fase da investigação quanto após a condenação por crime doloso praticado com violência de natureza grave contra a pessoa ou por crime hediondo.

No primeiro caso, o art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, possibilita a coleta de material biológico para a obtenção do perfil genético, quando a identificação criminal for essencial à investigação policial.

No segundo caso, o art. 9º-A da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, determina que os condenados por crime doloso praticado com violência de natureza grave contra a pessoa ou por crime hediondo serão submetidos, obrigatoriamente, à identificação do perfil genético.

No nosso entendimento, não há motivo para qualquer discriminação em relação aos condenados que serão submetidos à coleta de material genético, razão pela qual propomos que a identificação em questão seja estendida a todos os condenados, independentemente do crime praticado.

Ademais, propomos, da mesma forma, que os presos em flagrante por crime cuja pena máxima seja superior a 2 (dois) anos sejam submetidos, obrigatoriamente, à identificação do perfil genético, para que, em crimes considerados mais graves, seja facilitada a identificação do agente criminoso no bojo da investigação policial.

Por ser a medida justa nesses casos, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

- artigo 9º-

- artigo 9º-

- Lei nº 12.037, de 1º de Outubro de 2009 - LEI-12037-2009-10-01 - 12037/09

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12037>

- artigo 5º

- parágrafo 1º do artigo 5º



O Projeto de Lei do Senado nº 459, de 2018, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 460, DE 2018

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”, para dispor sobre a utilização do Cadastro-Inclusão para fins de habilitação da pessoa com deficiência a quotas e a vagas reservadas em processos seletivos e em certames públicos.

AUTORIA: Senador Romário (PODE/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018


 SF/18569.89385-36

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”, para dispor sobre a utilização do Cadastro-Inclusão para fins de habilitação da pessoa com deficiência a quotas e a vagas reservadas em processos seletivos e em certames públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 92 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92.

.....
§ 5º

III – habilitação da pessoa com deficiência a quotas e a vagas reservadas em processos seletivos e em certames públicos, com a possibilidade de obtenção de certidão de inscrição no Cadastro-Inclusão pela própria pessoa com deficiência ou por seu representante legal.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão do reconhecimento de que as pessoas com deficiência enfrentam barreiras ao pleno exercício de seus direitos, à sua participação na sociedade e até mesmo à existência minimamente digna, temos construído uma



rede crescente de leis e de políticas públicas que promovem efetivas igualdade e inclusão dessas pessoas na sociedade. Porém, mesmo a habilitação para o exercício desses direitos acaba por constituir uma barreira, tamanhas a burocracia e a incerteza sobre os procedimentos para reconhecimento da condição de pessoa com deficiência. Um cipoal infundável de laudos, perícias oficiais, avaliações e pareceres é exigido para que as pessoas com deficiência possam gozar de direitos que não são privilégios, e sim instrumentos criados para promover minimamente a equidade e a justiça social, diante dos preconceitos e outras barreiras que quotidianamente enfrentam.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) criou o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), sob a forma de registro público eletrônico, “com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos”. Conforme disposto no art. 92 da LBI, esse Cadastro somente pode ser utilizado para “formulação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas para a pessoa com deficiência e para identificar as barreiras que impedem a realização de seus direitos” ou para “realização de estudos e pesquisas”.

Vemos no Cadastro-Inclusão uma formidável oportunidade para livrar as pessoas **com deficiência das barreiras burocráticas que se erguem contra o exercício de seus direitos na habilitação a quotas e a vagas reservadas em processos seletivos e em certames públicos**. Atualmente, o candidato com deficiência precisa providenciar novas vias de laudos, perícias e avaliações que o habilitem à contratação pelo sistema de quotas ou de vagas reservadas. A inconveniência e o dispêndio de tempo e de dinheiro são significativos. Assim, ironicamente, há barreiras contra o exercício de direitos criados para superar barreiras. Isso é injusto, desnecessário e inadmissível.

A mera possibilidade de consulta, pelos agentes responsáveis por certames ou processos seletivos públicos, ou a obtenção de certidão pela própria pessoa com deficiência para habilitação a quotas no setor privado, garantiriam o exercício desses direitos de modo prático e barato. Com isso, eliminaríamos uma burocracia inútil, excludente e cara, pois bastaria uma avaliação biopsicossocial, já prevista na LBI, com eventuais revisões periódicas no caso de deficiências que não tenham caráter permanente, para dar certeza e segurança sobre a condição de pessoa com deficiência, não sendo



SF/18569.893885-36



necessário repetir a apresentação de documentos e processos a cada nova tentativa de habilitação.

Por ser questão de flagrantes justiça, razoabilidade e bom-senso, conto com o apoio dos ilustres Pares à proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO


SF/18569.89385-36

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>

- artigo 92



O Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2018, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 461, DE 2018

Altera o art. 42 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para obrigar as bibliotecas públicas a adquirir obras em formatos acessíveis.

AUTORIA: Senador Romário (PODE/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

SF/18205/31955-56
|||||

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera o art. 42 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que *institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*, para obrigar as bibliotecas públicas a adquirir obras em formatos acessíveis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42.

.....
 § 3º As bibliotecas públicas adquirirão versões acessíveis de todos os novos livros comprados para compor seus acervos, sempre que existentes.

§ 4º A conversão de obras literárias, artísticas ou científicas para formatos acessíveis e sua disponibilização para consulta e empréstimo a pessoas com deficiência visual em bibliotecas públicas não será considerada violação de direito autoral, conforme disposto no art. 46, inciso I, alínea d, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O acesso à cultura é um dos aspectos mais negligenciados da inclusão das pessoas com deficiência. Direitos como a educação, a saúde, o



trabalho e a proteção contra discriminação costumam atrair o foco da luta pela inclusão e são, certamente, necessários para que as pessoas com deficiência possam aspirar a uma vida mais digna e menos segregada. Contudo, longe de ser supérflua, a cultura é essencial para que qualquer pessoa possa desenvolver sua sensibilidade e ampliar seu conhecimento, almejando algo mais do que apenas sobreviver.

Limitar o acesso das pessoas com deficiência aos bens culturais, inclusive por negligência, também é uma forma de exclusão. A falta de livros em formatos acessíveis é uma barreira no acesso à cultura. Pretendemos, então, tornar obrigatória a aquisição de obras em formatos acessíveis sempre que as bibliotecas públicas comprarem novos livros. A proposição reforça, ainda, que a conversão de obras para formatos acessíveis e a disponibilização dessas obras para consulta e empréstimo ao público não consiste em violação a direito autoral.

Esse é mais um passo para a inclusão plena das pessoas com deficiência, para o qual contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
PODEMOS/RJ



SF/18205:31955-56



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Direitos Autorais (1998) - 9610/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9610>

- alínea d

- inciso I

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>

- artigo 42



O Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2018, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 462, DE 2018

Altera a legislação tributária federal e a relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para aprimorar o regime de tributação relativo aos planos de previdência privada para as pessoas físicas e jurídicas.

AUTORIA: Senador Romero Jucá (MDB/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera a legislação tributária federal e a relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para aprimorar o regime de tributação relativo aos planos de previdência privada para as pessoas físicas e jurídicas.

SF/18993.80453-48

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a legislação federal para compatibilizar a tributação dos plainos previdenciários às necessidades de incentivo à poupança de longo prazo.

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

VIII - as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência complementar em favor de seus empregados e dirigentes, inclusive as que corresponderem à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa;

.....” (NR)

Art. 3º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....

XX - aplicação em planos de benefícios de caráter previdenciário de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, permitida a utilização máxima de 50%





SENADO FEDERAL

(cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada no FGTS, na data em que exercer a opção.

.....” (NR)

Art. 4º O art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.**

V - das contribuições não compulsórias, exceto as destinadas a custear seguros e planos de saúde, mesmo que efetuadas por meio de contribuição a plano de previdência complementar e destinadas ao pagamento de despesa relacionada à contraprestação de plano privado de assistência à saúde ou de seguro saúde, devidamente registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica;”

.....” (NR)

Art. 5º O art. 33 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33.**

§ 1º Na determinação da base de cálculo do imposto de renda incidente sobre os benefícios recebidos de entidade fechada de previdência complementar no âmbito dos planos de benefícios administrados poderão ser descontados, proporcionalmente do valor do benefício recebido, os valores das contribuições efetuadas pela pessoa física aos referidos planos, destinadas a custear benefícios de caráter previdenciário, observada a indedutibilidade das referidas contribuições para efeitos de apuração do imposto de renda devido pela pessoa física.

§ 2º Os rendimentos auferidos no resgate de contribuições nos planos de que trata o § 1º do *caput* deste artigo serão tributados de acordo com as alíquotas previstas na legislação em vigor e incluídos na declaração de ajuste do beneficiário.

§ 3º A base de cálculo do imposto, nos termos do § 2º, será a diferença positiva entre o valor recebido a título de resgate e o somatório das respectivas contribuições efetuadas pelo contribuinte.

SF/18903.80453-48





 SF/18903.80453-48

SENADO FEDERAL

§ 4º O disposto nos §§ 1º a 3º do *caput* deste artigo aplica-se aos planos de que trata o inciso II do art. 31 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e àqueles instituídos a partir de 1º de janeiro de 2017, na modalidade de contribuição definida, para os quais haja comunicação pelas entidades fechadas de previdência complementar à Secretaria da Receita Federal do Brasil na forma por esta disciplinada". (NR)

Art. 6º O art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

.....
 § 2º Na determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, o valor das despesas com contribuições para a previdência privada, a que se refere o inciso V do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e para os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - Fapi, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da pessoa jurídica, não poderá exceder, em cada período de apuração, a 20% (vinte por cento) do total dos salários dos empregados e da remuneração dos dirigentes da empresa, vinculados aos planos por ela patrocinados.

....." (NR)

Art. 7º A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....
 § 6º

.....
 III – no caso de entidades de previdência privada abertas, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgates;

.....
 § 6º-A O disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo não se aplica às entidades fechadas de previdência complementar.





SENADO FEDERAL

.....” (NR)

“Art. 8º-C. As entidades fechadas de previdência complementar ficam isentas da Cofins relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018.”

Art. 8º O art. 1º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VI - 10% (dez por cento), para recursos com prazo de acumulação superior a 10 (dez) anos e inferior ou igual a 12 (doze) anos;

VII – 5% (cinco por cento), para recursos com prazo de acumulação superior a 12 (doze) anos e inferior ou igual a 14 (quatorze) anos;

VII – zero, para recursos com prazo de acumulação superior a 14 (quatorze) anos.

§ 6º As opções mencionadas no § 5º deste artigo serão irretratáveis e deverão ser exercidas até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao recebimento do benefício ou resgate.

.....” (NR)

Art. 9º O art. 13 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

XI – entidades fechadas de previdência complementar.” (NR)

Art. 10. As pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro presumido poderão deduzir, a partir do exercício de 2018, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) devidos, valor

SF/18903.80453-48





SENADO FEDERAL

equivalente à aplicação da alíquota cabível do IRPJ sobre o valor das despesas comprovadamente realizadas, no período base, relativas a:

I – contribuições destinadas a custear benefícios de caráter previdenciário instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica;

II – contribuições a plano de previdência complementar destinadas ao pagamento de despesa relacionada à contraprestação de plano privado de assistência à saúde ou de seguro saúde, devidamente registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O estímulo à poupança de longo prazo, que encontra na previdência privada uma eficiente forma, é benéfico para a economia brasileira como um todo. No entanto, a elevada carga tributária sobre os planos complementares desestimula os investimentos pelos cidadãos. Para reverter esse quadro, propomos alterações em diversos pontos da legislação federal de modo a tornar mais atrativa a aplicação.

A despeito de inexistir restrição quanto à aplicação da isenção do imposto de renda para o empregado sobre as contribuições aportadas pelo empregador em plano de previdência complementar, é salutar definir na Lei nº 7.713, de 1988, que tal isenção é cabível ainda quando tais contribuições sejam efetuadas por ocasião do pagamento de participação em lucros e resultados (PLR). Com isso, afasta-se eventual pretensão em se aplicar o disposto no § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 2000, que determina que os recursos recebidos pelos empregados a título de PLR devem ser tributados pelo imposto de renda na fonte em separado das demais remunerações pagas pela empresa.

Propomos também que os recursos do FGTS fomentem a poupança previdenciária, por meio da possibilidade de utilização dos saldos nos planos de benefícios administrados por entidades fechadas, que tendem

SF/18993.80453-48





SENADO FEDERAL

a se manter por longo prazo, em função de não possibilitarem o resgate parcial dos recursos investidos. Adotamos o mesmo percentual do estabelecido pela Lei nº 9.491, de 1997, pois acreditamos que a reversão de recursos depositados em contas do Fundo para constituição de reserva previdenciária possibilitará a destinação dos recursos para investimentos de longo prazo.

Com a possibilidade de o custeio da assistência à saúde ocorrer por meio da previdência complementar, a alteração da Lei nº 9.249, de 1995, ora proposta, permitirá a continuidade da proteção à saúde do trabalhador, desonerando, por conseguinte, o sistema público de saúde. Ademais, a proposta estimulará a contribuição das pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido na formação da poupança previdenciária de seus empregados e dirigentes.

Procuramos instituir tratamento tributário equivalente ao atualmente assegurado a planos de seguro de vida com cobertura por sobrevivência, operados por sociedades seguradoras, que, a despeito de formalizados como contratos de seguro, são oferecidos ao público como alternativa aos planos de benefícios administrados por entidades de previdência complementar.

Acontece que a previsão no art. 63 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, que fixa a incidência do imposto de renda exclusivamente sobre a parcela de rendimentos apurados no âmbito de tais planos de seguro, em contrapartida à incidência do referido tributo sobre a totalidade de benefícios e resgates pagos por planos de benefícios previdenciários, prevista no art. 33 da Lei nº 9.250, de 1995, acarretou desinteresse por parte da população em aderir à previdência complementar. Com a equiparação ora proposta, será corrigida a distorção.

Alteramos ainda a Lei nº 9.532, de 1997, de maneira a corrigir a redação original do § 2º do art. 11, *in fine*, que previa o cálculo do limite de dedutibilidade por plano de benefícios previdenciários. Afinal, na prática, a iniciativa das empresas em participar da poupança previdenciária de seus empregados e dirigentes não está adstrita a um determinado plano, mas a todos os planos em que seja firmada a sua adesão como patrocinadora.

SF/18993.80453-48





SENADO FEDERAL

7

SF/18903.80453-48



Para atender ao princípio da igualdade tributária em relação às demais instituições sem fins lucrativos, que contribuem sobre a folha de salários, modificamos a tributação das entidades fechadas de previdência complementar, que passarão a contribuir para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) sobre a folha de salários, com alíquota de 1%. Além dessa alteração, isentam-se da Cofins as receitas auferidas pelas entidades fechadas em relação aos fatos geradores ocorridos após 1º de janeiro de 2018.

Com a alteração da Lei nº 11.053, de 2004, incluímos duas novas faixas de redução, o que estimulará o alongamento da poupança previdenciária por mais um terço do tempo originalmente previsto, evitando, com isso, a destinação dos recursos financeiros para investimento de caráter meramente especulativo. Ademais, a restrição atualmente imposta para que os participantes optem pelo regime de tributação regressiva até o último dia útil do mês subsequente ao do ingresso nos planos de benefícios dificulta a adequada avaliação acerca das vantagens na escolha do regime tributário.

Por fim, uma das medidas que terá maior alcance no estímulo à formação da poupança previdenciária será a possibilidade de a contribuição das pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido ser dedutível do imposto devido. Será propiciada, assim, a universalização do incentivo à participação de empresas privadas na acumulação previdenciária de seus empregados, de forma a equiparar o regime adotado para empresas sujeitas ao lucro real.

Convicto da importância da presente iniciativa, esperamos o apoio de nossos ilustres Pares para o aprimoramento do projeto.

Sala das Sessões,

Senador **ROMERO JUCÁ**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 109, de 29 de Maio de 2001 - Lei da Previdência Complementar - 109/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;109>
 - artigo 12
 - inciso II do artigo 31
- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>
 - artigo 6º
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - artigo 20
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>
 - artigo 13
 - inciso V do artigo 13
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>
 - artigo 33
- Lei nº 9.477, de 24 de Julho de 1997 - LEI-9477-1997-07-24 - 9477/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9477>
- Lei nº 9.491, de 9 de Setembro de 1997 - Lei da Desestatização - 9491/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9491>
- Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9532-1997-12-10 - 9532/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9532>
 - artigo 11
- Lei nº 9.718, de 27 de Novembro de 1998 - Legislação Tributária Federal - 9718/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9718>
- Lei nº 10.101, de 19 de Dezembro de 2000 - Lei de Participação nos Lucros das Empresas - 10101/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10101>
 - parágrafo 5º do artigo 3º
- Lei nº 11.053, de 29 de Dezembro de 2004 - LEI-11053-2004-12-29 - 11053/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;11053>
 - artigo 1º
- Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2158-35-2001-08-24 - 2158-35/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2158-35>
 - artigo 13
 - artigo 63



O Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2018, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 463, DE 2018

Determina a proibição de aposentadoria especial para parlamentares e dispõe sobre o enquadramento obrigatório de todos os parlamentares brasileiros, de todas as esferas de governo, como integrantes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

AUTORIA: Senador Reguffe (S/Partido/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/18976.95983-22

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º de 2018.
(Do SENADOR REGUFFE)

Determina a proibição de aposentadoria especial para parlamentares e dispõe sobre o enquadramento obrigatório de todos os parlamentares brasileiros, de todas as esferas de governo, como integrantes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 13 da Lei n.º 9.506, de 30 de outubro de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Senador, Deputado Federal ou suplente em exercício de mandato participará, obrigatoriamente, como contribuinte do financiamento da seguridade social a que se refere a Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1.991, e como beneficiário do





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/18976.95983-22

regime geral de previdência social, instituído pela Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1.991”.

Art. 2º A alínea *j* do inciso I do art. 12 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1.991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12.....
I -
.....
j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;”

Art. 3º A alínea *j* do inciso I do art. 11 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1.991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.....
I -
.....
j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;”

Art. 4º Revogam-se os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 12 e 14, e os parágrafos 1º e 2º do art. 13, todos da Lei n.º 9.506, de 30 de outubro de 1.997.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/18976.95983-22

Art. 5º. A partir da data da publicação desta Lei, inicia-se o prazo de 180 dias para a conclusão do processo de migração de parlamentares vinculados a regimes próprios de previdência social, para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Parágrafo único. Findo o prazo fixado nesse artigo, são extintas e liquidadas todas as relações jurídicas entre as pessoas descritas no *caput* desse artigo e os regimes próprios de previdência a que eram vinculadas.

Art. 6º. Aplica-se a Lei n.º 9.796, de 5 de maio de 1.999, à compensação financeira entre os regimes próprios de previdência de parlamentares e o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os parlamentares devem ter o mesmo regime de previdência que os brasileiros comuns.

O mandato parlamentar deve ser uma prestação de serviço à sociedade, por um tempo determinado. Não é correto que os exercentes de mandatos legislativos, seus dependentes e pensionistas, possam desfrutar de um regime privilegiado de previdência em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), este sim o regime legal de previdência social à disposição de toda a população.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/18976.95983-22

É inaceitável que o contribuinte brasileiro, através de seus impostos, seja obrigado a participar do custeio de inúmeros planos de previdência de parlamentares e ex-parlamentares por todo o país: estamos falando do Plano de Seguridade Social dos Congressistas, que atende os Senadores e Deputados Federais, na esfera federal; além de outros tantos que possam vigorar em Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros.

Na verdade, esses regimes próprios de parlamentares contam com recursos e esforços de toda a sociedade brasileira, por meio dos tributos, repita-se, quando na verdade respondem pela previdência e assistência de um contingente limitado de pessoas, seus dependentes e pensionistas, que se prontificaram a exercer um mandato parlamentar, verdadeiro *mínus público*, por um período de tempo determinado.

Desde o meu primeiro mandato parlamentar como deputado distrital, ainda no ano de 2007, da mesma forma em 2011 como deputado federal e agora, como Senador, desde fevereiro de 2015, fiz a opção formal por abrir mão da aposentadoria especial de parlamentar, contribuindo e participando do mesmo regime de previdência oficial de todos os brasileiros: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo INSS.

Diante de todo o exposto, por entender que parlamentares de todas as esferas de governo, sejam da União (Deputados Federais e Senadores), dos Estados (Deputados Estaduais), do Distrito Federal (Deputados Distritais) e Municípios (Vereadores), devem contribuir e serem beneficiários do mesmo





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

regime legal de previdência social de todos os brasileiros, proponho o presente projeto de lei.

Sala das sessões, ...

SF/18976.95983-22

REGUFFE

SENADOR DA REPÚBLICA



LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:federal:lei:0001;8212>
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:0001;8212>
 - alínea j do inciso I do artigo 12
- <urn:lex:br:federal:lei:0001;8213>
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:0001;8213>
 - alínea j do inciso I do artigo 11
- <urn:lex:br:federal:lei:0001;9506>
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:0001;9506>
 - artigo 13
 - parágrafo 1º do artigo 13
 - parágrafo 2º do artigo 13
- <urn:lex:br:federal:lei:0001;9796>
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:0001;9796>



O Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2018, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 464, DE 2018

Altera a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, para instituir o direito do usuário de serviço público a ter conhecimento prévio quando da interrupção da prestação do serviço.

AUTORIA: Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, para instituir o direito do usuário de serviço público a ter conhecimento prévio quando da interrupção da prestação do serviço.

SF/18312:27396-12

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º**

XVI – oferecimento de informação adequada sobre a prestação do serviço, que deve ser antecipada em pelo menos quarenta e oito horas na hipótese de sua eventual suspensão. (NR)

Art. 6º

VI -

f) receber, tempestivamente, com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência, informação específica sobre a eventual suspensão da prestação do serviço, e sobre a fundamentação legal dessa decisão.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 25 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.



JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira sobre os direitos dos usuários de serviços públicos tem evoluído, na esteira do aperfeiçoamento dos direitos dos consumidores em geral. Algo já existe no ordenamento jurídico brasileiro quanto à proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos, destacando-se, nesse quadro, a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços da administração pública”.



SF/18312:27396-12

Entretanto, muito há que avançar a esse respeito, seja no cumprimento das leis em vigor, seja no que respeita ao seu aperfeiçoamento. Um fato corriqueiro que chama a atenção da cidadania é a suspensão, muitas vezes súbita, sem qualquer informação prévia, da prestação do serviço público.

Esse fato costuma implicar severos ônus ao cidadão, à cidadã, seja em sua vida doméstica, seja na condição de empreendedor: suspender, por exemplo, a prestação do serviço de energia elétrica pode trazer prejuízos importantes à vida pessoal ou empresarial de qualquer pessoa.

Por isso, a proposição que ora submetemos ao exame do Congresso Nacional pretende estabelecer que o prestador do serviço público, antes de suspender a sua prestação a quem quer que seja, seja obrigado a informar tempestivamente, com quarenta e oito horas de antecedência, as razões de tal determinação, sua fundamentação legal inclusive.

Assim, as concessionárias de serviços públicos deverão informar sobre a interrupção de seus serviços, se possível em tempo real, assim como sobre o restabelecimento do mesmo. Caso seja programada a interrupção, que tais informações sejam publicadas com antecedência mínima. Não são raras as situações em que usuário de serviços públicos se vê surpreendido com a interrupção de tais serviços, causando uma série de transtornos na vida cotidiana. Em plena era digital não é admissível ficar à mercê desses inconvenientes. A intenção, portanto, é resguardar o usuário para que este se programe e busque a melhor a alternativa.

O art. 175 da Constituição diz que a lei “disporá sobre” “o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato, bem como as condições de caducidade, fiscalização e



rescisão de concessão ou permissão” (inciso I), e também sobre “os direitos dos usuários” (II), e “a obrigação de manter o serviço adequado” (IV). Esta proposição, dessa forma, harmoniza-se com o programa constitucional de defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos.

Quanto à cláusula de vigência, esta observa o escalonamento temporal estabelecido pela Lei que aqui se pretende alterar, para respeitá-lo criteriosamente.

Solicitamos aos eminentes pares o apoio imprescindível ao exame e à aprovação desta medida, que pretende conferir segurança jurídica e consolidar os direitos dos usuários de serviços públicos.

Sala das Sessões,

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

SF/18312:27396-12
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 175

- Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017 - LEI-13460-2017-06-26 - 13460/17

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13460>

- artigo 25



O Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2018, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 465, DE 2018

Altera os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

SF/18682.65770-08

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, criado pelo Decreto nº 86.060, de 2 de junho de 1981, e localizado nos municípios de Primeira Cruz, Santo Amaro do Maranhão e Barreirinhas, no Estado do Maranhão, passa a ter os seus limites descritos a partir das cartas topográficas em escala 1:100.000, Boa Vista - SA-23-Z-B-I; Humberto Campos - SA-23-Z-B-IV; Barreirinhas - SA-23-Z-B-V e SA-23-Z-B-II; editadas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro, com as coordenadas planas referenciadas no Datum Sirgas 2000, na zona UTM 23 sul com o seguinte memorial descritivo: Inicia no ponto 1 de coordenadas planas aproximadas - c.p.a. E: 706891 e N: 9708118, localizado em um afluente, sem denominação da margem direita do riacho Baixão do Buritzal; deste segue a jusante pela margem direita do referido afluente até o ponto 2 de c.p.a. E: 705893 e N: 9707633, localizado na sua confluência com o riacho Baixão do Buritzal; deste segue a jusante pela margem direita do riacho Baixão do Buritzal passando pelos pontos: ponto 3 de c.p.a. E: 703261 e N: 9707884, ponto 4 de c.p.a. E: 702942 e N: 9708149, ponto 5 de c.p.a. E: 702620 e N: 9708566, ponto 6 de c.p.a. E: 702076 e N: 9709289, ponto 7 de c.p.a. E: 701757 e N: 9709972, ponto 8 de c.p.a. E: 701303 e N: 9710461, ponto 9 de c.p.a. E: 701187 e N: 9711194, ponto 10 de c.p.a. E: 701600 e N: 9711521, ponto 11 de c.p.a. E: 701572 e N: 9712276, ponto 12 de c.p.a. E: 701226 e N: 9712766, até atingir o ponto 13 de c.p.a. E: 701421 e N: 9713606, deste segue em linha reta até ponto 14 de c.p.a. E: 701336 e N: 9714113, localizado na margem direita do rio Grande; deste segue a jusante pela margem direita do rio Grande passando pelos pontos: ponto 15 de c.p.a. E: 701639 e N: 9715640, ponto 16 de c.p.a. E: 701724 e N: 9716221, até atingir o ponto 17 de c.p.a. E: 701931 e N: 9716862, deste segue por linhas retas, acompanhando a margem da lagoa formada pelo rio Grande, passando pelos pontos: ponto 18 de c.p.a. E: 702567 e N: 9718943, ponto 19

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

SF/18682/65770-08

de c.p.a. E: 702005 e N: 9717281, ponto 20 de c.p.a. E: 702203 e N: 9717944, ponto 21 de c.p.a. E: 702518 e N: 9718644, ponto 22 de c.p.a. E: 702567 e N: 9718943, até atingir o ponto 23 de c.p.a. E: 702529 e N: 9719152, deste segue em linha reta até o ponto 24 de c.p.a. E: 701972 e N: 9719049, localizado na margem direita do rio Grande; deste segue a jusante pela margem direita do rio Grande, passando pelos pontos: ponto 25 de c.p.a. E: 699836 e N: 9719401, ponto 26 de c.p.a. E: 699798 e N: 9719223, ponto 27 de c.p.a. E: 699494 e N: 9719213, ponto 28 de c.p.a. E: 699445 e N: 9719413, ponto 29 de c.p.a. E: 699195 e N: 9719440, ponto 30 de c.p.a. E: 699098 e N: 9719539, ponto 31 de c.p.a. E: 699065 e N: 9719667, ponto 32 de c.p.a. E: 698959 e N: 9719719, ponto 33 de c.p.a. E: 698887 e N: 9719854, ponto 34 de c.p.a. E: 698827 e N: 9719902, até atingir o ponto 35 de c.p.a. E: 695289 e N: 9722039, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 36 de c.p.a. E: 695524 e N: 9722077, ponto 37 de c.p.a. E: 695771 e N: 9722133, até atingir o ponto 38 de c.p.a. E: 696396 e N: 9722232, localizado próximo à formação das Dunas; deste segue por linhas retas, acompanhando as dunas, passando pelos pontos: ponto 39 de c.p.a. E: 696151 e N: 9722782, ponto 40 de c.p.a. E: 696469 e N: 9723365, até atingir o ponto 41 de c.p.a. E: 696647 e N: 9723476; deste segue em linha reta em direção ao Lago do Santo Amaro até o ponto 42 de c.p.a. E: 696124 e N: 9725300; deste segue por linhas retas, passando pelo interior do Lago do Santo Amaro, passando pelos pontos: ponto 43 de c.p.a. E: 694744 e N: 9725713, ponto 44 de c.p.a. E: 694007 e N: 9725809, ponto 45 de c.p.a. E: 693278 e N: 9726637, ponto 46 de c.p.a. E: 692605 e N: 9727165, ponto 47 de c.p.a. E: 690517 e N: 9728395, ponto 48 de c.p.a. E: 690029 e N: 9728524, ponto 49 de c.p.a. E: 689553 e N: 9728800, ponto 50 de c.p.a. E: 689435 e N: 9729155, ponto 51 de c.p.a. E: 689430 e N: 9729917, ponto 52 de c.p.a. E: 689470 e N: 9730455, até atingir o ponto 53 de c.p.a. E: 688818 e N: 9731504, localizado na margem do Lago do Santo Amaro; deste segue em linha reta até o ponto 54 de c.p.a. E: 686245 e N: 9732934, localizado na proximidade da localidade de Campo Novo; deste segue por linhas retas passando pelo ponto 55 de c.p.a. E: 683824 e N: 9732722, até atingir o ponto 56 de c.p.a. E: 682752 e N: 9732278, localizado na margem direita do rio Mirim; deste segue a jusante pela margem direita do rio Mirim até o ponto 57 de c.p.a. E: 675789 e N: 9732734, deste segue por linhas retas, contornando a localidade de Areinha passando pelos pontos: ponto 58 de c.p.a. E: 675069 e N: 9733101, ponto 59 de c.p.a. E: 674200 e N: 9734284, ponto 60 de c.p.a. E: 673816 e N: 9734912; deste segue em linha reta até o ponto 61 de c.p.a. E: 674600 e N: 9736227, situado nas proximidades da localidade de carnaubal; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 62 de c.p.a. E: 677250 e N: 9736426, ponto

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

SF/18682.65770-08

63 de c.p.a. E: 680134 e N: 9735855, ponto 64 de c.p.a. E: 685303 e N: 9736141, até atingir o ponto 65 de c.p.a. E: 689808 e N: 9736230, localizado nas proximidades da localidade da Travosa; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 66 de c.p.a. E: 690171 e N: 9735363, ponto 67 de c.p.a. E: 690853 e N: 9735275, até atingir o ponto 68 de c.p.a. E: 691036 e N: 9735559, localizado na margem da lagoa da Travosa; deste segue acompanhando a margem da lagoa da Travosa até o ponto 69 de c.p.a. E: 692075 e N: 9735770; deste segue por linhas retas, contornando a localidade de Travosa, passando pelos pontos: ponto 70 de c.p.a. E: 693206 e N: 9736864, ponto 71 de c.p.a. E: 693053 e N: 9737211, ponto 72 de c.p.a. E: 692608 e N: 9737211, ponto 73 de c.p.a. E: 691815 e N: 9737078, ponto 74 de c.p.a. E: 691546 e N: 9737276, ponto 75 de c.p.a. E: 690824 e N: 9737308; deste segue por linhas retas acompanhando a vegetação de manguezal passando pelos pontos: ponto 76 de c.p.a. E: 690324 e N: 9736978, ponto 77 de c.p.a. E: 690157 e N: 9736954, ponto 78 de c.p.a. E: 689721 e N: 9736908, ponto 79 de c.p.a. E: 688999 e N: 9736869, ponto 80 de c.p.a. E: 688452 e N: 9736854, ponto 81 de c.p.a. E: 687683 e N: 9736627, ponto 82 de c.p.a. E: 686588 e N: 9736510, ponto 83 de c.p.a. E: 685573 e N: 9736582, ponto 84 de c.p.a. E: 685286 e N: 9736506, ponto 85 de c.p.a. E: 685184 e N: 9736567, ponto 86 de c.p.a. E: 684864 e N: 9736534, ponto 87 de c.p.a. E: 684589 e N: 9736528, ponto 88 de c.p.a. E: 683995 e N: 9736655, até atingir o ponto 89 de c.p.a. E: 682250 e N: 9736995, localizado nas proximidades da localidade de Mairizinho; deste segue por linhas retas acompanhando a vegetação de manguezal passando pelos pontos: ponto 90 de c.p.a. E: 681711 e N: 9737146, ponto 91 de c.p.a. E: 681172 e N: 9736918, ponto 92 de c.p.a. E: 680847 e N: 9736981, ponto 93 de c.p.a. E: 680561 e N: 9736871, ponto 94 de c.p.a. E: 680164 e N: 9736746, ponto 95 de c.p.a. E: 679839 e N: 9736746, ponto 96 de c.p.a. E: 679625 e N: 9736534, ponto 97 de c.p.a. E: 679204 e N: 9736424, ponto 98 de c.p.a. E: 678657 e N: 9736527, ponto 99 de c.p.a. E: 678403 e N: 9736512, ponto 100 de c.p.a. E: 678253 e N: 9736630, ponto 101 de c.p.a. E: 677847 e N: 9736801, ponto 102 de c.p.a. E: 677511 e N: 9736746, ponto 103 de c.p.a. E: 677300 e N: 9736867, ponto 104 de c.p.a. E: 677215 e N: 9736877, ponto 105 de c.p.a. E: 675900 e N: 9737304, ponto 106 de c.p.a. E: 675346 e N: 9737381, ponto 107 de c.p.a. E: 674772 e N: 9737018, ponto 108 de c.p.a. E: 674147 e N: 9736527, ponto 109 de c.p.a. E: 673612 e N: 9736095, ponto 110 de c.p.a. E: 672898 e N: 9735673, ponto 111 de c.p.a. E: 672591 e N: 9735221, até atingir o ponto 112 de c.p.a. E: 671917 e N: 9734670, localizado na margem direita do rio Mirim; deste segue em linha reta até o ponto 113 de c.p.a. E: 669615 e N: 9734763; deste segue por linhas retas, mantendo uma

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

SF/18682.65770-08

distância aproximada de um quilômetro da costa, passando pelos pontos: ponto 114 de c.p.a. E: 668437 e N: 9735205, ponto 115 de c.p.a. E: 668288 e N: 9735275, ponto 116 de c.p.a. E: 668146 e N: 9735375, ponto 117 de c.p.a. E: 668022 e N: 9735498, ponto 118 de c.p.a. E: 667922 e N: 9735641, ponto 119 de c.p.a. E: 667849 e N: 9735799, ponto 120 de c.p.a. E: 667804 e N: 9735965, ponto 121 de c.p.a. E: 667649 e N: 9736828; deste segue em linha reta até o ponto 122 de c.p.a. E: 667407 e N: 9739179; deste segue por linhas retas, mantendo uma distância aproximada de dois quilômetros da costa, passando pelos pontos: ponto 123 de c.p.a. E: 667501 e N: 9739343, ponto 124 de c.p.a. E: 667601 e N: 9739486, ponto 125 de c.p.a. E: 667706 e N: 9739613, ponto 126 de c.p.a. E: 667813 e N: 9739722, ponto 127 de c.p.a. E: 667868 e N: 9739773, ponto 128 de c.p.a. E: 669212 e N: 9740950, ponto 129 de c.p.a. E: 669579 e N: 9741614, ponto 130 de c.p.a. E: 669640 e N: 9741711, ponto 131 de c.p.a. E: 669775 e N: 9741899, ponto 132 de c.p.a. E: 669847 e N: 9741990, ponto 133 de c.p.a. E: 670395 e N: 9742594, ponto 134 de c.p.a. E: 670444 e N: 9742644, ponto 135 de c.p.a. E: 670542 e N: 9742738, ponto 136 de c.p.a. E: 670660 e N: 9742835, ponto 137 de c.p.a. E: 670803 e N: 9742935, ponto 138 de c.p.a. E: 670953 e N: 9743022, ponto 139 de c.p.a. E: 671112 e N: 9743096, ponto 140 de c.p.a. E: 671253 e N: 9743150, ponto 141 de c.p.a. E: 671379 e N: 9743187, ponto 142 de c.p.a. E: 671446 e N: 9743204, ponto 143 de c.p.a. E: 672296 e N: 9743391, ponto 144 de c.p.a. E: 672839 e N: 9743672, ponto 145 de c.p.a. E: 672893 e N: 9743697, ponto 146 de c.p.a. E: 673010 e N: 9743749, ponto 147 de c.p.a. E: 673088 e N: 9743780, ponto 148 de c.p.a. E: 673186 e N: 9743808, ponto 149 de c.p.a. E: 673269 e N: 9743828, ponto 150 de c.p.a. E: 673325 e N: 9743841, ponto 151 de c.p.a. E: 673410 e N: 9743861, ponto 152 de c.p.a. E: 673523 e N: 9743881, ponto 153 de c.p.a. E: 674294 e N: 9743972, ponto 154 de c.p.a. E: 674382 e N: 9743979, ponto 155 de c.p.a. E: 674556 e N: 9743984, ponto 156 de c.p.a. E: 674641 e N: 9743983, ponto 157 de c.p.a. E: 676011 e N: 9743905, ponto 158 de c.p.a. E: 676520 e N: 9743994, ponto 159 de c.p.a. E: 676660 e N: 9744009, ponto 160 de c.p.a. E: 676938 e N: 9744018, ponto 161 de c.p.a. E: 677075 e N: 9744013, ponto 162 de c.p.a. E: 678056 e N: 9743909, ponto 163 de c.p.a. E: 678120 e N: 9743943, ponto 164 de c.p.a. E: 678452 e N: 9744098, ponto 165 de c.p.a. E: 679734 e N: 9744544, ponto 166 de c.p.a. E: 679859 e N: 9744578, ponto 167 de c.p.a. E: 680118 e N: 9744632, ponto 168 de c.p.a. E: 680323 e N: 9744653, ponto 169 de c.p.a. E: 680383 e N: 9744651, ponto 170 de c.p.a. E: 680886 e N: 9744620, ponto 171 de c.p.a. E: 681083 e N: 9744588, ponto 172 de c.p.a. E: 681251 e N: 9744543, ponto 173 de c.p.a. E: 681418 e N: 9744483, ponto 174 de c.p.a. E: 681575 e N: 9744409, ponto 175 de c.p.a. E: 681724 e N:

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

SF/18682/65770-08

9744322, ponto 176 de c.p.a. E: 681867 e N: 9744222, ponto 177 de c.p.a. E: 682003 e N: 9744108, ponto 178 de c.p.a. E: 682112 e N: 9743998, ponto 179 de c.p.a. E: 682201 e N: 9743901, ponto 180 de c.p.a. E: 682589 e N: 9743435, ponto 181 de c.p.a. E: 684170 e N: 9743067, ponto 182 de c.p.a. E: 684726 e N: 9743064, ponto 183 de c.p.a. E: 685435 e N: 9743264, ponto 184 de c.p.a. E: 685556 e N: 9743290, ponto 185 de c.p.a. E: 685794 e N: 9743326, ponto 186 de c.p.a. E: 685910 e N: 9743337, ponto 187 de c.p.a. E: 686706 e N: 9743364, ponto 188 de c.p.a. E: 686819 e N: 9743361, ponto 189 de c.p.a. E: 687047 e N: 9743343, ponto 190 de c.p.a. E: 687164 e N: 9743327, ponto 191 de c.p.a. E: 690132 e N: 9742737, ponto 192 de c.p.a. E: 690219 e N: 9742716, ponto 193 de c.p.a. E: 692572 e N: 9742027, ponto 194 de c.p.a. E: 696864 e N: 9740770, ponto 195 de c.p.a. E: 696976 e N: 9740730, ponto 196 de c.p.a. E: 698953 e N: 9739887, ponto 197 de c.p.a. E: 702494 e N: 9738708, ponto 198 de c.p.a. E: 702625 e N: 9738654, ponto 199 de c.p.a. E: 703703 e N: 9738115, ponto 200 de c.p.a. E: 707164 e N: 9736284, ponto 201 de c.p.a. E: 711915 e N: 9734568, ponto 202 de c.p.a. E: 712020 e N: 9734523, ponto 203 de c.p.a. E: 717599 e N: 9731751, ponto 204 de c.p.a. E: 723102 e N: 9729615, ponto 205 de c.p.a. E: 723326 e N: 9729509, ponto 206 de c.p.a. E: 725555 e N: 9728393, ponto 207 de c.p.a. E: 727751 e N: 9727565, ponto 208 de c.p.a. E: 728877 e N: 9727316, ponto 209 de c.p.a. E: 729152 e N: 9727210, ponto 210 de c.p.a. E: 730426 e N: 9726493, ponto 211 de c.p.a. E: 733087 e N: 9725357, ponto 212 de c.p.a. E: 733227 e N: 9725284, ponto 213 de c.p.a. E: 734584 e N: 9724431, ponto 214 de c.p.a. E: 735536 e N: 9724155, ponto 215 de c.p.a. E: 735747 e N: 9724066, ponto 216 de c.p.a. E: 736872 e N: 9723434, ponto 217 de c.p.a. E: 740140 e N: 9722047, ponto 218 de c.p.a. E: 740303 e N: 9721959, ponto 219 de c.p.a. E: 742834 e N: 9720274; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 220 de c.p.a. E: 743402 e N: 9720090, ponto 221 de c.p.a. E: 743520 e N: 9720044, ponto 222 de c.p.a. E: 743678 e N: 9719970, ponto 223 de c.p.a. E: 743815 e N: 9719891, ponto 224 de c.p.a. E: 743935 e N: 9719810, ponto 225 de c.p.a. E: 743992 e N: 9719769, ponto 226 de c.p.a. E: 744430 e N: 9719423, ponto 227 de c.p.a. E: 745147 e N: 9719238, ponto 228 de c.p.a. E: 745320 e N: 9719175, ponto 229 de c.p.a. E: 745478 e N: 9719101, ponto 230 de c.p.a. E: 745602 e N: 9719032, ponto 231 de c.p.a. E: 745742 e N: 9718939, ponto 232 de c.p.a. E: 745989 e N: 9718757, ponto 233 de c.p.a. E: 747137 e N: 9718563, ponto 234 de c.p.a. E: 747340 e N: 9718578, até atingir o ponto 235 de c.p.a. E: 748795 e N: 9718342, localizado na foz do rio Preguiças; deste segue acompanhando a foz do rio Preguiças até o ponto 236 de c.p.a. E: 750220 e N: 9716827; deste segue por linhas retas, contornando a comunidade de Atins e Atins de Dentro passando

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

SF/18682.65770-08

pelos pontos: ponto 237 de c.p.a. E: 750061 e N: 9715626, ponto 238 de c.p.a. E: 749178 e N: 9715189, ponto 239 de c.p.a. E: 747073 e N: 9714659, ponto 240 de c.p.a. E: 746439 e N: 9715101, ponto 241 de c.p.a. E: 744916 e N: 9714936, ponto 242 de c.p.a. E: 744430 e N: 9715063, ponto 243 de c.p.a. E: 743287 e N: 9714728, ponto 244 de c.p.a. E: 743539 e N: 9713740, ponto 245 de c.p.a. E: 745380 e N: 9713863, ponto 246 de c.p.a. E: 748108 e N: 9713711, ponto 247 de c.p.a. E: 749260 e N: 9713384, ponto 248 de c.p.a. E: 753074 e N: 9712822, até atingir o ponto 249 de c.p.a. E: 753987 e N: 9712808, localizado nas proximidades da localidade de Mandacaru; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 250 de c.p.a. E: 755003 e N: 9712162, ponto 251 de c.p.a. E: 754870 e N: 9711309, ponto 252 de c.p.a. E: 754591 e N: 9710797, ponto 253 de c.p.a. E: 754363 e N: 9710732, ponto 254 de c.p.a. E: 754122 e N: 9710084, até atingir o ponto 255 de c.p.a. E: 754125 e N: 9710072, localizado na margem esquerda do rio Sucuriju; deste segue a montante pela margem esquerda do rio Sucuriju até o ponto 256 de c.p.a. E: 749894 e N: 9708260; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 257 de c.p.a. E: 749856 e N: 9708243, ponto 258 de c.p.a. E: 749788 e N: 9708216, ponto 259 de c.p.a. E: 749225 e N: 9708202, ponto 260 de c.p.a. E: 748931 e N: 9708265, ponto 261 de c.p.a. E: 748913 e N: 9708262, ponto 262 de c.p.a. E: 748680 e N: 9708158, ponto 263 de c.p.a. E: 748519 e N: 9708187, ponto 264 de c.p.a. E: 747938 e N: 9708083, ponto 265 de c.p.a. E: 747768 e N: 9707876, ponto 266 de c.p.a. E: 746635 e N: 9706572, até atingir o ponto 267 de c.p.a. E: 746560 e N: 9706509, localizado na margem esquerda do rio Sucuriju; deste segue à montante pela margem esquerda do rio Sucuriju até o ponto 268 de c.p.a. E: 742702 e N: 9705343; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 269 de c.p.a. E: 743036 e N: 9702301, ponto 270 de c.p.a. E: 739581 e N: 9700230, ponto 271 de c.p.a. E: 738411 e N: 9700442, ponto 272 de c.p.a. E: 737484 e N: 9700623, ponto 273 de c.p.a. E: 736953 e N: 9700731, ponto 274 de c.p.a. E: 736916 e N: 9700753, ponto 275 de c.p.a. E: 736841 e N: 9700781, ponto 276 de c.p.a. E: 736809 e N: 9700789, ponto 277 de c.p.a. E: 736725 e N: 9700849, ponto 278 de c.p.a. E: 736674 e N: 9700894, ponto 279 de c.p.a. E: 736649 e N: 9700922, ponto 280 de c.p.a. E: 736611 e N: 9700970, até atingir o ponto 281 de c.p.a. E: 736417 e N: 9700933, localizado na margem esquerda do riacho Achuí; deste segue a montante pela margem esquerda do riacho Achuí até o ponto 282 de c.p.a. E: 734128 e N: 9702197; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 283 de c.p.a. E: 732914 e N: 9702061, ponto 284 de c.p.a. E: 732732 e N: 9702242, ponto 285 de c.p.a. E: 732734 e N: 9702422, até atingir o ponto 286 de c.p.a. E: 732475 e N: 9702694, localizado na margem esquerda do riacho Achuí;

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

SF/18682.65770-08

deste segue a montante pela margem esquerda do riacho Achuí até o ponto 287 de c.p.a. E: 729616 e N: 9701540, localizado na confluência do riacho Achuí com um afluente sem denominação; deste segue a montante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 288 de c.p.a. E: 726016 e N: 9699858, deste segue em linha reta até o ponto 289 de c.p.a. E: 722077 e N: 9700815, situado na margem esquerda do riacho Achuí; deste segue em linha reta até o ponto 290 de c.p.a. E: 717666 e N: 9701840, situado na margem direita do lago formado pelo rio Negro; deste segue a jusante pela margem direita do lago formado pelo rio Negro até o ponto 291 de c.p.a. E: 718712 e N: 9703345; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 292 de c.p.a. E: 718422 e N: 9703779, ponto 293 de c.p.a. E: 718271 e N: 9703916, até atingir o ponto 294 de c.p.a. E: 718201 e N: 9704516, localizado nas proximidades da localidade da Boca da Lagoa; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 295 de c.p.a. E: 718140 e N: 9704729, ponto 296 de c.p.a. E: 717817 e N: 9705097, ponto 297 de c.p.a. E: 716886 e N: 9705574, até atingir o ponto 298 de c.p.a. E: 716566 e N: 9705778, localizado nas proximidades da localidade do Igarapé dos Ferros; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 299 de c.p.a. E: 716603 e N: 9706543, ponto 300 de c.p.a. E: 716333 e N: 9707350, até atingir o ponto 301 de c.p.a. E: 715977 e N: 9707601, localizado nas proximidades da localidade do Buriti Grosso; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 302 de c.p.a. E: 715667 e N: 9707845, ponto 303 de c.p.a. E: 715263 e N: 9708345, ponto 304 de c.p.a. E: 714920 e N: 9708622, ponto 305 de c.p.a. E: 714836 e N: 9709047, ponto 306 de c.p.a. E: 714727 e N: 9709260, ponto 307 de c.p.a. E: 714407 e N: 9709822, ponto 308 de c.p.a. E: 714050 e N: 9709383, ponto 309 de c.p.a. E: 714254 e N: 9709015, ponto 310 de c.p.a. E: 714419 e N: 9708857, ponto 311 de c.p.a. E: 714966 e N: 9707892, ponto 312 de c.p.a. E: 715359 e N: 9706987, ponto 313 de c.p.a. E: 715267 e N: 9706003, ponto 314 de c.p.a. E: 715404 e N: 9705506, ponto 315 de c.p.a. E: 715550 e N: 9705117, ponto 316 de c.p.a. E: 715112 e N: 9702464, ponto 317 de c.p.a. E: 712116 e N: 9703197, ponto 318 de c.p.a. E: 711997 e N: 9704269, ponto 319 de c.p.a. E: 711832 e N: 9704925, até atingir o ponto 320 de c.p.a. E: 712082 e N: 9706074, localizado nas proximidades da localidade do Sucuriú; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 321 de c.p.a. E: 711869 e N: 9707174, ponto 322 de c.p.a. E: 711436 e N: 9709239, ponto 323 de c.p.a. E: 710665 e N: 9708888, ponto 324 de c.p.a. E: 710688 e N: 9707479, ponto 325 de c.p.a. E: 711370 e N: 9705899, ponto 326 de c.p.a. E: 710857 e N: 9704631, ponto 327 de c.p.a. E: 711128 e N: 9703438, até atingir o ponto 328 de c.p.a. E: 708025 e N: 9704197, situado na margem direita do riacho Baixão do Buritizal; deste segue por linhas

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

retas passando pelos pontos: ponto 329 de c.p.a. E: 708330 e N: 9705046, ponto 330 de c.p.a. E: 707489 e N: 9706015, até atingir o ponto 1 e perfazendo uma área aproximada de 161.409 ha (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e nove hectares).

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no *caput* integra os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, exceto quanto à região marinha.

Art. 2º A zona de amortecimento do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses será definida por ato da entidade competente do Poder Executivo.

Art. 3º Nas áreas marítimas do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e de sua zona de amortecimento, ficam asseguradas a liberdade de navegação e de fundeio de embarcações e a execução das ações da Autoridade Marítima necessárias à salvaguarda da vida humana no mar, à segurança do tráfego aquaviário e à prevenção contra a poluição do meio ambiente aquático.

Art. 4º Fica assegurada a realização dos exercícios programados pelas Forças Armadas para a manutenção da prontidão dos meios operativos, bem como aqueles afetos à defesa da área abrangida pelo Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e de sua zona de amortecimento, mediante prévia comunicação ao gestor da unidade de conservação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, localizado no litoral oriental do estado do Maranhão, é o principal destino turístico do estado e um dos principais do País. É uma unidade de conservação (UC) de proteção integral marinha costeira, inserida no domínio do Cerrado, mas com forte influência da Caatinga e da Amazônia, pois localiza-se em uma zona de transição entre esses

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

SF/18682.65770-08



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

biomas. Essa característica confere ao Parque uma rica diversidade de ambientes e de espécies.

Em seus mais de 156 mil hectares estão presentes ecossistemas diversificados e frágeis, como costa oceânica, restingas, manguezais e um campo de dunas que ocupa dois terços da área total da unidade e que consiste no principal atrativo do Parque, devido às lagoas que se formam entre as dunas na região.

SF/18682.65770-08

As belezas dos Lençóis atraem turistas de todo o mundo durante o ano inteiro. O potencial turístico foi ampliado com a instituição do circuito denominado “Rota das Emoções”, que compreende o litoral dos estados do Maranhão, Piauí e Ceará, estando os Lençóis na porção ocidental do roteiro. Além do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, compõem a Rota das Emoções outras duas importantes unidades de conservação federais: A Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba e o Parque Nacional de Jericoacoara. Tive a hora de ser o autor, junto com os demais membros desta Casa pertencentes às bancadas dos estados envolvidos, do projeto que originou a Resolução do Senado Federal nº 28, de 24 de maio de 2016, que instituiu a Frente Parlamentar da Rota das Emoções, cujo objetivo é aprimorar a legislação federal para atuar na defesa e promoção dessa importante rota turística.

Quando o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses foi criado, em 1981, praticamente não havia ferramentas precisas de geoprocessamento disponíveis. Com o intuito de proteger as dunas e os importantes ecossistemas adjacentes, o Poder Executivo, à época, promoveu a criação do Parque com um memorial descritivo simplório, elaborado em grande parte por linhas retas, que desenhou um polígono englobando os ambientes que precisavam ser protegidos, mas também diversas comunidades e núcleos urbanos que tiveram o seu desenvolvimento comprometido devido ao fato de terem sido incluídos em uma unidade de conservação cujas regras de utilização do espaço físico são extremamente restritivas. É o caso das comunidades de Travosa, Betânia, Espigão e Vai-Quem-Quer, em Santo Amaro do Maranhão, entre outras. Segundo dados do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia que administra o Parque, há 2.654 pessoas morando em locais que oficialmente fazem parte da unidade de conservação, o que não deveria ocorrer nos termos da legislação que rege os parques nacionais.

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

A inclusão indevida de comunidades no Parque causou problemas graves, como a proibição da construção de equipamentos públicos sociais essenciais à população, a exemplo de escolas e unidades de saúde, e impediu a instalação de empreendimentos como restaurantes, pousadas e hotéis, numa região cuja vocação econômica é justamente o turismo.

Sabemos que o turismo sustentável é um grande aliado da conservação, especialmente no entorno de parques nacionais, categoria de unidade de conservação que tem entre os seus principais objetivos a visitação pública. Restrições ao desenvolvimento de atividades econômicas harmônicas com a preservação ambiental resultam em degradação na medida em que impedem a geração de renda, levando a população a buscar formas predatórias de sobrevivência.

Nesse sentido, apresento a presente proposição que visa a redefinir os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, de modo a promover ajustes na delimitação realizada no seu processo de criação. O novo memorial que ora proponho mantém preservados os ecossistemas que ensejaram a criação da unidade, mas exclui a maior parte das comunidades que hoje estão no interior da UC, privilegiando aquelas cuja desafetação do território do Parque não comprometerá a conservação ambiental. O desenho aqui sugerido reduzirá para cerca de 660 o número de pessoas no interior da unidade de conservação e ainda ampliará a área protegida em aproximadamente 4.800 hectares, dado que tive a preocupação de compensar as áreas excluídas com outras que apresentam atributos naturais relevantes e nas quais não há ocupação humana. O Parque, que hoje tem 156.608,16 hectares, passaria a ter 161.409 hectares com o novo desenho.

O objetivo deste projeto é promover o turismo sustentável na região, a exemplo do que ocorre no Parque Nacional de Jericoacoara, no Ceará, onde o processo de criação daquela unidade de conservação deixou a Vila de Jericoacoara fora da área protegida, permitindo assim o desenvolvimento de todo o potencial econômico gerado pela conservação ambiental. Esta iniciativa se coaduna com os objetivos da Frente Parlamentar da Rota das Emoções, da qual sou membro desde sua instalação. Além disso, a aprovação deste Projeto de Lei do Senado fará justiça com as comunidades que precisam de equipamentos públicos básicos impossíveis de serem instalados com a atual configuração da área protegida.

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

Convicto da importância da presente iniciativa, espero a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA

SF/18682.65770-08

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 86.060, de 2 de Junho de 1981 - DEC-86060-1981-06-02 - 86060/81
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1981;86060>
- urn:lex:br:federal:resolucao:2016;28
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2016;28>



O Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2018, vai às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa.



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 55, DE 2018

Dispõe sobre a extinção do plano de assistência à saúde prestada aos Senadores, ex-Senadores, seus dependentes e cônjuges.

AUTORIA: Senador Reguffe (S/Partido/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º , DE 2018.
(Do SENADOR REGUFFE)

SF/18596/24300-38

Dispõe sobre a extinção do plano de assistência à saúde prestada aos Senadores, ex-Senadores, seus dependentes e cônjuges.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. Ficam revogados os atos normativos e administrativos do Senado Federal que instituem, disciplinam e regulamentam o plano de assistência à saúde dos Senadores, ex-Senadores, de seus dependentes e cônjuges, em especial os seguintes Atos da Comissão Diretora: n.º 9, de 1995; n.º 39, de 1997; n.º 2, de 2003; n.º 13, de 2012; n.º 17, de 2014; n.º 8, de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano de Assistência à Saúde dos Senadores, ex-Senadores, de seus dependentes e cônjuges, é praticamente todo custeado com recursos públicos vertidos ao Senado Federal por meio do Orçamento Geral da União.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/18596/24300-38

O total de despesas com assistência à saúde de Senadores e ex-Senadores, entre os anos de 2009 e 2017, alcançou o montante de R\$ 68.668.677,77 (sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais), conforme pode se depreender do demonstrativo abaixo, extraído do Portal da Transparéncia do Senado Federal.



SENADO FEDERAL

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SENADORES E EX-SENADORES (em R\$)

Descrição	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Serviços médicos-hospitalares, odontológicos e laboratoriais – pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.590,00	1.050,00	63.745,00	142.326,00
Serviços médicos-hospitalares, odontológicos e laboratoriais – pessoa jurídica	6.280.418,35	3.230.449,23	4.954.436,01	3.861.409,72	4.571.470,90	1.987.577,32	3.315.185,04	4.300.880,47	2.290.521,47
Indenizações e restituições	313.054,84	494.042,06	704.333,52	599.449,23	546.034,77	276.760,15	121.785,22	127.970,48	2.674,00
Ressarcimento com assistência médica/odontológica	3.742.497,29	3.424.240,86	3.699.192,88	3.735.682,15	3.529.217,34	3.846.184,35	3.538.592,91	2.500.686,79	2.434.219,42
TOTAL/ANO	10.335.970,48	7.148.732,15	9.357.962,41	8.196.541,10	8.646.723,01	6.143.111,82	6.976.613,17	6.993.282,74	4.869.740,89

Dados extraídos do SIAFI/Tesouro Gerencial. Não contemplam a individualização das despesas nem a identificação dos fornecedores ou prestadores dos serviços de saúde, pois são informações legalmente protegidas em respeito à intimidade das pessoas, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011.

Contempla também os dados de indenizações e restituições pagos em folha de pagamento, isto é, fora das UGR's de controle do SIS.

Se os Senadores quiserem ter um plano de saúde, devem custearlo por conta própria.

Não é correto o contribuinte brasileiro ter que custear, por meio dos seus impostos, um plano de saúde diferenciado e especial aos Senadores, seus cônjuges e dependentes.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/18596.24300-38

Vale lembrar que o plano de saúde dos Senadores é sem limite de despesas e vitalício. Um plano sem paralelo, inclusive no mercado privado.

Desde o meu primeiro dia de mandato como Senador, através de ofício formal à Direção-Geral do Senado, abri mão do plano de saúde dos Senadores, que atenderia à minha família, de maneira vitalícia.

Diante do exposto, o Projeto de Resolução tem a finalidade de extinguir o Plano de Saúde dos Senadores, ex-Senadores, seus cônjuges e dependentes.

Sala das sessões, em ...

REGUFFE

SENADOR DA REPÚBLICA



O Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2018, vai à Comissão COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 566, DE 2018

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247/2011.

AUTORIA: Senador Pedro Chaves (PRB/MS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE
SF/18494-08036-88 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 247/2011, que *modifica a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para instituir, no Sistema Nacional do Desporto, o Subsistema do Desporto Indígena*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, de .





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 567, DE 2018

Requer informações ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

AUTORIA: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

DESPACHO: À COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL



[Página da matéria](#)



APROVADO Em / /
Ataídes
 Presidente da CTFC

SENADO FEDERAL
 Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

À MESA
 para decisão
 EM 28/11/18

REQUERIMENTO N° 36, DE 2018 - CTFC

REQUERIMENTO N° 567, de 2018 - PLGA



Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do disposto no parágrafo único do art. 102-B e no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC requer ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU a prestação das seguintes informações:

- (i) que a Confederação Nacional da Indústria (CNI) informe os nomes e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de todas as empresas que fazem o recolhimento das contribuições diretamente ao "Sistema S".

Sala da Comissão,

Ataídes
Senador ATAÍDES OLIVEIRA
Presidente

Página: 1/1 27/11/2018 09:30:18

bf6aa16a556721e69d29d74ac4f69fd147300170

Recebido em 28/11/2018
 Hora: 16:53

Giovani Paes Ferreira
 Matrícula: 20051 SLSF/SGM





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 28/11/2018 às 11h - 21ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. SIMONE TEBET	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
DÁRIO BERGER	3. ELMANO FÉRRER	
ROMERO JUCÁ	4. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
FÁTIMA BEZERRA	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIA	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
DALIRIO BEBER	2. FLEXA RIBEIRO	
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 VALDIR RAUPP
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 VICENTINHO ALVES





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 568, DE 2018

Informações ao Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU.

AUTORIA: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

DESPACHO: À COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

APROVADO Em _____
[Assinatura]
 Presidente da CTFC
 ACDir

À MESA
 para decisão
 EM 28/11/18

REQUERIMENTO N° 37, DE 2018 - CTFC

REQUERIMENTO N° 568, DE 2018 - PLGN
 RTG - 37/2018



Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do disposto no parágrafo único do art. 102-B e no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC requer ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU a prestação das seguintes informações:

- (i) Que a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (FIETO) informe o nome e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de todas as empresas filiadas à Federação que fazem o recolhimento das contribuições diretamente.

Sala da Comissão,

[Assinatura]
Senador ATAÍDES OLIVEIRA
 Presidente

Página: 1/1 27/11/2018 09:28:54

46abc42d6d36a6f9bcccca211bd00d8a8ee7e471

Recebido em 28/11/2018
 Hora: 16:53

[Assinatura]
Tiago Geovani Pires Ferreira
 Matrícula: 29851 SLSF/SGM





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 28/11/2018 às 11h - 21ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. SIMONE TEBET PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	2. GARIBALDI ALVES FILHO
DÁRIO BERGER	3. ELMANO FÉRRER
ROMERO JUCÁ	4. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FÁTIMA BEZERRA	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIA

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
ATAÍDES OLIVEIRA	1. MARIA DO CARMO ALVES
DALIRIO BEBER	2. FLEXA RIBEIRO
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CABIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)

TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS	1. EDUARDO LOPES
ARMANDO MONTEIRO	2. PEDRO CHAVES

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 VALDIR RAUPP
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 VICENTINHO ALVES





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 570, DE 2018

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João dos Santos Pereira Braga.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/18939.24646-80 (LexEdit)
REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de João dos Santos Pereira Braga, ex-presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) e ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Amazonas (OAB-AM), bem como a apresentação de condolências aos familiares de João dos Santos Pereira Braga.

JUSTIFICAÇÃO

Registro profunda tristeza e consternação pelo falecimento do jurista e professor João Braga, aos 82 anos, vítima de um infarto. Mais velho de seis irmãos, ela deixa oito filhos, 14 netos e duas bisnetas.

Pertencente a uma tradicional família de juristas, era irmão de Robério Braga, advogado, ex-secretário de Cultura do Estado do Amazonas e atual presidente da Academia Amazonense de Letras, e de Lourenço Braga, ex-secretário de Educação do Estado do Amazonas e primeiro reitor da Universidade do Estado (UEA).



Que a família, amigos e admiradores do querido João encontrem na fé em Deus o consolo para superar a perda e que mantenham vivo o seu legado de amor e integridade.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018.

|||||
SF/18939-24646-80 (LexEdit)

Senador Eduardo Braga
Senador



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Requerimento nº 569/2018





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 569, DE 2018

Retirada de pauta da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 28 de novembro de 2018 do PLS 258/2016

AUTORIA: Senador Vicentinho Alves (PR/TO), Senador José Maranhão (MDB/PB)



[Página da matéria](#)



*Lamentado.**em 28.11.18***REQUERIMENTO 569 , DE 2018**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, inciso III, alínea “d”, “7”, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de pauta da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 28 de novembro de 2018, do Projeto de Lei nº 258, de 2016, que “*institui o Código Brasileiro de Aeronáutica*”.

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Senador VICENTINHO ALVES
Senador JOSE MARANHAO

Página: 1/1 28/11/2018 17:52:33

91d4ee5ebf1c8b5f8aac61f434f53839129a8fd52



Mensagem nº 82/2018





Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 82, de 2018 - Marcelo Souza Della Nina (Arábia Saudita e Iêmen)

Escolha do Senhor Marcelo Souza Della Nina, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto à República do Iêmen.

Matéria MSF 82/2018 Início Votação 28/11/2018 18:24:56 Término Votação 28/11/2018 18:52:14

Sessão 141º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 28/11/2018 07:00:01

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PODE	PI	Elmano Férrer	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
DC	TO	Guaracy Silveira	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO

Emissão 28/11/2018 18:52:18



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 82, de 2018 - Marcelo Souza Della Nina (Arábia Saudita e Iêmen)

Escolha do Senhor Marcelo Souza Della Nina, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto à República do Iêmen.

Matéria MSF 82/2018 Início Votação 28/11/2018 18:24:56 Término Votação 28/11/2018 18:52:14

Sessão 141º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 28/11/2018 07:00:01

PSD	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
MDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PODE	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
-	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:53 NÃO:3 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:57


 Primeiro-Secretario

Emissão 28/11/2018 18:52:19



Mensagem nº 100/2018



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 100, de 2018 - Moisés Queiroz Moreira (ANATEL)

Indicação do Senhor Moisés Queiroz Moreira, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em decorrência do término do mandato do Senhor Juarez Martinho Quadros do Nascimento.

Matéria **MSF 100/2018**

Início Votação **28/11/2018 18:53:30** Término Votação **28/11/2018 19:08:32**

Sessão **141º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **28/11/2018 07:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PODE	PI	Elmano Férrer	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
DC	TO	Guaracy Silveira	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSD	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
MDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PODE	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO

Emissão 28/11/2018 19:08:35



**Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 100, de 2018 - Moisés Queiroz Moreira (ANATEL)

Indicação do Senhor Moisés Queiroz Moreira, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em decorrência do término do mandato do Senhor Juarez Martinho Quadros do Nascimento.

Matéria **MSF 100/2018** Início Votação **28/11/2018 18:53:30** Término Votação **28/11/2018 19:08:32**

Sessão **141º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **28/11/2018 07:00:01**

MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
-	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:37 NÃO:8 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:46

Primeiro-Secretario

Emissão 28/11/2018 19:08:36



Projeto de Lei da Câmara nº 23/2014





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 203, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2014 (nº 7.614, de 2010, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2014 (nº 7.614, de 2010, na Casa de origem), que *determina o registro de veículo pelo guia de turismo que for adquirente de veículo ou que utilizar veículo próprio, de cônjuge ou de dependente, no desempenho de suas atividades profissionais*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CDR, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

CIDINHO SANTOS

SÉRGIO PETECÃO



ANEXO DO PARECER N° 203, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2014 (nº 7.614, de 2010, na Casa de origem).

Determina o registro de veículo pelo guia de turismo que for adquirente de veículo ou que utilizar veículo próprio, de cônjuge ou de dependente, no desempenho de suas atividades profissionais e estabelece regras a serem observadas pelo guia-motorista na execução dos serviços de transporte turístico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei determina o registro de veículo pelo guia de turismo que for adquirente de veículo ou que utilizar veículo próprio, de cônjuge ou de dependente, no desempenho de suas atividades profissionais.

Art. 2º O guia de turismo que guiar seu próprio automóvel ou utilitário no desempenho de suas atividades profissionais, conjugando-as à prestação de serviços de transportes turísticos, deverá registrar seu veículo.

§ 1º Para cada guia de turismo, apenas um veículo poderá ser registrado, podendo sê-lo o de seu cônjuge ou o de seu dependente ou, ainda, o veículo em relação ao qual o guia se encontra na condição de adquirente mediante alienação fiduciária.

§ 2º O veículo do guia de turismo deverá ser registrado nos órgãos de turismo de cada Município, se houver tal exigência, e no do Estado de circulação, bem como no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

§ 3º Para os efeitos desta Lei, é vedado o registro de veículos de menos de três portas, excetuada aquela de acesso ao porta-malas, e de veículos que ultrapassem o prazo de cinco anos da data de sua fabricação.

Art. 3º Independentemente da vistoria ordinária do veículo, poderá a entidade competente para o registro, a qualquer tempo, inspecioná-lo e vistoriá-lo, determinando, se for o caso, a baixa definitiva do seu registro ou a baixa temporária para reformas, até que o veículo seja aprovado em nova vistoria.



Art. 4º Em caso de venda de veículo cadastrado na categoria veículo de guia, deverá o seu proprietário providenciar requerimento de baixa do registro nas entidades cadastradoras no prazo de quinze dias da data da venda.

Art. 5º O guia-motorista observará as regras técnicas de sua função previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e em outros diplomas pertinentes.

Parágrafo único. O guia-motorista, na execução dos serviços de transporte turístico, deverá atender, ainda, às seguintes disposições:

I – zelar pela segurança e pelo conforto dos passageiros;

II – apresentar-se, quando em serviço, devidamente identificado com crachá;

III – diligenciar a obtenção de transporte para os passageiros no caso de interrupção de viagens;

IV – prestar à fiscalização os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

V – fornecer à fiscalização os documentos que lhe forem regularmente exigidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 514, de 2017, que Altera o art. 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para descriminalização do cultivo da cannabis sativa para uso pessoal terapêutico.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Airton Sandoval
RELATOR: Senadora Marta Suplicy

28 de Novembro de 2018





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 514, de 2017, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera o art. 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para descriminalização do cultivo da cannabis sativa para uso pessoal terapêutico.*

SF/18017.96606-87

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 514, de 2017, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que *altera o art. 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para descriminalização do cultivo da Cannabis sativa para uso pessoal terapêutico.*

A proposição compõe-se de apenas dois artigos. O primeiro artigo modifica o § 1º do art. 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para ressalvar que o semeio, o cultivo e a colheita de *Cannabis sativa* para uso terapêutico pessoal, em quantidade que não supere aquela suficiente ao tratamento e de acordo com prescrição médica, não constituem crime. O segundo é a cláusula de vigência, que prevê que lei em que o projeto eventualmente se transformar entre em vigor na data de sua publicação.

A proposição decorreu da Ideia Legislativa nº 78.206, que alcançou apoio superior a 20.000 manifestações individuais no portal e-Cidadania do Senado Federal, sendo, por isso, transformada na Sugestão (SUG) nº 25, de 2017 (*descriminalização do cultivo da cannabis para uso próprio*). Na sua apreciação pela CDH, foi acolhido voto em separado de





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

minha autoria, parcialmente favorável à Sugestão, que concluiu pela apresentação do projeto que agora tramita como PLS nº 514, de 2017. Restou vencido o relatório do Senador Sérgio Petecão, que opinava pela rejeição da matéria.

O PLS nº 514, de 2017, por sua vez, foi distribuído para exame da CAS e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). No prazo regimental, não recebeu emendas.

Na sequência, por força da aprovação do Requerimento nº 16, de 2018, da CAS, foi realizada audiência pública para instruir a matéria.

A audiência pública ocorreu em 20 de junho de 2018, dividida em duas partes, e contou com a presença dos seguintes convidados: 1ª Mesa (Maconha Medicinal: caminhos e alternativas para a legalização) – Renata de Moraes Souza, Gerente de Produtos Controlados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Luís Fernando Tófoli, Psiquiatra e professor da UNICAMP e Coordenador do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos; Renato Filev, Neurocientista do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID); Margarete Brito, Coordenadora-Geral da Associação de Apoio à Pesquisa e a Pacientes de Cannabis Medicinal (APEPI); Cidinha Carvalho, Presidente da Cultive - Associação de Cannabis e Saúde; e 2ª Mesa (Educação para prevenção e ciência sobre as repercussões do uso da maconha na adolescência) – Gustavo Camilo Baptista, Diretor de Articulação e Projetos da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça; Felipe Felisbino, Coordenador Geral de Educação Ambiental e Temas Transversais da Educação Básica, do Ministério da Educação; João Paulo Becker Lotufo, Doutor em Pediatria pela USP e Representante da Sociedade Brasileira de Pediatria nas ações de combate ao álcool, tabaco e drogas; Alberto José de Araújo, Pneumologista, Membro da Comissão de Tabagismo do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Comissão de Combate ao Tabagismo da Associação Médica Brasileira (AMB); Andrea Gallassi, Professora da Universidade de Brasília (UnB) e Coordenadora do Centro de Referências sobre Drogas e Vulnerabilidades Associadas da UnB.

Até o dia 13 de novembro de 2018, a proposição já havia recebido o apoio de 108.223 pessoas favoráveis à matéria (e 3.033 contrárias).

SF/18017.96606-87




SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

II – ANÁLISE

De acordo com o disposto no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS opinar sobre matérias que digam respeito à proteção e defesa da saúde.

Passemos, portanto, à análise do mérito.

O uso da *cannabis* para fins medicinais remonta à antiguidade, quando a planta foi domesticada na Ásia. Em meados do século XIX, derivados e extratos da *Cannabis sativa* foram introduzidos na medicina ocidental para o tratamento de diversas moléstias, principalmente a partir do contato de médicos ingleses com as práticas terapêuticas das então colônias britânicas. A partir daí, o uso da *cannabis* como medicamento expandiu-se pela Europa. Posteriormente, o produto foi substituído por novas descobertas farmacêuticas mais específicas e eficazes, de acordo com o saber médico da época.

As pesquisas sobre o uso terapêutico da *cannabis* ganharam novo impulso a partir da década de 1960, quando as estruturas químicas de seus componentes farmacologicamente mais relevantes foram identificadas pela equipe do Prof. Raphael Mechoulam, da Universidade Hebraica de Jerusalém, em Israel.

Atualmente, é amplamente reconhecido pela comunidade científica que o corpo humano sintetiza, utiliza e metaboliza seus próprios canabinóides – termo que designa a classe de substâncias farmacologicamente ativas presentes na *Cannabis sativa* – e que esse sistema regula diversas funções vitais. O sistema canabinóides participaativamente da regulação de funções cognitivas superiores (aprendizagem, memória), da resposta ao estresse e à dor, da regulação do sono, dos mecanismos de recompensa, da ingestão de alimentos, dos movimentos e do controle postural. Também regula a função de numerosas ligações neuronais (sinapses) e tem função moduladora nos sistemas imunológico, cardiovascular, gastrintestinal e reprodutivo.

A identificação dos canabinóides endógenos revolucionou a pesquisa sobre a *cannabis* e seus efeitos no organismo. A informação obtida desses estudos deu apoio à ideia de que o sistema canabinóides é suscetível

SF/18017.96606-87





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

à manipulação farmacológica, assim como outros sistemas fisiológicos humanos. Isso levou à descoberta de moléculas canabinóides com utilidade terapêutica. Desde então, a importância medicinal da *cannabis* tem sido reiteradamente demonstrada.

Dessa forma, é sem dúvida meritória a iniciativa de regular o uso medicinal da *cannabis* em nosso país, visto não haver justificativa plausível para deixar a população brasileira alijada dos avanços científicos nesse setor. No entanto, consideramos pertinente incorporar ao texto da proposição as principais propostas oriundas da audiência pública realizada para instruir o PLS.

Quanto à primeira das sugestões – “permissão do cultivo de *cannabis* por associações de pacientes” – essa prática já foi adotada pelo Uruguai, onde existe a previsão legal de “clubes” para essa finalidade, inclusive para usos não medicinais, conforme determina o art. 5º da Lei nº 19.172, daquele país – *Marihuana y sus derivados – control y regulación del Estado de la importación, producción, adquisición, almacenamiento, comercialización y distribución*.

De fato, o cultivo por associações de pacientes pode conferir maior confiabilidade ao processo, evitando interrupções indesejadas do tratamento (por falta do produto), facilitando a sua obtenção e proporcionando maior controle da produção (e, possivelmente, melhor qualidade). É provável que haja, também, economia de escala. Além disso, a fiscalização da atividade seria facilitada, em comparação com os cultivos individuais.

A segunda sugestão – de “incluir a permissão de importação de sementes e plantas” – é coerente com a necessidade de obtenção de um produto padronizado, geneticamente selecionado para alcançar uma melhor resposta terapêutica.

Houve ainda a sugestão da – “permissão para cultivo de *cannabis* por instituições de ensino e pesquisa para fins de pesquisa científica e acadêmica” – levantada pelos expositores. Contudo, já existe autorização legal para isso, inclusive nas convenções internacionais sobre drogas das quais o Brasil é signatário. Assim sendo, por já existir um claro permissivo legal, optamos por não acolher essa terceira sugestão.

SF/18017.96606-87





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

Por fim, em face das evidências científicas sobre os benefícios terapêuticos do uso da *cannabis* em tratamentos de inúmeras enfermidades, tais como Autismo, Epilepsia, Alzheimer, Doença de Parkinson, Dores Crônicas e Neuropatias; e da dor e do sofrimento dos pacientes e de seus familiares, reiteradamente expostos nas inúmeras audiências públicas aqui realizadas, não podemos relegar o tema a uma mera discussão política ou ideológica. Mais do que tudo, precisamos ter empatia e nos colocarmos no lugar do outro. Dessa forma poderemos, enquanto legisladores, defender a verdadeira essência do cuidado em saúde, que é mitigar o sofrimento humano.

SF/18017.96606-87

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 514, de 2017, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA N° – CAS (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 514, DE 2017

Altera os arts. 2º e 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para incluir a permissão de importação de sementes e plantas e descriminalizar o cultivo de *cannabis sativa* para uso pessoal terapêutico medicinal e científico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

“**Art 2º**

Parágrafo Único. Pode a União autorizar a importação de plantas e sementes, o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput deste artigo, exclusivamente para fins medicinais





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

ou científicos, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supramencionadas.” (NR)

Art. 2º O §1º do art. 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 28**

.....
 § 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, ressalvado o semeio, cultivo e colheita de *cannabis sativa* para uso pessoal terapêutico, incluindo-se o realizado por meio de associações de pacientes ou familiares de pacientes que fazem uso medicinal da *cannabis sativa*, criadas especificamente para essa finalidade, em quantidade não mais do que suficiente ao tratamento, de acordo com a indispensável prescrição médica.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/18017.96606-87





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 28/11/2018 às 09h - 43ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP
MARTA SUPILCY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER		4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIA

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 514/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 514, DE 2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO).

28 de Novembro de 2018

Senador AIRTON SANDOVAL

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 97, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 101, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PAULO FERNANDO DIAS FERES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Belarus.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Jorge Viana

28 de Novembro de 2018



RELATÓRIO Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 101, de 2018 (nº 598, de 24 de outubro de 2018, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PAULO FERNANDO DIAS FERES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.*

SF/18548/43252-45
|||||

Relator: Senador **JORGE VIANA**

Chega ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor PAULO FERNANDO DIAS FERES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.



Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

Filho de José Amim Feres e Eloisa Helena de Carvalho Dias Feres, o Senhor PAULO FERNANDO DIAS FERES nasceu em 14 de outubro de 1957.

Frequentou o curso de Direito pela Pontifícia Universidade Católica/RJ, tendo-o concluído em 1982. Já no Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática no ano de 1985; o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 1997; e o Curso de Altos Estudos em 2009, ocasião em que apresentou a tese “Os biocombustíveis na matriz energética alemã: possibilidades de cooperação com o Brasil”.

O diplomata indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1986 e Segundo-Secretário em 1993. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1999, a Conselheiro em 2005 e a Ministro de Segunda Classe em 2009.

O currículo enviado pelo Itamaraty dá notícia de que o indicado serviu nas Embaixadas em Pretória (1991-94); Tóquio (1995-98); Berlim (2006-07); Santiago (2007-10); e Lisboa (2010-16). Em 2000, foi Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. No mesmo ano, assumiu a chefia da Divisão de Programas de Promoção Comercial, cargo em que permaneceu até 2006.

Atendendo às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado


SF/18548/43252-45

pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República de Belarus. Há informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos desse país, suas políticas interna e externa, e economia.

A República de Belarus conta com sistema político extremamente centralizado, sendo que o Presidente detém a prerrogativa de nomear todos os membros do Conselho de Ministros, bem como de dissolver o Congresso e designar os Governadores das províncias. O Legislativo, por sua vez, caracteriza-se como órgão de legitimação dos projetos do Executivo. Há, assim, pouco espaço para atuação da oposição.

Em termos de política externa, Belarus apresenta movimentos pendulares em relação à Rússia e o Ocidente, extraindo vantagens de um e outro.

As relações diplomáticas entre Brasil e Belarus foram estabelecidas em 1992. No entanto, a Embaixada de Belarus em Brasília foi aberta somente em 2010 e a Embaixada do Brasil em Minsk apenas no ano seguinte. Entre as visitas bilaterais de alto nível, destacam-se a visita do Chanceler Sergei Martynov, em 2004; do Presidente Aleksandr Lukashenko, em 2010; do vice-ministro dos negócios estrangeiros da Belarus, Evgeny Shestakov, e do vice-primeiro-ministro Anatoly Kalinin, ambas em 2017. No ano corrente, o Ministro de Estado da Justiça Torquato Jardim esteve em Belarus, ocasião em que foram assinados o Tratado sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal e o Memorando de Entendimento entre os respectivos ministérios da Justiça.

Convém ressaltar que Belarus adota posicionamento alinhado com o Brasil em grande parte dos temas perante organizações internacionais.

SF/18548/432/52-45
|||||



4⁵

O comércio bilateral apresenta déficit para o lado brasileiro, pois importamos grandes quantidades de cloreto de potássio, e exportamos, sobretudo, fumo, caixas de marchas para caminhões e açúcar. O Brasil é o principal parceiro de Belarus na América do Sul. No campo do intercâmbio comercial, chama, ainda, atenção a venda de aeronaves da Embraer para a Belavia, empresa aérea belarussa.

Diante do exposto, os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Paulo Fernando Dias Feres ao cargo de Embaixador do Brasil na República de Belarus.

, Presidente

, Relator

SF/18548/432/52-45
|||||





6

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

Indicação de chefe de missão diplomática

MSF 101/2018 - PAULO FERES

Início da votação: 28/11/2018 10:22:11

Fim da votação: 28/11/2018 11:39:24

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	votou
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	votou
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ	votou	4. MARTA SUPLICY	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
GUARACY SILVEIRA	votou	2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	votou
LINDBERGH FARIA		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPIÑO		4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)		Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)	
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES	votou
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	

Votação:TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 28/11/2018Senador Fernando Collor
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 101/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR PAULO FERNANDO DIAS FERES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DE BELARUS, COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

28 de Novembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2018

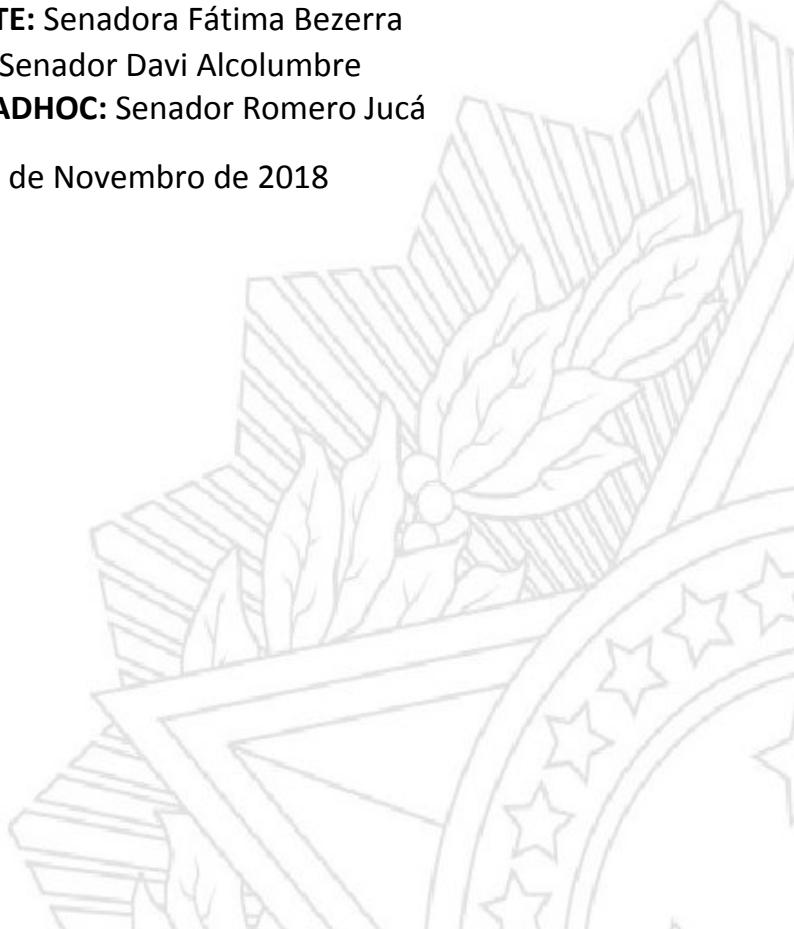
Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que Altera Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, para conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde.

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra

RELATOR: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR ADHOC: Senador Romero Jucá

28 de Novembro de 2018



PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera *Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, para conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde.*



SF/16775.62971-47

Relator: Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 68, de 2016, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que altera *Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, para conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde.*

O art. 1º do projeto de lei dá nova redação ao § 1º do art. 26 da Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que “institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003”.



A nova redação a ser dada ao dispositivo retira a exceção que recai sobre os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, aplicada a produtos em cuja composição final haja preponderância de matérias-primas, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agrossilvopastoril.

O PLS nº 68/2016 ainda acrescenta o § 3º ao mesmo dispositivo para conceder aos insumos, máquinas e equipamentos necessários à produção dos produtos de que trata o § 1º, a isenção do Imposto de Importação.

O art. 2º contém a cláusula de vigência.

O autor, em justificação ao projeto, argumentou que a medida é necessária para tornar viável e efetiva a Zona Franca Verde, uma vez que concede isenção do Imposto de Importação (II) aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção, permitindo, assim, aos produtores locais a aquisição mais favorável desses bens e a modernização dos centros de produção.

A justificação ainda contém o impacto orçamentário e financeiro estimado da renúncia de receita decorrente do PLS nº 68, de 2016.

A matéria foi distribuída à CDR e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), à qual cabe a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 104-A, inciso III, estabelece que cabe à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo opinar sobre matérias pertinentes a programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional.

SF/16775.62971-47



4

3

Como bem ressalta o autor do PLS nº 68, de 2016, a Zona Franca Verde, criada pela Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, e regulamentada pelo Decreto nº 8.597, de 18 de dezembro de 2015, ainda necessita de algumas medidas para tornar-se viável e efetiva.

A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos produtos que empreguem matérias-primas de origem regional não garante, por si só, a viabilidade da Zona Franca Verde, uma vez que apenas asseguram aos estabelecimentos produtivos melhores condições de produção no que diz respeito ao uso de matérias-primas.

É imprescindível garantir o aumento de produtividade por meio da modernização do parque industrial, como pretendido pelo projeto ora em análise, que isenta do Imposto de Importação os insumos, máquinas e equipamentos indispensáveis à elaboração de produtos que utilizam insumos originários da Amazônia Ocidental e do Estado do Amapá.

Há de se enfatizar, igualmente, o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) na apresentação do projeto de lei, pois de acordo com o art. 14, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2016.

Sala da Comissão, de 2016.

Senador DAVI ALCOLUMBRE, Relator.

, Presidente.





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CDR, 12/04/2017 às 08h30 - 5ª, Extraordinária****Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	1. ROMERO JUCÁ
ELMANO FÉRRER	2. SIMONE TEBET
WALDEMIR MOKA	3. VALDIR RAUPP
JOÃO ALBERTO SOUZA	4. DÁRIO BERGER

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. ANGELA PORTELA
FÁTIMA BEZERRA	2. JORGE VIANA
PAULO ROCHA	3. JOSÉ PIMENTEL
REGINA SOUSA	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ATAÍDES OLIVEIRA	1. FLEXA RIBEIRO
VAGO	2. VAGO
DAVI ALCOLUMBRE	3. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	2. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÍDICE DA MATA	1. VAGO
ANTONIO CARLOS VALADARES	2. VAGO

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. ARMANDO MONTEIRO
THIERES PINTO	2. EDUARDO LOPES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 68/2016)

NA PRESENTE DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR ROMERO JUCÁ, LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

28 de Novembro de 2018

Senadora FÁTIMA BEZERRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2018

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2018, que Institui o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca (Funter) e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra

RELATOR: Senador Waldemir Moka

RELATOR ADHOC: Senador Romero Jucá

28 de Novembro de 2018



Minuta
PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2018 (PL nº 3.166, de 2015 na origem), que *institui o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca (Funter) e dá outras providências.*



SF/18162;58181-80

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

Está em pauta o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2018, do Deputado Pedro Chaves, que cria o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca, com a finalidade de promover o desenvolvimento da região de Terra Ronca, nos municípios de São Domingos e Guarani de Goiás, no Estado de Goiás.

O PLC é composto de cinco artigos.

O art. 1º cria o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca (Funter).

O art. 2º lista as seis finalidades do Funter: (1^a) promover o desenvolvimento da região de Terra Ronca, nos municípios de São Domingos e Guarani de Goiás, no Estado de Goiás; (2^a) preservar a cultura local; (3^a) fomentar a qualificação dos trabalhadores locais; (4^a) estimular produtos feitos pelas comunidades locais; (5^a) criar condições para a instituição de cooperativas; e, por último, (6^a) viabilizar a cooperação entre os moradores e entidades públicas e privadas de turismo.



O art. 3º detalha as fontes de receitas do Funter, que são quatro: (1^a) operações de crédito internas e externas, firmadas com entidades privadas, públicas, nacionais e internacionais; (2^a) convênios firmados entre Estados da Federação; (3^a) dotações orçamentárias da União; e (4^a) outras fontes previstas em lei.

Nos termos do art. 4º, o Funter destinará os seus recursos para: incentivar a cooperação técnica e financeira nacional e internacional com os organismos privados e públicos de fomento ao turismo e de preservação da cultura da região de Terra Ronca; fomentar a comercialização dos produtos locais; para promover capacitação dos cooperados que desenvolvam produtos e atividades turísticas na região de Terra Ronca; realizar pesquisas locais para o desenvolvimento do turismo e de produtos da região de Terra Ronca; fortalecer a cultura da região por meio do turismo; e apoiar o desenvolvimento da cultura da região de Terra Ronca e a disseminação de atividades que promovam e protejam essa cultura.

O art. 5º é a cláusula de vigência.

Na Justificação da proposta, está dito que o Parque Estadual de Terra Ronca, com área aproximada de 57 mil hectares, abriga um dos maiores sítios de cavernas e grutas da América Latina. A formação desse complexo se deve à ação dos rios que nascem na Serra Geral e erodem o maciço de rochas calcárias. O nome Terra Ronca deriva do rugido dos rios que atravessam as cavernas e do burburinho das cachoeiras que se formam no seu interior. Trata-se, portanto, de uma região de alto potencial turístico que justifica a criação de um fundo que aloque recursos para sua exploração.

A proposição teve sua origem no PL nº 3.166, de 2015, de autoria do Deputado Pedro Chaves, conforme já havíamos salientado, e teve sua redação final aprovada pela Câmara dos Deputados em 11 de abril do corrente.

No Senado Federal, o projeto foi renumerado e se tornou o PLC nº 33, de 2018. Ele foi distribuído para as Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que tratem de

pp2018-04484

SF/18162-58181-80




assuntos referentes às desigualdades regionais; políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios; proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo; políticas relativas ao turismo; entre outros assuntos correlatos.

O Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2018, que cria o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca, com a finalidade promover o desenvolvimento da região de Terra Ronca, está, portanto, inserido dentro das atribuições desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Iniciando a análise da proposta pelo ângulo jurídico, temos a observar que o PLS foi redigido com base em boa técnica jurídica. A criação do Funter está de acordo com as atribuições do Congresso Nacional, conforme definidas no art. 48 da Carta Magna.

Além disto, a instituição de fundo por meio de lei ordinária está em conformidade com a Constituição Federal (CF), que veda, em seu art. 167, IX, a instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização legislativa. Assim sendo, a criação de um fundo demanda lei que o determine.

Passando à análise do mérito da proposta, temos a afirmar, que ficamos impressionados com o potencial turístico da região. O Parque Nacional de Terra Ronca foi criado pela Lei 10.879, de 7 de julho de 1989. As cavernas, localizadas a 641 km de Goiânia, ficam na região Nordeste de Goiás, abrangendo os municípios de São Domingos e Guarani de Goiás. Além das cavernas, a Terra Ronca tem rios de águas cristalinas que criam lagos subterrâneos e cachoeiras. Foram formados enormes salões dentro das cavernas. Existe também uma formação de morros esculpidos pelo vento e pelas águas que se parece com uma cidade de pedra.

Estamos falando de uma das maiores formações de cavernas da América Latinas, sendo que muitas delas ainda não foram mapeadas. A região de Terra Ronca, reúne, enfim, vários atrativos que atraem espeleólogos (estudiosos das cavernas) e turistas do mundo todo.

Entendemos que não só é necessário, como também prioritário, instituir um fundo que financie a exploração racional e ecológica da região. A simples criação do Funter já irá atrair verbas de instituições internacionais voltadas para a ecologia e para a cultura, tendo em vista a originalidade e a beleza natural da região.

Assim sendo, o projeto merece ser acolhido

pp2018-04484

SF/18162-58181-80




5
4

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18162.58181-80

pp2018-04484





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDR, 28/11/2018 às 09h - 31ª, Extraordinária****Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

MDB			
TITULARES	SUPLENTES		
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
ELMANO FÉRRER		2. SIMONE TEBET	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	3. VALDIR RAUPP	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES	SUPLENTES		
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)			
TITULARES	SUPLENTES		
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	
VAGO		2. ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES	SUPLENTES		
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA		2. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)			
TITULARES	SUPLENTES		
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)			
TITULARES	SUPLENTES		
WELLINGTON FAGUNDES		1. ARMANDO MONTEIRO	
VAGO		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

MARTA SUPLICY
 CIDINHO SANTOS
 VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 33/2018)

NA PRESENTE DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR ROMERO JUCÁ, LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É APROVADO TAMBÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA (RDR 27/2018).

28 de Novembro de 2018

Senadora FÁTIMA BEZERRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2018

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2018, que Cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra

RELATOR: Senadora Simone Tebet

RELATOR ADHOC: Senador Romero Jucá

28 de Novembro de 2018





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

PARECER N° , DE 2018

SF/18317.48006-27

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2018 (PL nº 533, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Dagoberto, que *cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.*

Relatora: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 87, de 2018 (PL nº 533, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Dagoberto, que *cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.*

O art. 1º cria áreas de livre comércio (ALC) de importação e exportação nos municípios mencionados.

O art. 2º determina que as ALC funcionarão sob regime fiscal especial, com as finalidades de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças e de incrementar as relações com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

O art. 3º determina que o Poder Executivo demarcará as áreas, coincidentes com suas superfícies territoriais e excluídas as reservas





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SF/18317.48006-27



indígenas já demarcadas, onde funcionarão as ALC de que trata a proposição.

O art. 4º determina que as mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas às ALC serão obrigatoriamente destinadas às empresas autorizadas a operar nessas áreas.

O art. 5º estabelece que a entrada de mercadorias estrangeiras nas ALC será feita com suspensão do Imposto de Importação (II) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que será convertida em isenção quando destinadas aos fins que especifica. O parágrafo único deste artigo determina que as demais mercadorias estrangeiras gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação.

O art. 6º determina que as importações de mercadorias destinadas às ALC estarão sujeitas aos procedimentos normais de importação previamente ao desembarque aduaneiro. O parágrafo único do dispositivo estabelece que as importações deverão ter anuência prévia do órgão gestor das políticas públicas de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços e das políticas de comércio exterior, na forma do regulamento.

O art. 7º dispõe que a compra de mercadorias estrangeiras armazenadas nas ALC por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional será considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.

O art. 8º estabelece que os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem nas áreas de livre comércio estarão isentos do IPI, quando destinados às finalidades mencionadas no *caput* do art. 5º. Conforme o § 1º do dispositivo, ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados nas ALC. O § 2º lista os produtos compreendidos nos capítulos e nas posições





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SF/18317.48006-27

indicadas da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) que serão excluídos dos benefícios fiscais.

O art. 9º determina que os produtos industrializados nas ALC ficam isentos do IPI em caso de consumo interno ou de comercialização no território nacional. De acordo com o § 1º do dispositivo, a isenção somente se aplica a produtos em cuja composição final haja predominância de matérias-primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do capítulo 26 da NCM, ou agrossilvipastoril. Segundo o § 2º, também se exetuam da isenção as armas e munições, o fumo e outros produtos listados no dispositivo. O § 3º prevê que a isenção se aplica exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

O art. 10 dispõe que a venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora das ALC, fica equiparada à exportação.

Segundo o art. 11, aplica-se, no que couber, às Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã a legislação pertinente às demais ALC existentes no País.

O art. 12 prevê que o Poder Executivo regulamentará a aplicação de regime aduaneiro especial para as mercadorias estrangeiras destinadas às ALC, assim como para as mercadorias delas procedentes.

O art. 13 estabelece que o Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações das ALC, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

O art. 14 determina que o limite global para as importações por meio das ALC será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato que o fizer para as demais áreas de livre comércio em funcionamento no País. O parágrafo único do artigo dispõe que, a critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pelas ALC





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SF/18317/48006-27

destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes e observados, quando reexportados, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Conforme determina o art. 15, a Secretaria da Receita Federal do Brasil exercerá a vigilância nas ALC e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

O art. 16 prevê que as isenções e os benefícios das ALC serão mantidos pelo período de cinco anos.

O art. 17 estabelece que o Poder Executivo, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 dias da publicação da lei.

O art. 18. altera o inciso I do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, que institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências.

Por fim, o art. 19 dispõe que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 16.

Na justificação, o autor argumenta que a instalação de Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã vem ao encontro das necessidades de geração de empregos e de melhor aproveitamento econômico das potencialidades da região, rica em recursos naturais, mas carente de maiores investimentos para a industrialização desses recursos.

A matéria foi encaminhada às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE).





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SF/18317.48006-27

Até o momento não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 104-A, incisos I e V, compete à CDR opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e Municípios e outros assuntos correlatos.

A presente análise se restringe ao mérito da proposição com relação ao desenvolvimento regional. Os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental serão objeto de avaliação pela Comissão de Assuntos Econômicos que se pronunciará posteriormente sobre a matéria.

Assim, quanto ao mérito da proposição, é preciso destacar seu potencial de contribuição para o desenvolvimento regional. É oportuno lembrar que as áreas de livre comércio existentes no Brasil foram criadas com a finalidade de promover o desenvolvimento das cidades de fronteiras internacionais localizadas na Amazônia Ocidental e em Macapá e Santana, tendo como objetivo integrar essas áreas à economia nacional, oferecendo às atividades comerciais dessas áreas benefícios fiscais semelhantes aos da Zona Franca de Manaus.

A percepção que se tem a partir da experiência com as primeiras áreas de livre comércio é que elas podem, de fato, representar uma alternativa para o aproveitamento do potencial socioeconômico de municípios localizados a grandes distâncias dos principais centros econômicos do País, como é o caso de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Outro aspecto relevante sobre os municípios em questão é a sua localização. A cidade de Corumbá está junto à fronteira do Brasil com a Bolívia, próximo as cidades de Puerto Suarez e Puerto Quijano, na Bolívia. Ponta Porã, por sua vez, está na fronteira do Brasil com o Paraguai, vizinha a Pedro Juan Caballero, no Paraguai.





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SF/18317.48006-27

Essa proximidade traz problemas relacionados à oferta de serviços públicos nos municípios de fronteira, com destaque para a assistência médica, em função do nível de pobreza nas regiões fronteiriças com o Brasil. Além disso, existem problemas decorrentes da violência derivada do tráfico de drogas e de armas.

Uma maneira de contribuir para a solução desses problemas é intensificar o processo de desenvolvimento dessas localidades, criando oportunidades para os jovens e incentivando a integração das economias desses municípios com os municípios estrangeiros vizinhos, o que tende a permitir uma convivência mais harmônica nessas áreas.

A proposição estimula a utilização de insumos locais no processo de industrialização dentro das áreas de livre comércio, fortalecendo o caráter indutor de agregação de valor aos produtos locais e, com isso, viabilizando a exploração desses recursos de maneira sustentável, uma vez que sua utilização econômica poderia estimular a preservação das fontes dessas matérias-primas como forma de garantir a continuidade dessa exploração.

Assim, o potencial de estímulo ao desenvolvimento econômico que poderá advir da instalação de áreas de livre comércio nos municípios de Corumbá e Ponta Porã parece evidente. Para além do aspecto econômico, é oportuno ressaltar que a proposição está em concordância com esforço do Estado brasileiro em adotar políticas públicas capazes de incentivar o desenvolvimento e a integração de suas fronteiras, como forma de enfrentar os desafios de segurança e integração com os países vizinhos.

Por último, cabe ressaltar que o dispositivo legal que se pretende alterar por meio do art. 18 da proposição em análise (o inciso I do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988) já foi alterado pela Lei nº 13.169, de 6 de outubro de 2015, contemplando exatamente a mudança que se pretendia com a proposição. Assim, o art. 18 do PLC nº 87, de 2018, perdeu o seu objeto.





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SF/18317.48006-27

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 87, de 2018 (nº 533/2015, na Casa de origem), na forma do texto anexo a este parecer, em que se consolida, na proposição original, a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CDR

Suprime-se o art. 18 do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 87, de 2018, e renumere-se o artigo seguinte.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

PLC Nº 87, DE 2018

Cria Áreas de Livre Comércio nos municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

SF/18317.48006-27

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria Áreas de Livre Comércio de importação e exportação nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ficam criadas as Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças e de incrementar as relações com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 3º O Poder Executivo demarcará as áreas, coincidentes com suas superfícies territoriais e excluídas as reservas indígenas já demarcadas, onde funcionarão as Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, com a determinação de locais próprios em que haverá entrepostos de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais.





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SF/18317.48006-27

Art. 4º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas às Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas autorizadas a operar nessas áreas.

Art. 5º A entrada de mercadorias estrangeiras nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã far-se-á com suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção quando as mercadorias forem destinadas a:

I – consumo e venda interna nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã;

II – beneficiamento, em seus territórios, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III - agropecuária e piscicultura;

IV – instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para exportação ou reexportação para o mercado externo;

VI – bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As mercadorias estrangeiras não destinadas às finalidades mencionadas no caput deste artigo, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas ficarão sujeitas à tributação no momento de sua internação.





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SF/18317.48006-27

Art. 6º A importação de mercadorias destinadas às Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã estará sujeita aos procedimentos normais de importação previamente ao desembarque aduaneiro.

Parágrafo único. A importação de que trata o caput deste artigo dependerá da prévia anuência do órgão gestor das políticas públicas de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços e das políticas de comércio exterior, na forma de regulamento.

Art. 7º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional será considerada, para efeitos administrativos e fiscais, importação normal.

Art. 8º Os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados quando destinados às finalidades mencionadas no caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã.

§ 2º Ficam excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os seguintes produtos, discriminados nos capítulos e nas posições indicadas da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM):

I - armas e munições: capítulo 93;

II - veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;





SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SF/18317.48006-27



III - bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208, exceto 2208.10 e 2208.90.0100, do capítulo 22;

IV - fumo e seus derivados: capítulo 24.

Art. 9º Os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quer se destinem ao consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo somente se aplica a produtos em cuja composição final haja predominância de matérias-primas de origem regional provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do capítulo 26 da NCM, ou agro silvipastoril, observada a legislação ambiental pertinente e definição em regulamento.

§ 2º Excetuam-se da isenção prevista no caput deste artigo as armas e munições, o fumo, as bebidas alcoólicas, os automóveis de passageiros e os produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo os classificados nas posições 3303 a 3307 da NCM, se destinados, exclusivamente, a consumo interno nas Áreas de Livre Comércio referidas no caput deste artigo ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico e observada a predominância de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A isenção prevista no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

Art. 10. A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas efetuada por empresas estabelecidas fora das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e



12¹³

SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo


 SF/183/7.48006-27

Ponta Porã para empresas estabelecidas nessas áreas fica equiparada à exportação.

Art. 11. Aplica-se, no que couber, às Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã a legislação pertinente às demais Áreas de Livre Comércio existentes no País.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas às Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã, assim como para as mercadorias delas procedentes.

Art. 13. O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã e criará mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 14. O limite global para as importações por meio das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã será estabelecido, anualmente, no ato do Poder Executivo que estabelecer o limite para as demais Áreas de Livre Comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pelas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes e observados, quando reexportados, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 15. A Secretaria da Receita Federal do Brasil exercerá a vigilância nas Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Art. 16. As isenções e os benefícios das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã serão mantidos durante 5 (cinco) anos.



1413



SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SF/18317.48006-27

Art. 17. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do previsto no inciso II do caput do art. 5º e nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação ocorrer após 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos, quanto ao art. 16, a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018





Senado Federal

15

Relatório de Registro de Presença

CDR, 28/11/2018 às 09h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

MDB			
TITULARES	SUPLENTES		
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
ELMANO FÉRRER		2. SIMONE TEBET	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	3. VALDIR RAUPP	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES	SUPLENTES		
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)			
TITULARES	SUPLENTES		
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	
VAGO		2. ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES	SUPLENTES		
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA		2. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)			
TITULARES	SUPLENTES		
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
VAGO		2. VAGO	

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)			
TITULARES	SUPLENTES		
WELLINGTON FAGUNDES		1. ARMANDO MONTEIRO	
VAGO		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

MARTA SUPLICY
 CIDINHO SANTOS
 VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 87/2018)

NA PRESENTE DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR ROMERO JUCÁ, LIDO E APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM A EMENDA Nº1/CDR. É APROVADO TAMBÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA (RDR 28/2018).

28 de Novembro de 2018

Senadora FÁTIMA BEZERRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 199, DE 2018-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2016, do Senador Lasier Martins, que Dispõe sobre a destinação de parcela do Fundo Social de que trata o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para o desenvolvimento da ciência e tecnologia, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senadora Ana Amélia

29 de Junho de 2016



PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2016, do Senador Lasier Martins, que *dispõe sobre a destinação de parcela do Fundo Social de que trata o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para o desenvolvimento da ciência e tecnologia, e dá outras providências.*

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2016, do Senador Lasier Martins, que determina a destinação exclusiva de vinte por cento do rendimento do Fundo Social (de que trata o capítulo VII da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010) para o desenvolvimento da ciência e tecnologia.

Para tanto, o art. 2º do projeto, evocando o art. 218 da Constituição Federal (que atribui ao Estado o dever de promover e incentivar “o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação”) determina que vinte por cento do rendimento anual do Fundo Social serão exclusivamente destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico. Em seus incisos I e II, o art. 2º especifica que, dos vinte por cento totais, metade será destinada para projetos de pesquisa científica aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e outra metade será destinada ao financiamento de “projetos de implantação e recuperação de



³
²

infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, nos termos da Lei nº 10.197, de fevereiro de 2001”.

O art. 3º determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em suas razões, o autor afirma a importância decisiva do investimento “contínuo e crescente” em ciência e tecnologia para a promoção da produtividade, da competitividade e do desenvolvimento econômico e social do País. Em seguida, observa a história recente do investimento em ciência e tecnologia entre nós, para constatar que o “sucateamento” (isto é, o resultado do “investimento inconstante”) ocorrido na década de 1990 fora detido com a criação dos fundos setoriais de ciência e tecnologia, os quais contam com orçamento próprio. Contudo, contingenciamentos sistemáticos, como o representado pela Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, têm retirado recursos dos fundos setoriais, ameaçando deter a evolução iniciada com a criação dos fundos setoriais de ciência e tecnologia. Como solução para o problema descrito, o autor recorre ao próprio espírito da Lei nº 12.351, de 2010, que criou o Fundo Social, lembrando que a metade dos recursos desse último deve destinar-se à saúde e à educação. Conclui com a afirmação da crença em que a medida proposta trará recursos para a melhora dos laboratórios e para o financiamento de pesquisas, sendo ambos “importantes para o desenvolvimento do país”.

Após seu exame por esta CAS, a proposição seguirá para análise e decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Não foram oferecidas emendas nesta Comissão.



II – ANÁLISE

Conforme o art. 100, incisos II e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à seguridade social e a temas seus correlatos, o que a torna competente para opinar sobre o PLS nº 181, de 2016, na medida em que este altera a regulação do Fundo Social, cujo público-alvo vem a ser aquele protegido pela seguridade social.

Não se observa óbice de constitucionalidade – trata-se, mesmo de cumprimento de deveres constitucionais: a promoção dos desenvolvimentos social e científico-tecnológico (Constituição Federal, arts. 3º e 218). Ainda quanto à constitucionalidade, trata-se de exercício de competência legislativa comum à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, prevista no art. 23, inciso V: “proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação”. Por fim, a proposição é vazada em termos claros e diretos, conforme os termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Tampouco se deixam observar problemas de juridicidade: a proposição não contradiz o ordenamento jurídico, inova-o por especificar elementos de seu conteúdo e, ao fazer isso, coordena-se (ainda que de forma imperfeita, em razão do que apresentaremos emenda) com outras normas vigentes. Note-se que a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, dá ao Fundo Social a finalidade de promover o desenvolvimento social e regional na forma de programas e projetos na área (entre outras) de ciência e tecnologia. Assim, a proposição vai perfeitamente ao encontro do espírito da norma jurídica por ela modulada. Como, entretanto, a proposição se refere diretamente a norma existente, apresentaremos emenda alterando não o seu conteúdo, mas o modo de sua inscrição na ordem jurídica pátria, de maneira a assegurar seu caráter sistemático e, com isso, sua cogêncio. Para acompanhar a mudança, faremos também emenda corrigindo a ementa.



Quanto ao conteúdo, parecem muito claras e sensatas, bem como de interesse nacional, as razões apresentadas pelo autor. Sua intenção de especificar as destinações dos rendimentos do Fundo Social dá a esse último perfil mais definido e, nessa medida, mais transparente e eficaz na busca de suas finalidades. A proposição, de fato, acelera o desenvolvimento científico e tecnológico nacional.⁰

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2016, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2016, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre a destinação de parcela do Fundo Social para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.”

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

‘Art. 47.



.....
§ 4º Serão destinados exclusivamente para o desenvolvimento da ciência e tecnologia 20% (vinte por cento) do rendimento anual do Fundo Social, a que se refere o art. 51 desta Lei, da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) para projetos de pesquisa científica aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

II – 50 % (cinquenta por cento) para o financiamento de projetos de implantação e recuperação de infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, nos termos da Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001.’ (NR)”

Sala da Comissão, 29 de junho de 2016

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

7

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 29 de junho de 2016 (quarta-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT) <i>[Assinatura]</i>	1. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT) <i>[Assinatura]</i>	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT) <i>[Assinatura]</i>	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT) <i>[Assinatura]</i>	4. Walter Pinheiro
Angela Portela (PT) <i>[Assinatura]</i>	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP) <i>[Assinatura]</i>	6. Benedito de Lira (PP)
Maoria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalírio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB) <i>[Assinatura]</i>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>[Assinatura]</i>
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB) <i>[Assinatura]</i>
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR) <i>[Assinatura]</i>
Elmano Férrer (PTB)	2. Armando Monteiro (PTB) <i>[Assinatura]</i>
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 200, DE 2018-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA)

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 627, de 2015, do Senador José Medeiros, que Acrescenta art. 5º-A à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para disciplinar as horas extraordinárias no trabalho rural.

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia
RELATOR: Senador Blairo Maggi

10 de Dezembro de 2015



PARECER N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 627, de 2015, do Senador José Medeiros, que *acrescenta art. o 5º-A à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para disciplinar as horas extraordinárias no trabalho rural.*

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 627, de 2015, de autoria do nobre Senador JOSÉ MEDEIROS, que *acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para disciplinar as horas extraordinárias no trabalho rural.*

O PLS nº 627, de 2015, é composto por dois artigos.

O art. 1º acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 5.889, de 1973, a fim de estabelecer que *a jornada diária do trabalho rural será de até 8 (oito) horas, admitindo-se a sua prorrogação por até 2 (duas) horas extraordinárias ou, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo, por até 4 (quatro) horas extraordinárias.*

O art.2º estabelece a cláusula de vigência da futura lei.

O PLS em análise foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e à Comissão de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE



Nos termos do inciso XVI do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CRA opinar sobre proposições que tratem de emprego, previdência e renda rurais. Nesta oportunidade, nos manifestaremos quanto ao mérito do PLS nº 627, de 2015.

A proposição em análise contribui para modernizar a legislação que regula o trabalho rural no País. Conquanto a Carta Magna vigente estabeleça igualdade formal entre empregados urbanos e rurais, sabe-se que, na prática, há diferenciação na dinâmica laboral – tradicionalmente, o trabalho no campo exige maior adaptabilidade das rotinas às condições ambientais e às peculiaridades do ciclo produtivo.

O adequado reconhecimento das horas extraordinárias do trabalho rural também se demonstra oportuno, porquanto a sazonalidade da atividade econômica no campo pode, em certas circunstâncias, exigir razoável prolongamento da jornada diária.

Nesse contexto, a flexibilização da carga horária laboral, em vez de resultar na exploração excessiva da mão de obra, contribui para atender aos interesses do empregador e do empregado, considerados os recentes avanços que ocorreram na fiscalização do trabalho e na tecnologia aplicada à produção agrícola.

Não obstante a complexidade do tema, os benefícios previstos no PLS nº 627, de 2015, têm potencial para estimular o debate sobre as condições laborais do trabalhador no campo, o qual é imprescindível para a pujança do agronegócio brasileiro e, portanto, para a própria economia do País.

Nesse mesmo contexto, ressalto que, como relator revisor da Medida Provisória nº 673 de 2015, atuei no sentido de que fossem estendidas aos operadores de automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou pavimentação e aos operadores de tratores, colheitadeiras, autopropelidos e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, as mesmas regras definidas para a jornada de trabalho dos motoristas profissionais.

Assim, com grande êxito, hoje, a Medida Provisória convertida na Lei 13.154, de 30 de julho de 2015, alterou a Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para incluir em seu artigo 235-C a previsão de que a jornada de trabalho do motorista profissional, que é de oito horas,

hp2015-10761



4

3

admitindo-se a prorrogação por duas ou quatro horas, a depender de acordo, será aplicada também aos operadores de automotores rurais.

Considerando que o Projeto do Senador José Medeiros tem por objetivo admitir a prorrogação das horas extraordinárias do trabalhador rural, do mesmo modo que foi aprovada para o motorista profissional, o momento se mostra adequado para realizar essa ampliação e estender a todos trabalhadores rurais o que antes era restrito somente aos motoristas. Tendo em vista, ainda, que, como dito anteriormente, essa flexibilização da carga horária laboral irá beneficiar o trabalhador rural em muitos aspectos.

Assim, conclui-se que, diante da importância e relevância do projeto, entendemos ser oportuna sua aprovação.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovAÇÃO** do PLS nº 627, de 2015.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2015.

Senadora ANA AMÉLIA, Presidente

Senador BLAIRO MAGGI, Relator

hp2015-10761





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 48ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 10 de dezembro de 2015 (quinta-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TÍTULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Acir Gurgacz (PDT)	1. Paulo Rocha (PT) <i>Rocha</i>
Donizeti Nogueira (PT)	2. Lasier Martins (PDT) <i>Lasier</i>
Zeze Perrella (PDT)	3. VAGO
Delcídio do Amaral (PT)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito</i>
Maioria (PMDB)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. José Maranhão (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	5. Hélio José (PSD) <i>Hélio</i>
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>	1. Wilder Morais (PP)
VAGO	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa</i>
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR) <i>Wellington</i>	1. Douglas Cintra (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Elmano Férrer (PTB) <i>Elmano</i>

CONFIRA COM A ORIGINAL	
Em: <u>10/12/15</u> , às <u>08</u> horas	
Nome: <u>Marcelo</u>	
Mat.: <u>40181</u>	





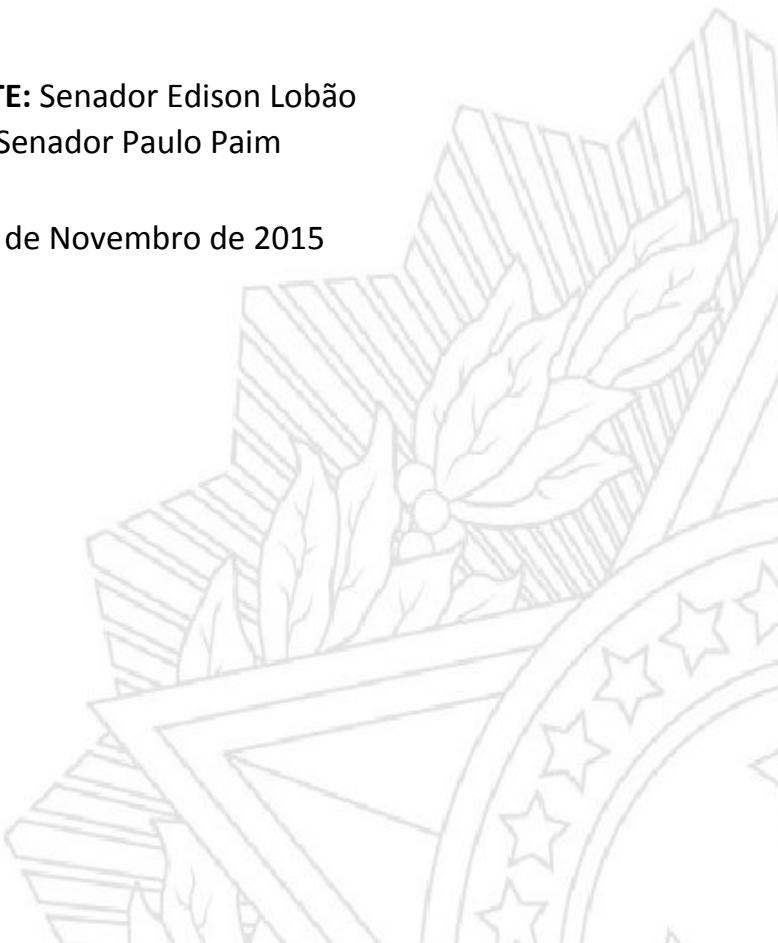
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 201, DE 2018-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2015, do Senador Donizeti Nogueira, que Acresce os incisos XVIII, XIX, XX ao Art. 20 da Lei nº 8036/90 – que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para permitir a utilização da conta vinculada do trabalhador na quitação de débitos vinculados à imóveis de parentes de primeiro grau.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Paulo Paim

11 de Novembro de 2015



PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 337, de 2015, do Senador Donizeti Nogueira, que *acresce os incisos XVIII, XIX, XX ao Art. 20 da Lei nº 8036/90 – que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para permitir a utilização da conta vinculada do trabalhador na quitação de débitos vinculados à imóveis de parentes de primeiro grau.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 337, de 2015, de autoria do Senador Donizeti Nogueira.

O Projeto modifica a redação do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) nas seguintes hipóteses:

- Para a liquidação ou amortização extraordinária de saldo devedor de financiamento imobiliário obtido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), instituído pela Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, referente a imóvel adquirido por parente de 1º grau do titular da conta (a saber, filhos ou pais);



- Para a liquidação ou amortização de dívidas de qualquer natureza referentes a imóvel rural pertencente ao titular ou a parente de primeiro grau; e
- Para a aquisição de imóvel constante de inventário cujo inventariado pertença à família do titular da conta.

O Projeto foi encaminhado à apreciação desta CAS e da Comissão de Assuntos Econômicos, a esta cabendo decisão em caráter terminativo.

Não houve, até o presente momento, qualquer emenda à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS a análise de matérias atinentes às relações de trabalho e temas correlatos. Portanto, adequada a distribuição para apreciação desta Comissão.

Não se verifica inconstitucionalidade da matéria quanto à iniciativa do projeto, pois o Direito do Trabalho é um dos ramos do Direito sobre os quais a União possui competência privativa para legislar, conforme o art. 22, I, da Constituição Federal. Além disso, ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, da Constituição compete legislar sobre todas as matérias de competência da União.

O Direito do Trabalho e, em particular, a regulamentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ademais, não se encontram dentre as matérias de iniciativa privativa da Presidenta da República, arroladas no § 1º do art. 61 da Carta Maior.

No mérito, entendemos que o Projeto merece aprovação.

ed2015-07374



O FGTS foi criado como um instrumento de poupança institucionalizada, um mecanismo de coesão social para permitir ao trabalhador a formação de uma reserva monetária que lhe permitisse fazer frente a algumas necessidades de grande relevância pessoal.

Notadamente, o FGTS seria útil para a aquisição da casa própria, anseio vital do trabalhador e de sua família.

A presente proposição se insere, precisamente, nesse propósito de coesão social, pela compra ou preservação de imóvel para a moradia.

Para tanto, acrescenta três hipóteses de movimentação da conta vinculada do trabalhador: o pagamento de financiamento de imóvel de pai ou filho, no âmbito do SFH; o adimplemento de dívida de imóvel rural pertencente ao titular, seus pais ou filhos e a aquisição de imóvel pertencente a familiar do titular que seja objeto de inventário.

Trata-se, como bem percebeu o autor, de tema com grande relevância, cobrindo situações que, atualmente, não estão sob guarda da Lei.

A primeira das hipóteses diz respeito ao amparo prestado no âmbito das famílias, permitindo que o pai ou filho auxiliem seus familiares na aquisição da casa própria.

A segunda e a terceira hipótese se referem à preservação dos bens da família, muitas vezes adquiridos com sacrifício, evitando sua perda ou a alienação a terceiro em detrimento de herdeiro que detém legítimo interesse na manutenção do bem.

Por sua relevância social e por sua justeza, temos de nos inclinar por sua aprovação.

Sugerimos, apenas, dois aperfeiçoamentos no tocante à redação do Projeto e à adequação de sua redação aos fins indicados por seu autor.

ed2015-07374



O primeiro diz respeito à alteração da ementa, de forma a torná-la mais clara quanto ao objeto da Proposição.

A segunda é referente à redação do inciso XX do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, de forma a deixar claro que a possibilidade de compra no âmbito do inventário é dada ao sucessor do inventariado, evitando interpretação excessivamente elástica do dispositivo.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 337, de 2015, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se à ementa do PLS nº 337, de 2015, a seguinte redação:

Acrescenta os incisos XVIII, XIX e XX ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada no pagamento de débito referente a financiamento de imóvel de parente de primeiro grau, ao pagamento de dívida referente a imóvel rural de propriedade do titular ou de parente de primeiro grau e para aquisição de imóvel no âmbito de inventário.

EMENDA Nº 2 - CAS

Dê-se ao inciso XX do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, na forma do art. 1º do PLS nº 337, de 2015, a seguinte redação:

ed2015-07374



“Art. 20.....

XX – aquisição de imóvel constante de inventário, no qual o titular se qualifique como herdeiro do proprietário falecido.

.....” (NR)

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2015

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador PAULO PAIM, Relator

ed2015-07374





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

7

Reunião: 34ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 11 de novembro de 2015 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <i>Paulo Rocha</i>
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT) <i>Paulo Paim</i>
Regina Sousa (PT) <i>Regina Sousa</i>	4. Walter Pinheiro (PT) <i>Walter Pinheiro</i>
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT) <i>Fátima Bezerra</i>
Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>	1. Raimundo Lira (PMDB) <i>Raimundo Lira</i>
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB) <i>Garibaldi Alves Filho</i>
Waldemir Moka (PMDB) <i>Waldemir Moka</i>	3. Romero Jucá (PMDB) <i>Romero Jucá</i>
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB) <i>Rose de Freitas</i>
Edison Lobão (PMDB) <i>Edison Lobão</i>	5. Marta Suplicy (PMDB) <i>Marta Suplicy</i>
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	1. Wilder Morais (PP) <i>Wilder Morais</i>
Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO
Dalírio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>
Roberto Rocha (PSB) <i>Roberto Rocha</i>	2. Romário (PSB) <i>Romário</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	1. Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho Alves</i>
Elmano Férrer (PTB) <i>Elmano Férrer</i>	2. VAGO <i>Elmano Férrer</i>
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	3. VAGO <i>Eduardo Amorim</i>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 202, DE 2018-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA)

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2015, do Senador Ciro Nogueira, que Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na aquisição e na instalação de equipamentos destinados à geração própria de energia elétrica em residências.

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho

RELATOR: Senador Wilder Morais

RELATOR ADHOC: Senador Dalírio Beber

24 de Fevereiro de 2016



PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 371, de 2015, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na aquisição e na instalação de equipamentos destinados à geração própria de energia elétrica em residências.*

RELATOR: Senador **WILDER MORAIS**
RELATOR AD HOC: Senador **DALIRIO BEBER**

Vem, para a análise desta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 371, de 2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na aquisição e na instalação de equipamentos destinados à geração própria de energia elétrica em residências.*

O PLS nº 371, de 2015, foi despachado a esta Comissão e à Comissão de Assuntos Sociais, onde será analisado em decisão terminativa.

O projeto altera a lei que dispõe sobre o FGTS e autoriza a movimentação na conta vinculada do trabalhador para a aquisição e instalação de equipamentos destinados à geração de energia elétrica em residências, para uso próprio ou para injeção total ou parcial na rede elétrica de distribuição. Para fazer jus aos recursos, os equipamentos precisam ser instalados em moradia própria, a energia tem de ser gerada a partir das fontes hidráulica, solar, eólica ou biomassa, e o trabalhador precisa comprovar pelo menos três anos de trabalho sob o regime de FGTS.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE



Compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), nos termos do art. 91, I, combinado com o art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o mérito do presente projeto de lei.

O PLS nº 371, de 2015, altera a Lei nº 8.036, de 1990, para determinar que a conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada, uma única vez, para aquisição e instalação em moradia própria de equipamentos destinados à geração de energia elétrica a partir das fontes hidráulica, solar, eólica ou biomassa.

O projeto tem dois principais objetivos. O primeiro é o de aumentar a oferta de energia elétrica, e de maneira eficiente. Ao promover a geração a partir de fontes renováveis e, sobretudo, no local onde essa energia será consumida, tem-se um aumento na oferta de energia elétrica diretamente no centro de carga, sem os altos índices de perda que ocorrem quando essa energia provém de usinas hidrelétricas ou termelétricas distantes das cidades. A expectativa é de redução de custos econômicos e ambientais.

O outro objetivo é o de permitir ao trabalhador brasileiro pagar menos em sua conta de energia e, portanto, ter mais recursos para gastar com outros bens e serviços.

Além disso, ao ampliar o mercado consumidor para equipamentos destinados à microgeração e à minigeração distribuídas, tem-se o estímulo ao desenvolvimento tecnológico, à concorrência, às economias de escala e à geração de empregos.

Aumentar a oferta de energia elétrica com eficiência será sempre um alvo desejável, sobretudo quando se sabe que a escassez de água é uma ameaça cada vez maior e que os combustíveis fósseis são poluidores e caros.

Como bem destacado na Justificação, o Brasil é privilegiado no que diz respeito ao potencial eólico e solar. Não faz sentido continuar desperdiçando a irradiação solar que poderia fazer tanta diferença na vida da população.

Diante disso, consideramos muito oportuna a alteração proposta pelo PLS nº 371, de 2015. Sugerimos, contudo, duas emendas para promover três ajustes a seguir abordados.



O art. 1º do PLS acrescenta o inciso XVIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990. Ocorre que a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, incluiu um inciso XVIII. É necessário, portanto, renumerar o novo inciso incluído pelo PLS como XIX.

Como já mencionado, o PLS só permite o uso do FGTS para aquisição de equipamentos destinados à geração de energia elétrica, para uso próprio ou para injeção total ou parcial na rede elétrica de distribuição, quando instalados na própria moradia do trabalhador. Como alertado oportunamente pelo Senador Hélio José, essa restrição impede que trabalhadores de menor poder aquisitivo utilizem seus recursos do FGTS mesmo quando unidos por meio da geração compartilhada, uma das formas de microgeração e minigeração distribuída admitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Dessa forma, é essencial que essa restrição seja eliminada, de forma a incentivar a geração compartilhada e a viabilizar a microgeração distribuída para trabalhadores de menor poder aquisitivo.

Por fim, o PLS não possui cláusula de vigência. Assim, com vistas a atender o art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e permitir que os órgãos do Poder Executivo se organizem para implementar essa importante inovação legislativa, propomos acrescentar um artigo que explique que as obrigações estabelecidas entrarão em vigor no prazo de 180 dias.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2015, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CI (ao PLS nº 371, de 2015)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 371, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso XIX e §§ 22 e 23:

‘Art. 20

.....



XIX – aquisição e instalação de equipamentos destinados à geração de energia elétrica para uso próprio ou para injeção total ou parcial na rede elétrica de distribuição, desde que:

- a) o trabalhador tenha imóvel próprio;
 - b) a geração de energia elétrica ocorra a partir das fontes hidráulica, solar, eólica ou biomassa; e
 - c) o trabalhador tenha no mínimo 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes.
-

§ 22. O trabalhador poderá exercer uma única vez o direito de utilizar os recursos do FGTS para a finalidade de que trata o inciso XIX do *caput*.

§ 23. Os equipamentos a que se refere o inciso XIX do *caput* podem ser empregados:

I – em imóvel do próprio trabalhador;

II – em área comum de empreendimento com múltiplas unidades consumidoras de energia elétrica, em que esteja localizado o imóvel do próprio trabalhador; ou

III – em local utilizado por reunião de trabalhadores que tenham imóvel próprio, na forma de consórcio ou cooperativa, dentro da mesma área de concessão ou permissão de distribuição de energia elétrica, para fins de geração compartilhada.’(NR)’”

EMENDA N° 2 – CI

(ao PLS nº 371, de 2015)

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao PLS nº 371, de 2015:

“**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação”.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2016.

Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente



Senador Wilder Moraes, Relator

Senador Dalirio Beber, Relator *ad hoc*





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 2ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 24 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), às 08h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	3. José Pimentel (PT) <i>José Pimentel</i>
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT) <i>Paulo Rocha</i>
Telmário Mota (PDT)	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson Cameli</i>
Wilder Morais (PP)	6. Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>
 Maioria (PMDB)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB) <i>Garibaldi Alves Filho</i>	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB) <i>Sandra Braga</i>	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (S/Partido)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PMB)	6. Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>	1. VAGO
Davi Alcolumbre (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Dalírio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR) <i>Blairo Maggi</i>	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR) <i>Wellington Fagundes</i>	2. Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho Alves</i>
Elmano Férrer (PTB) <i>Elmano Férrer</i>	3. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 204, DE 2018-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA)

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2015, do Senador Valdir Raupp, que Altera o inciso XVIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando o trabalhador com deficiência necessitar adquirir veículo automotor próprio.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Eduardo Amorim

RELATOR ADHOC: Senador Telmário Mota

24 de Agosto de 2016



PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2015, que altera o inciso XVIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando o trabalhador com deficiência necessitar adquirir veículo automotor próprio.

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

RELATOR “AD HOC”: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 625, de 2015, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o inciso XVIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando o trabalhador com deficiência necessitar adquirir veículo automotor próprio.

O PLS, em seu art. 1º, altera o inciso XVIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, acrescendo-lhe a necessidade de compra de veículo automotor próprio como causa que enseje a movimentação da conta do FGTS vinculada ao trabalhador. O art. 2º do PLS, por sua vez, dispõe que a vigência da lei dar-se-á na data de sua publicação.

O autor da proposição anota que já são quase vinte as hipóteses que habilitam o saque do FGTS – uma das quais, aprovada em 2015, autoriza o saque pelo trabalhador com deficiência que necessite



adquirir órtese ou prótese. E, ressalva, o uso de veículo faz-se especialmente importante às pessoas com deficiência que, no Brasil, têm de confrontar-se com cidades cruéis. O veículo, portanto, é uma forma de proporcionar autonomia.

A matéria foi distribuída a esta CDH e à Comissão de Assuntos Sociais, que, na sequência, a examinará em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência. Mostra-se regimental, portanto, a apreciação da matéria por esta comissão.

Ademais, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição Federal, detém a União a competência legislativa privativa sobre direito do trabalho. E, nos termos constitucionais do inciso XIV do art. 24, a União tem competência legislativa concorrente para tratar de proteção e integração social das pessoas com deficiência.

A ideia de permitir o uso, pelo próprio titular, de um montante financeiro temporariamente bloqueado tem a nossa mais elevada simpatia.

Algumas observações, contudo, fazem-se necessárias.

Note-se, inicialmente, que a mera inclusão da expressão “bem como veículo automotor próprio”, ao final do já existente inciso XVIII, apresenta problema redacional. Assim pensamos porque, na redação já existente em tal inciso, a locução “por prescrição”, posicionada antes do verbo “necessitar”, está a ressalvar o conteúdo de toda a redação que lhe segue. Logo, a nova redação proposta ao inciso XVIII, com a ideia da compra de veículo também a ser regida pelo verbo “necessitar”, cria a inusitada e, a nosso ver, impossível situação em que a compra de veículo seja recomendada por prescrição assinada por profissional de saúde. Naturalmente, assim não quis o autor do projeto. Dessa forma, para sanar qualquer inadequação redacional, melhor nos pareceria se a compra de veículo automotor, por trabalhador com deficiência, fosse prevista em um novo inciso XIX.

pr2016-03439



Ademais, parece-nos que a proposição traz equívoco, muito comum, de tratar toda pessoa com deficiência como alguém que padece de dificuldades de locomoção – as quais estariam a justificar o uso de veículo automotor. Naturalmente, o saque antecipado do FGTS para o uso de veículo como utensílio que ajuda na locomoção nas cruéis cidades brasileiras justifica-se na estrita medida em que seu uso se faz por aqueles que têm dificuldade de locomoção – por exemplo, com deficiência física que afete ou suprime os membros inferiores, ou com condição que afete a autonomia e a independência de se locomover sozinho. Pareceria a nós, dessa forma, mais correto se, na forma de regulamento, o dispositivo proposto restringisse-se às pessoas com mobilidade reduzida.

Deve-se notar que, por mais que o instituto do FGTS possa eventualmente suscitar críticas por se tratar de uma forçada poupança à revelia da vontade do titular do dinheiro, não cabe à proposição a revisão da lógica do instituto. Nesse sentido, importa notar que as hipóteses de saque do FGTS devem ser restritivas.

Ademais, em que pesem, em regra, as hipóteses de saque do FGTS versarem sobre situações pretéritas sujeitas à comprovação, há medidas aplicáveis que permitem a fiscalização do bom uso do saque do FGTS para a compra futura de veículo de titularidade do trabalhador com mobilidade reduzida.

Dessa forma, e reforçando o mérito da proposição, apresentamos emenda de forma a tornar o projeto mais consentâneo com sua nobre intenção.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2015, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 625, DE 2015 (SUBSTITUTIVO)

Inclui inciso XIX no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do trabalhador com mobilidade

pr2016-03439



reduzida no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando necessária a aquisição de veículo automotor próprio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20.**

XIX – quando o trabalhador com mobilidade reduzida necessitar adquirir veículo automotor próprio para promoção de acessibilidade e de inclusão social.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2016.

Senador Paulo Paim, Presidente

Senador Telmário Mota, Relator “ad hoc”

pr2016-03439



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 77ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 24 de agosto de 2016 (quarta-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PPS)
VAGO	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. Gleisi Hoffmann (PT)
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ricardo Franco	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PSD)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Eduardo Lopes (PRB)





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2017, que Dispõe sobre exibição de informações relativas ao prazo de validade dos produtos oferecidos aos consumidores.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira

RELATOR: Senador Eduardo Lopes

RELATOR ADHOC: Senadora Ana Amélia

28 de Novembro de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2017 (PL nº 2.415, de 2015, na origem), do Deputado Hildo Rocha, que *dispõe sobre exibição de informações relativas ao prazo de validade dos produtos oferecidos aos consumidores.*

SF/18984-59775-46
|||||

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 135, de 2017 (Projeto de Lei nº 2.415, de 2015, na origem), de autoria do Deputado Hildo Rocha, que *dispõe sobre exibição de informações relativas ao prazo de validade dos produtos oferecidos aos consumidores*, composto por cinco artigos.

O art. 1º define o objeto da proposição, que consiste em estabelecer regras acerca da exibição de informações sobre o prazo de validade dos produtos ofertados aos consumidores.

O art. 2º propõe que todo produto ofertado para consumo, desde que possua um prazo de validade específico, deve apresentar esse prazo destacado e facilmente legível, conforme disciplinado pelo órgão regulador competente.

O art. 3º determina que os supermercados e os estabelecimentos similares ficam obrigados a divulgar de forma clara, destacada e visualmente



integrada ao produto a data de vencimento dos produtos cujo prazo de validade expire em até sete dias.

Segundo o art. 4º, o descumprimento dessas disposições sujeitará os infratores às penalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras aplicáveis de acordo com a legislação vigente.

O art. 5º estipula que a lei que, porventura, resultar da aprovação da proposta entrará em vigor após decorridos trezentos e sessenta e cinco dias da data de sua publicação.

Com fundamento no art. 65, *caput*, da Carta de 1988, a proposição foi remetida a esta Casa, em 25 de outubro de 2017, onde passou a tramitar como PLC nº 135, de 2017.

Nesta Casa, a proposta foi distribuída exclusivamente a este colegiado.

II – ANÁLISE

Consoante o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão apreciar o mérito de temas referentes à defesa do consumidor.

De imediato, cumpre-nos registrar que o art. 18, *caput*, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), impõe aos fornecedores de produtos de consumo (duráveis ou não duráveis) a responsabilidade solidária pelos vícios de qualidade ou de quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. E o art. 18, § 6º, inciso I, prevê que são impróprios ao uso e consumo os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos.

Por sua vez, o *caput* do art. 31 da norma consumerista estabelece que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem

lh2018-02629

SF/18984-59775-46
|||||



SF/18984-59775-46
|||||

assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre o prazo de validade, além de outros dados. Como se percebe, é dever do fornecedor informar ao consumidor a respeito do prazo de validade dos produtos expostos, para que o consumidor possa tomar uma decisão consciente.

Logicamente, como contrapartida, cabe ao consumidor diligente o dever de ser cauteloso e de prestar atenção às informações contidas na embalagem do produto, no momento do ato de sua aquisição e de seu consumo.

Assim, consideramos que a proposição sob exame não atende ao princípio da proporcionalidade, porque hoje, obrigatoriamente, a embalagem do produto já contém essa informação. Por conseguinte, as medidas propostas não são adequadas nem necessárias, pois o consumidor deve estar atento às informações constantes da embalagem do produto e, portanto, apto para o ato de consumo. Além disso, as alterações pleiteadas no projeto poderão implicar custos adicionais aos fornecedores, e isso sem que vantagens adicionais sejam proporcionadas ao consumidor. Note-se, ainda, que todo ônus imposto à cadeia produtiva é invariavelmente repassado ao próprio consumidor, a despeito da pretensão de se proteger o elo mais fraco da relação de consumo.

Por outro lado, é fato que, atualmente, os fornecedores devem estar vigilantes à validade dos produtos que ofertam e, para tanto, desenvolvem permanentemente procedimentos nesse sentido, sob pena de multas e outras autuações e cominações previstas em lei.

Por fim, a título de exemplificação, insere-se entre as matérias de competência normativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) o disciplinamento referente à embalagem de alimentos, bebidas, águas envasadas, seus insumos etc. Além disso, os regulamentos sanitários são harmonizados no domínio do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) com o propósito de zelar pela proteção e saúde dos consumidores e de facilitar o comércio entre os países do Cone Sul.

lh2018-02629



Pelas razões expostas, entendemos que a matéria já está suficiente e adequadamente regulada no Código de Defesa do Consumidor. Portanto, o PLC nº 135, de 2017, não é oportuno.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lh2018-02629

SF/18984-59775-46






6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CTFC, 28/11/2018 às 11h - 21ª, Extraordinária**

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. SIMONE TEBET	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
DÁRIO BERGER	3. ELMANO FÉRRER	
ROMERO JUCÁ	4. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
FÁTIMA BEZERRA	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIA	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
DALIRIO BEBER	2. FLEXA RIBEIRO	
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CABIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 VALDIR RAUPP
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 135/2017)

NA 21^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTFC, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

28 de Novembro de 2018

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015, do Senador José Serra, que Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confiram sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira
RELATOR: Senador Cristovam Buarque

28 de Novembro de 2018



PARECER Nº DE 2017

SF/17342-38323-29

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 769 de 2015, do Senador José Serra, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confirmam sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) o Projeto de Lei do Senado nº 769 de 2015, do Senador José Serra, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confirmam sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências.*

A proposição é composta de cinco artigos e promove uma série de mudanças na Lei nº 9.294, de 1996, que trata das restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

Em resumo, as modificações: 1) proíbem qualquer forma de propaganda, publicidade, promoção ou patrocínio de produtos fumígenos, inclusive nos locais de venda; 2) obrigam a que as embalagens de cigarros sejam padronizadas e contenham advertências quanto aos riscos e prejuízos do fumo, conforme regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); e



3) proíbem a importação e a comercialização no País de produto fumígeno que contenha substâncias sintéticas e naturais que possam conferir, intensificar, modificar ou realçar sabor ou aroma do produto.

O projeto altera também o art. 162 do Código de Trânsito Brasileiro, para punir com multa e cômputo de pontos na carteira o motorista que fumar ou permitir que passageiro fume em veículo que esteja transportando menores de dezoito anos.

O autor justifica que as alterações na Lei nº 9.294, de 1996, objetivam combater estratégias de *marketing* de indução do tabagismo entre jovens; e a mudança no Código de Trânsito procura desestimular os pais e responsáveis a fumar na presença de crianças e adolescentes, o que poderia estimular o uso do tabaco pelo jovem, sendo tal medida importante também para a proteção de crianças e adolescentes contra o fumo passivo em veículos.

Após a análise da CTFC, a proposição irá à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A, III, do Regimento Interno, compete à CTFC opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do consumidor.

Como cita o autor, o Brasil avançou muito nas medidas de combate ao tabagismo com a proibição da propaganda de cigarros, a obrigatoriedade de advertências sobre os males do tabagismo em embalagens, a proibição de patrocínios de eventos por marcas de cigarros e a proibição de fumígenos em recintos coletivos fechados.

Não obstante, é preciso avançar com as políticas antitabagismo e reduzir ainda mais o uso de fumígenos, que tantos males de saúde têm causado à população. O projeto em tela avança especialmente ao estender a proibição de propaganda desses produtos aos locais de venda e ao coibir o uso de cigarros no interior de automóveis em que haja menores de dezoito anos.

Propomos apenas alguns ajustes que não influenciam o mérito do projeto, quais sejam: 1) a alteração da redação do *caput* do art. 2º do projeto, para adequação do texto ao padrão de técnica legislativa normalmente utilizado; e 2) a revogação expressa dos §§ 1º e 2º do art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 1996, por serem normas de efeitos já exauridos, cuja revogação expressa é, portanto, considerada também mero ajuste redacional, nos termos do art. 14, § 3º, I, da Lei Complementar nº 95, de 25 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



SF/17342-38323-29



III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 769 de 2015, com as emendas a seguir.

EMENDA Nº 1 – CTFC (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 769 de 2015:

“**Art. 2º** A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 3º-D e 8º-A:

.....”

EMENDA Nº 2 –CTFC (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 769 de 2015:

“**Art. 4º**

.....

II – os incisos III, V, VI e VII e os §§ 1º e 2º do art. 3º-A; e

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17342-38323-29





Relatório de Registro de Presença

CTFC, 28/11/2018 às 11h - 21ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. SIMONE TEBET	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
DÁRIO BERGER	3. ELMANO FÉRRER	
ROMERO JUCÁ	4. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
FÁTIMA BEZERRA	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIA	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
DALIRIO BEBER	2. FLEXA RIBEIRO	
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CABIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 VALDIR RAUPP
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 769/2015)

NA 21^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTFC, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS NºS 1 E 2/CTFC.

28 de Novembro de 2018

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Aviso nº 18, de 2018, que Encaminha cópia do Acórdão nº 972/2018 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 026.096/2017-0, que trata de Auditoria operacional sobre o sistema prisional brasileiro, realizada em conjunto com tribunais de contas estaduais e municipais, relatado pela Ministra Ana Arraes na Sessão Ordinária de 02/05/2018.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira

RELATOR: Senador Eduardo Lopes

RELATOR ADHOC: Senador Airton Sandoval

28 de Novembro de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Aviso nº 18, de 2018 (Aviso nº 220/2018, na Casa de origem), do Tribunal de Contas da União, que *encaminha cópia do Acórdão nº 972/2018 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 026.096/2017-0, que trata de Auditoria operacional sobre o sistema prisional brasileiro, realizada em conjunto com tribunais de contas estaduais e municipais, relatado pela Ministra Ana Arraes na Sessão Ordinária de 02/05/2018.*

SF/18520.512/13-70

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Direito do Consumidor (CTFC), nos termos do art. 102-A, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 3, de 2017, o Aviso nº 18, de 2018, do Tribunal de Contas da União, que *encaminha cópia do Acórdão nº 972/2018 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 026.096/2017-0, que trata de auditoria operacional sobre o sistema prisional brasileiro, realizada em conjunto com tribunais de contas estaduais e municipais, relatado pela Ministra Ana Arraes na Sessão Ordinária de 02/05/2018.*





SF/18520.512/13-70

II – ANÁLISE

Trata-se do resultado de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, em conjunto com tribunais de contas estaduais e municipais, sobre o sistema prisional brasileiro. Tal decorreu de proposta da Min. Ana Arraes após inúmeras rebeliões nos estabelecimentos penais brasileiros verificadas em janeiro de 2017.

Uma primeira etapa da auditoria tratou de questões relacionadas às medidas emergenciais adotadas para lidar com as então recentes rebeliões ocorridas em diversos estabelecimentos penais brasileiros, ao sistema eletrônico de acompanhamento da execução das penas, à adequação da alocação dos presos, à prestação de serviço aos necessitados pela Defensoria Pública e ao custo mensal do preso. Essa primeira fase foi objeto do Acórdão nº 2643/2017, julgado na sessão de 29.11.2017, nos autos do processo TC nº 003.673/2017-0.

Nessa ocasião, o Tribunal de Contas da União decidiu, ainda, aprofundar, numa segunda etapa, a análise das transferências obrigatórias na modalidade fundo a fundo, da governança do sistema prisional (integração e coordenação) e da implantação de sistemas de monitoração eletrônica. Daí decorreu a presente comunicação ao Senado Federal (Acórdão nº 972/2018, julgado na sessão de 02.05.2018, nos autos do processo nº TC 026.096/2017-0).

As principais conclusões da auditoria foram as seguintes:

- 1) Há risco de acúmulo de recursos do Funpen destinados à construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais em fundos dos estados e do Distrito Federal por longo período de tempo sem efetiva geração de vagas prisionais;
- 2) Há insuficiência de condicionantes legais estabelecidos para o repasse de recursos do Funpen aos fundos dos entes federativos;

ca2018-06722



- 3) Falta regulamentar a Lei Complementar 79/1994 no que tange às transferências obrigatórias;
- 4) O controle dos recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios devem ser intensificados mediante especial participação de organizações que atuam localmente, como é o caso dos conselhos penitenciários;
- 5) Falta transparência no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública no tocante aos repasses obrigatórios do Funpen;
- 6) As centrais de monitoração eletrônica ainda não estão instaladas e plenamente funcionais em todas as unidades da federação;
- 7) Os recursos de convênios firmados pela União não foram ainda aplicados pela maioria dos entes federativos convenentes;
- 8) Falta institucionalização e coordenação da política pública prisional;
- 9) Há deficiências no processo de planejamento das fiscalizações de presídios empreendidas pelo Departamento Penitenciário Nacional e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- 10) As medidas adotadas pelos Ministérios Públicos em razão das fiscalizações que realizam nos presídios não são publicizadas;
- 11) Instituições de controle determinadas pela Lei de Execução Penal não desempenham plenamente suas funções; e

SF/18520.512/13-70
|||||

ca2018-06722



- 12) Falta controle sobre a nomeações e pagamento de honorários de defensores dativos.

Quanto aos encaminhamentos aprovados pelo Tribunal de Contas da União destaca-se, em especial, dar ciência ao *Senado Federal* acerca do reduzido percentual de execução financeira das ações de construção/ampliação de estabelecimentos prisionais financiadas com recursos do Fundo Penitenciário Nacional repassados em dezembro de 2016, da ordem de 2% até fevereiro de 2018, com o consequente risco de acúmulo de recursos nos fundos estaduais e do DF sem efetiva criação de vagas prisionais.

Feitas essas anotações é de se concluir que o Acórdão encaminhado reflete o posicionamento dos Ministros do TCU, reunidos em sessão do Plenário, e se coaduna com os princípios e as regras legais vigentes no ordenamento jurídico. Ao Senado Federal compete manter-se a par do assunto e estar alerta às possibilidades de aprimoramento da legislação que porventura se apresentem.

III – VOTO

Pelo exposto, visto que esta Comissão tomou conhecimento da matéria, voto pelo arquivamento do Aviso nº 18, de 2018, do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ca2018-06722

SF/18520.512/13-70




6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CTFC, 28/11/2018 às 11h - 21ª, Extraordinária**

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. SIMONE TEBET	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
DÁRIO BERGER	3. ELMANO FÉRRER	
ROMERO JUCÁ	4. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
FÁTIMA BEZERRA	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIA	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
DALIRIO BEBER	2. FLEXA RIBEIRO	
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CABIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 VALDIR RAUPP
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(AVS 18/2018)

NA 21^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTFC, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

28 de Novembro de 2018

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Aviso da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 5, de 2017, que Aviso 811-Seses-TCU-Plenário/2017. Acórdão nº 1948/2017-TCU-Plenário. Cuida de monitoramento para verificar o cumprimento e avaliar o impacto das deliberações do TCU na gestão do Mtur imediatamente antes e após a deflagração da operação Voucher, da Polícia Federal, ocorrida em 2011.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira

RELATOR: Senador Eduardo Lopes

RELATOR ADHOC: Senador Airton Sandoval

18 de Novembro de 2018



PARECER N° ,DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Aviso nº 5, de 2017, (Aviso 811-Seses-TCU-Plenário/2017, na origem), que encaminha o Acórdão nº 1948/2017-TCU-Plenário que trata de monitoramento para verificar o cumprimento e avaliar o impacto das deliberações do TCU na gestão do Ministério do Turismo imediatamente antes e após a deflagração da operação Voucher, da Polícia Federal, ocorrida em 2011.

SF/18140.55555-15
|||||

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o aviso em epígrafe, que encaminha cópia do Acórdão nº 1948/2017 – TCU – Plenário, proferido em sessão de 8 de setembro de 2017, que trata de monitoramento realizado para verificar o cumprimento e avaliar o impacto das deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU na gestão do Ministério do Turismo – MTur imediatamente antes e após a deflagração da operação Voucher, da Polícia Federal, ocorrida em 2011.

Em agosto de 2011, a partir de auditoria realizada pelo TCU em convênios do MTur (TC 005.361/2011-7, Acórdão 2.066/2011-TCU-Plenário), foi deflagrada a operação Voucher, pela Polícia Federal, que culminou na prisão de 38 pessoas, entre elas o Secretário Executivo do Ministério e o Secretário de Desenvolvimento de Programas de Turismo. Em suma, recursos públicos estavam sendo desviados para entidades que funcionavam como “fachada”, havia direcionamento de contratações a



empresas envolvidas no esquema, ausência de preços de referência, não execução ou execução parcial de serviços, pagamentos antecipados, fraudes nos comprovantes de despesas e falhas na fiscalização dos convênios. Nesse período, o TCU atuou de forma a verificar a regularidade e apoiar o aperfeiçoamento da gestão do órgão, por meio de determinações e recomendações.

Entre 2010 e 2016 foram mais de 1.700 trabalhos realizados pelo TCU, entre Tomada de Contas Especiais (TCEs), Auditorias, Monitoramentos, Representações e outros, que envolvem o MTur, sua gestão e a regularidade da aplicação dos recursos.

O acórdão, que tomou por base a análise dos resultados de todos esses trabalhos, foi relatado pelo Ministro Vital do Rêgo. Entre as decisões do acórdão cabe destacar:

1. recomendar ao Ministério do Turismo, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que elabore um plano de ação para dar cumprimento à recomendação 9.1.2 do Acórdão 3.558/2014-TCU-Plenário;
2. recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e ao Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União (CGU), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que divulguem os avanços e as boas práticas apontados neste relatório, que julgarem pertinentes, para demais órgãos da Administração Pública;
3. considerar não cumpridas as recomendações 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 3.558/2014-TCU-Plenário; e
4. determinar à SecexDesenvolvimento que acompanhe as medidas adotadas pelo Ministério do Turismo a fim de cumprir a recomendação 9.1.1 do Acórdão 3.558/2014-TCU Plenário quando da análise da Prestação de Contas Anuais da Secretaria Executiva do Ministério do Turismo.

II – ANÁLISE

As recomendações ao Ministério do Turismo do Acórdão 3.558/2014 –TCU–Plenário consideradas não cumpridas foram:

eu2018-00848

SF/18140.55555-15




9.1.1 além dos indicadores de desempenho ligados à dimensão da efetividade presentes no Programa Turismo do Plano Plurianual (PPA 2012-2015), construa novos indicadores, para o referido programa, relacionados às dimensões de eficiência, de eficácia e de economicidade, a fim de cumprir a missão precípua do PPA de orientar o Estado e a sociedade no sentido de viabilizar os objetivos fundamentais da República, bem como obter informações gerenciais que apoiem e sustentem adequadamente a tomada de decisão por parte dos gestores do programa, em consonância com os princípios da transparência e da publicidade; e

9.1.2 promova estudos no sentido de viabilizar medidas para resolver os problemas detectados na aprovação e na execução dos projetos de apoio a obras de infraestrutura turística, em especial os relativos à ausência ou à demora na apresentação de projeto engenharia; à pendência técnica nos projetos apresentados; à ausência ou à demora na comprovação da titularidade de área e na apresentação de licença ambiental, de modo a evitar desperdício de recursos públicos e alcançar as metas propostas pela pasta, e sobretudo entregar as obras de forma eficiente e efetiva à sociedade.

Como forma de mitigar o não cumprimento da recomendação de número 9.1.2 do acórdão anterior, a primeira decisão do novo acórdão do TCU, transcrita na seção anterior, recomendou ao Ministério do Turismo que elabore um plano de ação para atendê-la.

A mitigação do não cumprimento da recomendação 9.1.1 do acórdão anterior, foi contemplada na quarta decisão do novo acórdão por intermédio da determinação de que uma das secretarias do TCU – a Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico – acompanhe e fiscalize com atenção específica o seu cumprimento quando da análise das Prestações de Contas Anuais da Secretaria Executiva do Ministério do Turismo.

Apesar desses questionamentos levantados no acórdão, é importante destacar que é essencialmente positiva a avaliação do impacto da ação do TCU e isso transpareceu no relatório, que serviu de base para a construção do referido acórdão. Nesse sentido, vale a pena destacar as seguintes passagens do referido relatório:

É notável o avanço do Órgão na gestão institucional, em temas como indicadores, sistemas, estrutura de controles internos, planejamento estratégico e arcabouço normativo. As medidas adotadas foram mencionadas como boas práticas na Administração Pública em trabalhos realizados pelo TCU, como, por

eu2018-00848

SF/18140.55555-15




exemplo, o Fisc Turismo (TC 014.605/2014-7) que destacou o estabelecimento de regras e critérios para formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos, a criação do Sistema de Acompanhamento de Contratos de Repasse (Siacor), a implementação do Sistema de Monitoramento de Desempenho, a definição do Mapa do Turismo Brasileiro e a instituição do Manual de Instrução para Celebração e Execução de Termos de Compromisso.

Importante ressaltar que os avanços foram alcançados apesar da grande rotatividade da alta gerência desde 2008 (...): foram nove Ministros de Estado do Turismo, seis Secretários-Executivos, sete Secretários da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo (SNPTur) e seis Secretários da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo/Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo (SNPDTur/SNETur).

III – VOTO

Tendo em conta o exposto, opino que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

eu2018-00848



SF/18140.55555-15



6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CTFC, 28/11/2018 às 11h - 21ª, Extraordinária**

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. SIMONE TEBET	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
DÁRIO BERGER	3. ELMANO FÉRRER	
ROMERO JUCÁ	4. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
FÁTIMA BEZERRA	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIA	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
DALIRIO BEBER	2. FLEXA RIBEIRO	
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CABIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 VALDIR RAUPP
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(AFC 5/2017)

NA 21^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTFC, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

18 de Novembro de 2018

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2018

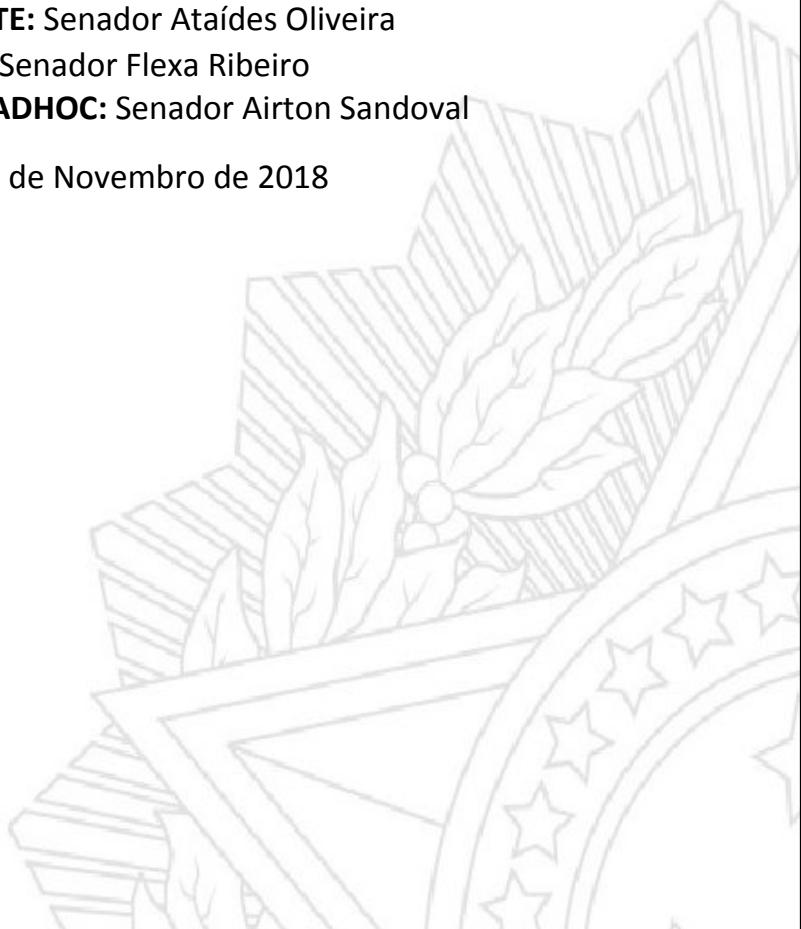
Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Ofício "S" nº 1, de 2018, que Encaminha, em cumprimento ao previsto no art. 41, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Relatório Anual com informações atinentes à implementação da mencionada Lei no âmbito do Poder Executivo Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

RELATOR ADHOC: Senador Airton Sandoval

28 de Novembro de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Ofício “S” nº 1, de 2018 (nº 22805/2017, no órgão de origem), do Ministério de Estado do Controle e da Transparência, que *encaminha, em cumprimento ao previsto no art. 41, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Relatório Anual com informações atinentes à implementação da mencionada Lei no âmbito do Poder Executivo Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.*



SF/18798.85738-05

Relator: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Relatório sobre a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), referente ao ano de 2016, encaminhado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do Ofício “S” nº 1, de 2018.

Elaborado pelo mesmo Ministério, o Relatório é composto de dez capítulos que trazem informações sobre:

- 1) o número total de pedidos de informações e respectivas respostas no âmbito do Poder Executivo federal, de maio de 2012 a dezembro de 2016;
- 2) o número de pedidos de informações formulados em 2016, os tipos de respostas dadas, os motivos de negativa de acesso à informação e os órgãos e entidades mais demandados no mesmo ano;



- 3) o perfil geral dos solicitantes (gênero, faixa etária, escolaridade, profissão);
- 4) o resultado de pesquisa realizada em 2016 pela CGU junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo, sobre as medidas por eles adotadas para dar cumprimento à Lei de Acesso à Informação;
- 5) as atividades de monitoramento efetuadas pela CGU, com vistas a identificar omissões a solicitações de acesso à informação, avaliar os aspectos formais das respostas dadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo a pedidos de acesso à informação;
- 6) os programas da CGU de capacitação e treinamento de agentes públicos para o desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência;
- 7) as ações da CGU de apoio à implementação da Lei de Acesso à Informação por Estados e Municípios, em especial a Escala Brasil Transparente, o Programa Brasil Transparente e o Programa de Fortalecimento das Ouvidorias;
- 8) o número de recursos apresentados à CGU em 2016 contra decisões negativas de acesso à informação ou em razão da omissão dos órgãos em responder aos pedidos, com identificação dos órgãos e entidades contra os quais foram interpostos mais recursos e os tipos de decisões adotadas pela CGU;
- 9) a atuação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações no ano de 2016;
- 10) os aprimoramentos realizados no sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão.



SF/18798.85738-05

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto nos arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º, da Constituição, foi editada a Lei nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que traduziu em comandos objetivos o dever de transparência que deve pautar a atividade estatal. Em seu art. 41, IV, essa Lei determinou que o Poder Executivo federal encaminhe anualmente ao Congresso Nacional relatório com informações sobre a sua

rr2018-05821



implementação. E é precisamente em cumprimento a tal determinação que o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União remeteu o relatório ora analisado, relativo ao exercício de 2016.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 102-A, II, *d* e *e*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias pertinentes à transparência e à prestação de contas e de informações à população, à difusão e ao incentivo, na administração pública, de novos meios de prestação de informações à sociedade, bem como o apoio a Estados e Municípios para implantação desses meios.

Evidentemente, ao atribuir tais competências a este colegiado, a norma regimental tem em mira proposições legislativas sobre esses temas, o que não é o caso presente. O documento encaminhado a esta Comissão é um relatório elaborado pela CGU, com dados sobre o cumprimento da Lei nº 12.527, de 2011, no âmbito do Poder Executivo no ano de 2016. O objetivo não é outro senão o de dar conhecimento ao Poder Legislativo das ações empreendidas pela Administração Pública no sentido de atender os comandos da Lei de Acesso à Informação. Nada impede que, à luz das informações fornecidas, qualquer Senador venha a propor aprimoramentos na Lei ou uma proposta de fiscalização e controle. Por ora, limitamo-nos a dar ciência dos principais pontos do Relatório da CGU aos demais membros deste colegiado.

Desde a entrada em vigor da Lei 12.527, de 2011, e até dezembro de 2016, o Poder Executivo Federal recebeu 446.132 pedidos de informação. Destes apenas 905 não foram respondidos (0,2%). A média mensal de pedidos recebidos tem crescido continuamente, chegando a 9.305 em 2016. Isso, no entanto, não comprometeu o tempo médio de resposta, que é de 14 dias. O prazo fixado na Lei é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. Dos 110.988 pedidos respondidos em 2016, em 73% dos casos foi dado acesso total ou parcial à informação. O acesso foi negado em apenas 7% dos casos. Os outros 20% dos requerimentos respondidos distribuíram-se entre aqueles erroneamente classificados como pedidos de informação pelos seus autores, os que demandavam informação inexistente, dirigiam-se a órgão sem competência para dar a resposta ou que eram duplicados (mesma pergunta feita pelo mesmo requerente).

Os principais motivos para a negativa de acesso à informação, representando mais da metade dos pedidos indeferidos, foram os seguintes: demanda de dados pessoais (19,38%); pedido desarrazoado ou desproporcional (16,07%); e informação protegida por sigilo de acordo com

rr2018-05821

SF/18798.85738-05
|||||



legislação específica (15,54%). Os principais demandados foram o Ministério da Fazenda (com quase 10% de todos os pedidos), o Instituto Nacional do Seguro Social e a Caixa Econômica Federal.

Quanto ao perfil dos solicitantes, são eles em sua maioria pessoas físicas (96%), do sexo masculino (56%). Mais de 54% estão na faixa etária dos 21 aos 40 anos, e mais de 70% possuem curso superior. Tais dados, somados aos das principais profissões dos requerentes, apontam a prevalência de pessoas jovens e de maior escolaridade, potencialmente com mais ferramentas e habilidades para demandar informações ao Poder Público.

A pesquisa realizada pela CGU junto aos órgãos e entidades cadastrados no sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) também revelou algumas informações interessantes. Apenas 37% dos órgãos declararam contar com pelo menos um servidor dedicado exclusivamente ao SIC. Parece um percentual reduzido, mas, a depender do número de pedidos recebidos, pode ser contraproducente segregar um servidor para realizar apenas essa atividade. Embora 92% dos órgãos declarem possuir ao menos um servidor capacitado para exercício no SIC, 72% deles reconhecem a necessidade de capacitação em dados abertos e apenas 16% preveem a cobrança de conhecimentos sobre a Lei de Acesso à Informação em seus concursos. No tocante à gestão documental, apenas 17% dos órgãos declararam tê-la aprimorado após o advento da Lei e apenas 29% possuem comissão permanente de avaliação de documentos sigilosos.

Dentre as atividades de monitoramento realizadas pela CGU, destacam-se as reuniões em 18 órgãos e entidades, em sua maioria instituições federais de ensino, onde se verificaram mais atrasos no cumprimento dos prazos da Lei para atendimento a pedidos de informação. Em tais reuniões, estabeleceu-se data limite para que tais situações fossem regularizadas.

No plano da capacitação, a CGU promoveu, em 2016, a 5^a edição do Encontro da Rede SIC, com palestras e oficinas sobre a Lei de Acesso à Informação. Na formação continuada sobre o mesmo tema, 8 turmas capacitaram 269 agentes públicos do Poder Executivo federal. Outras 18 turmas destinadas a servidores dos demais Poderes e dos entes subnacionais formaram mais de 500 agentes públicos.

A Escala Brasil Transparente (EBT), ferramenta criada pela CGU para monitorar o cumprimento da Lei nº 12.527, de 2011, por Estados

rr2018-05821

SF/18798.85738-05
|||||



e Municípios, apresentou dados promissores no ano de 2016. Numa escala de 0 a 10, todos os Estados, excetuados o Rio de Janeiro e o Amapá, receberam notas entre 8 a 10. Na primeira edição da EBT, realizada em 2015, apenas 10 Estados haviam recebido tal pontuação. Na esfera municipal, os dados são menos positivos, mas é perceptível a melhoria ao longo das edições da EBT. As amostras selecionadas não são coincidentes. Na primeira edição, apenas 465 Municípios foram avaliados. Já em 2016, foram 2.301. Se na primeira edição 63% dos Municípios receberam nota 0 e 5,5% nota igual ou superior a 7, em 2016 apenas 21,3% receberam nota 0, ao passo que 16,3% receberam nota igual ou superior a 7.

SF/18798.85738-05



As ações da CGU no plano federativo não se limitaram a esse monitoramento. Por meio do Programa Brasil Transparente, ao qual aderem voluntariamente os entes subnacionais, o Governo Federal oferece treinamento presencial e virtual para agentes públicos de outras esferas e cede o código fonte do sistema eletrônico do SIC para os entes interessados, além de outras medidas de incentivo.

No tocante à sua competência recursal em matéria de pedidos de informação, a CGU recebeu em 2016 um total de 1.943 recursos contra a omissão de resposta ou contra decisões dos órgãos do Poder Executivo negativas aos requerentes, o que representou um aumento de 35% em relação ao ano anterior. Os órgãos e entidades contra os quais se interpuseram mais recursos foram, nesta ordem: Banco do Brasil, Ministério da Saúde, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Caixa Econômica Federal. O aumento no número de recursos recebidos foi acompanhado de um aumento proporcional no número de julgados: foram apreciados 2.009 recursos pela CGU, 33% a mais do que no ano de 2015. Pouco mais da metade deles foram considerados admissíveis e, dentre estes, em 76% dos casos a demanda do requerente foi atendida, seja por decisão da CGU, seja por iniciativa do órgão ou entidade do qual se recorreu, antes que houvesse decisão da instância recursal.

São essas, em síntese, as principais informações que, a nosso juízo, podem ser extraídas do Relatório de 2016 sobre a implementação da Lei de Acesso à Informação. Elas evidenciam que, conquanto ainda existam deficiências pontuais na observância dos padrões legalmente fixados, a Administração Pública, não apenas da União mas também dos Estados e Municípios, tem se instrumentalizado cada vez mais para dar cumprimento à Lei nº 12.527, de 2011. O crescimento do número de pedidos de informação ao longo dos anos também demonstra que os cidadãos têm progressivamente se conscientizado de seu direito de obter informações dos

rr2018-05821



órgãos públicos e de seu dever de fiscalizar as ações do Poder Público e dele exigir maior transparência.

III – VOTO

Ante o exposto, dada ciência do teor do relatório da CGU aos membros desta Comissão, e não havendo outras providências a tomar, o voto é pelo arquivamento do Ofício “S” nº 1, de 2018, nos termos do art. 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal.


SF/18738.85738-05

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rr2018-05821





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CTFC, 28/11/2018 às 11h - 21ª, Extraordinária**

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. SIMONE TEBET	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
DÁRIO BERGER	3. ELMANO FÉRRER	
ROMERO JUCÁ	4. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
FÁTIMA BEZERRA	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIA	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
DALIRIO BEBER	2. FLEXA RIBEIRO	
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CABIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 VALDIR RAUPP
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 1/2018)

NA 21^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTFC, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO.

28 de Novembro de 2018

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



ATO DO CORREGEDOR PARLAMENTAR





SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Ato do Corregedor Parlamentar nº 1 , de 2018.

**Regulamenta procedimentos
da Corregedoria Parlamentar
do Senado Federal.**

Considerando a necessidade de regulamentação e de garantir segurança jurídica às ações da Corregedoria Parlamentar do Senado Federal;

Considerando a necessidade de procedimentos uniformes que garantam o devido processo legal;

O Corregedor Parlamentar do Senado Federal, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Resolução nº 17, de 1993, resolve:

Art. 1º Para os efeitos deste ato utilizar-se-ão os seguintes conceitos:

I- Inquérito: procedimento investigativo conduzido pelo Corregedor Parlamentar, em atuação singular, com a finalidade de identificar possíveis ilícitos na conduta dos inquiridos e reunir elementos necessários à apuração da prática de eventual infração, bem como sua autoria.

II - Inquirido: pessoa física que figura no polo passivo do inquérito; e

III - Intimação: forma de comunicação processual dirigida a inquirido, interessado, testemunha, advogado, perito ou outros agentes que possam contribuir ou auxiliar com o mister da Corregedoria Parlamentar.

Art. 2º As ocorrências relacionadas à manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Senado Federal, ao cumprimento às determinações da Mesa referentes à segurança interna e externa da Casa e à proibição do porte de arma, que forem encaminhadas à Corregedoria para análise ou adoção das medidas cabíveis, observarão os procedimentos previstos neste Ato;

Art. 3º Admitida a ocorrência, a Corregedoria determinará as seguintes providências:

I - registro e autuação do inquérito;





**SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

II - intimação do inquirido, acompanhada da cópia do respectivo inquérito e dos documentos que o instruíram, para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação;

a) a defesa deverá, se for o caso, estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), sob pena de preclusão;

b) transcorrido o prazo sem apresentação de defesa, a Corregedoria nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo, ressalvado o direito do inquirido de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança ou a si mesmo defender-se, sem abertura de novo prazo para defesa.

III – recebida a defesa, serão realizadas as diligências necessárias, requeridas pelo inquirido ou determinadas pelo Corregedor, podendo o Corregedor fixar prazo para a conclusão da instrução.

Art. 4º Concluída a instrução, o Corregedor apreciará as provas produzidas e, conforme o caso, decidirá:

I – arquivar o feito, caso não se configure falta punível ou não se tenha firmado a autoria ou o nexo de causalidade;

II – encaminhar ao Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar caso a apuração constate descumprimento do Código de Ética e Decoro Parlamentar;

III – encaminhar à autoridade administrativa competente para adoção das sanções cabíveis, obedecida a legislação de regência, quando a conduta punível não for atribuída a senador.

Art. 5º As determinações da Mesa referentes à segurança interna e externa do Senado Federal devem ser encaminhadas ao Corregedor, para, quando necessário, editar provimentos para cumprir o determinado.

Art. 6º O Corregedor determinará à Polícia Legislativa do Senado Federal ações para o cumprimento de provimentos de segurança e para supervisionar a proibição de porte de arma nas dependências do Senado Federal.

Art. 7º O Corregedor, em seus eventuais impedimentos, designará Corregedor substituto para praticar qualquer das atribuições previstas neste Ato.

Art. 8º Serão observados o Código de Processo Penal, no que couber.

§ 1º O Corregedor presidirá o inquérito, podendo designar corregedor substituto para fazê-lo;





SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

§ 2º O presidente do inquérito poderá solicitar a cooperação técnica da Polícia do Senado Federal para auxiliar sua realização;

§ 3º Servirá de escrivão servidor estável do Senado Federal designado pelo presidente do inquérito;

§ 4º O inquérito será enviado, após sua conclusão, à autoridade competente.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

Senador ROBERTO ROCHA
Corregedor Parlamentar do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
-S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferrão*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalírio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-DC - Guaracy Silveira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19 MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval.	MDB / SP
Dário Berger.	MDB / SC
Edison Lobão.	MDB / MA
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eunício Oliveira.	MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Garibaldi Alves Filho.	MDB / RN
Hélio José.	PROS / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
João Alberto Souza.	MDB / MA
José Maranhão.	MDB / PB
Marta Suplicy.	MDB / SP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Roberto Requião.	MDB / PR
Romero Jucá.	MDB / RR
Simone Tebet.	MDB / MS
Valdir Raupp.	MDB / RO
Waldemir Moka.	MDB / MS
Zeze Perrella.	MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17 PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferrão.	PSDB / ES
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 12

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1 PODE-5 / PV

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Elmano Férrer.	PODE / PI
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10 PP-5 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PSD / PB
Sérgio Petecão.	PSD / AC

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PRB / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 2

Reguffe.	DF
Walter Pinheiro.	BA

DC - 1

Guaracy Silveira.	TO
-------------------	----

Bloco da Maioria.	19
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
DC.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Guaracy Silveira** (-DC-TO)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Hélio José* (Maioria-PROS-DF)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)	Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)	Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)	Walter Pinheiro* (-S/Partido-BA)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19 Líder Simone Tebet - MDB (142,162) Líder do MDB - 18 Simone Tebet (142,162) Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (141) Líder do PROS - 1 Hélio José (42,48,85,155)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17 Líder Eduardo Amorim - PSDB (71,100,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (76,87,133,150) Ataídes Oliveira (74) Líder do PSDB - 12 Paulo Bauer (105) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (75,86,112,160) Roberto Rocha (37,54,111,158,159) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (101) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (165) Vice-Líder Otto Alencar (49) Líder do PP - 5 Benedito de Lira (103,169) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,106) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Lindbergh Farias - PT (28,61,63,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,61,63,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,62,126) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,163)	Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 12 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do PSB - 4 Antonio Carlos Valadares (51,72,145,164) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,146,166) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 5 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152) Líder do PV - 0	Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (98) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (102) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PRB - 2 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - MDB (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,128,144) Davi Alcolumbre (76,87,133,150) Flexa Ribeiro (129,149) Sérgio Petecão (10,131,147) Wilder Morais (39,122,132,151)	Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,115)	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Álvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, a Senadora Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Álvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLGOV).



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
77. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
101. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
102. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
103. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
104. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
105. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
106. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPD).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).



132. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferrão foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-liderança do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
163. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-BI.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).
168. Em 25.07.2018, a Senadora Ana Amélia foi designada líder do PP (Of. 046/2018-GLDPP).
169. Em 14.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 74/2018-GLDPP).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. 2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO (7)	1.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
1.	
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:

- Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
- Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
- Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
- Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
- Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
- Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).
- Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-4854 / 3510

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Senador José Maranhão (MDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA**Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾

Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾

Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾

Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ^(3,5)

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR).
5. Em 12.06.2018, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro da comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 43/2018-BLPRD).



**5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE
SE ENCONTRA O EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

Finalidade: Verificar in loco as condições em que se encontra o Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba - PR.

Requerimento nº 196, de 2018

Número de membros: 12

PRESIDENTE:

MEMBROS



6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Majoria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



**7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA
INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:

*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinícius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.



*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

- * Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
- **. Em 08.08.2018, foi lido o Requerimento nº 431, de 2018, que prorroga o prazo da CPI por 150 dias.
- 1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
- 3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
- 4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- 5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
- 6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018



3)CPI DOS PLANOS DE SAÚDE

Finalidade: Investigar os elevados reajustes dos preços dos planos de saúde em valores muito superiores aos índices oficiais de inflação.

Requerimento nº 415, de 2018

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

Leitura: 11/07/2018

Leitura: 11/07/2018



4) CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (5,36,45,47)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6. Senador Dário Berger (35)
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)

Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senador Guaracy Silveira (DC-TO) (1,28,33,43)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,12,14,33,41,42)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2,34,37,48)

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾

Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. VAGO (18,30,39)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)

Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)

Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4,44,46)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4,9,10,32)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (4,13,31,40,49)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,29,38)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
30. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 45/2018-GLBPDC).
31. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 45/2018-GLBPDC).
32. Em 19.06.2018, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (OF. nº 45/2018-BLOMOD).
33. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou o cargo de suplente e passou a ocupar o colegiado como membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a atuar como suplente (Of. 45/2018-BLPRD)
34. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
35. Em 07.08.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 88/2018-GLPMDB).
36. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
37. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
38. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
39. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
40. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 64/2018-BLOMOD)



41. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
42. Em 31.10.2018, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 006/2018-GLDPDT).
43. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 006/2018-GLDPDT).
44. Em 05.11.2018, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. nº 70/2018-BLOMOD).
45. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
46. Em 12.11.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 74/2018-BLOMOD).
47. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).
48. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
49. Em 20.11.2018, o Senador Vicetinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 76/2018-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,14,25,29,30)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,24)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,26,28)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,23,27)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM)
25. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Férrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
26. Em 04.09.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular, em substituição ao senador Sérgio Petecão, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. nº 58/2018-BLDPRO).
27. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
28. Em 09.10.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 60/2018-BLDPRO).
29. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
30. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maoria ⁽⁵¹⁾	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (MDB-RR) ^(1,55,61,62,64)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(1,50,53,65)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) ^(6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) ^(9,48)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(5,56,66,67)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ^(5,59,60,68)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,46,57,58)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,39,57,58)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽³²⁾	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(4,38,41,52)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16,54,63)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferrão foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
55. Em 12.06.2018, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 75/2018-GLPMDB).
56. Em 19.06.2018, o Senador Reditário Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
57. Em 19.06.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 38/2018-BLDPRO).
58. Em 09.07.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, passando a ocupar vaga de suplente, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 39/2018-BLDPRO).
59. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
60. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
61. Em 07.08.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2018-GLPMDB).
62. Em 04.09.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 93/2018-GLPMDB).
63. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
64. Em 09.10.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho (Of. 94/2018-GLPMDB).
65. Em 11.10.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 103/2018-GLPMDB).
66. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
67. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
68. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4,29,31)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
VAGO (5,32)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25,28,30)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPD).
28. Em 20.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 42/2018-BLOMOD).
29. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 46/2018-BLPRD).
30. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Rudson Leite (Of. 66/2018-BLOMOD)
31. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
32. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Romero Jucá (11,23,24)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (4)	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
VAGO (1,10,33)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1,28,29,34)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21,27,31)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18,26,32)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,25,30)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
26. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 46/2018-GLBDC).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo. 46/2018-GLBDC)
28. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
29. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
30. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
31. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
32. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 65/2018-BLOMOD)
33. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
34. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Regina Sousa (PT-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
MDB (21)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)

Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,30,32)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,28,29,33)

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)

Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (18,27)

Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)

Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,34,35)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).
- 13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDPC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
35. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Majoria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- *. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

* Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Airton Sandoval (7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Guaracy Silveira (DC-TO) (5,16,24,29,30)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
VAGO (4,18,27,28)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

- *. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLPDC).
28. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
29. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
30. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 004/2018-GLDPDT).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁾	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	13.
VAGO ^(1,4)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽¹⁾	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	17.

Notas:

- Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Amélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
 - Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
 - Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).
 - Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
- * Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30,35,37)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7,39,48,49)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. Senador Garibaldi Alves Filho (10,27,37)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,28,36)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4,34,43,47)
VAGO (4,45)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
VAGO (1,16,32,41)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,22,44,46)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13,33,42)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26,31,38,40)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLEDM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude do Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12.2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 32/2018-BLOMOD).
32. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPD).
33. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPD).
34. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
35. Em 21.06.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho foi designado membro titular, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 78/2018-GLPMDB).
36. Em 21.06.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 37/2018-BLDPRO).
37. Em 03.07.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor a comissão como titular passando a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 80/2018-GLPMDB).
38. Em 03.07.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. nº 46/2018-BLOMOD).
39. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
40. Em 05.09.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 56/2018-BLOMOD).
41. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
42. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 63/2018-BLOMOD).
43. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
44. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
45. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
46. Em 05.11.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 69/2018-BLOMOD).
47. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
48. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
49. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,31,34,35)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. VAGO (17,27,33)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) (19,22,23,26,30)
VAGO (2,18,28,32)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16,25,29)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLPSC).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).



15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPD).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).
28. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43a/2018-GLBPD).
29. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43a/2018-GLBPD).
30. Em 19.06.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 48/2018-GLBPD).
31. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
32. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
33. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
34. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
35. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6,14,17,18)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senador Guaracy Silveira (DC-TO) (1,16)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
14. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Férrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).



15. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
16. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 005/2018-GLDPDT).
17. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
18. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (8,12,29)	2. Senador Romero Jucá (11,32)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador João Alberto Souza (16,30)
Senador Dário Berger (8,30)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (31)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (28)
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3. VAGO (33,38)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,35,37)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2,24,27,36)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18,25,26)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,19,21,34)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-GLBPRD).
24. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
25. Em 04.07.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 50/2018-GLBPDC).
26. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
27. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
28. Em 06.11.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 85/2018-GLPSDB).
29. Em 06.11.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
30. Em 06.11.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em permuta com o Senador João Alberto Souza, que passa a ocupar vaga de suplente (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
31. Em 06.11.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
32. Em 06.11.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
33. Em 06.11.2018, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 86/2018-GLPSDB).
34. Em 06.11.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 71/2018-BLOMOD).
35. Em 06.11.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar aziz, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 69/2018-BLDPRO).
36. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
37. Em 08.11.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Givago Tenório, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 70/2018-BLDPRO).
38. Em 21.11.2018, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como membro suplente, o colegiado, pelo Bloco Social Democracia (Of. 92/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO (11,15)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).
- Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (10,21)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (18,24,28,29)
Senador Romero Jucá (10)	4. Senador José Serra (PSDB-SP) (26,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9,30)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (17,31)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16,22,25)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (23)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldis Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).
24. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Férrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
25. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
26. Em 31.10.2018, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo PSDB, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. 83/2018-GLPSDB).
27. Em 31.10.2018, o Bloco da Maioria cede vaga para o PSDB (Of. 109/2018).
28. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
29. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).
30. Em 20.11.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
31. Em 20.11.2018, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente, em substituição ao senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 73/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (MDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁸⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

11^a Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1^a Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

REDE

PRB

PTC

PODE

PRTB

PROS



Atualização: 08/02/2017



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

MDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 01/06/2017



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



Atualização: 11/11/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 31/01/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 18/10/2016



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****MDB****PT****PSDB****PSB****PDT****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PRB****REDE****PTC****PODE****PROS****PRTB****Atualização:** 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

MDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PROS

REDE

PSC

PRB

PTC

PODE



17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**Número de membros:** 19 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):****MEMBROS****DEM****MDB****PCdoB****PDT****PPS****PP****PRTB****PRB****PROS****PSC****PSD****PSB****PTB****PTC****PR****PSDB****PT****PODE****REDE**

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



**19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

PCdoB

PDT

MDB

PP

PPS

PR

PRB

PSB

PSD

PSDB

PT

PTB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 01/06/2016



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

DEM

Senador José Agripino (RN)

MDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PDT

Senadora Ângela Portela (RR)

PPS

Senador Cristovam Buarque (DF)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PRB

Senador Pedro Chaves (MS)

PROS

Senador Hélio José (DF)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PTB

Senador Telmário Mota (RR)

PTC

Senador Fernando Collor (AL)

PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PODE

Senador Romário (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



21) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PDT

PSB

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

